

Diário do Legislativo de 05/07/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - EMENDA À CONSTITUIÇÃO

2 - ATAS

2.1 - 50ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.2 - 32ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.3 - 33ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.4 - 34ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.5 - Reunião de Comissão

3 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

4 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

EMENDA À CONSTITUIÇÃO

EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 70, de 30 de junho de 2005

Altera o art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 64, § 4º, da Constituição do Estado, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º – O inciso II do § 1º e o § 4º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado passam a vigorar com a redação que se segue, ficando acrescentados ao artigo os seguintes §§ 5º e 6º:

"Art. 82 – (...)

§ 1º – (...)

II – submissão à política educacional do Estado, mesmo que venham, mediante alteração dos seus estatutos, a extinguir seus vínculos com o poder público estadual, permanecendo sob a supervisão pedagógica do Conselho Estadual de Educação e obrigando-se, na forma da lei, a fornecer bolsas de estudos para os alunos carentes.

(...)

§ 4º – Integram o Sistema Estadual de Educação, sob a supervisão pedagógica do Conselho Estadual de Educação, as instituições de educação superior:

I – mantidas pelo poder público estadual ou municipal;

II – cujas fundações mantenedoras se tenham manifestado por uma das opções previstas nos incisos I e II do § 1º deste artigo;

III – criadas ou autorizadas por lei estadual ou municipal, existentes na data de promulgação da Constituição do Estado e que venham a

enquadrar-se, de acordo com seus estatutos, nos incisos I ou II do § 1º deste artigo.

§ 5º – A criação de cursos superiores de Medicina, Odontologia e Psicologia por universidades e demais instituições de ensino superior integrantes do Sistema Estadual de Educação que não sejam mantidas pelo poder público estadual e municipal será submetida aos procedimentos de autorização e reconhecimento estabelecidos pela legislação federal para as instituições integrantes do Sistema Federal de Educação Superior.

§ 6º – Fica cancelada a tramitação dos processos de criação dos cursos mencionados no § 5º, que não tenham sido aprovados pelo Conselho Estadual de Educação até a data de publicação de emenda à Constituição que acrescentou este dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado."

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 30 de junho de 2005; 217º da Inconfidência Mineira e 184º da Independência do Brasil.

Deputado Mauri Torres – Presidente

Deputado Rêmoló Aloise – 1º-Vice-Presidente

Deputado Rogério Correia – 2º-Vice-Presidente

Deputado Fábio Avelar – 3º-Vice-Presidente

Deputado Antônio Andrade – 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria – 2º-Secretário

Deputado Elmiro Nascimento – 3º-Secretário

ATAS

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 30/6/2005

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 397 a 401/2005 (encaminham os Projetos de Lei nºs 2.458 a 2.463/2005), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.464 a 2.469/2005 - Requerimentos nºs 5.041 a 5.051/2005 - Requerimentos dos Deputados Durval Ângelo, Célio Moreira, Márcio Kangussu, Leonardo Quintão, João Bittar (2), Edson Rezende, Paulo Piau (2), Rogério Correia, Adalclever Lopes, da Deputada Elisa Costa (2) e das Comissões de Meio Ambiente (3), de Direitos Humanos (2) e de Transporte (2) - Comunicações: Comunicações da Comissão de Assuntos Municipais e dos Deputados Sávio Souza Cruz, Domingos Sávio e Elmiro Nascimento (3) - Questão de ordem - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Adalclever Lopes, Antônio Júlio e Ivair Nogueira e da Deputada Elisa Costa - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Paulo Piau; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 639, 771/2003, 1.541, 1.717, 1.727 e 1.736/2004 e do Projeto de Resolução nº 2.436/2005; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimentos das Comissões de Meio Ambiente (3), de Direitos Humanos (2), de Transporte (2), de Paulo Piau, Rogério Correia, da Deputada Elisa Costa (2) e do Deputado Adalclever Lopes; aprovação - 2ª Fase: Registro de presença - Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Gilberto Abramo; aprovação; questão de ordem - Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.328/2005; requerimento do Deputado André Quintão; deferimento; discursos dos Deputados Adalclever Lopes, Leonardo Quintão, Weliton Prado, Antônio Júlio, Gil Pereira e da Deputada Maria Tereza Lara; questões de ordem; discurso do Deputado André Quintão; questões de ordem; discurso do Deputado Sebastião Helvécio; votação do projeto salvo emendas, subemendas e destaques; aprovação; votação das emendas e subemendas com parecer pela aprovação, salvo destaque; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 1, 2, 4, 7, 42, 46 a 49, 52 a 55, 59, 60, 64, 65, 69, 70, 87 a 90, 97, 106 a 109, 112, 116, 126, 134, 135, 143, 145, 151 a 155, 158, 160, 10, 12, 18, 23, 28, 30, 33, 36, 38, 39, 63, 75, 76, 86, 96, 98, 102, 104 e 105, 61, 93, 142, 172, 21, 26 e 101; votação das emendas com parecer pela rejeição, salvo destaques; rejeição; votação da Emenda nº 22; discurso da Deputada Elisa Costa e do Deputado Sebastião Helvécio; rejeição; votação da Emenda nº 34; discursos dos Deputados Weliton Prado e Sebastião Helvécio; rejeição; votação da Emenda nº 35; discursos dos Deputados Adelmo Carneiro Leão e Sebastião Helvécio; rejeição; votação da Emenda nº 37; rejeição; votação da Emenda nº 38; discursos da Deputada Jô Moraes e do Deputado Sebastião Helvécio; rejeição; votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 38; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.993/2004; aprovação na forma do Substitutivo nº 3; prejudicialidade dos Substitutivos nºs 1 e 2 e das Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 58/2004; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; declarações de voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.358/2004; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.992/2004; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.082/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.263 e 2.290/2005; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 178/2003; apresentação do Substitutivo nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento do substitutivo com o projeto à Comissão de Educação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.735/2004; discurso do Deputado Durval Ângelo; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; votação das Emendas nºs 1 e 2; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.858/2004; aprovação com as Emendas nºs 1 a 6 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.176/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 7; declaração de voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.416/2005; encerramento da discussão; requerimento do Deputado André Quintão; aprovação do requerimento; votação do projeto; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1; declaração de voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.417/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4; declarações de voto - Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Requerimento do Deputado Paulo Piau; deferimento; discurso do Deputado Paulo Piau - Prorrogação da reunião - Suspensão e reabertura da reunião - Questão de ordem - Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 58/2004 e dos Projetos de Lei nºs 1.358, 1.992/2004, 2.082, 2.176, 2.263, 2.290, 2.416, 2.417 e 2.328/2005; aprovação - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - Às 14 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Gilberto Abramo, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Antônio Andrade, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 397/2005*

Belo Horizonte, 29 de junho de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá à Escola Estadual de Ensino Fundamental localizada no Município de Desterro de Entre-Rios, a denominação de "Escola Estadual Prefeito João José de Lima".

O projeto encaminhado visa prestar justa homenagem, a quem prestou relevantes serviços à comunidade de Desterro de Entre Rios, durante toda a sua vida pública.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus Nobres Pares o presente Projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 2.458/2005

Dá a denominação de Escola Estadual Prefeito João José de Lima à Escola Estadual de Ensino Fundamental localizada no Município de Desterro de Entre-Rios.

Art. 1º - A Escola Estadual de Ensino Fundamental situada na Rua Pio José Fernandes, 110, no Município de Desterro de Entre-Rios, passa a denominar-se Escola Estadual Prefeito João José de Lima.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 398/2005*

Belo Horizonte, 29 de junho de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o Projeto de Lei que altera o parágrafo único do art. 1º e revoga o art. 2º da Lei nº 13.696, de 1º de setembro de 2000, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que especifica ao Município de Peçanha.

O Projeto encaminhado tem o objetivo de destinar parte do imóvel doado ao funcionamento de instituições em benefício da criança e à urbanização da área remanescente.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus Nobres Pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 2.459/2005

Altera o parágrafo único do art. 1º e revoga o art. 2º da Lei nº 13.696, de 1º de setembro de 2000, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que especifica ao Município de Peçanha.

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.696, de 1º de setembro de 2000, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel constituído por um terreno com área de 14,52ha (catorze vírgula cinqüenta e dois hectares) ao Município de Peçanha, registrado sob a matrícula nº 8.215, fls. 252 do livro 2-AC, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

Parágrafo único - Parte do imóvel descrito no *caput*, constituída por uma área de 4.500,00m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados) destina-se ao funcionamento de instituições em benefício da criança e do adolescente, sob pena de reversão, cabendo ao Município de Peçanha a regularização da área remanescente." (nr)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o art. 2º da Lei nº 13.696, de 1º de setembro de 2000."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"Mensagem Nº 399/2005*

Belo Horizonte, 30 de junho de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre as tabelas de vencimento básico, o reajuste sobre as mesmas e o posicionamento de servidores na estrutura das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica, de que trata a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, bem como sobre a Vantagem Temporária Incorporável - VTI, para os servidores do Poder Executivo Estadual.

A presente proposta tem por objetivo atender ao disposto no art. 42 da Lei nº 15.293, de 2004, complementando, dessa forma, o processo de instituição das carreiras em questão.

A construção das tabelas pautou-se pela correção das distorções geradas pela Parcela Remuneratória Complementar - PRC, instituída pela Lei Delegada nº 41/2000, bem como pela incorporação do Abono instituído pela Lei Delegada nº 38, de 1997, antiga reivindicação dos servidores da Educação.

Assim, a primeira etapa de implantação das tabelas de vencimento dos Profissionais da Educação Básica consiste na extinção da PRC e do Abono, cujos valores serão somados e transformados em Vantagem Temporária Incorporável - VTI. Os valores da VTI serão progressivamente incorporados ao vencimento básico dos servidores, o que proporcionará a futura extinção da vantagem.

Ressalte-se que a VTI não será reduzida na ocasião específica em que o servidor tiver progressão ou promoção na carreira. Dessa forma fica garantido que a progressão e a promoção na carreira implicarão em melhoria salarial.

Na segunda etapa de implantação das novas tabelas de vencimento básico serão incorporados, retroativamente a 1º de fevereiro de 2005, quarenta e cinco reais da VTI ao vencimento básico percebido pelos servidores do magistério até a data de publicação desta lei.

Na terceira etapa, a ser implantada a partir de 1º de setembro de 2005, vigorarão as tabelas de vencimento básico com valores resultantes também da incorporação de parcelas da VTI.

A quarta etapa consistirá em um aumento linear de 5%, a partir de 1º de julho de 2006.

Para os servidores de todas as carreiras da Educação Básica, o valor remanescente da VTI preservará seu caráter pessoal temporário e passará a ser fixo, sujeito exclusivamente ao reajuste geral ou a futuras incorporações ao vencimento básico.

A proposta disciplina, também, o posicionamento dos servidores nas novas tabelas, considerando-se, para tal fim, a escolaridade do cargo ocupado, o vencimento básico e o tempo de serviço com base no nível e grau ocupado pelo servidor na classe anterior.

Assegurou-se ainda, aos servidores inativos, o enquadramento na estrutura das novas carreiras para fins de percepção do vencimento básico correspondente ao nível e grau em que forem posicionados, estendendo aos mesmos as regras de posicionamento estabelecidas para os demais servidores, observado o cargo, nível e grau em que se deu a aposentadoria.

A partir da publicação da tabela, o servidor terá noventa dias para optar por voltar para a carreira antiga. Nessa hipótese, a opção retroage à data em que o servidor foi posicionado na nova carreira.

Pelo exposto, verifica-se que a proposta em discussão representa a concreta intenção do Governo do Estado de promover a valorização de seus servidores, em especial dos integrantes do quadro de pessoal do Grupo de Atividades de Educação Básica, bem como de fornecer à máquina pública condições adequadas de funcionamento, proporcionando a prestação de serviços públicos com maior qualidade e eficiência.

Renovo, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus nobres pares, a expressão de minha consideração e apreço.

Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais.

Projeto de lei nº 2.460/2005

Dispõe sobre as tabelas de vencimento básico das carreiras dos Profissionais de Educação Básica que integram o Grupo de Atividades de Educação Básica, de que trata a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, os seus reajustamentos e o posicionamento de servidores nas referidas carreiras.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre as tabelas de vencimento básico das carreiras dos Profissionais de Educação Básica que integram o Grupo de Atividades de Educação Básica, de que trata a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, os seus reajustamentos e o posicionamento de servidores nas referidas carreiras.

Art. 2º - Para os fins do disposto nesta lei o termo "servidor" refere-se:

I - ao ocupante de cargo de provimento efetivo transformado em cargo das carreiras instituídas pela Lei nº 15.293, de 2004;

II - ao ocupante de cargo de que trata o "caput" do art. 45 da Lei nº 15.293, de 2004;

III - ao detentor de função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, que não tenha sido efetivado e de que trata o § 3º do art. 45 da Lei nº 15.293, de 2004; e

IV - ao servidor que passou para a inatividade em cargo de provimento efetivo transformado em cargo das carreiras instituídas pela Lei nº 15.293, de 2004.

CAPÍTULO II

DA INCORPORAÇÃO DE VALORES PARA OS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

Art. 3º - Fica incorporado o valor correspondente a quarenta e cinco reais aos valores de vencimento básico percebidos até a data de publicação desta lei pelos servidores das classes constantes da coluna Classe/Nível das tabelas de correlação IV.1 e IV.2 do Anexo IV e da classe de Inspetor Escolar constante da coluna Classe da tabela de correlação IV.6 do Anexo IV, todas da Lei nº 15.293, de 2004.

§ 1º - O valor incorporado de que trata o "caput" será deduzido da Vantagem Temporária Incorporável - VTI, de que trata inciso I do art. 2º da Lei que a instituiu.

§ 2º - A incorporação de que trata o "caput" retroage ao dia 1º de fevereiro de 2005.

§ 3º - A incorporação de que trata este artigo aplica-se também aos servidores nomeados após 5 de agosto de 2004 para o cargo de Professor da Educação Básica, a que se refere a Lei nº 15.293, de 2004.

§ 4º - O valor das vantagens decorrentes da aplicação do disposto neste artigo terá como base de cálculo a remuneração percebida pelo servidor referente a julho de 2005, excluído o um terço de férias, e será proporcional aos meses de efetivo exercício do período de 1º de fevereiro a 31 de agosto de 2005.

§ 5º - Na hipótese de servidor que não tenha percebido remuneração referente a julho de 2005, a base de cálculo de que trata o § 4º será a última remuneração percebida no período de 1º de fevereiro a 31 de agosto de 2005, observado o disposto nos parágrafos anteriores.

CAPÍTULO III

DAS TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO

Art. 4º - Ficam instituídas as tabelas de vencimento básico das carreiras de que trata a Lei nº 15.293, de 2004, na forma do Anexo I.

Parágrafo único - As tabelas de que trata este artigo terão vigência a partir de primeiro de setembro de 2005.

Art. 5º - Fica assegurado, a partir de 1º de julho de 2006, reajuste de cinco por cento sobre as tabelas de vencimento básico de que trata o art. 4º, a ser deduzido da VTI de que trata o inciso I do art. 2º da Lei que a instituiu.

CAPÍTULO IV

DA VTI

Art. 6º - Os valores da VTI dos servidores das carreiras dos Profissionais de Educação Básica serão deduzidos, no todo ou em parte, para:

I - a incorporação de quarenta e cinco reais ocorrida nos termos do art. 3º;

II - aplicação das tabelas de vencimento básico de que trata o art. 4º;

III - concessão do reajuste a que se refere o art. 5º;

IV - outras incorporações na forma da lei.

§ 1º - A utilização dos valores da VTI, para os fins de que trata este artigo, deverá considerar os parâmetros constantes da lei que a instituiu.

§ 2º - Para a aplicação do disposto no inciso II será deduzido da VTI a diferença entre o valor do vencimento básico correspondente ao nível e ao grau das tabelas de que trata o art. 4º, em que o servidor for posicionado, e o valor do vencimento básico percebido na data de vigência desta lei.

Art. 7º - Os valores da VTI dos servidores que ingressarem por meio de concurso público em cargos de provimento efetivo integrante das carreiras dos Profissionais da Educação Básica instituídas pela Lei nº 15.293, de 2004, serão os constantes do Anexo II.1 para os ingressos entre 1º de setembro de 2005 e 30 de junho de 2006 e do Anexo II.2 para os ingressos a partir de 1º de julho de 2006.

Parágrafo único - A VTI, de que trata o "caput", poderá ser igual a zero, hipótese em que não constará do Anexo II.

CAPÍTULO V

DO POSICIONAMENTO

Art. 8º - Os servidores serão posicionados na estrutura das carreiras de que trata a Lei nº 15.293, de 2004, observada a correlação constante do seu Anexo IV, na forma de decreto que considerará:

I - a escolaridade exigida para o provimento do cargo efetivo transformado;

II - o tempo de serviço no cargo de provimento efetivo transformado; e

III - o vencimento básico do cargo de provimento efetivo transformado, percebido pelo servidor até a data da publicação desta lei.

§ 1º - As regras de posicionamento não acarretarão redução da remuneração percebida pelo servidor na data da publicação do decreto que as estabelecer.

§ 2º - O tempo de serviço de que trata o inciso II terá como base o nível e o grau do cargo ocupado pelo servidor na data da transformação.

Art. 9º - O servidor aposentado em cargo de provimento efetivo transformado em cargo das carreiras instituídas pela Lei nº 15.293, de 2004, terá revisto o seu provento tornando-se como referência o vencimento básico correspondente ao nível e ao grau desse cargo na nova estrutura, observado o disposto no art. 8º e a correlação constante no Anexo IV da Lei nº 15.293.

Parágrafo único - Para fins do disposto no "caput", considera-se:

I - a escolaridade do cargo no qual se deu a aposentadoria; e

II - o tempo de serviço que corresponder ao último nível e grau ocupado pelo servidor no cargo em que se deu a aposentadoria.

Art. 10 - O servidor nomeado para cargo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica, após a publicação da Lei nº 15.293, de 2004, e até a data de publicação desta lei, será posicionado nos termos das regras estabelecidas no mesmo decreto de que trata o "caput" do art. 8º.

Art. 11 - O ato de posicionamento do servidor na nova estrutura das carreiras dos Profissionais de Educação Básica será formalizado por meio de resolução conjunta do Secretário de Estado de Educação e do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

§ 1º - A resolução de posicionamento dos servidores da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, da Fundação Helena Antipoff e do Conselho Estadual de Educação será assinada ainda pelos respectivos dirigentes.

§ 2º - O atos a que se refere o "caput" somente produzirá efeitos após sua publicação.

Art. 12 - O servidor do quadro de lotação da FUCAM, posicionado na data de publicação desta lei no nível III dos cargos transformados em cargo das carreiras de Assistente de Educação, Assistente Técnico de Educação Básica e Assistente Técnico Educacional, de que trata a Lei nº 15.293, de 2004, serão posicionados no nível II destas carreiras.

Art. 13 - A designação, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, ocorrerá para o exercício de função pública correspondente ao primeiro grau de nível de estrutura de carreira a que se refere o Anexo I da Lei nº 15.293, de 2004, observado o disposto no art. 21.

Parágrafo único - A designação de que trata este artigo deverá observar a correlação constante do Anexo IV da Lei nº 15.293, de 2004, observado o disposto no art. 22.

Art. 14 - O aposentado em cargo da classe de Inspetor Escolar até a data de publicação da Lei nº 15.293, de 2004, com carga horária semanal de trabalho de vinte e quatro horas, será posicionado na tabela de vencimento básico correspondente à carga horária semanal de trabalho de trinta horas da carreira de Analista Educacional - ANE, prevista na Lei nº 15.293, de 2004.

Art. 15 - O projeto do decreto que estabelecer as regras de posicionamento ficará disponível, para consulta pública, na página da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, na Rede Mundial de Computadores (*internet*), durante, pelo menos, os quinze dias anteriores à data de sua publicação, após notícia prévia no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

CAPÍTULO VI

DA OPÇÃO

Art. 16 - Ao servidor, lotado no órgão e entidades de que trata a Lei nº 15.293, de 2004, será assegurado o direito de manifestar opção pela permanência na situação imediatamente anterior ao enquadramento e posicionamento na estrutura das carreiras instituídas pela referida lei.

§ 1º - A opção a que se refere o "caput" deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito, dirigido ao dirigente do órgão ou entidades de que trata o "caput", no prazo de noventa dias contados da data de publicação do decreto de que trata o art. 8º.

§ 2º - Os efeitos da opção retroagirão à data de publicação do decreto de que trata o art. 8º.

§ 3º - Ao servidor que fizer a opção de que trata o "caput" é vedado o exercício de cargo e funções, assim como a percepção das gratificações de que tratam os arts. 26 a 30 da Lei nº 15.293, de 2004.

§ 4º - O servidor que fizer a opção de que trata o "caput" não fará jus às tabelas de que trata o art. 4º desta lei e às vantagens atribuídas às carreiras instituídas pela Lei nº 15.293, de 2004.

§ 5º - Na ocorrência da opção, a transformação do cargo ocupado pelo servidor em cargo de carreira instituída pela Lei nº 15.293, de 2004, somente se efetivará após a vacância do cargo original.

§ 6º - O servidor que não fizer a opção de que trata o "caput" deste artigo terá ratificado tacitamente o enquadramento e posicionamento na estrutura das carreiras instituídas pela Lei nº 15.293, de 2004, a que se refere o art. 8º.

§ 7º - O valor da VTI do servidor que fizer a opção de que trata o "caput" será concedido com base na situação do servidor anterior ao posicionamento de que trata o art. 8º, mantido o disposto no art. 3º.

Art. 17 - O servidor que, na data de publicação desta lei, for ocupante de cargo ou função transformado em cargo de Professor de Educação Básica e que possuir habilitação específica obtida em curso superior com licenciatura plena poderá ser promovido, excepcionalmente, diretamente ao nível III da carreira de Professor de Educação Básica - PEB, desde que esteja posicionado a partir do grau G do nível I da referida carreira e satisfizer os requisitos constantes do art. 18 da Lei nº 15.293, de 2004.

Art. 18 - Aplica-se ao ocupante de cargos das carreiras de que trata a Lei nº 15.293, de 2004, a seguir mencionados, observado o disposto no art. 19:

I - ao Professor de Educação Básica - PEB, a gratificação a que se refere o art. 2º da Lei nº 8.517, de 9 de janeiro de 1984, e alterações posteriores;

II - ao Especialista em Educação Básica, a Gratificação de Função a que se refere o art. 7º da Lei nº 11.091, de 4 de maio de 1993, e alterações posteriores; e

III - ao Professor de Educação Básica - PEB e ao Especialista em Educação Básica, a Gratificação de Educação Especial prevista no art. 169 da Lei nº 7.109, de 13 outubro de 1977.

IV - ao Professor de Educação Básica - PEB, ao Especialista em Educação Básica e ao Analista Educacional em exercício da função de inspeção escolar, a gratificação prevista no parágrafo único do art. 151 da Lei nº 7.109, de 1977, e alterações posteriores.

Parágrafo único - As gratificações previstas no parágrafo único do art. 151 da Lei nº 7.109, de 1977, serão revistas quando da regulamentação das regras de progressão e promoção por escolaridade adicional.

Art. 19 - Ao servidor público posicionado em cargo das carreiras de que trata a Lei nº 15.293, de 2004, e que tenha ingressado no serviço público do Estado até a data da publicação da Emenda à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003, é assegurada a percepção dos adicionais por tempo de serviço, na forma dos arts. 112, 113, 115 e 116 do ADCT da Constituição Estadual.

Art. 20 - Aplica-se o disposto nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º 18 e 19 ao designado para o exercício de função pública a que se refere o art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990.

Art. 21 - As estruturas das carreiras constantes dos itens I.1, I.3 e I.6. do Anexo I da Lei nº 15.293, de 2004, passam a corresponder às constantes das tabelas de vencimento básico dos itens I.1, I.3 e I.4 do Anexo I.

Art. 22 - Os itens IV.I, IV.3 e IV. 6 do Anexo IV da Lei nº 15.293, de 2004, ficam substituídos pelos constantes do Anexo III.

Art. 23 - Os incisos I e VI do art. 12 da Lei nº 15.293, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 -

I - para a carreira de Professor de Educação Básica:

.....

c) habilitação específica obtida em curso superior com licenciatura ou graduação com complementação pedagógica, conforme edital, para ingresso no nível III;

d) habilitação específica obtida em curso superior com licenciatura ou graduação com complementação pedagógica, acumulada com mestrado em educação ou em área afim, conforme edital, para ingresso no nível V;

.....

VI - para a carreira de Analista Educacional:

a) formação de nível superior, com graduação específica ou com licenciatura, nos termos do edital, e registro no órgão de classe, quando este for exigido por lei, para exercer atribuições técnico-administrativas e técnico-pedagógicas na área de sua formação profissional, para ingresso no nível I;

b) formação de nível superior, com graduação específica ou com licenciatura, acumulada com mestrado em educação, nos termos do edital, e registro no órgão de classe, quando este for exigido por lei, para exercer atribuições técnico-administrativas e técnico-pedagógicas na área de sua formação profissional ou em área afim, para ingresso no nível IV;

..... " (nr)

Art. 24 - O art. 22 da Lei nº 15.293, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 - Poderá haver progressão ou promoção por escolaridade adicional, nos termos de decreto, e após aprovação da Câmara de Coordenação Geral de Planejamento, Gestão e Finanças, aplicando-se fator de redução ou supressão do interstício necessário e do quantitativo de avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias para fins de progressão ou promoção, nas seguintes hipóteses:

....." (nr)

Art. 25 - Ficam revogados:

I - o § 3º do art. 48 da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977; e

II - os arts. 39, 40, 43, 44 e 47 e o § 2º do art. 45 da Lei n.º 15.293, de 2004.

Art. 26 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

(a que se referem os arts. 4º e 21 da Lei nº , de de de)

I.1 - Tabela de Vencimento Básico da Carreira de Professor de Educação Básica

Carga horária: 24 horas

e idade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
	Nível														
com ção em ério	I	305,00	314,15	323,57	333,28	343,28	353,58	364,19	375,11	386,36	397,96	409,89	422,19	434,86	447,9
or, com tura ica	II	372,10	383,26	394,76	406,60	418,80	431,37	444,31	457,64	471,37	485,51	500,07	515,07	530,53	546,4
or, com tura ica	III	453,96	467,58	481,61	496,06	510,94	526,27	542,05	558,32	575,07	592,32	610,09	628,39	647,24	666,6
or, com tura ica, lado com duação	IV	553,83	570,45	587,56	605,19	623,34	642,04	661,31	681,15	701,58	722,63	744,31	766,64	789,63	813,3

ensu", na do mento															
or, com atura íca, lado com do	V	675,68	695,95	716,83	738,33	760,48	783,29	806,79	831,00	855,93	881,61	908,05	935,30	963,35	992,2
or, com atura íca, lado com do	VI	824,33	849,06	874,53	900,76	927,79	955,62	984,29	1.013,82	1.044,23	1.075,56	1.107,83	1.141,06	1.175,29	1.210,5

Variação por nível: 22%

Variação por grau: 3%

I.2 – Tabelas de Vencimento Básico da Carreira de Especialista em Educação Básica

Carga horária: 24 horas

el de olaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
	Nível														
erior, com nciatura ou ecialização pedagogia	I	417,64	430,17	443,07	456,37	470,06	484,16	498,68	513,64	529,05	544,93	561,27	578,11	595,45	613,32
erior, com nciatura em agogia ou duação ecífica com ecialização Pedagogia, mulado com so de pós-duação "lato su", na na do ulamento	II	509,52	524,81	540,55	556,77	573,47	590,67	608,39	626,65	645,45	664,81	684,75	705,30	726,45	748,25
erior, com nciatura em agogia ou duação ecífica com ecialização Pedagogia, mulado com strado	III	621,62	640,26	659,47	679,26	699,63	720,62	742,24	764,51	787,44	811,07	835,40	860,46	886,27	912,86
erior, com nciatura em agogia ou duação ecífica com ecialização Pedagogia, mulado com torado	IV	758,37	781,12	804,56	828,69	853,55	879,16	905,53	932,70	960,68	989,50	1.019,19	1.049,76	1.081,26	1.113,69

Variação por nível: 22%

Variação por grau: 3%

Carga horária: 40 horas

Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Nível													
I	735,28	757,34	780,06	803,46	827,56	852,39	877,96	904,30	931,43	959,37	988,15	1.017,80	1.048,33
II	897,04	923,95	951,67	980,22	1.009,63	1.039,92	1.071,11	1.103,25	1.136,35	1.170,44	1.205,55	1.241,72	1.278,97
III	1.094,39	1.127,22	1.161,04	1.195,87	1.231,75	1.268,70	1.306,76	1.345,96	1.386,34	1.427,93	1.470,77	1.514,89	1.560,34
IV	1.335,16	1.375,21	1.416,47	1.458,96	1.502,73	1.547,81	1.594,25	1.642,07	1.691,34	1.742,08	1.794,34	1.848,17	1.903,61

Varição por nível: 22%

Varição por grau: 3%

I.3 - Tabelas de Vencimento Básico da Carreira de Analista Educacional

Carga horária: 30 horas

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Nível													
I	417,64	430,17	443,07	456,37	470,06	484,16	498,68	513,64	529,05	544,93	561,27	578,11	595,45
II	509,52	524,81	540,55	556,77	573,47	590,67	608,39	626,65	645,45	664,81	684,75	705,30	726,45
III	621,62	640,26	659,47	679,26	699,63	720,62	742,24	764,51	787,44	811,07	835,40	860,46	886,27

com	IV	758,37	781,12	804,56	828,69	853,55	879,16	905,53	932,70	960,68	989,50	1.019,19	1.049,76	1.081,26	1.113,79	1.147,36	1.181,97
com	V	925,21	952,97	981,56	1.011,00	1.041,33	1.072,57	1.104,75	1.137,89	1.172,03	1.207,19	1.243,41	1.280,71	1.319,13	1.358,66	1.399,31	1.441,07

Varição por nível: 22%

Varição por grau: 3%

Carga horária: 40 horas

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	
	I	624,22	642,95	662,23	682,10	702,57	723,64	745,35	767,71	790,74	814,47	838,90	864,07	889,99	
	II	761,55	784,39	807,93	832,16	857,13	882,84	909,33	936,61	964,71	993,65	1.023,46	1.054,16	1.085,79	
m P a	III	929,09	956,96	985,67	1.015,24	1.045,70	1.077,07	1.109,38	1.142,66	1.176,94	1.212,25	1.248,62	1.286,08	1.324,66	
m	IV	1.133,49	1.167,49	1.202,52	1.238,59	1.275,75	1.314,02	1.353,44	1.394,05	1.435,87	1.478,95	1.523,31	1.569,01	1.616,08	
m	V	1.382,86	1.424,34	1.467,07	1.511,08	1.556,42	1.603,11	1.651,20	1.700,74	1.751,76	1.804,31	1.858,44	1.914,20	1.971,62	

Varição por nível: 22%

Varição por grau: 3%

I.4 – Tabelas de Vencimento Básico da Carreira de Analista de Educação Básica

Carga horária: 30 horas

idade	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	
	I	417,64	430,17	443,07	456,37	470,06	484,16	498,68	513,64	529,05	544,93	561,27	578,11	595,45	
	II	509,52	524,81	540,55	556,77	573,47	590,67	608,39	626,65	645,45	664,81	684,75	705,30	726,45	
ior ulado com	III	621,62	640,26	659,47	679,26	699,63	720,62	742,24	764,51	787,44	811,07	835,40	860,46	886,27	

Graduação "sensu", na modalidade de curso															
Salário acumulado com o curso	IV	758,37	781,12	804,56	828,69	853,55	879,16	905,53	932,70	960,68	989,50	1.019,19	1.049,76	1.081,26	
Salário acumulado com o curso	V	925,21	952,97	981,56	1.011,00	1.041,33	1.072,57	1.104,75	1.137,89	1.172,03	1.207,19	1.243,41	1.280,71	1.319,13	

Variação por nível: 22%

Variação por grau: 3%

Carga horária: 40 horas

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
I	624,22	642,95	662,23	682,10	702,57	723,64	745,35	767,71	790,74	814,47	838,90	864,07	889,99
II	761,55	784,39	807,93	832,16	857,13	882,84	909,33	936,61	964,71	993,65	1.023,46	1.054,16	1.085,77
III	929,09	956,96	985,67	1.015,24	1.045,70	1.077,07	1.109,38	1.142,66	1.176,94	1.212,25	1.248,62	1.286,08	1.324,66
IV	1.133,49	1.167,49	1.202,52	1.238,59	1.275,75	1.314,02	1.353,44	1.394,05	1.435,87	1.478,95	1.523,31	1.569,01	1.616,00
V	1.382,86	1.424,34	1.467,07	1.511,08	1.556,42	1.603,11	1.651,20	1.700,74	1.751,76	1.804,31	1.858,44	1.914,20	1.971,60

Variação por nível: 22%

Variação por grau: 3%

1.5 – Tabelas de Vencimento Básico da Carreira de Assistente Técnico Educacional

Carga horária: 30 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	
Ensino médio técnico	I	295,00	303,85	312,97	322,35	332,03	341,99	352,25	362,81	373,70	384,91	396,46	408,35	420,60	433,22	446,22
Ensino médio técnico acumulado com uma graduação "sensu", na modalidade de curso	II	354,00	364,62	375,56	386,83	398,43	410,38	422,69	435,38	448,44	461,89	475,75	490,02	504,72	519,86	535,40

certificação																	
Ensino médio técnico acumulado com duas certificações	III	424,80	437,54	450,67	464,19	478,12	492,46	507,23	522,45	538,12	554,27	570,90	588,02	605,66	623,83	642,56	661,88
Ensino Superior	IV	509,76	525,05	540,80	557,03	573,74	590,95	608,68	626,94	645,75	665,12	685,07	705,63	726,80	748,60	771,04	794,14

Varição por nível: 20%

Varição por grau: 3%

Carga horária: 40 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
	Nível														
Ensino médio técnico	I	544,10	554,98	566,08	577,40	588,95	600,73	612,74	625,00	637,50	650,25	663,25	676,52	690,05	703,85
Ensino médio técnico acumulado em uma certificação	II	631,16	643,78	656,65	669,79	683,18	696,85	710,78	725,00	739,50	754,29	769,38	784,76	800,46	816,47
Ensino médio técnico acumulado em duas certificações	III	732,14	746,78	761,72	776,95	792,49	808,34	824,51	841,00	857,82	874,98	892,48	910,33	928,53	947,10
Ensino Superior	IV	849,28	866,27	883,59	901,27	919,29	937,68	956,43	975,56	995,07	1.014,97	1.035,27	1.055,98	1.077,10	1.098,64

Varição por nível: 16%

Varição por grau: 2%

I.6 - Tabelas de Vencimento Básico da Carreira de Assistente Técnico de Educação Básica

Carga horária: 30 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
	Nível														
Ensino médio ou médio técnico	I	295,00	303,85	312,97	322,35	332,03	341,99	352,25	362,81	373,70	384,91	396,46	408,35	420,60	433,22

Ensino médio ou médio técnico acumulado com uma certificação	II	354,00	364,62	375,56	386,83	398,43	410,38	422,69	435,38	448,44	461,89	475,75	490,02	504,72	519,86	535,38
Ensino médio ou médio técnico acumulado com duas certificações	III	424,80	437,54	450,67	464,19	478,12	492,46	507,23	522,45	538,12	554,27	570,90	588,02	605,66	623,83	642,54
Ensino Superior	IV	509,76	525,05	540,80	557,03	573,74	590,95	608,68	626,94	645,75	665,12	685,07	705,63	726,80	748,60	771,03

Variação por nível: 20%

Variação por grau: 3%

Carga horária: 40 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
	Nível														
Ensino médio ou médio técnico	I	544,10	554,98	566,08	577,40	588,95	600,73	612,74	625,00	637,50	650,25	663,25	676,52	690,05	703,85
Ensino médio ou médio técnico acumulado com uma certificação	II	631,16	643,78	656,65	669,79	683,18	696,85	710,78	725,00	739,50	754,29	769,38	784,76	800,46	816,47
Ensino médio ou médio técnico acumulado com duas certificações	III	732,14	746,78	761,72	776,95	792,49	808,34	824,51	841,00	857,82	874,98	892,48	910,33	928,53	947,10
Ensino Superior	IV	849,28	866,27	883,59	901,27	919,29	937,68	956,43	975,56	995,07	1.014,97	1.035,27	1.055,98	1.077,10	1.098,64

Variação por nível: 16%

Variação por grau: 2%

I.7 – Tabelas de Vencimento Básico da Carreira de Assistente de Educação

Carga horária: 30 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
	Nível														
Ensino médio	I	295,00	303,85	312,97	322,35	332,03	341,99	352,25	362,81	373,70	384,91	396,46	408,35	420,60	433,22

Ensino médio acumulado com uma certificação	II	354,00	364,62	375,56	386,83	398,43	410,38	422,69	435,38	448,44	461,89	475,75	490,02	504,72	519,86	535,38
Ensino médio acumulado com duas certificações	III	424,80	437,54	450,67	464,19	478,12	492,46	507,23	522,45	538,12	554,27	570,90	588,02	605,66	623,83	642,54
Ensino Superior	IV	509,76	525,05	540,80	557,03	573,74	590,95	608,68	626,94	645,75	665,12	685,07	705,63	726,80	748,60	770,94

Variação por nível: 20%

Variação por grau: 3%

Carga horária: 40 horas

Escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
	Nível														
Ensino médio	I	544,10	554,98	566,08	577,40	588,95	600,73	612,74	625,00	637,50	650,25	663,25	676,52	690,05	703,85
Ensino médio acumulado com uma certificação	II	631,16	643,78	656,65	669,79	683,18	696,85	710,78	725,00	739,50	754,29	769,38	784,76	800,46	816,47
Ensino médio acumulado com duas certificações	III	732,14	746,78	761,72	776,95	792,49	808,34	824,51	841,00	857,82	874,98	892,48	910,33	928,53	947,10
Ensino Superior	IV	849,28	866,27	883,59	901,27	919,29	937,68	956,43	975,56	995,07	1.014,97	1.035,27	1.055,98	1.077,10	1.098,64

Variação por nível: 16%

Variação por grau: 2%

I.8 – Tabelas de Vencimento Básico da Carreira de Auxiliar de Serviços de Educação Básica

Carga horária: 30 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
	Nível														
4ª série do ensino fundamental	I	280,00	288,40	297,05	305,96	315,14	324,60	334,33	344,36	354,70	365,34	376,30	387,59	399,21	411,19
Ensino fundamental	II	324,80	334,54	344,58	354,92	365,57	376,53	387,83	399,46	411,45	423,79	436,50	449,60	463,09	476,98
Ensino médio	III	376,77	388,07	399,71	411,70	424,06	436,78	449,88	463,38	477,28	491,60	506,34	521,54	537,18	553,30

Variação por nível: 16%

Variação por grau: 3%

Carga horária: 40 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	Nível															
4ª série do ensino fundamental	I	300,00	309,00	318,27	327,82	337,65	347,78	358,22	368,96	380,03	391,43	403,17	415,27	427,73	440,56	453,73
Ensino fundamental	II	366,00	376,98	388,29	399,94	411,94	424,29	437,02	450,13	463,64	477,55	491,87	506,63	521,83	537,48	553,58
Ensino médio	III	446,52	459,92	473,71	487,92	502,56	517,64	533,17	549,16	565,64	582,61	600,09	618,09	636,63	655,73	675,38

Variação por nível: 22%

Variação por grau: 3%

Anexo II

(a que se refere o art. 7º da Lei nº , de de de)

I.1 Valor da VTI - Vigência setembro 2005

II.1.1 - Professor de Educação Básica:

Nível I - Intermediário - 24 horas: R\$84,00

Nível II - Superior - 24 horas: R\$213,48

Nível III - Superior - 24 horas: R\$115,25

II.1.2 - Especialista em Educação Básica:

Nível I - Superior - 24 horas: R\$242,36

Nível III - Mestrado - 24 horas: R\$38,38

Nível I - Superior - 40 horas: R\$264,72

II.1.3 - Analista de Educação Básica:

Nível I - Superior - 30 horas: R\$332,36

Nível I - Superior / 40 horas: R\$375,78

II.1.4 - Analista Educacional:

Nível I - Superior - 30 horas: R\$332,36

Nível I - Superior / 40 horas: R\$375,78

II.1.5 - Assistente de Educação, Assistente Técnico Educacional e Assistente Técnico de Educação Básica:

Nível I - Intermediário / 30 horas: R\$205,00

Nível I - Intermediário / 40 horas: R\$115,90

II.1.6. - Auxiliar de Serviços de Educação Básica:

Nível I - Fundamental incompleto - 30 horas: R\$120,00

Nível II - Fundamental - 30 horas: R\$125,20

II. 2 Valor da VTI - Vigência julho 2006

II.2.1 - Professor de Educação Básica:

Nível I - Intermediário - 24 horas: R\$65,70

Nível II - Superior - 24 horas: R\$191,15

Nível III - Superior - 24 horas: R\$88,01

II.2.2 - Especialista em Educação Básica:

Nível I - Superior - 24 horas: R\$221,48

Nível III - Mestrado - 24 horas: R\$7,30

Nível I - Superior - 40 horas: R\$227,96

II.2.3- Analista de Educação Básica:

Nível I - Superior - 30 horas: R\$311,48

Nível I - Superior / 40 horas: R\$344,57

II.2.4 - Analista Educacional:

Nível I - Superior - 30 horas: R\$311,48

Nível I - Superior / 40 horas: R\$344,57

II.2.5 - Assistente de Educação, Assistente Técnico Educacional e Assistente Técnico de Educação Básica:

Nível I - Intermediário / 30 horas: R\$190,25

Nível I - Intermediário / 40 horas: R\$88,70

II.2.6 - Auxiliar de Serviços de Educação Básica:

Nível I - Fundamental incompleto - 30 horas: R\$106,00

Nível II - Fundamental - 30 horas: R\$108,96

Anexo III

(a que se refere o art. 22 da Lei nº , de de de 2005)

Tabelas de correlação

IV. 1. Carreira de Professor de Educação Básica - PEB

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei		
Órgão/ Entidade	Classe/ Nível	Escolaridade	Carreira	Nível	Escolaridade
SEE	RE1A, RE3A, RE4A P1 - P2	Médio	PEB	I	Médio
FHA	Regente				

	Assistente; Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série I, II e III				
SEE	P3 - P4				
FHA	Professor de 5ª a 8ª série	Licenciatura	PEB	II	Licenciatura ou graduação com complementação pedagógica
FHA	Regente A				
SEE	P5				
FHA	Professor de Ensino Médio I, II e III	Licenciatura	PEB	III	Licenciatura ou graduação com complementação pedagógica
FUCAM	Professor de Ensino Médio				
SEE	P6	Licenciatura acumulada com licenciatura curta específica ou licenciatura acrescida de curso de especialização ou aperfeiçoamento	PEB	IV	Licenciatura ou graduação com complementação pedagógica acumulada com pós-graduação "lato sensu"
SEE	P7	Mestrado	PEB	V	Licenciatura ou graduação com complementação pedagógica acumulada com mestrado
SEE	P8	Doutorado	PEB	VI	Licenciatura ou graduação com complementação pedagógica acumulada com doutorado

IV. 3 - Carreira de Analista de Educação Básica - AEB

Situação anterior à publicação desta lei				Situação a partir da publicação desta lei		
Órgão/ Entidade	Classe	Nível	Escolaridade do cargo	Carreira	Nível	Escolaridade do cargo
SEE	Analista da Educação; Analista da Cultura; Analista da Administração; Analista da Saúde; Técnico de	I, II e III	Superior de graduação plena com habilitação específica	AEB	I e II	Superior com graduação específica

	Administração; Diretor de Grupo Escolar					
--	---	--	--	--	--	--

IV.6. Carreira de Analista Educacional - ANE

Situação anterior à publicação desta lei				Situação a partir da publicação desta lei		
Órgão/ Entidade	Classe	Nível	Escolaridade do cargo	Carreira	Nível	Escolaridade do cargo
SEE	Analista da Educação; Técnico de Assuntos Educacionais; Pedagogista; Analista de Obras Públicas; Bibliotecário; Analista de Comunicação Social; Analista de Planejamento; Analista de Educação Integral; Assessor Técnico Administrativo	I, II e III	Curso Superior Específico	ANE	I	Superior com graduação específica
SEE	Inspetor Escolar	4	Licenciatura curta, Pedagogia com habilitação específica			
CEE	Analista de Assuntos e Legislação de Ensino	I, II, III	Curso Superior			
SEE	Inspetor Escolar	5	Licenciatura curta, Pedagogia com habilitação específica	ANE	II	Superior com graduação específica
FHA	Analista de Educação Integral; Analista da Administração; Analista de Apoio Técnico	I, II, III	Curso Superior Específico			
FUCAM	Analista de Educação Integral; Analista da Administração	I, II, III	Curso Superior			
SEE	Inspetor Escolar	6	Licenciatura curta, Pedagogia com habilitação específica acumulada com licenciatura ou licenciatura	ANE	III	Superior acumulado com pós-graduação "lato sensu" em educação ou área afim, conforme

			específica acrescida de curso de especialização "lato sensu"			regulamento
SEE	Inspetor Escolar	7	Mestrado	ANE	IV	Superior acumulado com mestrado
SEE	Inspetor Escolar	8	Doutorado	ANE	V	Superior acumulado com doutorado"

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original. O projeto de lei relativo à Vantagem Temporária Incorporável - VTI -, mencionado nesta mensagem, está publicado, nesta edição, na Mensagem nº 401/2005, após o Projeto de Lei nº 2.462/2005.

"MENSAGEM Nº 400/2005*

Belo Horizonte, 30 de junho de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre as tabelas de vencimento básico, o reajuste sobre as mesmas e o posicionamento de servidores na estrutura das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, bem como sobre a Vantagem Temporária Incorporável - VTI - para os servidores das referidas carreiras.

A presente proposta tem por objetivo atender ao disposto no art. 39 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, complementando, dessa forma, o processo de instituição das carreiras em questão.

A construção das tabelas pautou-se pela correção das distorções geradas pela Parcela Remuneratória Complementar - PRC, instituída pela Lei Delegada n.º 41/2000, bem como pela incorporação do Abono instituído pela Lei Delegada n.º 38, de 1997.

Assim, a primeira etapa de implantação das tabelas de vencimento dos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior consiste na extinção da PRC e do Abono, cujos valores serão somados e transformados em Vantagem Temporária Incorporável - VTI. Para os servidores ocupantes de cargos da carreira de Professor da Educação Superior que atualmente percebem o Adicional por Titulação Acadêmica - ATA -, de que trata a Lei n.º 15.471, de 13 de janeiro de 2005, também será transformado em VTI o valor de referido Adicional. Os valores da VTI serão progressivamente incorporados ao vencimento básico dos servidores, o que proporcionará a futura extinção da vantagem.

Ressalte-se que a VTI não será reduzida na ocasião específica em que o servidor tiver progressão ou promoção na carreira. Dessa forma fica garantido que a progressão e a promoção na carreira implicarão melhoria salarial.

Na segunda etapa, a ser implantada a partir de 1º de setembro de 2005, vigorarão as tabelas de vencimento básico dos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, com valores resultantes da incorporação de parcelas da VTI.

A terceira etapa consistirá em um aumento linear de 5% a partir de 1º de Julho de 2006.

Para os servidores de todas as carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, o valor remanescente da VTI preservará seu caráter pessoal e temporário e passará a ser fixo, sujeito exclusivamente ao reajuste geral ou a futuras incorporações ao vencimento básico.

A proposta disciplina, também, o posicionamento dos servidores nas novas tabelas, considerando-se, para tal fim, a escolaridade do cargo ocupado, o vencimento básico e o tempo de serviço com base no nível e grau ocupado pelo servidor na classe anterior.

Assegurou-se, ainda, ao servidor inativo o enquadramento na estrutura das novas carreiras para fins de percepção do vencimento básico correspondente ao nível e grau em que for posicionado, estendendo aos mesmos as regras de posicionamento estabelecidas para os demais servidores, observado o cargo, nível e grau em que se deu a aposentadoria.

A partir da publicação da tabela, o servidor terá noventa dias para optar por voltar para a carreira antiga. Nessa hipótese, a opção retroage à data em que o servidor foi posicionado na nova carreira.

Pelo exposto, verifica-se que a proposta em discussão representa a concreta intenção do Governo do Estado de promover a valorização de seus servidores, em especial dos integrantes do quadro de pessoal do Grupo de Atividades de Educação Superior, bem como de fornecer à máquina pública condições adequadas de funcionamento, proporcionando a prestação de serviços públicos com maior qualidade e eficiência.

Renovo, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus nobres pares, a expressão de minha consideração e apreço.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 2.461/2005

Dispõe sobre as tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, os seus reajustamentos e o posicionamento de servidores nas referidas carreiras.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre as tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, os seus reajustamentos e o posicionamento de servidores nas referidas carreiras.

Art. 2º - Para os fins do disposto nesta lei o termo servidor equivale:

I - ao ocupante de cargo de provimento efetivo transformado em cargos das carreiras instituídas pela Lei nº 15.463, de 2005;

II - ao ocupante de cargo de que trata o "caput" do art. 42 da Lei nº 15.463, de 2005;

III - ao detentor de função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, que não tenha sido efetivado e de que trata o § 3º do art. 42 da Lei nº 15.463, de 2005; e

IV - ao servidor que passou para a inatividade em cargo de provimento efetivo transformado em cargo das carreiras instituídas pela Lei nº 15.463, de 2005.

Art. 3º - Passa a compor a Vantagem Temporária Incorporável - VTI - de que trata o inciso I do art. 2º da Lei que a instituiu, o valor correspondente ao Adicional por Titulação Acadêmica - ATA -, de que trata a Lei nº 15.471, de 13 de janeiro de 2005, percebido na data de publicação desta lei, com o que se extingue.

CAPÍTULO II

DAS TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO

Art. 4º - Ficam instituídas as tabelas de vencimento básico das carreiras de que trata a Lei nº 15.463, de 2005, na forma do Anexo I.

Parágrafo único - As tabelas de que trata este artigo terão vigência a partir de primeiro de setembro de 2005.

Art. 5º - Fica assegurado, a partir de 1º de julho de 2006, reajuste de cinco por cento sobre as tabelas de vencimento básico de que trata o art. 4º, a ser deduzido da VTI de que trata o inciso I do art. 2º da Lei que a instituiu.

CAPÍTULO III

DA VTI

Art. 6º - Os valores da VTI dos servidores do Grupo de Atividades de Educação Superior serão deduzidos, no todo ou em parte, para :

I - aplicação das tabelas de vencimento básico de que trata o art. 4º;

II - concessão do reajuste a que se refere o art. 5º;

III - outras incorporações na forma da lei.

§ 1º - A utilização do valor da VTI para os fins de que trata este artigo deverá considerar os parâmetros constantes da lei que a instituiu.

§ 2º - Para aplicação do disposto no inciso I, será deduzida da VTI a diferença entre o valor de vencimento básico correspondente ao nível e ao grau das tabelas de que trata o art. 4º, em que o servidor for posicionado e o valor do vencimento básico percebido na data de vigência desta lei.

Art. 7º - O valor da VTI dos servidores que ingressarem por meio de concurso público em cargos de provimento efetivo integrantes das carreiras do Grupo de Atividades da Educação Superior instituídas pela Lei nº 15.463, de 2005, serão os constantes do Anexo II.1 para os ingressos entre 1º de setembro de 2005 e 30 de junho de 2006 e do Anexo II.2 para os ingressos a partir de 1º de julho de 2006.

Parágrafo único - A VTI, de que trata o "caput", poderá ser igual a zero, hipótese em que não constará do Anexo II.

CAPÍTULO IV

DO POSICIONAMENTO

Art. 8º - Os servidores serão posicionados na estrutura das carreiras de que trata a Lei nº 15.463, de 2005, observada a correlação constante do seu Anexo IV, na forma de decreto que considerará :

I - a escolaridade exigida para o provimento do cargo efetivo transformado;

II - o tempo de serviço no cargo de provimento efetivo transformado;

III - o vencimento básico do cargo de provimento efetivo transformado, percebido pelo servidor até a data de publicação desta lei.

§ 1º - As regras de posicionamento não acarretarão redução da remuneração percebida pelo servidor na data de publicação do decreto que as estabelecer.

§ 2º - O tempo de serviço de que trata o inciso II terá como base o nível e o grau do cargo ocupado pelo servidor na data da transformação.

Art. 9º - O servidor aposentado em cargo de provimento efetivo transformado em cargo das carreiras instituídas pela Lei nº 15.463, de 2005, terá revisto seu provento, tornando-se como referência o vencimento básico correspondente ao nível e ao grau deste cargo na nova estrutura, observado o disposto no art. 8º e a correlação constante do Anexo IV da Lei nº 15.463, de 2005.

Parágrafo único - Para fins do disposto no "caput" considera-se:

I - a escolaridade do cargo no qual se deu a aposentadoria; e

II - o tempo de serviço que corresponder ao último nível e grau ocupado pelo servidor no cargo em que se deu a aposentadoria.

Art. 10 - O servidor nomeado para cargo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, após a publicação da Lei nº 15.463, de 2005, e até a data de publicação desta Lei, será posicionado nos termos das regras estabelecidas no mesmo decreto de que trata o "caput" do art. 8º.

Art. 11 - O ato de posicionamento do servidor na estrutura das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior será formalizado por meio de resolução conjunta do titular da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e dos dirigentes da UEMG e da UNIMONTES.

Parágrafo único - O ato a que se refere o "caput" deste artigo somente produzirá efeitos após sua publicação.

Art. 12 - A designação nos termos do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, ocorrerá para o exercício de função pública correspondente ao primeiro grau de nível de estrutura de carreira a que se refere o Anexo I da Lei nº 15.463, de 2005, observado o disposto no art. 22.

Parágrafo único - A designação de que trata este artigo deverá observar a correlação constante do anexo IV da Lei 15.463, de 2005, observado o disposto no art. 23.

Art. 13 - O Projeto do Decreto que estabelecer as regras de posicionamento ficará disponível para consulta pública na página da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG -, na Rede Mundial de Computadores - *INTERNET* -, durante, pelo menos, os quinze dias anteriores à data de sua publicação, após notícia prévia no órgão Oficial dos Poderes do Estado.

CAPÍTULO V

DA OPÇÃO

Art. 14 - Ao servidor, lotado nas entidades de que trata a Lei nº 15.463, de 2005, será assegurado o direito de manifestar opção pela permanência na situação imediatamente anterior ao enquadramento e posicionamento na estrutura das carreiras instituídas pela referida lei.

§ 1º - A opção a que se refere o "caput" deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito aos dirigentes das entidades de que trata o "caput" no prazo de noventa dias contados da data de publicação do decreto de que trata o art. 8º.

§ 2º - Os efeitos da opção retroagirão à data de publicação do Decreto de que trata o art. 8º.

§ 3º - O servidor que fizer a opção de que trata o "caput" não fará jus às tabelas de que trata o art. 4º desta lei e às vantagens atribuídas às carreiras instituídas pela Lei nº 15.463, de 2005.

§ 4º - Na ocorrência da opção, a transformação do cargo ocupado pelo servidor em cargo de carreira instituída pela Lei nº 15.463, de 2005, somente se efetivará após a vacância do cargo original.

§ 5º - O servidor que não fizer a opção de que trata o "caput" deste artigo terá ratificado tacitamente o enquadramento e posicionamento na estrutura das carreiras instituídas pela Lei nº 15.463, de 2005, a que se refere o art. 8º.

§ 6º - O valor da VTI do servidor que fizer a opção de que trata o "caput" será concedido com base da situação do servidor anterior ao posicionamento de que trata o art. 8º.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 - Aplica-se ao ocupante de cargo da carreira de que trata a Lei nº 15.463, de 2005, a seguir mencionado, observado o disposto no art. 16:

I - ao Professor de Educação Superior - PES de que trata a Lei nº 15.463, de 2005:

a) o Adicional de vencimento a que se refere o § 1º do art. 25 da Lei nº 11.517, de 13 de julho de 1994; para docentes com título de Mestre ou

Doutor, em regime de dedicação exclusiva e jornada de 40 horas semanais, mediante concessão.

b) a Gratificação de incentivo à docência e o Biênio de que tratam o art. 3º da Lei nº 11.431, de 19 de abril de 1994 e os artigos 2º e 4º da Lei nº 8.517, de 06 de janeiro de 1982, com posteriores alterações.

Parágrafo único - O Adicional de vencimento a que se refere o § 1º do art. 25 da Lei nº 11.517, de 13 de julho de 1994, será revisto quando da regulamentação das regras de progressão e promoção por escolaridade adicional.

Art. 16 - Ao servidor público posicionado nas estruturas das carreiras de que trata a Lei nº 15.463, de 2005, que tenha ingressado no serviço público do Estado de Minas Gerais até a data da publicação da emenda à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003, é assegurada a percepção dos adicionais por tempo de serviço, conhecidos como biênio, quinquênio e trintenário, na forma dos arts. 112,113,115 e 116 do ADCT da CE/89.

Art. 17 - Aplica-se ao servidor designado para o exercício de função pública a que se refere o art.10 da Lei nº 10.254, de 1990, o disposto nos arts.4º, 5º, 6º, 7º, 15 e 16.

Art. 18 - O art. 9º da Lei nº 15.463, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Os servidores que, após a publicação desta lei, ingressarem em cargo de carreira instituída por esta lei terão carga horária semanal de trabalho de:

I - trinta ou quarenta horas, conforme definido em edital de concurso público, para os cargos das carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário;

II - trinta horas para os cargos das carreiras de Técnico Universitário da Saúde;

III - vinte horas para os cargos da carreira de Professor de Educação Superior;

IV - quarenta horas para os cargos da carreira de Professor de Educação Superior em regime de trabalho de tempo integral.

V - vinte e quatro horas para os cargos da carreira de Analista Universitário da Saúde em exercício das funções de Médico e Enfermeiro e trinta horas para os cargos da carreira de Analista Universitário da Saúde em exercício das demais funções.

§ 1º - A carga horária de que trata o inciso IV do "caput" deste artigo poderá ser cumprida em regime de dedicação exclusiva, mediante concessão.

§ 2º - As normas para a concessão do regime de trabalho a que se refere o § 1º deste artigo serão regulamentadas pelas unidades colegiadas de deliberação superior das universidades.

§ 3º - A carga horária de trabalho dos ocupantes dos cargos a que se referem os incisos III e IV do "caput" deste artigo compreende no mínimo oito horas semanais destinadas à docência."

Art. 19 - Os arts.11 e 12 da Lei nº 15.463, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.11 - O ingresso em cargo das carreiras de Analista Universitário, Técnico Universitário, Técnico Universitário da Saúde e Analista Universitário da Saúde ocorrerá no primeiro grau do nível inicial das carreiras e depende de comprovação de habilitação mínima em:

I - nível superior, conforme edital do concurso público, para as carreiras de Analista Universitário;

II - nível intermediário, conforme edital do concurso público, para as carreiras de Técnico Universitário e Técnico Universitário da Saúde."

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica ao Analista Universitário da Saúde em exercício das funções de Médico e Enfermeiro.

Art. 12 - O ingresso em cargo das carreiras de Professor de Educação Superior e Analista Universitário de Saúde ocorrerá nos níveis mencionados a seguir e dependerá de comprovação mínima de:

I - para a carreira de Professor de Educação Superior:

a) nível superior acumulado com pós-graduação "lato sensu", conforme edital do concurso público, para ingresso no nível I;

b) nível superior acumulado com pós-graduação "stricto sensu", conforme edital do concurso público, para ingresso no nível III;

c) nível superior acumulado com doutorado, conforme edital do concurso público, para ingresso no nível V.

II - para a carreira de Analista Universitário de Saúde, para o exercício das funções de Médico e Enfermeiro:

a) graduação em Medicina ou Enfermagem, para ingresso no nível I;

b) graduação em Medicina ou Enfermagem acumulada com pós-graduação "lato sensu", para ingresso no nível IV;

c) graduação em Medicina ou Enfermagem acumulada com pós-graduação "stricto sensu", para ingresso no nível V.

Parágrafo único - Para fins de ingresso no nível IV da carreira de que trata o inciso II deste artigo, Residência Médica ou Residência em

Enfermagem equivale a pós-graduação "lato sensu".

Art. 20 - O art.21 da Lei nº15.463, de 2005, fica acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 21 -

.....

§ 3º - Para fins de promoção na carreira de Analista Universitário da Saúde no exercício das funções de Médico ou Enfermeiro, Residência Médica ou de Enfermagem equivale a pós-graduação "lato sensu"."

Art. 21 - O art. 44 da Lei nº 15.463, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44 -

.....

§ 2º - A carga horária semanal de trabalho de que trata o "caput" deste artigo é de:

I - vinte ou quarenta horas para os servidores ocupantes de cargos transformados em cargos da carreira de Professor de Educação Superior lotados na UEMG e na UNIMONTES, conforme situação de cada servidor na data de publicação desta lei;

II - trinta horas para os servidores ocupantes de cargos transformados em cargos das carreiras de Auxiliar Administrativo Universitário, Técnico Universitário e Analista Universitário lotados na UNIMONTES;

III - quarenta horas para os servidores ocupantes de cargos transformados em cargos das carreiras de Auxiliar Administrativo Universitário, Técnico Universitário e Analista Universitário lotados na UEMG;

IV - doze horas para os cargos das carreiras de Analista Universitário da Saúde em exercício das funções de Médico e Enfermeiro e vinte horas ou trinta horas para os cargos das carreiras de Analista Universitário da Saúde em exercício das demais funções, conforme a situação de cada servidor na data de publicação desta lei.

§ 3º - Os servidores, na data de publicação desta lei, ocupantes de cargos de provimento efetivo transformados em cargos de Professor de Educação Superior, no prazo de noventa dias contados da data de publicação do decreto que definir as regras de posicionamento, por interesse da Administração Pública e após aprovação da Câmara de Coordenação Geral de Planejamento, Gestão e Finanças, poderão optar por carga horária de trabalho de quarenta horas semanais.

§ 4º - Na hipótese da opção de que trata o § 3º implicar impacto financeiro deverá haver redução proporcional do número de servidores designados nos termos do art.10 da Lei nº10.254, de 1990.

Art. 22 - A estrutura das carreiras constantes dos itens I.1.1, I.1.2, I.1.4 e I.2.1 do Anexo I da Lei nº 15.463, de 2005, passa a corresponder às estruturas constantes das tabelas de vencimento básico dos itens I.1, I.2, I.5 e I.3 do Anexo I desta Lei.

Art. 23 - Os itens IV.1.1, IV.1.2, IV.1.4 e IV.2.1 do Anexo IV da Lei nº 15.463, de 2005, ficam substituídos pelos constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 24 - Ficam revogados os arts.36, 37, 40, 41, o § 2º do art. 42 e o art. 43 da Lei nº 15.463, de 2005 e a Lei nº 15.471, de 2005.

Art. 25 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

(a que se referem os arts. 4º, 12 e 22 da Lei nº , de de de)

I.1 Tabelas de Vencimento Básico da Carreira de Professor de Educação Superior

Carga horária: 20 horas

Nível de Escolaridade	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
"Lato/Stricto Sensu"	I	650,00	669,50	689,59	710,27	731,58	753,53	776,13	799,42	823,40	848,10

Superior	I	500,00	515,00	530,45	546,36	562,75	579,64	597,03	614,94	633,39	652,39
Superior	II	610,00	628,30	647,15	666,56	686,56	707,16	728,37	750,22	772,73	795,91
Superior	III	744,20	766,53	789,52	813,21	837,60	862,73	888,61	915,27	942,73	980,00
"Lato/Stricto Sensu"	IV	907,92	935,16	963,22	992,11	1.021,88	1.052,53	1.084,11	1.116,63	1.150,13	1.184,63
"Lato/Stricto Sensu"	V	1.107,67	1.140,90	1.175,12	1.210,38	1.246,69	1.284,09	1.322,61	1.362,29	1.403,16	1.445,25
"Lato/Stricto Sensu"	VI	1.351,35	1.391,89	1.433,65	1.476,66	1.520,96	1.566,59	1.613,59	1.662,00	1.711,85	1.763,21

Carga horária: 20 horas

Nível de Escolaridade	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Superior	I	650,00	669,50	689,59	710,27	731,58	753,53	776,13	799,42	823,40	848,10	
Superior	II	793,00	816,79	841,29	866,53	892,53	919,30	946,88	975,29	1.004,55	1.034,69	
Superior	III	967,46	996,48	1.026,38	1.057,17	1.088,88	1.121,55	1.155,20	1.189,85	1.225,55	1.262,32	
"Lato/Stricto Sensu"	IV	1.180,30	1.215,71	1.252,18	1.289,75	1.328,44	1.368,29	1.409,34	1.451,62	1.495,17	1.540,03	
"Lato/Stricto Sensu"	V	1.439,97	1.483,17	1.527,66	1.573,49	1.620,70	1.669,32	1.719,40	1.770,98	1.824,11	1.878,83	
"Lato/Stricto Sensu"	VI	1.756,76	1.809,46	1.863,75	1.919,66	1.977,25	2.036,57	2.097,66	2.160,59	2.225,41	2.292,17	

Carga horária: 24 horas

Nível de Escolaridade	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Superior	I	860,00	885,80	912,37	939,75	967,94	996,98	1.026,88	1.057,69	1.089,42	1.122,10	
Superior	II	1.049,20	1.080,68	1.113,10	1.146,49	1.180,88	1.216,31	1.252,80	1.290,38	1.329,10	1.368,97	

Superior	III	1.280,02	1.318,42	1.357,98	1.398,72	1.440,68	1.483,90	1.528,42	1.574,27	1.621,50	1.670,14
"Lato/Stricto Sensus"	IV	1.561,63	1.608,48	1.656,73	1.706,43	1.757,63	1.810,36	1.864,67	1.920,61	1.978,23	2.037,57
"Lato/Stricto Sensus"	V	1.905,19	1.962,34	2.021,21	2.081,85	2.144,31	2.208,63	2.274,89	2.343,14	2.413,43	2.485,84
"Lato/Stricto Sensus"	VI	2.324,33	2.394,06	2.465,88	2.539,86	2.616,05	2.694,53	2.775,37	2.858,63	2.944,39	3.032,72

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

Nível de Escolaridade	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Superior	I	975,00	1.004,25	1.034,38	1.065,41	1.097,37	1.130,29	1.164,20	1.199,13	1.235,10	1.272,15	
Superior	II	1.189,50	1.225,19	1.261,94	1.299,80	1.338,79	1.378,96	1.420,33	1.462,93	1.506,82	1.552,03	
Superior	III	1.451,19	1.494,73	1.539,57	1.585,75	1.633,33	1.682,33	1.732,80	1.784,78	1.838,32	1.893,47	
"Lato/Stricto Sensus"	IV	1.770,45	1.823,57	1.878,27	1.934,62	1.992,66	2.052,44	2.114,01	2.177,43	2.242,76	2.310,04	
"Lato/Stricto Sensus"	V	2.159,95	2.224,75	2.291,49	2.360,24	2.431,04	2.503,98	2.579,09	2.656,47	2.736,16	2.818,25	
"Lato/Stricto Sensus"	VI	2.635,14	2.714,19	2.795,62	2.879,49	2.965,87	3.054,85	3.146,50	3.240,89	3.338,12	3.438,26	

Varição por nível - 22%

Varição por grau - 3%

I.4. Tabelas de Vencimento Básico da Carreira de Técnico Universitário/ Técnico Universitário da Saúde

Carga horária: 30 Horas

Nível de Escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Ensino médio	I	400,00	412,00	424,36	437,09	450,20	463,71	477,62	491,95	506,71	521,91	

Ensino médio	II	488,00	502,64	517,72	533,25	549,25	565,73	582,70	600,18	618,18	636,73
Ensino médio	III	595,36	613,22	631,62	650,57	670,08	690,19	710,89	732,22	754,18	776,81
Superior	IV	726,34	748,13	770,57	793,69	817,50	842,03	867,29	893,31	920,10	947,71
Superior	V	886,13	912,72	940,10	968,30	997,35	1.027,27	1.058,09	1.089,83	1.122,53	1.156,20
PG L / S Sensu	VI	1.081,08	1.113,52	1.146,92	1.181,33	1.216,77	1.253,27	1.290,87	1.329,60	1.369,48	1.410,57

Variação por nível: 22%

variação por grau: 3%

Carga horária: 40 horas

Nível de Escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Ensino médio	I	530,00	545,90	562,28	579,15	596,52	614,42	632,85	651,83	671,39	691,53
Ensino médio	II	646,60	666,00	685,98	706,56	727,75	749,59	772,07	795,24	819,09	843,67
Ensino médio	III	788,85	812,52	836,89	862,00	887,86	914,50	941,93	970,19	999,29	1.029,27
Superior	IV	962,40	991,27	1.021,01	1.051,64	1.083,19	1.115,68	1.149,16	1.183,63	1.219,14	1.255,71
Superior	V	1.174,13	1.209,35	1.245,63	1.283,00	1.321,49	1.361,14	1.401,97	1.444,03	1.487,35	1.531,97
PG L / S Sensu	VI	1.432,44	1.475,41	1.519,67	1.565,26	1.612,22	1.660,59	1.710,40	1.761,71	1.814,57	1.869,00

Variação por nível: 22%

variação por grau: 3%

I.5. Tabelas de Vencimento Básico da Carreira de Auxiliar Administrativo Universitário

Carga horária: 30 horas

Nível de Escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Fund. Incomp.	I	300,00	309,00	318,27	327,82	337,65	347,78	358,22	368,96	380,03	391,43
Fundamental	II	348,00	358,44	369,19	380,27	391,68	403,43	415,53	428,00	440,84	454,06

Fundamental	III	403,68	415,79	428,26	441,11	454,35	467,98	482,02	496,48	511,37	526,71
Fundamental	IV	468,27	482,32	496,79	511,69	527,04	542,85	559,14	575,91	593,19	610,98
Ensino médio	V	543,19	559,49	576,27	593,56	611,37	629,71	648,60	668,06	688,10	708,74
Ensino superior	VI	630,10	649,01	668,48	688,53	709,19	730,46	752,38	774,95	798,19	822,14

Varição por nível: 16%

Varição por grau: 3%

Carga horária: 40 horas

Nível de Escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Fund. Incomp.	I	330,00	339,90	350,10	360,60	371,42	382,56	394,04	405,86	418,03	430,58
Fundamental	II	382,80	394,28	406,11	418,30	430,84	443,77	457,08	470,80	484,92	499,47
Fundamental	III	444,05	457,37	471,09	485,22	499,78	514,77	530,22	546,12	562,51	579,38
Fundamental	IV	515,10	530,55	546,47	562,86	579,74	597,14	615,05	633,50	652,51	672,08
Ensino médio	V	597,51	615,44	633,90	652,92	672,50	692,68	713,46	734,86	756,91	779,62
Ensino superior	VI	693,11	713,91	735,32	757,38	780,10	803,51	827,61	852,44	878,01	904,35

Varição por nível: 16%

Varição por grau: 3%

Anexo II

(a que se refere o art. 7º da Lei nº , de de de)

II.1. VALOR DA VTI- VIGÊNCIA SETEMBRO 2005

II.1.2 Técnico Universitário/ Técnico Universitário de Saúde

II.1.2.1 Intermediário/ 30 horas - R\$100,00

II.1.2.2 Intermediário/ 40 horas - R\$130,00

II.2. VALOR DA VTI- VIGÊNCIA JULHO DE 2006

II.2.1 Técnico Universitário/ Técnico Universitário de Saúde

II.2.1.1. Intermediário/ 30 horas - R\$80,00

II.2.1.2 Intermediário/ 40 horas - R\$103,50

Anexo III

(a que se refere o art. 23 da Lei nº ,de de de 2005.

TABELAS DE CORRELAÇÃO - ANEXO IV DA LEI Nº 15.463, DE 2005

IV.1.1 Professor de Educação Superior - PES

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Entidade	Classe	Nível de escolaridade	Carreira	Escolaridade dos níveis da carreira
UEMG	Professor Auxiliar	Superior	Professor de Educação Superior	I e II - Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
UNIMONTES	Professor Assistente	Especialização		
UEMG	Professor Assistente	Mestrado		III e IV - Pós-graduação "stricto sensu"
UNIMONTES	Professor Adjunto	Mestrado		
UEMG	Professor Adjunto	Doutorado		V e VI - Doutorado
UEMG	Professor Titular	Doutorado		
UNIMONTES	Professor Titular	Doutorado		

IV.1.2 - Analista Universitário

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Entidade	Classe	Nível de escolaridade	Carreira	Escolaridade dos níveis da carreira
UEMG/ UNIMONTES	Analista da Administração	Superior	Analista Universitário	I – Superior
UEMG	Analista de Atividades Universitárias			II – Superior
UEMG/ UNIMONTES	Analista de Apoio Técnico			III – Superior
				IV – Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
				V – Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
				VI – Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"

IV.1.4 Auxiliar Administrativo Universitário

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Entidade	Classe	Nível de escolaridade	Carreira	Escolaridade dos níveis da carreira
UEMG/ UNIMONTES	Ajudante de Serviços Gerais	4ª série do ensino fundamental	Auxiliar Administrativo Universitário	I – 4ª série do ensino fundamental II – Fundamental III – Fundamental IV – Fundamental V – Intermediário VI – Superior
UNIMONTES	Ajudante de Saúde			
UEMG/ UNIMONTES	Oficial de Serviços Gerais			
UNIMONTES	Motorista			
UNIMONTES	Telefonista	Fundamental		
UNIMONTES	Ajudante de Saúde			
UNIMONTES	Agente Universitário de Saúde			
UEMG	Agente de Atividades Universitárias			
UEMG/ UNIMONTES	Agente de Administração			

IV.2.1 - Analista Universitário da Saúde

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Entidade	Classe	Nível de escolaridade	Carreira	Nível de escolaridade dos níveis da carreira
UNIMONTES	Analista Universitário da Saúde	Superior	Analista Universitário da Saúde	I – Superior II – Superior III – Superior IV – Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu" V – Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"

				VI – Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
--	--	--	--	--

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original. O projeto de lei relativo à Vantagem Temporária Incorporável - VTI -, mencionado nesta mensagem, está publicado, nesta edição, na Mensagem nº 401/2005, após o Projeto de Lei nº 2.462/2005.

"MENSAGEM Nº 401/2005"

Belo Horizonte, 30 de junho de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre as tabelas de vencimento básico, o reajuste sobre as mesmas e o posicionamento de servidores na estrutura das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, de que trata a Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, bem como sobre a Vantagem Temporária Incorporável - VTI para os servidores das referidas carreiras.

A presente proposta tem por objetivo atender ao disposto no art. 46 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, complementando, dessa forma, o processo de instituição das carreiras em questão.

A construção das tabelas pautou-se pela correção das distorções geradas pela Parcela Remuneratória Complementar - PRC, instituída pela Lei Delegada nº 41/2000, bem como pela incorporação do Abono instituído pela Lei Delegada nº 38, de 1997.

Assim, a primeira etapa de implantação das tabelas de vencimento dos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde consiste na extinção da PRC e do Abono, cujos valores serão somados e transformados em Vantagem Temporária Incorporável - VTI. Para os servidores ocupantes de cargos das carreiras da Secretaria de Estado de Saúde que atualmente percebem a Gratificação-Saúde, de que trata o art. 1º da Lei nº 14.176, de 16 de janeiro de 2002, o valor da referida gratificação também será transformado em VTI.

Os valores da VTI serão progressivamente incorporados ao vencimento básico dos servidores, o que proporcionará a futura extinção da vantagem.

Ressalte-se que a VTI não será reduzida na ocasião específica em que o servidor tiver progressão ou promoção na carreira. Dessa forma fica garantido que a progressão e a promoção na carreira implicarão melhoria salarial.

Na segunda etapa, a ser implantada a partir de 1º de setembro de 2005, vigorarão as tabelas de vencimento básico dos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, com valores resultantes da incorporação de parcelas da VTI.

A terceira etapa consistirá em um aumento linear de 5%, a partir de 1º de julho de 2006.

Para os servidores de todas as carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, o valor remanescente da VTI preservará seu caráter pessoal e temporário e passará a ser fixo, sujeito exclusivamente ao reajuste geral ou a futuras incorporações ao vencimento básico.

A proposta disciplina, também, o posicionamento dos servidores nas novas tabelas, considerando-se, para tal fim, a escolaridade do cargo ocupado, o vencimento básico e o tempo de serviço, com base no nível e grau ocupado pelo servidor na classe anterior.

Assegurou-se ainda, aos servidores inativos, o enquadramento na estrutura das novas carreiras para fins de percepção do vencimento básico correspondente ao nível e grau em que forem posicionados, estendendo aos mesmos as regras de posicionamento estabelecidas para os demais servidores, observado o cargo, nível e grau em que se deu a aposentadoria,

A partir da publicação da tabela, o servidor terá noventa dias para optar por voltar para a carreira antiga. Nessa hipótese, a opção retroage à data em que o servidor foi posicionado na nova carreira.

Pelo exposto, verifica-se que a proposta em discussão representa a concreta intenção do Governo do Estado de promover a valorização de seus servidores, em especial dos integrantes do quadro de pessoal do Grupo de Atividades de Saúde, bem como de fornecer à máquina pública condições adequadas de funcionamento, proporcionando a prestação de serviços públicos com maior qualidade e eficiência.

Renovo, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus nobres pares, a expressão de minha consideração e apreço.

Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 2.462/2005

Dispõe sobre as tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, de que trata a Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, os seus reajustamentos e o posicionamento de servidores nas referidas carreiras.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre as tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, de que trata a Lei nº 15.462, de

13 de janeiro de 2005, os seus reajustamentos e o posicionamento de servidores nas referidas carreiras.

Art. 2º - Para os fins do disposto nesta lei o termo servidor equivale:

I - ao ocupante de cargo de provimento efetivo transformado em cargo das carreiras instituídas pela Lei nº 15.462, de 2005;

II - ao ocupante de cargo de que trata o "caput" do art. 49 da Lei nº 15.462, de 2005;

III - ao detentor de função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, que não tenha sido efetivado, e de que trata o § 3º do art. 49 Lei nº 15.462, de 2005; e

IV - ao servidor que passou para a inatividade em cargo de provimento efetivo transformado em cargo das carreiras instituídas pela Lei nº 15.462, de 2005.

Art. 3º - Passa a compor a Vantagem Temporária Incorporável - VTI, de que trata o inciso I do art. 2º da lei que a instituiu, o valor correspondente, na data de publicação desta lei, à Gratificação-Saúde de que trata o art. 1º da Lei nº 14.176, de 16 de janeiro de 2002, percebida pelos servidores lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com o que se extingue.

CAPÍTULO II

DAS TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO

Art. 4º - Ficam instituídas as tabelas de vencimento básico das carreiras de que trata a Lei nº 15.462, de 2005, na forma do Anexo I.

Parágrafo único - As tabelas de que trata este artigo terão vigência a partir de 1º de setembro de 2005.

Art. 5º - Fica assegurado, a partir de 1º de julho de 2006, reajuste de cinco por cento sobre as tabelas de vencimento básico de que trata o art. 4º, a ser deduzido da VTI de que trata o inciso I do art. 2º da lei que a instituiu.

CAPÍTULO III

DA VTI

Art. 6º - Os valores da VTI dos servidores do Grupo de Atividades de Saúde serão deduzidos, no todo ou em parte, para:

I - aplicação das tabelas de vencimento básico de que trata o art. 4º;

II - concessão do reajuste a que se refere o art. 5º;

III - outras incorporações na forma da lei.

§ 1º - A utilização do valor da VTI para os fins de que trata este artigo deverá considerar os parâmetros constantes da lei que a instituiu.

§ 2º - Para aplicação do disposto no inciso I será deduzida da VTI a diferença entre o valor de vencimento básico correspondente ao nível e ao grau das tabelas de que trata o art. 4º, em que o servidor for posicionado, e o valor do vencimento básico percebido na data de vigência desta lei.

Art. 7º - Os valores da VTI dos servidores que ingressarem por meio de concurso público em cargos de provimento efetivo integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, instituídas pela Lei nº 15.462, de 2005, serão os constantes do Anexo II.1 para os ingressos entre 1º de setembro de 2005 e 30 de junho de 2006 e do Anexo II.2 para os ingressos a partir de 1º de julho de 2006.

Parágrafo único - A VTI, de que trata o "caput", poderá ser igual a zero, hipótese em que não constará do Anexo II.

CAPÍTULO IV

DO POSICIONAMENTO

Art. 8º - Os servidores serão posicionados na estrutura das carreiras de que trata a Lei nº 15.462, de 2005, observada a correlação constante do seu Anexo IV, na forma de decreto que considerará:

I - a escolaridade exigida para o provimento do cargo efetivo transformado;

II - o tempo de serviço no cargo de provimento efetivo transformado; e

III - o vencimento básico do cargo de provimento efetivo transformado, percebido pelo servidor até a data de publicação desta lei.

§ 1º - As regras de posicionamento não acarretarão redução da remuneração percebida pelo servidor na data de publicação do decreto que as estabelecer.

§ 2º - O tempo de serviço de que trata o inciso II terá como base o nível e o grau do cargo ocupado pelo servidor na data da transformação.

Art. 9º - O servidor aposentado em cargo de provimento efetivo transformado em cargo das carreiras instituídas pela Lei nº 15.462, de 2005

terá revisto o seu provento, tornando-se como referência o vencimento básico correspondente ao nível e ao grau desse cargo na nova estrutura, observado o disposto no art. 8º e a correlação constante no Anexo IV da Lei nº15.462, de 2005.

Parágrafo único - Para fins do disposto no "caput" considera-se:

I - a escolaridade do cargo no qual se deu a aposentadoria; e

II - o tempo de serviço que corresponder ao último nível e grau ocupados pelo servidor no cargo em que se deu a aposentadoria.

Art. 10 - O servidor nomeado para cargo das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, após a publicação da Lei nº 15.462, de 2005, e até a data de publicação desta lei, será posicionado nos termos das regras estabelecidas no mesmo decreto de que trata o "caput" do art. 8º.

Art. 11 - O ato de posicionamento do servidor na estrutura das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, instituídas pela Lei nº 15.462, de 2005, será formalizado por meio de resolução conjunta do Secretário de Estado de Saúde e do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

§ 1º - A resolução de posicionamento dos servidores da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS e da Fundação Ezequiel Dias - FUNED será assinada, ainda, pelos respectivos dirigentes.

§ 2º - Os atos a que se refere o "caput" deste artigo somente produzirão efeitos após sua publicação.

Art. 12 - O projeto do decreto que estabelecer as regras de posicionamento ficará disponível, para consulta pública, na página da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -SEPLAG na Rede Mundial de Computadores (*internet*), durante, pelo menos, os quinze dias anteriores à data de sua publicação, após notícia prévia no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

CAPÍTULO V

DA OPÇÃO

Art. 13 - Ao servidor, lotado no órgão e entidades de que trata a Lei nº 15.462, de 2005, será assegurado o direito de manifestar opção pela permanência na situação imediatamente anterior ao enquadramento e posicionamento na estrutura das carreiras instituídas pela referida lei.

§ 1º - A opção a que se refere o "caput" deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito, dirigido ao dirigente do órgão ou entidades de que trata o "caput" no prazo de noventa dias contados da data de publicação do decreto de que trata o art. 8º.

§ 2º - Os efeitos da opção retroagirão à data de publicação do decreto de que trata o "caput" do art. 8º.

§ 3º - O servidor que fizer a opção de que trata o "caput" não fará jus às tabelas de que trata o art. 4º desta lei e às vantagens atribuídas às carreiras instituídas pela Lei nº 15.462, de 2005.

§ 4º - Na ocorrência da opção, a transformação do cargo ocupado pelo servidor em cargo de carreira instituída pela Lei nº 15.462, de 2005, somente se efetivará após a vacância do cargo original.

§ 5º - O servidor que não fizer a opção de que trata o "caput" deste artigo terá ratificado tacitamente o enquadramento e posicionamento na estrutura das carreiras instituídas pela Lei nº 15.462, de 2005, a que se refere o art. 8º.

§ 6º - O valor da VTI do servidor que fizer a opção de que trata o "caput" será concedido com base na situação do servidor anterior ao posicionamento de que trata o art. 8º.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 14 - Fica assegurado aos servidores das carreiras de Médico; Profissional de Enfermagem; Analista de Gestão e Assistência à Saúde nas funções de Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta; Técnico Operacional da Saúde na função de Técnico de Radiologia e ao Auxiliar de Apoio da Saúde na função de Auxiliar Técnico de Radiologia, instituídas pela Lei nº 15.462, de 2005, em efetivo exercício na Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG, o abono de serviços de emergência de que trata decreto específico, observado o disposto no art. 15.

Art. 15 - Ao servidor público posicionado nas estruturas das carreiras de que trata a Lei nº 15.462, de 2005, que tenha ingressado no serviço público do Estado até a data da publicação da Emenda à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003, é assegurada a percepção dos adicionais por tempo de serviço, conhecidos como biênio, quinquênio e trintenário, na forma dos arts. 112, 113, 115 e 116 do ADCT da Constituição Estadual.

Art. 16 - As estruturas das carreiras constantes nos itens I.1.4, I.1.5, I.2.1, I..2.3, I.2.4, I.2.5, I.3.1, I.3.3, I.3.4 e I.4.1 constantes do Anexo I da Lei nº 15.462, de 2005, passam a corresponder às estruturas constantes nas tabelas de vencimento básico do Anexo I desta lei..

Art. 17 - As tabelas de correlação constantes no Anexo IV da 15.462, de 2005, passam a corresponder às estruturas constantes das tabelas de correlação do Anexo III desta lei.

Art. 18 - O art. 9º da Lei nº 15.462, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Os servidores que, após a publicação desta lei, ingressarem em cargo de carreira instituída por esta lei terão as seguintes cargas horárias semanais de trabalho:

I - servidores lotados na SES:

a) trinta ou quarenta horas para os ocupantes de cargos da carreira de Técnico de Gestão de Saúde, conforme definido em edital de concurso público;

b) trinta horas para os ocupantes de cargos da carreira de Técnico de Atenção à Saúde;

c) trinta ou quarenta horas para os ocupantes de cargos da carreira de Especialista em Políticas e Gestão de Saúde, conforme definido em edital de concurso público;

d) trinta horas para os ocupantes de cargos da carreira de Analista de Atenção à Saúde.

II - servidores lotados na FHEMIG:

a) trinta ou quarenta horas para os ocupantes de cargos da carreira de Técnico Operacional da Saúde, conforme definido em edital de concurso público;

b) trinta ou quarenta horas para os ocupantes de cargos da carreira de Analista de Gestão e Assistência à Saúde, conforme definido em edital de concurso público;

c) vinte ou trinta horas para os ocupantes de cargos de nível superior da carreira de Profissional de Enfermagem, conforme definido em edital de concurso público;

d) trinta horas para os ocupantes de cargos de nível intermediário da carreira de Profissional de Enfermagem;

e) vinte e quatro horas, a serem exercidas em regime normal ou de plantão para os ocupantes de cargos da carreira de Médico.

III - servidores lotados na HEMOMINAS:

a) trinta ou quarenta horas para os ocupantes de cargos de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia;

b) trinta ou quarenta horas para os ocupantes de cargos de Analista de Hematologia e Hemoterapia;

c) vinte ou vinte e quatro horas, a serem exercidas em regime normal ou de plantão, para os ocupantes de cargos de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, conforme definido em edital de concurso público.

IV - servidores lotados na FUNED:

a) quarenta horas para os ocupantes de cargos de Técnico de Saúde e Tecnologia;

b) quarenta horas para os ocupantes de cargos de Analista de Saúde e Tecnologia.

§ 1º - Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de Médico, lotados no Quadro de Pessoal da FHEMIG, que cumprem carga horária semanal de trabalho de doze horas, poderão, por interesse da Administração Pública, optar por carga horária semanal de trabalho de vinte e quatro horas, com tabela de vencimento proporcional à carga horária, mediante aprovação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças.

§ 2º - A opção de que trata o § 1º fica condicionada à redução das horas correspondentes ao exercício de serviço extraordinário na mesma proporção do aumento da carga horária ou à redução do número de contratos administrativos para o exercício das funções de médico na FHEMIG.

§ 3º - Os servidores que ingressarem na carreira de Analista de Gestão e Assistência à Saúde e forem designados para o desempenho da função de Odontólogo, bem como os que ingressarem na carreira de Técnico Operacional da Saúde e forem designados para o desempenho da função de Técnico de Radiologia, em exercício na FHEMIG, terão carga horária semanal de trabalho de vinte e quatro horas.

§ 4º - Na hipótese de revogação da designação de que trata o § 3º, ou de desempenho de função diversa das de Odontólogo ou Técnico de Radiologia, os servidores mencionados no parágrafo supracitado passarão a cumprir carga horária semanal de trabalho de trinta horas."

Art. 19 - Os incisos I, III, V e VI do "caput" do art. 11 da Lei nº 15.462, de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 -

I - para as carreiras de Técnico de Atenção à Saúde, Técnico de Gestão da Saúde, Técnico Operacional da Saúde, Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia e Técnico de Saúde e Tecnologia:

a) nível intermediário, para ingresso no nível I;

b) nível intermediário, com formação em curso de educação profissional, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para ingresso no nível II.

II - para as carreiras de Analista de Atenção à Saúde, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde e Analista de Hematologia e Hemoterapia:

a) nível superior, para ingresso no nível I;

b) pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu", para ingresso no nível III;

III - para a carreira de Analista de Gestão e Assistência à Saúde:

- a) nível superior, para ingresso no nível I;
- b) pós-graduação "lato sensu", para ingresso no nível III;
- c) pós-graduação "stricto sensu", para ingresso no nível IV;

.....

V - para as carreiras de Médico e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia:

- a) graduação em Medicina, para ingresso no nível I;
- b) graduação em Medicina acumulada com residência médica, para ingresso no nível III;
- c) graduação em Medicina acumulada com pós-graduação "stricto sensu", para ingresso no nível V;

VI - para a carreira de Profissional de Enfermagem:

- a) nível intermediário, para o ingresso no nível I;
- b) nível intermediário, com formação em curso de educação profissional, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para ingresso no nível II.
- c) nível superior, para ingresso no nível IV.

....."

Art. 20 - O art. 51 da Lei nº 15.462, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51 - Fica mantida a carga horária semanal de trabalho dos servidores que, na data de publicação desta lei, forem ocupantes de cargos de provimento efetivo transformados em cargos de provimento efetivo das carreiras instituídas por esta lei.

§ 1º - Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo aos servidores que, na data de publicação desta lei, forem detentores de função pública.

§ 2º - A carga horária semanal de trabalho de que trata o "caput" deste artigo é de:

I - vinte ou trinta horas para os servidores lotados na SES, ocupantes de cargos transformados em cargos das carreiras de Especialista em Políticas e Gestão de Saúde, Analista de Atenção à Saúde, Técnico de Gestão de Saúde, Técnico de Atenção à Saúde e Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, conforme situação de cada servidor na data de publicação desta lei.

II - para os servidores lotados na FHEMIG:

- a) trinta horas para os servidores ocupantes de cargos transformados em cargos da carreira de Auxiliar de Apoio da Saúde;
- b) trinta horas para os servidores ocupantes de cargos transformados em cargos da carreira de Técnico Operacional da Saúde, com exceção dos servidores em exercício das funções de Técnico de Radiologia e Técnico de Patologia Clínica, para os quais fica mantida a carga horária semanal de dezesseis horas;
- c) vinte horas para os servidores ocupantes de cargos transformados em cargos da carreira de Analista de Gestão e Assistência à Saúde, com exceção dos servidores em exercício da função de Odontólogo, para os quais fica mantida a carga horária semanal de doze horas;
- d) vinte horas para os servidores ocupantes de cargos de nível superior de escolaridade transformados em cargos da carreira da carreira de Profissional de Enfermagem e trinta horas para os demais servidores desta carreira, ocupantes de cargos de nível intermediário e fundamental de escolaridade;
- e) doze horas para os servidores ocupantes de cargos transformados em cargos da carreira de Médico.

III - para os servidores lotados na HEMOMINAS:

- a) trinta ou quarenta horas para os ocupantes de cargos transformados em cargos das carreiras de Analista de Hematologia e Hemoterapia e Auxiliar de Hematologia e Hemoterapia, conforme situação de cada servidor na data de publicação desta lei;
- b) vinte e quatro ou trinta horas para os ocupantes de cargos transformados em cargos da carreira de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, conforme situação de cada servidor na data de publicação desta lei;
- c) trinta ou quarenta horas para os ocupantes de cargos transformados em cargos da carreira de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, com exceção dos servidores em exercício da função de Técnico de Patologia Clínica, para os quais fica mantida a carga horária semanal de vinte e quatro ou trinta horas, conforme situação de cada servidor na data de publicação desta lei.

IV - quarenta horas para os servidores ocupantes de cargos transformados em cargos das carreiras de Analista de Saúde e Tecnologia, Técnico de Saúde e Tecnologia e Auxiliar de Saúde e Tecnologia, lotados na FUNED;

§ 3º - Os servidores lotados, na data de publicação desta lei, no Quadro de Pessoal da HEMOMINAS, e que tiveram, por necessidade da referida Fundação, sua carga horária semanal de trabalho ampliada de trinta para quarenta horas semanais, poderão optar pela carga horária semanal de trabalho de trinta horas, com tabela de vencimento proporcional à carga horária, no prazo de noventa dias contados da data de publicação do decreto que definir as regras de posicionamento.

§ 4º - Os servidores em exercício da função de Técnico de Patologia Clínica lotados, na data de publicação desta lei, no Quadro de Pessoal da HEMOMINAS, em virtude da aplicação do disposto na Lei nº 10.254, de 1990, ou provenientes da FHEMIG e absorvidos pela HEMOMINAS, conforme o disposto no Decreto nº 31.023, de 23 de março de 1990, e que cumprem carga horária semanal de trabalho de vinte e quatro horas semanais, poderão optar, no prazo de noventa dias contados da data de publicação do decreto que definir as regras de posicionamento., por carga horária semanal de trabalho de trinta horas, com tabela de vencimento proporcional à carga horária.

§ 5º - Os servidores lotados, na data de publicação desta lei, no Quadro de Pessoal da HEMOMINAS, ocupantes de cargos de provimento efetivo a serem enquadrados na carreira de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, poderão optar, no prazo de noventa dias contados da data de publicação do decreto que definir as regras de posicionamento, por carga horária semanal de trabalho de vinte ou vinte e quatro horas, em regime normal ou de plantão, com tabela de vencimento proporcional à carga horária.

§ 6º - Os servidores lotados, na data de publicação desta lei, no Quadro de Pessoal da FHEMIG, pertencentes à categoria profissional de Técnico de Radiologia, ocupantes de cargos de provimento efetivo a serem enquadrados na carreira de Técnico Operacional da Saúde, poderão optar, no prazo de noventa dias contados da data de publicação do decreto que definir as regras de posicionamento, por carga horária de trabalho semanal de vinte e quatro horas, com tabela de vencimento proporcional à carga horária.

§ 7º - Os servidores lotados, na data de publicação desta lei, no Quadro de Pessoal da FHEMIG, pertencentes à categoria profissional de Técnico de Patologia Clínica, ocupantes de cargos de provimento efetivo a serem enquadrados na carreira de Técnico Operacional da Saúde, poderão optar, no prazo de noventa dias contados da data de publicação do decreto que definir as regras de posicionamento, por carga horária de trabalho semanal de trinta horas, com tabela de vencimento proporcional à carga horária.

§ 8º - As horas correspondentes ao exercício de serviço extraordinário pelos servidores que fizerem a opção de que este artigo serão reduzidas na mesma proporção do aumento da carga horária ou à redução do número de contratos administrativos.

§ 9º - As opções de que trata este artigo que implicarem em aumento da carga horária somente serão concedidas por interesse da Administração Pública após aprovação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças."

Art. 21 - Aplicam-se as tabelas de vencimento correspondentes à carga horária de trinta horas semanais, constantes no item I.1 do Anexo I desta lei, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Saúde e ocupantes de cargos das carreiras instituídas pela Lei nº 15.462, de 2005, que cumprem carga horária semanal de trabalho de vinte horas.

Art. 22 - Aplicam-se as tabelas de vencimento correspondentes à carga horária de trinta horas semanais, constantes no item I.3 do Anexo I desta lei, aos servidores designados para as funções de que trata o § 3º do art. 9º da Lei nº 15.462, de 2005, com redação dada por esta lei.

Art. 23 - Ficam revogados os arts. 43, 44, 47, 48, o § 2º do art. 49 e o art. 50 da Lei nº 15.462, de 2005.

Art. 24 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se referem os arts. 4º, 16 e 21 da Lei nº , de de de)

Tabelas de Vencimento Básico dos Servidores das Carreiras do Grupo de Atividades de Saúde

I.1. Tabelas de Vencimento Básico das Carreiras da SES

I.1.1. Carreira de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde

Carga horária: 30 horas

Nível de Escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Fundamental Incompleto	I	300,00	309,00	318,27	327,82	337,65	347,78	358,22	368,96	380,03	391,43
Fundamental	II	366,00	376,98	388,29	399,94	411,94	424,29	437,02	450,13	463,64	477,55
Fundamental	III	446,52	459,92	473,71	487,92	502,56	517,64	533,17	549,16	565,64	582,61

Intermediário	IV	544,75	561,10	577,93	595,27	613,13	631,52	650,47	669,98	690,08	710,78
---------------	----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Variação por nível: 22%

Variação por grau: 3%

I.I.2. Carreira de Técnico de Gestão de Saúde

Carga horária: 30 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Intermediário	I	450,00	463,50	477,41	491,73	506,48	521,67	537,32	553,44	570,05	587,15
Intermediário	II	549,00	565,47	582,43	599,91	617,90	636,44	655,53	675,20	695,46	716,32
Intermediário	III	669,78	689,87	710,57	731,89	753,84	776,46	799,75	823,74	848,46	873,91
Intermediário	IV	817,13	841,65	866,89	892,90	919,69	947,28	975,70	1.004,97	1.035,12	1.066,17
Superior	V	996,90	1.026,81	1.057,61	1.089,34	1.122,02	1.155,68	1.190,35	1.226,06	1.262,84	1.300,73

Variação por nível: 22%

Variação por grau: 3%

Carga horária: 40 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Intermediário	I	600,00	618,00	636,54	655,64	675,31	695,56	716,43	737,92	760,06	782,86
Intermediário	II	732,00	753,96	776,58	799,88	823,87	848,59	874,05	900,27	927,28	955,09
Intermediário	III	893,04	919,83	947,43	975,85	1.005,12	1.035,28	1.066,34	1.098,33	1.131,28	1.165,21
Intermediário	IV	1.089,51	1.122,19	1.155,86	1.190,54	1.226,25	1.263,04	1.300,93	1.339,96	1.380,16	1.421,56
Superior	V	1.329,20	1.369,08	1.410,15	1.452,45	1.496,03	1.540,91	1.587,14	1.634,75	1.683,79	1.734,31

Variação por nível: 22%

Variação por grau: 3%

I.I.3. Carreira de Técnico de Atenção à Saúde

Carga horária: 30 horas

Superior	I	750,00	772,50	795,68	819,55	844,13	869,46	895,54	922,41	950,08	978,58
Superior	II	915,00	942,45	970,72	999,85	1.029,84	1.060,74	1.092,56	1.125,33	1.159,09	1.193,87
Superior/"Lato Sensus"	III	1.116,30	1.149,79	1.184,28	1.219,81	1.256,41	1.294,10	1.332,92	1.372,91	1.414,10	1.456,52
"Lato/Stricto Sensus"	IV	1.361,89	1.402,74	1.444,82	1.488,17	1.532,81	1.578,80	1.626,16	1.674,95	1.725,20	1.776,95
"Stricto Sensus"	V	1.702,36	1.753,43	1.806,03	1.860,21	1.916,02	1.973,50	2.032,70	2.093,68	2.156,50	2.221,19

Carga horária: 40 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Superior	I	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61	1.391,13	1.432,86	1.475,85	1.520,12	1.565,73
Superior	II	1.464,00	1.507,92	1.553,16	1.599,75	1.647,74	1.697,18	1.748,09	1.800,54	1.854,55	1.910,19
Superior/"Lato Sensus"	III	1.786,08	1.839,66	1.894,85	1.951,70	2.010,25	2.070,56	2.132,67	2.196,65	2.262,55	2.330,43
Lato/"Stricto Sensus"	IV	2.179,02	2.244,39	2.311,72	2.381,07	2.452,50	2.526,08	2.601,86	2.679,92	2.760,31	2.843,12
"Stricto Sensus"	V	2.723,77	2.805,49	2.889,65	2.976,34	3.065,63	3.157,60	3.252,33	3.349,90	3.450,39	3.553,90

Variação por nível: 22%, 25% nível V

Variação por grau: 3%

1.2. Tabelas de Vencimento das Carreiras da Fhemig

1.2.1. Carreira de Auxiliar de Apoio da Saúde

Carga horária: 30 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Fundamental Incompleto	I	300,00	309,00	318,27	327,82	337,65	347,78	358,22	368,96	380,03	391,43

Fundamental Incompleto/ Fundamental	II	366,00	376,98	388,29	399,94	411,94	424,29	437,02	450,13	463,64	477,55
Fundamental	III	446,52	459,92	473,71	487,92	502,56	517,64	533,17	549,16	565,64	582,61
Intermediário	IV	544,75	561,10	577,93	595,27	613,13	631,52	650,47	669,98	690,08	710,78

Variação por nível 22%

Variação por grau 3%

I.2.2. Carreira de Técnico Operacional da Saúde

Carga horária: 16 horas (Técnico de Patologia Clínica e Técnico de Radiologia)

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Intermediário	I	326,00	335,78	345,85	356,23	366,92	377,92	389,26	400,94	412,97	425,36
Intermediário	II	397,72	409,65	421,94	434,60	447,64	461,07	474,90	489,15	503,82	518,93
Intermediário	III	485,22	499,77	514,77	530,21	546,12	562,50	579,38	596,76	614,66	633,10
Intermediário	IV	591,97	609,73	628,02	646,86	666,26	686,25	706,84	728,04	749,89	772,38
Superior	V	722,20	743,87	766,18	789,17	812,84	837,23	862,34	888,21	914,86	942,31

Carga horária: 30 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Intermediário	I	450,00	463,50	477,41	491,73	506,48	521,67	537,32	553,44	570,05	587,15
Intermediário	II	549,00	565,47	582,43	599,91	617,90	636,44	655,53	675,20	695,46	716,32
Intermediário	III	669,78	689,87	710,57	731,89	753,84	776,46	799,75	823,74	848,46	873,91
Intermediário	IV	817,13	841,65	866,89	892,90	919,69	947,28	975,70	1.004,97	1.035,12	1.066,17
Superior	V	996,90	1.026,81	1.057,61	1.089,34	1.122,02	1.155,68	1.190,35	1.226,06	1.262,84	1.300,73

Carga horária: 40 horas

Superior	I	727,44	749,26	771,74	794,89	818,74	843,30	868,60	894,66	921,50	949,14
Superior	II	887,48	914,10	941,52	969,77	998,86	1.028,83	1.059,69	1.091,48	1.124,23	1.157,96
Superior/"Lato Sensus"	III	1.082,72	1.115,20	1.148,66	1.183,12	1.218,61	1.255,17	1.292,83	1.331,61	1.371,56	1.412,71
"Lato/Stricto Sensus"	IV	1.320,92	1.360,55	1.401,36	1.443,41	1.486,71	1.531,31	1.577,25	1.624,57	1.673,30	1.723,50
"Stricto Sensus"	V	1.651,15	1.700,69	1.751,71	1.804,26	1.858,38	1.914,14	1.971,56	2.030,71	2.091,63	2.154,38

Variação por nível: 22%, nível V: 25%

Variação por grau: 3%

Carga horária: 30 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Superior	I	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77
Superior	II	1.220,00	1.256,60	1.294,30	1.333,13	1.373,12	1.414,31	1.456,74	1.500,45	1.545,46	1.591,82
Superior/"Lato Sensus"	III	1.488,40	1.533,05	1.579,04	1.626,41	1.675,21	1.725,46	1.777,23	1.830,54	1.885,46	1.942,02
"Lato/Stricto Sensus"	IV	1.815,85	1.870,32	1.926,43	1.984,23	2.043,75	2.105,07	2.168,22	2.233,26	2.300,26	2.369,27
"Stricto Sensus"	V	2.269,81	2.337,90	2.408,04	2.480,28	2.554,69	2.631,33	2.710,27	2.791,58	2.875,33	2.961,59

Carga horária: 40 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Superior	I	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61	1.391,13	1.432,86	1.475,85	1.520,12	1.565,73
Superior	II	1.464,00	1.507,92	1.553,16	1.599,75	1.647,74	1.697,18	1.748,09	1.800,54	1.854,55	1.910,19
Superior/"Lato Sensus"	III	1.786,08	1.839,66	1.894,85	1.951,70	2.010,25	2.070,56	2.132,67	2.196,65	2.262,55	2.330,43
"Lato/Stricto Sensus"	IV	2.179,02	2.244,39	2.311,72	2.381,07	2.452,50	2.526,08	2.601,86	2.679,92	2.760,31	2.843,12

Stricto Sensu	V	2.723,77	2.805,49	2.889,65	2.976,34	3.065,63	3.157,60	3.252,33	3.349,90	3.450,39	3.553,90
---------------	---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Variação por nível: 22%, nível V: 25%

Variação por grau: 3%

1.2.4. Profissional de Enfermagem

Carga horária: 20 horas

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
	300,00	309,00	318,27	327,82	337,65	347,78	358,22	368,96	380,03	391,43	403,17	415,27	427,00
	375,00	386,25	397,84	409,77	422,07	434,73	447,77	461,20	475,04	489,29	503,97	519,09	534,00
	468,75	482,81	497,30	512,22	527,58	543,41	559,71	576,50	593,80	611,61	629,96	648,86	668,00
	585,94	603,52	621,62	640,27	659,48	679,26	699,64	720,63	742,25	764,52	787,45	811,07	835,00
	727,33	749,15	771,63	794,78	818,62	843,18	868,47	894,53	921,36	949,01	977,48	1.006,80	1.037,00
	872,80	898,98	925,95	953,73	982,34	1.011,81	1.042,17	1.073,43	1.105,64	1.138,81	1.172,97	1.208,16	1.244,00
	1.047,36	1.078,78	1.111,14	1.144,48	1.178,81	1.214,18	1.250,60	1.288,12	1.326,76	1.366,57	1.407,56	1.449,79	1.493,00
	1.309,20	1.348,48	1.388,93	1.430,60	1.473,52	1.517,72	1.563,25	1.610,15	1.658,46	1.708,21	1.759,46	1.812,24	1.866,00

5%- exceção: grau P do nível V: 5%

5% para os níveis I, II e III, 24% para o nível IV, 20% para níveis V e VI e 25% para nível VII

20 horas

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
	350,40	360,91	371,74	382,89	394,38	406,21	418,40	430,95	443,88	457,19	470,91	485,04	514,00
	450,00	463,50	477,41	491,73	506,48	521,67	537,32	553,44	570,05	587,15	604,76	622,91	641,00
	562,50	579,38	596,76	614,66	633,10	652,09	671,65	691,80	712,56	733,93	755,95	778,63	801,00
	703,13	724,22	745,95	768,32	791,37	815,11	839,57	864,76	890,70	917,42	944,94	973,29	1.002,00
	1.091,00	1.123,73	1.157,44	1.192,17	1.227,93	1.264,77	1.302,71	1.341,79	1.382,05	1.423,51	1.466,21	1.510,20	1.555,00
	1.309,20	1.348,48	1.388,93	1.430,60	1.473,52	1.517,72	1.563,25	1.610,15	1.658,46	1.708,21	1.759,46	1.812,24	1.866,00

I	1.571,04	1.618,17	1.666,72	1.716,72	1.768,22	1.821,27	1.875,90	1.932,18	1.990,15	2.049,85	2.111,35	2.174,69	2.239,	
I	1.963,80	2.022,71	2.083,40	2.145,90	2.210,27	2.276,58	2.344,88	2.415,23	2.487,68	2.562,31	2.639,18	2.718,36	2.799,	

Variação por grau:3% - exceção: graus N, O e P do nível T:6%

Variação por nível:28% do nível T p/ o nível I; 25% para os níveis I, II, e VII, 55% do nível III para o nível IV e 20% para os demais níveis.

1.2.5. Médico

Carga horária: 12 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Superior	I	757,00	779,71	803,10	827,19	852,01	877,57	903,90	931,01	958,94	987,71
Superior	II	923,54	951,25	979,78	1.009,18	1.039,45	1.070,64	1.102,76	1.146,87	1.181,27	1.216,71
Superior / Res. Médica	III	1.126,72	1.160,52	1.195,34	1.231,20	1.268,13	1.306,18	1.345,36	1.385,72	1.427,29	1.470,11
Residência Médica	IV	1.374,60	1.415,83	1.458,31	1.502,06	1.547,12	1.593,53	1.641,34	1.690,58	1.741,30	1.793,54
"Stricto Sensu"	V	1.718,25	1.769,79	1.822,89	1.877,57	1.933,90	1.991,92	2.051,68	2.113,23	2.176,62	2.241,92

Carga horária: 24 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Superior	I	1.514,00	1.559,42	1.606,20	1.654,39	1.704,02	1.755,14	1.807,80	1.862,03	1.917,89	1.975,43
Superior	II	1.847,08	1.902,49	1.959,57	2.018,35	2.078,90	2.141,27	2.205,51	2.293,73	2.362,54	2.433,42
Superior / Res. Médica	III	2.253,44	2.321,04	2.390,67	2.462,39	2.536,26	2.612,35	2.690,72	2.771,44	2.854,59	2.940,22
Residência Médica	IV	2.749,19	2.831,67	2.916,62	3.004,12	3.094,24	3.187,07	3.282,68	3.381,16	3.482,60	3.587,07
"Stricto Sensu"	V	3.436,49	3.539,59	3.645,77	3.755,15	3.867,80	3.983,84	4.103,35	4.226,45	4.353,25	4.483,84

Variação por nível (I - IV): 22%

Varição por nível (V): 25%

Varição por grau: 3%

I.3. Tabelas de Vencimento das Carreiras da Hemominas

I.3.1. Auxiliar de Hematologia e Hemoterapia

Carga horária: 30 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Fundamental Incompleto	I	319,80	329,39	339,28	349,45	359,94	370,74	381,86	393,31	405,11	417,27
Fundamental Incompleto/ Fundamental	II	377,36	388,68	400,35	412,36	424,73	437,47	450,59	464,11	478,03	492,37
Fundamental	III	445,29	458,65	472,41	486,58	501,18	516,21	531,70	547,65	564,08	581,00
Intermediário	IV	525,44	541,20	557,44	574,16	591,39	609,13	627,40	646,23	665,61	685,58

Carga horária: 40 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Fundamental Incompleto	I	426,40	439,19	452,37	465,94	479,92	494,31	509,14	524,42	540,15	556,36
Fundamental Incompleto/ Fundamental	II	503,15	518,25	533,79	549,81	566,30	583,29	600,79	618,81	637,38	656,50
Fundamental	III	593,72	611,53	629,88	648,77	668,24	688,28	708,93	730,20	752,11	774,67
Intermediário	IV	700,59	721,61	743,25	765,55	788,52	812,17	836,54	861,64	887,48	914,11

Varição por nível: 18%

Varição por grau: 3%

I.3.2. Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia

Carga horária: 24 horas

Nível de	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
----------	------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

escolaridade											
	Nível										
Intermediário	I	423,22	435,92	448,99	462,46	476,34	490,63	505,35	520,51	536,12	552,21
Intermediário	II	499,40	514,38	529,81	545,71	562,08	578,94	596,31	614,20	632,62	651,60
Intermediário	III	589,29	606,97	625,18	643,93	663,25	683,15	703,64	724,75	746,50	768,89
Intermediário	IV	695,36	716,22	737,71	759,84	782,64	806,12	830,30	855,21	880,87	907,29
Superior	V	820,53	845,15	870,50	896,61	923,51	951,22	979,76	1.009,15	1.039,42	1.070,60

Carga horária: 30 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Intermediário	I	529,02	544,89	561,24	578,07	595,42	613,28	631,68	650,63	670,15	690,25
Intermediário	II	624,24	642,97	662,26	682,13	702,59	723,67	745,38	767,74	790,77	814,50
Intermediário	III	736,61	758,71	781,47	804,91	829,06	853,93	879,55	905,93	933,11	961,11
Intermediário	IV	869,20	895,27	922,13	949,79	978,29	1.007,64	1.037,87	1.069,00	1.101,07	1.134,10
Superior	V	1.025,65	1.056,42	1.088,11	1.120,76	1.154,38	1.189,01	1.224,68	1.261,42	1.299,27	1.338,24

Carga horária: 40 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Intermediário	I	705,36	726,52	748,32	770,77	793,89	817,71	842,24	867,50	893,53	920,33
Intermediário	II	832,32	857,29	883,01	909,50	936,79	964,89	993,84	1.023,65	1.054,36	1.086,00
Intermediário	III	982,14	1.011,61	1.041,96	1.073,21	1.105,41	1.138,57	1.172,73	1.207,91	1.244,15	1.281,47
Intermediário	IV	1.158,93	1.193,70	1.229,51	1.266,39	1.304,38	1.343,52	1.383,82	1.425,34	1.468,10	1.512,14

Superior	V	1.367,54	1.408,56	1.450,82	1.494,34	1.539,17	1.585,35	1.632,91	1.681,90	1.732,35	1.784,32
----------	---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Variação por nível: 18%

Variação por grau: 3%

1.3.3. Analista de Hematologia e Hemoterapia

Carga horária: 30 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Superior	I	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77
Superior	II	1.180,00	1.215,40	1.251,86	1.289,42	1.328,10	1.367,94	1.408,98	1.451,25	1.494,79	1.539,63
Superior/"Lato Sensu"	III	1.392,40	1.434,17	1.477,20	1.521,51	1.567,16	1.614,17	1.662,60	1.712,48	1.798,10	1.888,01
"Lato/Stricto Sensu"	IV	1.643,03	1.692,32	1.743,09	1.795,39	1.849,25	1.904,72	1.961,87	2.020,72	2.081,34	2.143,78
"Stricto Sensu"	V	1.938,78	1.996,94	2.056,85	2.118,55	2.182,11	2.247,57	2.315,00	2.384,45	2.455,99	2.529,67

Carga horária: 40 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Superior	I	1.333,33	1.373,33	1.414,53	1.456,97	1.500,68	1.545,70	1.592,07	1.639,83	1.689,03	1.739,70
Superior	II	1.573,33	1.620,53	1.669,15	1.719,22	1.770,80	1.823,92	1.878,64	1.935,00	1.993,05	2.052,84
Superior/"Lato Sensu"	III	1.856,53	1.912,23	1.969,60	2.028,68	2.089,54	2.152,23	2.216,80	2.283,30	2.397,47	2.517,34
"Lato/Stricto Sensu"	IV	2.190,71	2.256,43	2.324,12	2.393,85	2.465,66	2.539,63	2.615,82	2.694,30	2.775,13	2.858,38
"Stricto Sensu"	V	2.585,04	2.662,59	2.742,47	2.824,74	2.909,48	2.996,77	3.086,67	3.179,27	3.274,65	3.372,89

Variação por nível: 18%

Variação por grau: 3% (III I e IIIJ):5%

1.3.4. Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia

Carga horária: 20 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Superior	I	1.066,67	1.098,67	1.131,63	1.165,58	1.200,55	1.236,56	1.273,66	1.311,87	1.351,23	1.391,76
Superior ou Res. Médica	II	1.301,34	1.340,38	1.380,59	1.422,01	1.464,67	1.508,61	1.553,86	1.600,48	1.648,50	1.697,95
Residência Médica	III	1.587,63	1.635,26	1.684,32	1.734,85	1.786,89	1.840,50	1.895,72	1.952,59	2.011,16	2.071,50
Residência Médica	IV	1.936,91	1.995,02	2.054,87	2.116,51	2.180,01	2.245,41	2.312,77	2.382,16	2.453,62	2.527,23
"Stricto Sensu"	V	2.421,14	2.493,77	2.568,59	2.645,64	2.725,01	2.806,76	2.890,97	2.977,69	3.067,03	3.159,04

Carga horária: 24 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Superior	I	1.280,00	1.318,40	1.357,95	1.398,69	1.440,65	1.483,87	1.528,39	1.574,24	1.621,47	1.670,11
Superior ou Res. Médica	II	1.561,60	1.608,45	1.656,70	1.706,40	1.757,59	1.810,32	1.864,63	1.920,57	1.978,19	2.037,53
Residência Médica	III	1.905,15	1.962,31	2.021,18	2.081,81	2.144,27	2.208,59	2.274,85	2.343,10	2.413,39	2.485,79
Residência Médica	IV	2.324,29	2.394,01	2.465,83	2.539,81	2.616,00	2.694,48	2.775,32	2.858,58	2.944,34	3.032,67
"Stricto Sensu"	V	2.905,36	2.992,52	3.082,29	3.174,76	3.270,00	3.368,10	3.469,15	3.573,22	3.680,42	3.790,83

Carga horária: 30 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Superior	I	1.600,01	1.648,01	1.697,45	1.748,37	1.800,82	1.854,84	1.910,49	1.967,80	2.026,84	2.087,64
Superior ou Res. Médica	II	1.952,01	2.010,57	2.070,88	2.133,01	2.197,00	2.262,91	2.330,80	2.400,72	2.472,74	2.546,93

Residência Médica	III	2.381,45	2.452,89	2.526,48	2.602,27	2.680,34	2.760,75	2.843,57	2.928,88	3.016,75	3.107,25
Residência Médica	IV	2.905,37	2.992,53	3.082,30	3.174,77	3.270,01	3.368,12	3.469,16	3.573,23	3.680,43	3.790,84
"Stricto Sensu"	V	3.631,71	3.740,66	3.852,88	3.968,46	4.087,52	4.210,14	4.336,45	4.466,54	4.600,54	4.738,55

Varição por nível (I - IV): 22%

Varição por nível (V): 25%

Varição por grau (V): 3%

I.4. Tabelas de Vencimento das Carreiras da Funed

I.4.1. Auxiliar de Saúde e Tecnologia

Carga horária: 40 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Fundamental	I	332,67	342,65	352,93	363,52	374,42	385,66	397,23	409,14	421,42	434,06
Fundamental	II	405,86	418,03	430,57	443,49	456,80	470,50	484,61	499,15	514,13	529,55
Fundamental	III	495,15	510,00	525,30	541,06	557,29	574,01	591,23	608,97	627,24	646,05
Intermediário	IV	604,08	622,20	640,87	660,09	679,90	700,29	721,30	742,94	765,23	788,18

Varição por nível: 22%

Varição por grau - 3%

I.4.2. Técnico de Saúde e Tecnologia

Carga horária: 40 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Intermediário	I	578,01	595,35	613,21	631,61	650,56	670,07	690,17	710,88	732,21	754,17
Intermediário	II	705,17	726,33	748,12	770,56	793,68	817,49	842,01	867,27	893,29	920,09
Intermediário	III	860,31	886,12	912,70	940,08	968,29	997,34	1.027,26	1.058,07	1.089,82	1.122,51
Intermediário	IV	1.049,58	1.081,07	1.113,50	1.146,90	1.181,31	1.216,75	1.253,25	1.290,85	1.329,57	1.369,46
Superior	V	1.280,49	1.318,90	1.358,47	1.399,22	1.441,20	1.484,43	1.528,97	1.574,84	1.622,08	1.670,74

Variação por nível: 22%

Variação por grau: 3%

I.4.3. Analista de Saúde e Tecnologia

Carga horária: 40 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Superior	I	1.200,00	1.248,00	1.297,92	1.349,84	1.403,83	1.459,98	1.518,38	1.579,12	1.642,28	1.707,97
Superior	II	1.464,00	1.522,56	1.583,46	1.646,80	1.712,67	1.781,18	1.852,43	1.926,52	2.003,59	2.083,73
"Lato/Stricto Sensus"	III	1.786,08	1.857,52	1.931,82	2.009,10	2.089,46	2.173,04	2.259,96	2.350,36	2.444,37	2.542,15
"Lato/Stricto Sensus"	IV	2.179,02	2.266,18	2.356,83	2.451,10	2.549,14	2.651,11	2.757,15	2.867,44	2.982,14	3.101,42
Doutorado	V	3.500,00	3.640,00	3.785,60	3.937,02	4.094,50	4.258,29	4.428,62	4.605,76	4.789,99	4.981,59

Variação por nível: até o nível IV: 22%; nível V: 61%

Variação por grau: 4%

ANEXO II

(a que se refere o art. 7º da Lei nº , de de de)

VALOR DA VANTAGEM TEMPORÁRIA INCORPORÁVEL - VTI

II.1. VIGÊNCIA: SETEMBRO DE 2005

II.1.1. CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

a) Técnico de Gestão da Saúde – nível intermediário:

- 30 (trinta) horas semanais R\$50,00 (cinquenta reais)

- 40 (quarenta) horas semanais: R\$60,00 (sessenta reais)

b) Técnico de Atenção à Saúde – nível intermediário:

- 30 (trinta) horas semanais: R\$50,00 (cinquenta reais)

II.1.2. CARREIRAS DA FHEMIG

a) Técnico Operacional da Saúde - nível intermediário:

- 24 (vinte e quatro) horas semanais – Técnico de Patologia Clínica e Técnico de Radiologia: R\$50,00 (cinquenta reais)

- 30 (trinta) horas semanais: R\$50,00 (cinquenta reais)

- 40 (quarenta) horas semanais: R\$81,99 (oitenta e um reais e noventa e nove centavos)

b) Profissional de Enfermagem – ingresso em nível intermediário e superior:

- intermediário/ nível I/ 30 (trinta) horas semanais: R\$50,00 (cinquenta reais)

II.1.3. CARREIRAS DA HEMOMINAS

a) Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – nível intermediário:

- 24 (vinte e quatro) horas semanais – Técnico de Patologia Clínica: R\$76,78 (setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

II.1.4. CARREIRAS DA FUNED

a) Técnico de Saúde e Tecnologia – nível intermediário:

- 40 (quarenta) horas semanais: R\$81,99 (oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

II.2. VIGÊNCIA: JULHO DE 2006

II.2.1. CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

a) Técnico de Gestão da Saúde – nível intermediário:

- 30 (trinta) horas semanais R\$27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)

- 40 (quarenta) horas semanais: R\$30,00 (trinta reais)

b) Técnico de Atenção à Saúde – nível intermediário:

- 30 (trinta) horas semanais: R\$27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)

II.2.2. CARREIRAS DA FHEMIG

a) Técnico Operacional da Saúde - nível intermediário:

- 24 (vinte e quatro) horas semanais – Técnico de Patologia Clínica e Técnico de Radiologia: R\$27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)

- 30 (trinta) horas semanais: R\$27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)

- 40 (quarenta) horas semanais: R\$53,09 (cinquenta e três reais e nove centavos)

b) Profissional de Enfermagem – ingresso em nível intermediário e superior:

- intermediário/ nível I/ 30 (trinta) horas semanais: R\$27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)

II.2.3. CARREIRAS DA HEMOMINAS

Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – nível intermediário:

- 24 (vinte e quatro) horas semanais – Técnico de Patologia Clínica: R\$55,62 (cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

II.2.4. CARREIRAS DA FUNED

Técnico de Saúde e Tecnologia – nível intermediário:

- 40 (quarenta) horas semanais: R\$53,09 (cinquenta e três reais e nove centavos)

ANEXO III

(a que se refere o art. 17 da Lei nº de de de 2005)

Tabelas de Correlação das Carreiras do Grupo de Atividades de Saúde

III.1 – SES

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Cargo	Escolaridade do cargo	Órgão	Carreira/Carg o	Escolaridade dos níveis das carreiras

Ajudante de Serviços Gerais				
Ajudante de Serviços Gerais da Saúde		Secretaria de		
Oficial de Serviços Gerais	4ª série do	Estado		
Motorista	ensino fundamental	de Saúde		Nível I: 4ª série do ensino
Auxiliar de Serviços			Auxiliar de	fundamental
Agente de Administração			Apoio à	Nível II: Fundamental
Auxiliar de Enfermagem			Gestão e Atenção	Nível III: Fundamental
Datilógrafo-Mecanógrafo			À Saúde	Nível IV: Intermediário
Agente de Saúde		Secretaria de		
Agente de Serviços de Manutenção	Fundamental	Estado de		
Agente de Serviços de Saúde		Saúde		
Agente de Telecomunicações				
Telefonista				
Assistente Técnico da Saúde				Nível I: Intermediário
Técnico da Saúde		Secretaria de	Técnico de	Nível II: Intermediário
	Intermediário	Estado de	Atenção à Saúde	Nível III: Intermediário
		Saúde		Nível IV: Intermediário
				Nível V: Superior
Assistente Técnico da Saúde				Nível I: Intermediário
Auxiliar Administrativo		Secretaria de	Técnico	Nível II: Intermediário

Auxiliar de Laboratório	Intermediário	Estado de	de Gestão	Nível III: Intermediário
Técnico da Saúde		Saúde	da Saúde	Nível IV: Intermediário
Técnico Administrativo				Nível V: Superior
Analista da Administração				
Analista da Cultura				
Analista de Comunicação Social				Nível I: Superior
Analista de Planejamento				Nível II: Superior
Analista do Trabalho e da Assistência Social à			Especialista	Nível III: Superior ou pós-graduação
Criança e ao Adolescente		Secretaria de	Em	"lato sensu"
Analista de Educação	Superior	Estado de	Políticas e Gestão da Saúde	Nível IV: Pós-graduação "lato sensu"
Analista de Administração de RH		Saúde		ou "stricto sensu"
Cirurgião Dentista				Nível V: Pós-graduação "stricto sensu"
Professor				
Técnico de Nível Superior				
Médico				
Analista da Saúde				
Analista da Justiça				
Analista de Saúde				Nível I: Superior
Analista da Justiça		Secretaria de	Analista de	Nível II: Superior
Analista de Comunicação Social	Superior	Estado de	Atenção	Nível III: Superior ou pós-graduação "lato sensu"
Analista da Administração		Saúde	à Saúde	sensu"

Analista da Cultura				Nível IV: Pós-graduação "lato sensu"
				ou "stricto sensu"
				Nível V: Pós-graduação "stricto sensu"

III.2 – FHEMIG

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Cargo	Escolaridade do cargo	Órgão	Carreira/ Cargo	Escolaridade dos níveis das carreiras
Ajudante de Serviços Gerais	4ª série do ensino			
Oficial de Serviços Gerais	Fundamental	FHEMIG	Auxiliar	Nível I: 4ª série do ensino fundamental
Oficial de Saúde			de Apoio	Nível II: 4ª série do ensino fundamental/Fundamental
Agente de Administração			da Saúde	Nível III: Fundamental
Agente da Saúde				Nível V: Intermediário
Telefonista	Fundamental	FHEMIG		
Motorista				
Motorista de Ambulância				
Auxiliar Administrativo				Nível I: Intermediário
Auxiliar de Saúde	Intermediário		Técnico	Nível II: Intermediário
Técnico Administrativo		FHEMIG	Operacional	Nível III: Intermediário
Técnico de Apoio			da Saúde	Nível IV: Intermediário
Técnico da Saúde				Nível V: Superior
Atendente de Enfermagem	Fundamental			Nível T: Fundamental

Auxiliar de Saúde/Auxiliar de Enfermagem			Profissional de	Nível I: Intermediário
Técnico da Saúde/Técnico de Enfermagem	Intermediário	FHEMIG	Enfermagem	Nível II: Intermediário
Analista da Saúde/Enfermeiro	Superior			Nível III: Intermediário
				Nível IV: Superior
				Nível V: Superior
				Nível VI: Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
				Nível VII: Pós-graduação "stricto sensu"
Analista da Saúde/Médico	Superior	FHEMIG	Médico	Nível I: Superior
				Nível II: Superior
				Nível III: Superior/Residência Médica
				Nível IV: Residência Médica
				Nível V: Pós-graduação "stricto sensu"
Analista da Administração				Nível I: Superior
Analista da Saúde	Superior	FHEMIG	Analista de	Nível II: Superior
Analista de Apoio Técnico			Gestão	Nível III: Superior/Pós-graduação "lato sensu" ou
			e Assistência	"stricto sensu"
			à Saúde	Nível IV: Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
				Nível V: Pós-graduação "stricto sensu"

III.3 - HEMOMINAS

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Cargo	Escolaridade do cargo	Órgão	Carreira/Cargo	Escolaridade dos níveis das carreiras

Ajudante de Serviços Gerais				Nível I: 4ª série do ensino fundamental
Motorista			Auxiliar de	Nível II: 4ª série do ensino fundamental/Fundamental
Agente de Administração	4ª série do ensino	HEMOMINAS	Hematologia e	Nível III: Fundamental
Agente da Saúde	Fundamental		Hemoterapia	Nível IV: Intermediário
Atendente de Enfermagem				
Telefonista				
Auxiliar Administrativo				Nível I: Intermediário
Auxiliar da Saúde			Assistente Técnico	Nível II: Intermediário
Técnico Administrativo	Intermediário	HEMOMINAS	de Hematologia e	Nível III: Intermediário
Técnico da Saúde			Hemoterapia	Nível IV: Intermediário
Programador				Nível V: Superior
Analista da Saúde/Médico	Superior	HEMOMINAS	Médico da Área de	Nível I: Superior
			Hematologia e	Nível II: Superior
			Hemoterapia	Nível III: Superior/Residência Médica
				Nível IV: Residência Médica
				Nível V: Pós-graduação "stricto sensu"
Analista da Saúde				Nível I: Superior
Analista de Apoio Técnico	Superior	HEMOMINAS	Analista de Hematologia e	Nível II: Superior

Analista da Administração			Hemoterapia	Nível III: Superior ou pós-graduação "lato sensu"
				Nível IV: Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
				Nível V: Pós-graduação "stricto sensu"

III.4 - FUNED

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Cargo	Escolaridade do cargo	Órgão	Carreira/Carg o	Escolaridade dos níveis das carreiras
Auxiliar de Atividades de Pesquisa	Fundamental	FUNED	Auxiliar	Nível I: Fundamental
			de Saúde e	Nível II: Fundamental
			Tecnologia	Nível III: Fundamental
				Nível IV: Intermediário
Técnico de Atividades de Pesquisa	Intermediário	FUNED	Técnico de Saúde e	Nível I: Intermediário
			Tecnologia	Nível II: Intermediário
				Nível III: Intermediário
				Nível IV: Intermediário
				Nível V: Superior
Assistente de Ciência e Tecnologia,				Nível I: Superior
Analista de Ciência e Tecnologia,	Superior	FUNED	Analista de Saúde e	Nível II: Superior
Pesquisador Pleno, Pesquisador			Tecnologia	Nível III: Pós-graduação "lato sensu"

				ou "stricto sensu"
				Nível IV: Pós-graduação "lato sensu"
				ou "stricto sensu"
				Nível V: Doutorado"

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de lei nº 2.463/2005

Dispõe sobre a instituição da Vantagem Temporária Incorporável – VTI.

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a instituição da Vantagem Temporária Incorporável – VTI - para os servidores da administração direta, fundações públicas e autarquias do Poder Executivo, da ativa, inativos e pensionistas.

Parágrafo único - O disposto nesta lei não se aplica aos servidores policiais civis, Agentes de Segurança Penitenciário e militares.

Art. 2º - Fica instituída a Vantagem Temporária Incorporável – VTI:

I - para o servidor da administração direta, das autarquias e as fundações públicas do Poder Executivo, inclusive inativos e pensionistas, na data de publicação desta lei, cujo valor será decorrente da soma da Parcela Remuneratória Complementar - PRC, de que trata a Lei Delegada nº 41, de 7 de junho de 2000, e do abono concedido no art. 10 da Lei Delegada nº 38, de 26 de setembro de 1997, devidos na data de publicação desta lei;

II - para o servidor civil que ingressar no Poder Executivo estadual após a publicação desta lei.

Parágrafo único - Ficam extintos o abono e a PRC em decorrência da aplicação do disposto no inciso I.

Art. 3º - A VTI de que trata os incisos I e II do art. 2º tem natureza pessoal e temporária e seu valor será utilizado para fins de acréscimo de valores ao vencimento básico do servidor, na forma estabelecida em lei, respeitadas as diretrizes deste artigo.

§ 1º - O valor a ser deduzido da VTI corresponderá ao valor acrescido ao vencimento básico de cada servidor.

§ 2º - Na hipótese de servidor que acumule dois ou mais cargos, funções, proventos ou pensões permitidos, o valor a ser deduzido da VTI corresponderá à soma dos valores acrescidos ao vencimento básico em cada caso.

§ 3º - O acréscimo de valor ao vencimento básico do servidor decorrente de progressão ou promoção não será deduzido do valor da VTI.

§ 4º - O servidor perceberá apenas uma VTI, mesmo nas hipóteses de acúmulo de cargo, função, provento ou pensão.

§ 5º - O disposto no § 4º não se aplica na hipótese de percepção de pensões especiais.

§ 6º - O acréscimo de valores a que se refere o "caput" poderá ser decorrente de aplicação de novas tabelas, de incorporação de valores ao vencimento básico ou de concessão de reajuste geral ou diferenciado e independe do valor da VTI do servidor.

§ 7º - A VTI será igual a zero quando:

I - incorporar-se integralmente ao vencimento básico; ou

II - não houver previsão de pagamento da VTI para o cargo na hipótese de ingresso de servidor no Poder Executivo estadual após a publicação desta lei.

§ 8º - Após os acréscimos e as deduções de que trata este artigo, o servidor continuará a perceber o valor remanescente, se for o caso, na forma de VTI.

§ 9º - O valor da VTI não será base de cálculo para concessão de vantagens de qualquer natureza exceto para concessão de gratificação natalina e adicionais de férias.

§ 10 - O valor da VTI integrará a remuneração de contribuição de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002.

§ 11 - O valor da VTI será proporcional à carga horária semanal de trabalho assumida pelo servidor nas hipóteses em que o ingresso ocorrer em cargo ou função com carga horária inferior à fixada para o mesmo.

Art. 4º - O valor da VTI de que trata o inciso II do art. 2º será estabelecido em lei e deverá observar as seguintes diretrizes:

I – será estabelecido de acordo com a escolaridade e a carga horária do cargo ocupado e o nível de ingresso na carreira.

II – será revisto nas hipóteses de que trata o § 6º do art. 3º;

§ 1º - Aplica-se o disposto no art. 3º à VTI dos servidores de que trata este artigo.

§ 2º - O servidor que fizer jus à VTI de que trata o inciso I do art. 2º não poderá perceber a VTI de que trata este artigo, salvo se comprovar:

I - que foi exonerado do cargo ou função ocupado na data de publicação desta lei; e

II – que deixou de perceber a VTI de que trata o inciso I do art. 2º.

§ 3º - O servidor que fizer jus à VTI de que trata o art. 2º e ingressar em outro cargo ou função após a publicação desta lei perceberá a VTI de maior valor.

Art. 5º - O disposto nesta lei aplica-se ao designado nos termos do art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990, observadas as seguintes diretrizes:

I - O servidor designado, beneficiário da VTI de que trata o inciso I do art. 2º, não poderá perceber a VTI de que trata o inciso II do art. 2º em decorrência de nova designação.

II - na hipótese de servidor designado beneficiário da VTI de que trata o inciso I do art. 2º cujo intervalo para nova designação seja superior a trezentos dias, poderá perceber o valor da VTI de que trata o inciso II do art. 2º, desde que não perceba adicionais por tempo de serviço.

§ 1º - O servidor designado que for aprovado em concurso público após a publicação desta lei poderá perceber a VTI de que trata o inciso II do art. 2º, desde que comprove:

I – que foi dispensado da função; e

II – que deixou de perceber a VTI de que trata o inciso I do art. 2º.

Art. 6º - A VTI correspondente ao cargo de provimento efetivo do servidor, em exercício de cargo de provimento em comissão na data de publicação desta lei, será concedida na forma do inciso I do art. 2º quando da exoneração do referido cargo comissionado.

Parágrafo único - Na hipótese de que trata o "caput", o servidor deixará de perceber a VTI correspondente ao cargo de provimento em comissão.

Art. 7º - Os servidores em afastamento legalmente permitido, sem ônus para Estado, terão a VTI calculada na forma do inciso I do art. 2º no seu retorno.

Art. 8º - Ficam revogados:

I - o art. 10 da Lei Delegada nº 38, de 26 de setembro de 1997;

II – os arts. 1º a 8º e 10 a 13 da Lei Delegada nº 41, de 7 de junho de 2000 e a.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Walton Alencar Rodrigues, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do acórdão proferido nos autos do Processo nº TC 010.299/1997-1, bem como do relatório e do voto que fundamentaram essa deliberação. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Aécio Neves, Governador do Estado, comunicando que estará ausente do Estado no período de 30/6/2005 a 11/7/2005.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.464/2005

Declara de utilidade pública a Associação da Melhor Idade "Grupo Renascer", com sede no Município de Extrema.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação da Melhor Idade "Grupo Renascer", com sede no Município de Extrema.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: O Associação da Melhor Idade "Grupo Renascer", do Município de Extrema, é sociedade civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo congregar pessoas da terceira idade, promovendo-lhes a integração e a solidariedade com vistas ao fortalecimento dos sentimentos de tolerância, respeito e fraternidade. Para tanto, promove atividades de caráter social, cultural, esportivo e de lazer, além do intercâmbio com outros grupos de terceira idade, como disposto em seu estatuto social.

Ademais, a referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.465/2005

Declara de utilidade pública a AMO-MG – Associação dos Motociclistas do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a AMO-MG - Associação dos Motociclistas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 2005.

Jayro Lessa

Justificação: A AMO-MG - Associação dos Motociclistas do Estado de Minas Gerais, fundada em 14/2/2004, tem sua sede provisória localizada à Rua Uruguaiana nº 440, Bairro Jardim Pérola, no Município de Governador Valadares.

A AMO-MG tem por objetivo representar os motociclistas, as associações dos motociclistas e clubes de motociclistas, visando a defender seus interesses, buscar a conciliação e a fraternidade entre os motociclistas e zelar pelo bom nome do motociclismo, do motociclista, das associações e motoclubes a ele filiados; promover cursos, palestras e reuniões, destinadas ao engrandecimento da classe.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta proposição de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.466/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pouso Alto o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Pouso Alto o imóvel de propriedade do Estado situado nesse Município, lote nº 5, situado na Avenida Fernando Petronilho, em Pouso Alto, confrontando pela frente com a referida avenida por 12m, com igual largura nos fundos, com o lote nº 16, por um lado, com Alberto Castelo Branco Costa Lobo, por 22m, e, pelo outro lado, com o lote nº 6, por 22m, conforme escritura pública de 26/11/76, registrada a fls. 830 do Livro 2, matrícula 530 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço.

Parágrafo único - O imóvel mencionado no "caput" deste artigo destina-se ao Programa de Saúde da Família - PSF - e também à instalação do Departamento de Trânsito Municipal.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de 3 (três) anos contados da data de publicação desta lei, não lhe for dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 2005.

Leonardo Moreira

Justificação: O projeto de lei em tela tem por objetivo acomodar o Programa de Saúde da Família - PSF - e também instalar o Departamento de Trânsito Municipal, reivindicação antiga da comunidade.

Os benefícios decorrentes da doação pretendida são de grande importância para toda a comunidade local.

Pelas justas razões que embasam este projeto de lei, conto com o apoio dos Deputados à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.467/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minduri, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minduri, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 2005.

Leonardo Moreira

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Novo, com sede nesse Município, é uma entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo: a) promover medidas de âmbito municipal que visem a assegurar o ajustamento e o bem-estar dos excepcionais; b) coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes; c) servir de órgão de articulação com outras entidades no Município, que defendam a causa do excepcional em qualquer de seus aspectos; d) encarregar-se, em âmbito municipal, da reunião e da divulgação de informações sobre assuntos referentes ao excepcional, cabendo-lhe especialmente, o planejamento de programas, a publicação de trabalhos e de obras especializadas; e) encarregar-se da documentação e da divulgação das normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas ao excepcional, procurando provocar a ação dos órgãos competentes no intuito do aperfeiçoamento da legislação; f) promover ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas referentes à causa do excepcional, proporcionando avanço científico e a formação de pessoal técnico especializado; g) promover ou estimular a realização de programas permanentes de prevenção das formas de deficiências; h) estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência; i) divulgar no Município as experiências apaeanas.

Trata-se de entidade que se encontra em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas.

A documentação apresentada, que instrui a proposição, está em consonância com a Lei nº 15.294, de 6/8/2004, que contém os requisitos para a declaração de utilidade pública de entidades da sociedade civil. Conforme documentação em anexo, comprova-se que os membros de sua diretoria são pessoas reconhecidamente idôneas e que não recebem nenhum tipo de remuneração pelos exercícios de suas funções.

A concessão do título declaratório em questão é de extrema importância para a instituição em causa, pois somente com essa documentação ela poderá firmar parcerias com órgãos estaduais, possibilitando-lhe alcançar seus objetivos estatutários de maneira mais eficaz e abrangente.

Estando dentro dos requisitos legais para que seja declarada sua utilidade pública estadual, conto com o apoio dos ilustres colegas parlamentares para que tal objetivo seja alcançado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.468/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Novo, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Novo, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 2005.

Leonardo Moreira

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Novo, com sede nesse Município, é uma entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo: a) promover medidas de âmbito municipal que visem a assegurar o ajustamento e o bem-estar dos excepcionais; b) coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes; c) servir de órgão de articulação com outras entidades no Município, que defendam a causa do excepcional em qualquer de seus aspectos; d) encarregar-se, em âmbito municipal, da reunião e da divulgação de informações sobre assuntos referentes ao excepcional, cabendo-lhe especialmente, o planejamento de programas, a publicação de trabalhos e de obras especializadas; e) encarregar-se da documentação e da divulgação das normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas ao excepcional, procurando provocar a ação dos órgãos competentes no intuito do aperfeiçoamento da legislação; f) promover ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas referentes à causa do excepcional, proporcionando avanço científico e a formação de pessoal técnico especializado; g)

promover ou estimular a realização de programas permanentes de prevenção das formas de deficiência; h) estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência; i) divulgar no Município as experiências apaeanas.

Trata-se de entidade que se encontra em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas.

A documentação apresentada, que instrui a proposição, está em consonância com a Lei nº 15.294, de 6/8/2004, que contém os requisitos para a declaração de utilidade pública de entidades da sociedade civil. Conforme documentação em anexo, comprova-se que os membros de sua diretoria são pessoas reconhecidamente idôneas e que não recebem nenhum tipo de remuneração pelos exercícios de suas funções.

A concessão do título declaratório em questão é de extrema importância para a instituição, pois somente com essa documentação ela poderá firmar parcerias com órgãos estaduais, possibilitando-lhe alcançar seus objetivos estatutários de maneira mais eficaz e abrangente.

Estando dentro dos requisitos legais para que seja declarada sua utilidade pública estadual, conto com o apoio dos ilustres colegas parlamentares para que tal objetivo seja alcançado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.469/2005

Declara de utilidade pública a entidade Associação Comunitária do Palmital - Ascopa -, com Sede no Município de Santa Luzia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação Comunitária do Palmital - Ascopa -, com sede no Município de Santa Luzia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 2005.

Carlos Gomes

Justificação: A Ascopa é uma sociedade de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos de caráter beneficente e cultural, de assistência social e de promoção humana, e tem por objetivos coordenar obras e movimentos sociais dos moradores do conjunto habitacional Palmital. Articula, desenvolve e promove a ação dos moradores do Bairro Palmital do Município de Santa Luzia, para a solução de seus inúmeros problemas. Sua área de atuação atinge moradores de uma das comunidades mais carentes da Região Metropolitana de Belo Horizonte e que necessita de ações efetivas do poder público para desenvolver-se.

Pela importância do pleito, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.041/2005, do Deputado Carlos Gomes, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Meio Ambiente com vistas a que seja incluída a revitalização do Rio Casca, no Município de Jequeri, entre os projetos de recuperação ambiental do governo do Estado. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.042/2005, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que sejam tomadas providências para o encascalhamento da estrada de terra no trecho entre Ponte Nova e o Distrito de Cedro. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 5.043/2005, da Deputada Maria Tereza Lara, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que seja regulamentada a Lei nº 15.439, de 2005, que institui a Política Estadual de Educação Preventiva contra a Hanseníase e de Combate ao Preconceito no Estado. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 5.044/2005, da Deputada Vanessa Lucas, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Vereadora Elaine Matozinhos pela iniciativa da reunião especial em comemoração ao Dia do Comerciário. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.045/2005, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, solicitando seja formulado apelo ao Gerente de Distrito dos Serviços da Copasa em Conselheiro Lafaiete com vistas a que sejam atendidos os pleitos dos moradores dos Bairros Belvedere II e São Francisco, em Ouro Branco, no tocante a água e esgoto. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 5.046/2005, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas a que sejam elaborados estudos tendo em vista a ampliação da estrada que liga a BR-040 ao Município de Ouro Branco. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 5.047/2005, da Comissão de Assuntos Municipais, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Saúde com vistas à elaboração, em conjunto com o Município de Ouro Branco, de estudo para a ampliação e adequação da rede de assistência à saúde nesse Município. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 5.048/2005, da Comissão de Política Agropecuária, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e aos Secretários de Agricultura e de Planejamento com vistas à concessão de isonomia salarial aos funcionários da Epamig e da Emater-MG.

Nº 5.049/2005, da Comissão de Política Agropecuária, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Agricultura e ao Presidente da Emater-MG com vistas a que seja mantido o "status" de Escritório Regional da Emater-MG no Município de Araguari.

Nº 5.050/2005, da Comissão de Política Agropecuária, solicitando seja formulado voto de congratulações com os Presidentes da Sociedade e do Sindicato Rural de Montes Claros pela realização da 31ª Exposição Agropecuária nesse Município.

Nº 5.051/2005, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja encaminhado ofício ao Presidente da República e ao Ministro da Integração Nacional manifestando a posição dessa Comissão e dos participantes da audiência pública realizada no Distrito de Irrigação do Jaíba, contrária a que seja realizada a transposição das águas do Rio São Francisco antes de ser revitalizada sua bacia hidrográfica.

Do Deputado Durval Ângelo, solicitando seja concedida recomposição salarial aos servidores deste Poder. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Célio Moreira, Márcio Kangussu, Leonardo Quintão, João Bittar (2), Edson Rezende, Paulo Piau (2), Rogério Correia, Adalclever Lopes, da Deputada Elisa Costa (2) e das Comissões de Meio Ambiente (3), de Direitos Humanos (2) e de Transporte (2).

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Assuntos Municipais e dos Deputados Sávio Souza Cruz, Domingos Sávio e Elmiro Nascimento (3).

Questão de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - Gostaria, Sr. Presidente, de transmitir uma mensagem da tribuna da Casa aos professores universitários da Unimontes.

Há algum tempo, recebemos da Associação de Docentes da Unimontes um documento por meio do qual os professores dessa que é a maior universidade estadual deste país nos solicitam - acredito que tenham feito o mesmo pedido, a mesma reivindicação aos demais Deputados que atuam no Norte de Minas - que intercedêssemos junto ao Governador do Estado acerca das tabelas dos professores do ensino universitário.

Para nossa alegria, cumprindo o compromisso que fez, não com esta Casa, mas com o funcionalismo público estadual, o Governador do Estado nos envia as tabelas dos trabalhadores das áreas de educação, de saúde e também dos professores universitários.

Posso garantir que, tão logo as tabelas sejam encaminhadas às comissões temáticas, estaremos discutindo e nos esforçando para que essas tabelas sejam aprovadas no mês de agosto para entrar em vigor a partir de setembro. Agradeço a V. Exa. a oportunidade e comunico isso, com muita felicidade, aos professores da nossa Unimontes.

Oradores Inscritos

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Adalclever Lopes.

O Deputado Adalclever Lopes* - Sr. Presidente, muito obrigado. Procurarei ser o mais objetivo possível para que votemos o Projeto de Lei Complementar nº 58/2004, que decide o destino daqueles que esperam ansiosamente nas galerias. Esse projeto vem, em um momento muito justo, abrange a nossa querida Polícia Civil, que trabalha diuturnamente pela nossa segurança.

Sr. Presidente, venho hoje a esta tribuna para dizer, em nome de todo o PMDB, com muita alegria e satisfação, que esse é um momento de reconhecimento do valor da gloriosa Polícia Civil pelo Sr. Governador do Estado e por todo este Parlamento. Hoje, todos os Deputados, por unanimidade, reconheceram o trabalho de vocês. Portanto essa Lei Complementar nº 58/2004, que cria a carreira de Agente de Polícia e os cargos do quadro de pessoal da Polícia Civil e dispõe sobre as promoções por tempo de serviço, vem em boa hora, num momento em que a sociedade clama por segurança pública. É preciso valorizar o homem, e é isso o que essa lei faz. O reconhecimento é do Governador do Estado e desta Casa, que aperfeiçoará e votará, por unanimidade o projeto. Parabéns aos senhores pelo merecido projeto. Vamos votar com satisfação e temos a certeza de que a sociedade de Minas Gerais será a grande privilegiada.

Sr. Presidente, ontem estivemos em Brasília para levar uma posição do PMDB de Minas Gerais, um partido que tem sua história marcada por lutas a favor da democracia. Vivemos um momento em que o PMDB não pode ser furtar a responsabilidade de dar governabilidade a este país. A Bancada de Minas Gerais, representada pela maioria, uma vez que os outros membros estavam aqui para as votações, esteve com o Presidente do Senado Renan Calheiros, com o Presidente da nossa legenda, Michel Temer, e com o nosso Presidente José Sarney, para levar a posição de Minas Gerais.

O povo deste país espera que o partido mais maduro, neste momento, tenha responsabilidade. E foi isso que fomos levar, Sr. Presidente: a posição de Minas a favor da governabilidade, a favor do povo brasileiro.

Acima de tudo, o PMDB não faz política de terra arrasada; faz política de inclusão, e não de exclusão. Essa é a posição de Minas, a posição do PMDB.

Ontem, com todos os parlamentares da Bancada, Minas Gerais se posicionou no Congresso Nacional, onde vários assuntos eram debatidos, entre eles o momento difícil pelo qual passa o partido. Lá estava a Bancada do PMDB de Minas, lá estava este Parlamento e lá dissemos presente, manifestando-nos ao nosso Líder nacional, ao nosso Presidente e representante na Câmara, Senador Renan Calheiros. O PMDB de Minas dará a governabilidade. Sr. Presidente, cargo é ônus, divisão de responsabilidade, e nós, como o 2º maior colégio eleitoral de Minas, com 800 diretórios no Estado, estamos presentes.

Sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 80, apresentada pelos Deputados Leonardo Quintão e Luiz Humberto Carneiro, para corrigir a distorção criada pela emenda à Constituição que unificou os Tribunais de Justiça e de Alçada, gostaria de dizer que o todo o PMDB se encontra em Plenário para votar, sem nenhuma emenda e da forma original, a Proposta de Emenda à Constituição nº 80.

O Deputado Ivair Nogueira (em aparte)* - Meu prezado Deputado e Líder da Bancada do PMDB, em primeiro lugar parabeno-o. V. Exa. é jovem, mas um jovem com grande experiência, que vem coordenando os trabalhos muito bem.

V. Exa. conduziu de maneira eficiente os trabalhos ao levar a Bancada para conversar com o Presidente do Senado, Renan Calheiros; com o ex-Presidente, José Sarney; com o Presidente do PMDB, Michel Temer; com o Senador Hélio Costa; e com as demais lideranças do nosso partido.

O PMDB, que também participa do governo atual, não poderia neste momento deixar de dar o respaldo necessário, principalmente em prol da governabilidade. A bancada mineira deu um exemplo, levando a nossa solidariedade e o nosso apoio, principalmente por meio da sua liderança como representante da bancada no Estado.

Sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 80, já foi reconhecido pelo relator, Deputado Bonifácio Mourão, hoje Prefeito de Governador Valadares, que, àquela época, o art. 98 era inconstitucional. Então, nada melhor para esta Casa que neste momento fosse reconhecido o erro e que aprovássemos a Proposta de Emenda à Constituição nº 80. Não ficaria bem a Assembléia tê-lo aprovado naquela época, sabendo de sua inconstitucionalidade.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 80 é de autoria de um Deputado do nosso partido, o Deputado Leonardo Quintão, com apoio de toda a Bancada. Na verdade, queremos corrigir o equívoco daquela época.

Encontra-se nesta Casa, para votação, a reforma do Judiciário, mas é necessário mostrar a esse Poder que deve ter respeito pelo Poder Legislativo do Estado. A Constituição estabelece a obrigatoriedade do envio para a Assembléia Legislativa da reforma e da divisão do Judiciário. Se transferirem a discussão da matéria para 2007, isso poderá causar um dano muito grande à sociedade. Se formos discutir a divisão, a criação de varas e a implantação de comarcas, haverá uma dificuldade muito grande, principalmente para as comarcas que hoje necessitam do aumento de varas, como é o caso de Betim, que tem 6 varas cíveis e precisa de 30.

Nossa Bancada quer também fazer sua manifestação. Seria bom que o Poder Judiciário refletisse melhor e enviasse para a Assembléia Legislativa o seu projeto de organização e divisão, como determina a Constituição Federal. Muito obrigado.

O Deputado Adalclever Lopes* - Muito obrigado, Deputado Ivair Nogueira. Pensamos nesse mesmo sentido. Por que distinguir um Juiz de Direito da Capital de outro que atue nas Comarcas de Ipatinga ou de Governador Valadares, por exemplo, já que possuem as mesmas atribuições e responsabilidades, além de uma carga de trabalho equivalente? Não há como.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)* - Como estou vendo que o Deputado Antônio Júlio também quer fazer um aparte, serei breve.

Quem fez essa confusão foi a Assembléia Legislativa, por causa da trapalhada do Deputado Bonifácio Mourão, hoje Prefeito de Valadares. O texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 22 era bem claro e já estava tramitando nesta Casa há mais de oito anos. Ao inserir o parágrafo único no seu art. 98, cometeu-se inconstitucionalidade, uma vez que trata das comarcas especiais e dá um tratamento especialíssimo a Belo Horizonte - como se ela fosse diferenciada -, permitindo a ascensão ao Tribunal de Justiça apenas àqueles que residem e atuam como Juizes nesta cidade, ou seja, apenas 149 Juizes teriam direito a ascender ao Tribunal de Justiça. E o mais absurdo é que a modificação foi feita em nome da constitucionalidade. Qualquer colega Deputado pode verificar as notas taquigráficas tanto da Comissão Especial quanto deste Plenário e ver que denunciei a adulteração que estava sendo feita em nosso texto em junho do ano passado.

Portanto a obrigação de corrigir a Proposta de Emenda à Constituição nº 80 é desta Assembléia. Não é necessário consultar o governo nem esperar a opinião do Secretário Anastasia ou do próprio Governador. A votação tem que ser feita agora. Se preciso for, nossa disposição é ficar aqui no final de semana e na próxima semana para que essa correção seja feita.

Posteriormente farei uma intervenção com observações mais profundas, refutando a nova proposta de emenda que se quer colocar na Proposta de Emenda à Constituição nº 80, pois ela produzirá um novo monstro, uma nova inconstitucionalidade. Se estamos votando um texto para a reforma do Judiciário, deveríamos zelar pela Constituição.

Se esta Casa não votar a Proposta de Emenda à Constituição nº 80, não estará traído apenas os interesses de Juizes do interior, mas também os interesses de 13 cidades de Minas Gerais: Uberaba e região, Uberlândia e região, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Ipatinga, Timóteo, Coronel Fabriciano, Contagem, Betim, Santa Luzia, Ribeirão das Neves e outra cujo nome esqueci no momento.

Serão prejudicadas 13 cidades, que serão rebaixadas a entrâncias inferiores, ferindo os seus interesses.

O nosso posicionamento tem de ser contrário. Caso esse não seja o entendimento do Plenário, não permitiremos que outras matérias sejam votadas nesta Casa, enquanto não reformularmos essa questão, principalmente em relação à LDO, que não poderia ser votada, pois estaria ferindo um acordo contendo interesses importantes de cidades.

O Deputado Adalclever Lopes* - Caro Deputado, a proposta de emenda à Constituição foi apresentada visando a tratar igualmente todos os Juizes de entrância especial. Esta Casa deve ser coerente, uma vez que já votou a matéria em 1º turno. Agora depende apenas do 2º turno para ser aprovada e promulgada.

Sr. Presidente, agradecemos-lhe e a V. Exas. a paciência.

Finalizando, exponho novamente a posição do PMDB pelo Estado Democrático de Direito. Devemos participar do ônus e dividir responsabilidades com o Presidente Lula. Essa é a posição do PMDB de Minas e da Bancada do partido na Assembléia Legislativa. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio* - Obrigado, Sr. Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, Sras. Deputadas, Srs. Deputados e companheiros presentes nas galerias.

A nossa participação, na tribuna da Assembléia, será para lembrar alguns fatos que precisavam ser definidos.

Um deles é em relação à Proposta de Emenda à Constituição nº 80, apresentada no encerramento dos trabalhos, em cumprimento a um acordo firmado há uns quatro ou cinco meses com a categoria do Judiciário. Com vários Deputados, firmamos o compromisso de votar aquilo que havia, por engano, na Proposta de Emenda à Constituição nº 22. Hoje o Deputado Mauri Torres cumpre esse papel, inserindo a matéria na pauta. Esperamos que os Deputados que participaram daquele movimento estejam presentes, para que possamos votar e cumprir um compromisso assumido. Aprendi nesta Casa, há mais de 14 anos, que tudo que foi tratado tem de ser cumprido. Esperamos cumprir hoje, mesmo que tardiamente, o que foi combinado anteriormente com a categoria do Judiciário.

Sr. Presidente, estamos preocupados com um fato que tem ocorrido, o qual já mencionei há um ano. No final de 2003, o Governo do Estado começou a realizar algumas modificações na cobrança do ICMS de vários segmentos em nosso Estado, começando pelos medicamentos.

No início de 2004, acompanhando várias entidades representativas, encaminhamos a preocupação do setor à Secretaria da Fazenda.

Dessa tribuna, dizia que o Estado de Minas Gerais estava abrindo uma avenida de oito pistas, sem sinaleiro e sem viaduto, para a sonegação, mas eles pagaram para ver. Hoje, em alguns setores da nossa economia, a sonegação deve estar atingindo a percentagem de 80%.

Quando instalaram o sistema de substituição tributária, a que chamam de ST, até concordamos, desde que o Estado desse conta de fazer a fiscalização. Mas isso não está ocorrendo em Minas Gerais, e não por incompetência dos Fiscais nem da Secretaria de Fazenda, mas pela situação geográfica do nosso Estado. Com isso, alguns setores estão sendo penalizados e acabam fechando suas atividades em Minas Gerais, porque não conseguem concorrer com os que sonegam. O pior é que, como eu disse há um ano e meio, o Estado de Minas Gerais está obrigando as pessoas de bem, os empresários que conseguiram sobreviver até hoje, a ir para a informalidade ou virar sonegadores.

E a Secretaria de Fazenda tem conhecimento disso, porque foram feitas ali várias reuniões, mas nada foi mudado. Quando da publicação do decreto dos medicamentos, a Secretaria, por meio de um de seus Diretores, disse que, se houvesse qualquer reação, o decreto seria modificado. E essas reações estão ocorrendo há mais de um ano e quatro meses. Chega ao absurdo, Deputado Ricardo Duarte, de empresários saírem chorando de uma reunião realizada ontem na Secretaria, porque vão "quebrar" ou terão de virar bandidos, passando a sonegar em nosso Estado, por imposição da Secretaria de Fazenda.

Avisamos ao Secretário Wilson Brumer da situação aflitiva em que se encontra o comércio no Estado de Minas Gerais e vimos que ele está muito preocupado, mas sabemos das suas limitações para promover uma discussão mais ampla com a Secretaria de Fazenda. Como eu disse há um ano e meio, temos dois governos no Estado de Minas Gerais: o que foi legitimamente consagrado pelo voto, que é o nosso Governador Aécio Neves, e o governo da Secretaria de Fazenda, que determina o que se vai fazer, o que podemos fazer e como fazer.

Assim, a substituição tributária em nosso Estado, Deputado Miguel Martini, tem de ser discutida politicamente, porque, pelos critérios da tributação, ela está totalmente equivocada. Da forma como o governo está agindo, não vai haver sobrevivente no comércio em Minas Gerais. Nesta semana, estivemos com representantes do setor de material de construção e, como eu disse, antigos empresários do ramo em Belo Horizonte não conseguiram participar da reunião, porque estão totalmente apavorados, pois, daqui a 30 dias, terão de antecipar ao Estado de Minas Gerais o ICMS dos seus estoques; ou seja, vão ter de pagar imposto sobre aquilo que está estocado. Considerando a economia atual, quero saber que empresário de bem consegue cumprir esses compromissos.

Tudo isso precisa ser levado ao conhecimento do Governador Aécio Neves, pois tenho a certeza de que, com sua sensibilidade, ele vai modificar esse decreto, já que o seu discurso é o de preservar as nossas riquezas, os nossos empresários, os nossos negócios, os nossos empregos e as nossas rendas. E o que está ocorrendo é justamente o contrário, pois o setor empresarial no comércio mineiro - deixando um pouco de lado o setor dos medicamentos, cujos empresários já estão falindo ou indo embora do Estado - também está passando por dificuldades. Os representantes desse setor já não conseguem vender em Minas Gerais, não conseguem participar de concorrências públicas nem para o próprio Estado, porque não conseguem embutir no preço de venda o que o Estado está cobrando, sendo em alguns casos a cobrança antecipada. Que empresário hoje poderá buscar recurso no mercado financeiro para antecipar o ICMS de mercadorias que ainda estão estocadas?

Então, essa é uma decisão política. Tenho a certeza de que, quando o Governador Aécio Neves tomar conhecimento dessa situação, ele vai chamar o setor para uma discussão. Infelizmente, erramos muito ao deixar essa discussão a cargo de algumas entidades, ao deixar que essa discussão não passasse pelo Parlamento, porque, se tivesse passado, pelo que estamos vendo, alguma coisa já teria sido modificada. Pelo que conheço da sensibilidade do Governador Aécio Neves, assim que ele ficar sabendo de tudo isso, tomará uma decisão, chamando os interessados para uma discussão mais ampla.

Não estamos discutindo aqui o sistema da substituição tributária. Desde que o Estado tenha condição de bancar a fiscalização, esse sistema é até interessante. Acho mesmo que ele é melhor para o empresário que propriamente para o Estado, que está vendo agora o aumento da sonegação em Minas Gerais, principalmente das empresas de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Essa é a discussão que gostaria de fazer no início de nosso recesso. Gostaria que cada um levasse para sua casa essa preocupação, que conversasse com os empresários das suas cidades, a fim de se trazer o que está havendo para a prática. Quando se discute com os técnicos da Fazenda, eles falam de suas teorias, mas, na prática, o resultado foi contrário. Falei, há um ano e meio atrás, que teríamos dificuldade quando fôssemos implantar em toda a cadeia o sistema ST no Estado de Minas.

O Deputado Miguel Martini (em aparte)* - Gostaria de dizer a V. Exa. que o Secretário Fuad Noman se tem mostrado muito competente em promover avanços para modernizar e facilitar a vida do empresariado no Estado de Minas Gerais. Há casos em que realmente é impossível que uma legislação consiga pensar com perfeição em todas as situações. Na semana passada, fui à Secretaria de Fazenda levar um setor de atividades de Minas Gerais e encontramos toda a sensibilidade da Secretaria para estudar e rever aquela situação. Assim têm feito o Secretário Fuad Noman e a Secretaria de Fazenda.

O que V. Exa. está dizendo já dissemos aqui muitas vezes. Precisamos fazer uma verdadeira reforma tributária neste país para acabar com a guerra fiscal que se instalou e com a dificuldade de caixa dos Estados, pois 63% das verbas arrecadadas no País ficam com o governo federal. Os Estados e os Municípios vivem dificuldades enormes, porque os valores que lhes deveriam ser repassados são menores, concentrando-se cada vez mais na União. É quase impossível fechar essa conta. Por um lado, o governo federal retira para ele; por outro lado, os Estados de Goiás, de São Paulo, do Espírito Santo e do Rio de Janeiro, na guerra fiscal violenta, levam empresas para lá.

Há pouco tempo, os Estados do Sul se mobilizaram para se protegerem e baixaram determinadas alíquotas. Minas Gerais também teria de baixar suas alíquotas, pois perdemos receita.

Esse assunto deve ser discutido seriamente. Uma das teses levantadas nessa discussão para rever o modelo de país é a convocação de uma constituinte para debater alguns pontos fundamentais: a reforma tributária, a reforma fiscal, uma nova pactuação entre os entes da Federação, uma reforma político-partidária e outras reformas que só ocorrerão se uma constituinte for convocada. Do contrário, as pressões, os "lobbies" e a fragilidade partidária deste país impedirão que isso ocorra.

Discordo de V. Exa. apenas nesse sentido. O Secretário de Fazenda está contribuindo, e vários projetos votados nesta Casa significaram avanços substanciais. Diante da não-realização da reforma tributária no País, Minas Gerais deve proteger-se de algum modo. E tenho encontrado toda a sensibilidade por parte da Secretaria de Fazenda para os casos que lhe tenho levado no sentido de permitir que os empresários de Minas continuem gerando empregos aqui e que possamos trazer outras empresas para nosso Estado. Obrigado.

O Deputado Antônio Júlio* - Não disse que não houve avanço da Secretaria de Fazenda, pelo contrário. Tenho participado e sou bastante crítico

em relação à situação de tributação do Estado de Minas Gerais, pois tem facilidade de tributar, mas dificuldade de arrecadar.

O que levanto é uma questão clara, definida e específica; não levanto a questão da Secretaria de Fazenda. Na reunião, eles disseram que colocaram mais 140 Fiscais; com isso, talvez a situação melhore. Acredito que melhorará a aflição dos empresários mineiros, mas a solução é pontual. Temos a certeza de que falta sensibilidade política à Secretaria da Fazenda para tomar essa decisão. Eles estão agindo contrariamente ao que pregam o Secretário Brumer e o Governador Aécio Neves. Por isso reclamo de parecer que temos dois governos.

Queremos defender o governo Aécio Neves nesse trabalho. Na hora das dificuldades do empresariado, eles não se lembrarão da Secretaria de Fazenda e dirão que a culpa é do governo. Precisamos apresentar essa situação ao Governo. Ontem, eu disse claramente ao Secretário Brumer que essa é uma decisão política, e não tributária. Eles já perceberam que houve um equívoco no desenrolar do projeto, o qual considero interessante - ainda tenho minhas dúvidas. O projeto não está da forma como foi pensado, precisa ser modificado, e aqueles que o elaboraram não querem fazer as devidas modificações.

Portanto peço a V. Exa, como estudioso do assunto, que converse com os empresários, pois a coisa é simples de resolver. A decisão é política; senão os nossos empresários do setor de comércio quebrarão ou fecharão seus estabelecimentos antes de quebrarem. Reconheço que a intenção foi boa, mas da forma como foi elaborado o projeto, o resultado não foi o esperado. Essa é a minha posição.

O Deputado Leonardo Quintão (em aparte)* - Obrigado, nobre Deputado Antônio Júlio. Seu pronunciamento é importante para Minas Gerais. Todas as vezes que V. Exa ocupa a tribuna, não aponta o dedo, fazendo uma política de destruição, de terra arrasada, mas mostra o caminho de maneira sábia, inteligente e parceira com o governo do Estado.

Deputado Antônio Júlio, também recebi no meu gabinete empresários que reclamam da forma como a Receita Estadual e a Secretaria da Fazenda fiscalizam. Esta semana, conversei com um pequeno proprietário de supermercado. Ele me contou que um Fiscal foi ao seu estabelecimento, solicitou alguns documentos e, em menos de um dia de fiscalização, aplicou-lhe uma multa de R\$200.000,00. Vejo que realmente precisamos reorganizar a questão fiscal no Estado, senão, como ocorreu em outros setores - farmacêutico e vários outros da economia mineira -, se o empresariado não conseguir sobreviver em Minas Gerais montará sua empresa, sua indústria, em outro Estado - Goiás, Mato Grosso, Rio de Janeiro e São Paulo -, o que tira emprego e arrecadação do nosso Estado.

Quero convocar os Deputados presentes nesta Casa para, ainda hoje à tarde, votarmos a Proposta de Emenda à Constituição nº 80. Recebi ligações de todo o Estado. Os Juizes das entrâncias especiais do interior estão preocupados com a carreira e com a condição de trabalho.

Há alguns meses, visitei o Fórum de Ipatinga e constatei que os Juizes estão julgando mais de 1.500 processos ao mês. Como um Juiz pode encontrar paz para analisar tantos processos?

Então, Deputado Antônio Júlio, temos de votar essa proposta ainda neste semestre. E a hora é agora, Deputada Jô Moraes, para acabarmos com o baixo clero do Judiciário, estabelecido na unificação dos dois tribunais. Não há como negarmos a situação: o Judiciário de Minas Gerais está perdendo.

Estão aqui a base do governo, o PT, que é favorável à matéria, e o PMDB, que a está encaminhando. Portanto convoco os Deputados para votarmos essa matéria, pois ela já se encontra na pauta. No ano passado, ela foi colocada em pauta, mas, infelizmente, não houve acordo para sua votação.

Hoje, Deputado Alberto Pinto Coelho, vejo a necessidade de votarmos essa matéria. É preciso dar ao Plenário da Assembléia Legislativa a oportunidade de decidir sobre ela. Tenho a certeza, caros colegas, de que todos votarão favoravelmente. Não há como deixarmos que se estabeleça no Judiciário de Minas Gerais um baixo clero. Em nenhum outro Estado da Federação foi instalado um baixo clero. Infelizmente, na unificação dos dois tribunais, cometeu-se esse equívoco. Os Juizes do interior clamam por justiça na carreira e justiça salarial para que possam julgar os processos em paz.

Está, também, nesta Casa, nobre Deputado Antônio Júlio, a questão da organização judiciária. É hora de iniciarmos o debate, tendo em vista a instalação de câmaras no interior. Não podemos deixar, Deputado Márcio Kangussu, que a situação continue como está. As pessoas precisam de que suas matérias sejam julgadas. Estão esperando na fila, já que não há Juiz nem corpo técnico para se votarem as matérias. O cidadão mineiro fica prejudicado.

Deputado Antônio Júlio, quanto à questão tributária, estou com V. Exa. Poderemos, juntos, discutir a matéria na Assembléia Legislativa e encaminhar o processo ao Governador Aécio Neves. Tenho a certeza, Deputada Lúcia Pacífico, de que encontraremos uma solução para a questão tributária de Minas Gerais. Obrigado, Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Dilton Melo (em aparte)* - Inicialmente, parabenizamos V. Exa. por abordar, ao final do primeiro processo legislativo deste semestre, essas questões. Parabenizo-o porque, há muito tempo, nós, da base do governo Aécio Neves, o PMDB e todos os que compõem esta Casa, sentimos a necessidade de organizar o Judiciário. Quando vamos ao interior, recebemos reivindicações de Municípios que querem criar suas comarcas, querem a instalação do Poder Judiciário em todas elas. Lamentavelmente, chegamos ao final do semestre sem as condições necessárias para votar a Proposta de Emenda à Constituição nº 80.

Gostaríamos que tivesse sido inserido nesse projeto não só a organização judiciária, como disse o nobre Deputado Leonardo Quintão. Faz-se necessária também a divisão judiciária. A organização pode ser discutida a todo e qualquer momento pelo pleno daquela Casa; todavia, se a divisão judiciária não vier acoplada, poderemos correr o mesmo risco que correm diversos Estados, qual seja o de passar 10 anos sem que nenhum Município seja premiado com a criação de comarcas. Isso é impossível. Sabemos que há deficiência, que os processos se avolumam nas comarcas, que ainda são poucas em nosso Estado. É preciso instalá-las em muitos Municípios; no entanto, não podemos aceitar que ocorra, na correria, somente a aprovação desse projeto, pois ele não premia, na plenitude, aquilo que o Judiciário e esta Casa Legislativa querem. Sempre fomos parceiros do Judiciário. Jamais nos poderão atribuir a pecha de que aqui não aprovamos o que é essencial ao funcionamento do Judiciário. Não podemos receber a pecha de que estamos protelando, colocando percalços e dificuldades, a fim de que o projeto não seja aprovado. Queremos aprová-lo, sim. Esta Casa pretende fazê-lo, por unanimidade, porém na sua plenitude, indo ao encontro do que V. Exa. está explanando com brilhantismo. Ademais, os outros Deputados de seu partido, o PMDB, já fizeram questão de mencionar.

Então, posso dizer que, como base do governo, também esperamos receber a organização completa, ou seja, esperamos que a divisão seja incluída no bojo do processo. Assim, certamente teremos cumprido mais uma etapa do engrandecimento do Estado, principalmente se forem dadas as condições necessárias ao bom funcionamento do Judiciário. Parabéns! V. Exa. defende muito bem essa questão. Esta Casa quer acompanhar o processo na sua plenitude.

O Deputado Antônio Júlio* - Obrigado, Deputado Dilton Melo. Sr. Presidente, o Deputado Leonardo Quintão fez um chamamento aos Deputados que estão em seus gabinetes ou em outras dependências da Assembléia para que venham para o Plenário. Hoje, precisamos dar uma resposta

quanto à Proposta de Emenda à Constituição nº 80, assim como em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 58/2004. Esperamos que haja quórum na hora da votação, para que possamos votar essas duas matérias tão importantes para Minas Gerais. O PMDB estará presente, com toda a sua bancada, nessas duas votações. Obrigado, Presidente, pela tolerância.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Ivair Nogueira.

O Deputado Ivair Nogueira*- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, tivemos a oportunidade de ouvir a palavra do Deputado Adalcleber Lopes, que falou em nome da Bancada do PMDB com muita propriedade.

Nós, do Poder Legislativo Estadual, temos de questionar o Poder Judiciário, porque, neste momento, só posso entender que houve equívoco desse Poder ao enviar a esta Casa somente a organização judiciária. A questão da divisão do Poder Judiciário é fundamental e está inserida na Constituição Federal, com a obrigatoriedade de vir junto, e não em separado, não em 2007, quando pretendem mandá-la a esta Casa.

Sr. Presidente, peço a V. Exa. que convide o Poder Judiciário para que, em reunião com o Colégio de Líderes, possamos estabelecer essa agenda. Quem sabe podemos devolver esse projeto para o Poder Judiciário, solicitando a esse que o envie novamente a esta Casa com divisão das novas varas e das novas comarcas?

Sem que haja interesse de nenhum Deputado, digo que existem algumas cidades, na Região Metropolitana de Belo Horizonte e em todo o Estado de Minas Gerais, nas quais o crescimento é acima da média normal. Como exemplo, citarei o caso da minha cidade, Betim, onde temos crescimento de 7,8% da população ao ano. Para uma cidade que possui hoje 400 mil habitantes, isso significa quase 30 mil novos habitantes, o que demanda novas escolas e creches, novos postos de saúde, aumento do policiamento, etc. Falando em policiamento e em segurança pública, não podemos cobrar eficácia da Justiça numa cidade que cresce desordenadamente ou acima da média, sem que haja o número mínimo de varas suficientes para atender à demanda de uma cidade como Betim.

Vejo aqui inúmeros Deputados que representam Montes Claros, Juiz de Fora, Uberaba, Uberlândia, que estão na mesma condição. Foi apresentada aqui a posição do PMDB, que pediu que nós, Deputados da Assembléia Legislativa, corrigíssemos a falha desta Casa ao proceder à aprovação, para fins do art. 98 da Constituição Estadual, naquela época, o que depois foi perfeitamente entendido como inconstitucional. Este é o momento da Assembléia Legislativa. Por meio do nosso Líder Adalcleber Lopes, nós, do PMDB, votaremos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 80 na sua originalidade, sem nenhuma emenda.

O Deputado Gilberto Abramo (em aparte)*- Gostaria de aproveitar esta oportunidade, uma vez que a Bancada do PMDB se faz presente e quer que isso seja votado. Queremos convocar a bancada governista, a fim de que tomemos uma atitude neste momento. Solicito aos Deputados que se encontram nos gabinetes e no Salão Vermelho que venham a este Plenário para que possamos votar e resolver, de vez, essa questão.

O Deputado Ivair Nogueira*- Não queremos que venha a esta Casa um projeto de divisão do Poder Judiciário, porque cada Deputado vai querer beneficiar sua base; mas queremos que o Poder Judiciário, com as estatísticas que tem em mãos, faça justiça, colocando em cada comarca o número de varas necessárias. Hoje temos cidades em Minas que têm um número de varas maior que algumas cidades onde há a necessidade de um número maior de Juizes. Quando falamos nessa divisão, queremos discutir o problema tecnicamente, e não politicamente. Tecnicamente, o Poder Judiciário tem os elementos necessários para saber o número de processos que cada Juiz tem de despachar no mês. Pode-se estabelecer o número de vagas para cada comarca. Entendemos, que, se não aprovarmos a Proposta de Emenda à Constituição nº 80, estaremos reduzindo a competência de cada comarca. Temos 12 entrâncias especiais. Falou-se na entrância especialíssima de Belo Horizonte. Nós, que representamos as cidades, principalmente as cidades-pólos, para onde convergem as demais, precisamos ter a compreensão do Poder Judiciário para reconhecer que não podemos esperar 2007. Se for enviado a esta Casa somente a questão da divisão das comarcas e do aumento de varas, só teremos a solução em 2010. Isso vai significar uma perda muito grande para as comarcas de Minas Gerais.

O Deputado José Henrique (em aparte)*- Quero também aqui dar o meu apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 80, pois sabemos de sua importância. Participamos de várias reuniões, e, na última, o Presidente do Tribunal de Justiça trouxe a esta Casa a proposta da organização e da divisão judiciárias. Portanto, sabemos da importância da criação de varas e de comarcas.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 80 corrige o erro na legislação vigente. Apoiamos e entendemos essa necessidade. Precisamos ter um Juiz em cada cidade de Minas Gerais. Temos hoje cerca de 300 comarcas, e em várias delas não há a figura do Juiz. Precisamos fazer um apelo ao Governador para que haja mais concursos e possamos preencher essas vagas de Juizes e Promotores. Aprovamos, há poucos dias, na LDO, uma proposta de atendimento aos Defensores Públicos. Precisamos organizar essa profissão que atende os mais carentes; também dar-lhes autonomia e condições financeiras para que possam exercer sua função em defesa do cidadão mais carente. Apoiamos a Proposta de Emenda à Constituição nº 80, porque entendemos que ela também vai dar condição ao magistrado de exercer sua função. Muito obrigado.

O Deputado Ivair Nogueira*- São justas as reivindicações da Polícia Civil, que colabora para diminuir o índice de violência que impera neste Estado e neste país. Em 1997, tive a oportunidade de ser autor de uma emenda que proporcionou à Defensoria Pública do Estado o seu quadro suplementar. Em recente discussão nesta Casa, constatamos que, primeiramente, a Defensoria Pública Estadual procurou avançar em busca de seus direitos.

A Defensoria Pública Estadual atende a população mais carente, prestando relevantes serviços a quem não tem condições de pagar advogado. Prestou grandes serviços não só na Capital, mas também no interior, mesmo sem ter as mínimas condições de atendimento, faltando, às vezes, até computador para trabalhar. Mesmo diante de todo o avanço da tecnologia, não há condições de agir se não houver as ferramentas necessárias para agilizar o trabalho, principalmente daqueles que possuem uma função árdua.

Por parte do Governador Aécio Neves houve reconhecimento do trabalho da Defensoria Pública Estadual. Avanços foram obtidos, como a autonomia administrativa, e buscamos autonomia financeira. No Estado do Mato Grosso do Sul, 1% da receita foi destinado à Defensoria Pública Estadual. As autonomias administrativa e financeira geram independência, agilidade e maior autonomia. Por meio da Defensoria Pública, o Governo tem recebido o respaldo necessário de atuações brilhantes em prol dos mais carentes.

Agradeço aos companheiros desta Casa, parceiros na aprovação dos avanços, e aos árdus Defensores Públicos, que participaram de várias negociações com esta Casa, obtendo, ao longo dos anos, reconhecimento, que esperamos seja ampliado.

Quando falamos em segurança pública, não basta só aumentar o número de viaturas e de policiais, é preciso investir em educação, saúde, salário do funcionalismo, reconhecimento e capacidade de cada setor. Existem programas que convergem, para que em conjunto haja ações que diminuam a violência. Resumindo, chegamos à necessidade da discussão da divisão do Poder Judiciário. Da maneira como está e com o número de varas que existem, nem com um milagre eles conseguiriam despachar os processos a tempo e a hora, atendendo aos advogados e principalmente às partes, que buscam uma solução mais rápida e eficiente.

Encerrando a nossa fala, quero dizer que, em nome de Minas Gerais, estamos nos posicionando de maneira muito clara. O PMDB quer votar a

Proposta de Emenda à Constituição nº 80 na sua originalidade, porque entende que, somente assim, esta Casa Legislativa corrigirá um erro do passado. Não queremos adentrar o Poder Judiciário, não estamos preocupados com o efeito cascata nem com o aumento. Queremos votar a referida proposta. A questão do aumento é do Poder Judiciário, é uma discussão com o Poder Executivo. De fato, não queremos entrar nessa discussão porque entendemos que os Poderes são competentes, mas cabe à Assembléia promover uma discussão ampla e irrestrita, lutando, acima de tudo, por que o Estado de Minas Gerais não espere tanto tempo pela redistribuição, pela ordenação, pelo crescimento do número de varas, pela adequação do Judiciário e pelas soluções das pendências judiciais em prol da sociedade.

Portanto o PMDB está aqui para votar e permanecerá assim. Se a proposição não for votada hoje, ficaremos aqui até o dia necessário para atingir o nosso objetivo, ou seja, aprovar a Proposta de Emenda à Constituição nº 80, do Deputado Leonardo Quintão, que, com os Deputados da Bancada, assinou a proposta. A Assembléia Legislativa promoverá justiça aprovando essa matéria. Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Com a palavra, a Deputada Elisa Costa.

A Deputada Elisa Costa - Cumprimento os Deputados e as Deputadas, o Presidente Mauri Torres, os servidores desta Casa e o povo de Minas Gerais. De maneira especial, cumprimento os convidados que se encontram nas galerias - cidadãos e cidadãs mineiros -, o Sindpol, os policiais civis, os professores, enfim, todos os servidores públicos do Estado de Minas Gerais. Quero reconhecer, como reconheci na comissão, o trabalho digno, e organizado que o Sindpol realiza, defendendo direitos, garantindo melhores condições de trabalho e possibilitando a valorização da carreira dos policiais civis.

Dependendo do papel da Assembléia Legislativa e do que já foi debatido e discutido, tem o nosso voto, do Bloco PT-PCdoB, para a garantia desses direitos e o avanço na carreira. Deixo aqui registrado, em nome do nosso Bloco, o compromisso com a categoria e com a cidadania de Minas Gerais, para a qual tanto contribuem.

Cumprimento os nossos servidores da educação e da saúde, principalmente os da educação, que, durante todos esses dias, têm estado em vigília em Belo Horizonte. Eles vieram de vários Municípios mineiros para garantir as discussões relacionadas com as tabelas salariais remuneratórias dessas duas categorias e para que cumpramos o nosso papel nesta Casa como Deputados, a fim de reivindicarmos do governo de Minas o envio da tabela das demais categorias no segundo semestre, além das duas que, aliás, já chegaram, dos servidores da saúde e da educação, para garantir o enquadramento nas carreiras e, conseqüentemente, o reajuste salarial, tão esperado, de todos os servidores públicos do Estado.

Cumprimento as categorias, o Sind-UTE, o Sind-Saúde e os demais sindicatos que representam os servidores e que dignamente realizam discussões para aprimorar a tabela, a fim de possibilitar, de fato, um reajuste de acordo com as necessidades da nossa categoria. Há dez anos não há reajuste salarial no Estado. Isso é muito tempo. Certamente, tanto o nosso Bloco quanto os servidores consideramos que um reajuste linear de 5% apenas em 1/7/2006 é muito pouco para recuperar as perdas dos últimos anos. O Estado de Minas Gerais e as receitas provenientes dos impostos têm crescido. Além disso, as transferências do governo federal para Minas Gerais cresceram 77%. Esse crescimento é muito maior, no governo de Aécio Neves, que o reajuste salarial oferecido aos nossos servidores. A partir das sugestões das categorias, promoveremos debates e audiências também no Estado. Por meio delas, aperfeiçoaremos e aprimoraremos as tabelas salariais. Além do enquadramento, do abono e da PRC completa, desejamos antecipar o reajuste de julho para o início de janeiro do próximo ano e desejamos que esse valor seja maior. Promoveremos debates nesta Casa e com o governo mineiro sobre esse reajuste, a fim de que, de fato, garanta melhoria salarial aos nossos servidores.

Deixo aqui o apoio do Bloco PT-PCdoB à Proposta de Emenda à Constituição nº 80, aliás, defendida pelo companheiro Deputado Durval Ângelo, por várias razões, como, por exemplo, pela importância de garantir às cidades-pólos entrâncias especiais e a permanência dos Juizes, até com competência para se tornarem Desembargadores. A permanência dos nossos Juizes garante que a Justiça cumpra o papel de promover a cidadania e permaneça mais próxima da nossa população, principalmente dos que precisam da proteção do Estado, da defesa da Justiça e da cidadania. É muito importante que os nossos Juizes permaneçam nas cidades, que as cidades-pólos de Minas Gerais continuem sendo entrâncias especiais e que as competências da Justiça sejam definidas também nessas cidades.

Hoje o Estado de Minas Gerais também faz essa reflexão. Juizes de todas as regiões do Estado têm procurado as Deputadas e os Deputados para solicitar a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 80, a fim de garantir esse processo.

Lamento apenas dizer que foi o Deputado Bonifácio Mourão, hoje Prefeito de Governador Valadares, minha cidade, que apresentou aqui essa emenda, prejudicando os Juizes não só do pólo de Governador Valadares, mas também de todo o Estado.

Gostaríamos de ver votada e aprovada aqui, hoje ainda, a Proposta de Emenda à Constituição nº 80, para que essas entrâncias especiais possam voltar às cidades-pólos de Minas Gerais.

Faço o registro, aqui, de mais um tema que considero importante para Minas Gerais. Esta semana, eu e a Deputada Jô Moraes, Deputada que tem um grande compromisso com os movimentos sociais de Minas, fizemos uma audiência pública pela Comissão do Trabalho e Ação Social, com a presença dos movimentos sociais ligados à luta pela moradia, a fim de discutirmos a política de habitação no Estado de Minas Gerais.

Agradeço a participação das lideranças que se fizeram presentes naquela audiência pública, assim como no debate travado para construir, de maneira coletiva, a política de habitação.

Agradeço a presença do Marcos Landa, do Movimento de Luta por Moradia, que está dando uma importante contribuição - e já vem contribuindo como representante de um movimento organizado em muitos Municípios mineiros, solicitando ao governo do Estado, em sintonia com a lei aprovada e sancionada pelo Presidente Lula, que fortaleça a política de habitação no Estado de Minas Gerais; da Ednéia Aparecida, da Federação das Associações de Moradores de Belo Horizonte - Famobh -; do Guilherme França, da União Nacional por Moradia; do Renato Fontes, do Fórum Mineiro de Reforma Urbana; do Antônio Cosme Damião, Toninho, da Central de Movimentos Populares; do Eloísio Godinho, do Movimento de Luta de Bairros, Vilas e Favelas de Belo Horizonte - MLB. Agradecemos, também, a presença do Crea e do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB -, representado pelo Alessandro.

Nessa audiência, tivemos a participação do representante do Secretário de Estado de Desenvolvimento e Política Urbana, Manoel Costa, a quem agradecemos. Fizemos ali um debate sobre a política de habitação em Minas Gerais.

No dia 16/6/2005, foi aprovada a Lei nº 11.124, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, criando o Fundo Nacional de Interesse Social e também instituindo o Conselho Gestor do Fundo Nacional.

Faz exatamente 13 anos que um projeto de lei, de iniciativa popular, assinado por mais de 1 milhão de cidadãos, em que se pedia a aprovação do sistema, do fundo, e a criação de um conselho gestor, foi apresentado no Congresso Nacional. Somente agora, no governo do Presidente Lula, essa lei foi aprovada; já está regulamentada. Hoje há um fundo nacional, com recursos do FGTS, de recursos do Orçamento da União, de

entidades até internacionais, para se formar uma política nacional de habitação, especialmente para atender a uma população que ganha até três salários mínimos no País.

O Estado de Minas Gerais também precisa adequar-se a essa lei nacional, para promover moradias, lotes urbanizados, aquisição, reformas e ampliação de moradias no nosso Estado. No Brasil, o déficit é de mais de 6 milhões de unidades. Aqui, em Minas Gerais, 630 mil unidades hoje precisam ser construídas para garantir e superar esse grande déficit habitacional.

Sabemos que fazer política de habitação não é fácil, demanda parcerias dos governos, nos âmbitos municipal, estadual e federal. O governo federal já deu seu passo. Mais de R\$10.000.000.000,00 serão destinados pelo Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, para produzir moradias no Brasil. Mas é preciso que esses recursos, que já estão chegando aos Municípios, sejam oferecidos também a uma política de habitação do governo do Estado de Minas Gerais.

Quero citar a execução orçamentária do Fundo Estadual de Habitação, que foi criado há alguns anos: em 2002, foi de apenas R\$3.377.482,07; no ano de 2003, caiu para R\$509.713,82; e, no ano de 2004, Deputada Jô, reduziu-se a R\$4.121,45. Ou seja, não se fez nada nos últimos dois anos em termos de moradia popular no Estado de Minas. O que existe são projetos dos programas de subsídios de habitação do governo do Presidente Lula, dos recursos do Crédito Solidário, enfim, de programas de arrendamento às famílias que vivem com três a cinco salários mínimos.

Encontra-se tramitando - e vamos votar hoje - o projeto que amplia o Fundo Estadual de Habitação. A lei apresentada pelo Governador refaz parte desse Fundo, criando um conselho, um grupo coordenador e tornando a Cohab o órgão gestor e o agente financeiro do sistema de habitação em Minas Gerais; no entanto, faremos alguns questionamentos em relação a esse projeto. Primeiramente, consideramos importante que o Conselho Estadual de Política e Desenvolvimento Urbano, de fato, tenha plenos poderes para definir, participar e dar as diretrizes da política de habitação em Minas. Esse conselho também deve ter poder para decidir onde deverão ser alocados os recursos do Fundo Estadual de Habitação em Minas Gerais. É muito importante que esse conselho aponte, contribua com diretrizes e ajude a definir os rumos da política pública de habitação em nosso Estado. Mas esse grupo coordenador ainda deve ouvir os segmentos organizados para a execução e a implementação da política.

Queremos dizer que achamos oportuno que a Secretaria de Desenvolvimento e Política Urbana seja a gestora dessa política, porque garante um processo democrático, juntamente com o conselho, ampliando, assim, a política de moradia.

Por fim, queremos dizer que apresentamos um conjunto de emendas para aprimorar o projeto apresentado, com o objetivo de ampliar a participação da sociedade na política de habitação em Minas Gerais; possibilitar que as famílias atendidas sejam, de fato, as que precisam, em todas as categorias, incluindo a dos servidores, a dos policiais civis e militares, conforme a lei garante, mas também e especialmente que ajude a população que hoje não consegue adquirir terra urbana para construir sua moradia. Os mais pobres têm direito a morar em áreas planas, com infra-estrutura urbana garantida. Ou seja, a nossa população deve morar com dignidade, e a moradia deve dar sustentabilidade à vida das nossas comunidades. Penso que o primeiro grande direito das pessoas é o direito à alimentação; o segundo é ao trabalho e ao salário; e o terceiro é o direito à habitação, porque o lugar de morar é o lugar onde a família se encontra, onde garantimos espaço para constituirmos uma família unida e para recompor as nossas relações.

Enfim, direito à moradia é um direito à cidadania, um grande direito que deve ser garantido à população de Minas Gerais.

Da mesma forma, Deputada Jô Moraes, devemos garantir que os nossos Municípios elaborem os seus planos diretores, a fim de ordenar o crescimento urbano e criar os instrumentos, por meio do Estatuto da Cidade, para que a população tenha acesso à terra urbana. Que a terra urbana cumpra a sua função social, não sendo objeto de especulação, para que a moradia não seja um privilégio dos mais ricos e para que a população tenha direito à cidade! O direito à cidade é um direito de todos, que deve ser garantido para que toda a população tenha acesso a ela e para que as pessoas sejam respeitadas no seu direito de ir e vir.

Espero que o plano diretor, que contribui para o planejamento urbano e que garante o acesso de todos aos direitos da cidade, seja objeto dessa discussão, desse compromisso do Estado de Minas Gerais, para possibilitar o crescimento ordenado e a vida digna para todas as pessoas. Isso evitará as desigualdades sociais e o "apartheid" social nas cidades. As cidades devem ser um direito garantido a todos e de todos.

Deixo esse registro, para que a política de moradia no Estado seja estendida a todos. Que o acesso à cidade seja um direito construído por todos e garantido coletivamente a toda a população de Minas Gerais! Muito obrigada.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 5.048 a 5.050/2005, da Comissão de Política Agropecuária, e 5.051/2005, da Comissão de Meio Ambiente. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Assuntos Municipais - aprovação, na 9ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Requerimentos nºs 4.977/2005, da Deputada Ana Maria Resende, 5.007/2005, da Comissão de Direitos Humanos, e 5.011/2005, do Deputado Sebastião Helvécio (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Paulo Piau, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.299/2005, cujo parecer

pela inconstitucionalidade aguarda inclusão em ordem do dia. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Arquite-se o projeto.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 639/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a defesa agropecuária, cria o fundo estadual que especifica e dá outras providências; 771/2003, do Deputado Célio Moreira, que dispõe sobre o tratamento dos casos de epidermólise bolhosa e dá outras providências; 1.541/2004, do Deputado Laudelino Augusto, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Centro Profissionalizante Tricordiano, com sede no Município de Três Corações, o imóvel que especifica; 1.717/2004, do Deputado Arlen Santiago, que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.603, de 23/1/2003, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Itumirim; 1.727/2004, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab-MG - o imóvel que especifica; 1.736/2004, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a política de incentivo ao uso da energia eólica e dá outras providências (À sanção.); e do Projeto de Resolução nº 2.436/2005, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 12/2005 (À promulgação.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Meio Ambiente em que se solicita seja encaminhado ofício à Construtora Fernando Valle S.A. - Construções, Incorporações e Comércio de Imóveis, tendo em vista o entendimento dessa Comissão de que o empreendimento imobiliário na região do Cercadinho deve ser objeto de licenciamento ambiental por parte do Copam, sob pena de nulidade de outras autorizações, conforme requerimento anexo. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente em que se solicita seja encaminhado ofício ao Presidente do Crea, solicitando cópia do estudo circunstanciado realizado pelo Sr. Adir José de Freitas, por solicitação desse Conselho, sobre a situação ambiental da Bacia Hidrográfica do Cercadinho, especialmente sobre a área onde se pretende implantar o empreendimento da Construtora Fernando Valle S.A. - Construções, Incorporações e Comércio de Imóveis. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente em que se solicita seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, pedindo informações sobre estudos, pareceres e dados estatísticos que apontem números de atendimento à saúde da população residente no entorno do aterro sanitário de Belo Horizonte, especialmente nos casos de doenças pulmonares e oncológicas. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos em que se solicita seja encaminhado à diretoria do Centro de Estudos e Pesquisas Educacionais de Minas Gerais pedido escrito de informação sobre as razões que motivaram a negativa de fornecimento de certificado de conclusão do curso de pós-graduação "lato sensu" em Psicopedagogia à Sra. Maria Aparecida da Silva. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos em que solicita seja encaminhado ao Presidente do Sindicato dos Jornalistas pedido de providências para verificar a regularidade do jornal "A Tribuna" na cidade de Arceburgo. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Transporte em que se solicita seja enviado ofício ao Sr. Ricardo Grau, Diretor-Superintendente da Telemig Celular, pedindo a instalação do serviço de telefonia celular por meio de torre de sinal de repetição nos Municípios de Conceição do Pará, Ervália, Leandro Ferreira e Paineiras. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Transporte em que solicita seja encaminhado ao Sr. Alexandre Silveira de Oliveira, Diretor-Geral do DNIT, pedido escrito de informação, além de outros assuntos, sobre quais são os programas de responsabilidade do governo federal, por meio desse órgão, para as estradas federais em Minas, já que o governo do Estado de Minas Gerais tem feito grandes investimentos em infra-estrutura, entre eles, o Programa Pró-Acesso. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Célio Moreira em que se solicita seja encaminhado pedido de providências ao Diretor-Superintendente da Telemar, para que seja instalada, com a urgência que o caso requer, uma rede de telefonia residencial no Distrito de Beltrão, localizado próximo ao Município de Corinto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Márcio Kangussu em que se pede seja encaminhado ofício à União Nacional dos Legislativos Estaduais - Unale -, solicitando as seguintes informações e providências: se os Deputados envolvidos no escândalo de cobrança de propina gravado e denunciado pelo Governador do Estado de Rondônia são filiados a essa entidade; havendo a confirmação, requerer, de imediato, o afastamento de cada um deles, até que sejam apuradas as denúncias; caso as denúncias sejam julgadas procedentes, que sejam imediatamente expulsos da Unale. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Leonardo Quintão em que se solicita ao Sindicato dos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais - Recivil - informações sobre o repasse àquela entidade a título de compensação ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais pelos atos gratuito por eles praticados, na forma da Lei nº 15.424 de 2005. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado João Bittar solicitando a retirada de tramitação do Requerimento nº 2.819/2004, de sua autoria, que se encontra pronto para a ordem do dia em Plenário. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquite-se o requerimento.

Requerimento do Deputado João Bittar solicitando a retirada de tramitação do Requerimento nº 2.842/2004, de sua autoria, que se encontra pronto para a ordem do dia em Plenário. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquite-se o requerimento.

Requerimento do Deputado Edson Rezende solicitando a inclusão em ordem do dia do parecer sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 635/2003. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Paulo Piau solicitando que o Projeto de Lei nº 2.141/2005 seja distribuído à Comissão de Meio Ambiente. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Rogério Correia solicitando que o Projeto de Lei nº 2.005/2004 seja distribuído à Comissão de Trabalho. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento da Deputada Elisa Costa solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 1.313/2003. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento da Deputada Elisa Costa solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 1.408/2004. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Adalclever Lopes, apoiado por dois terços dos membros do Colégio de Líderes desta Casa, solicitando a tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 1.993/2004. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra e agradece a presença, em Plenário, do Sr. Marcos Cotrim, Diretor da Confederação Nacional da Polícia Civil - Conapol.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 639 e 771/2003 e 1.541/2004, apreciados na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilberto Abramo solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei Complementar nº 58/2004 seja apreciado em primeiro lugar entre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Questão de Ordem

O Deputado Gilberto Abramo - Sr. Presidente, apresentamos esse requerimento em consideração à presença dos Agentes da Polícia Civil. Muitos deles trabalharam de madrugada, outros durante o dia, portanto são merecedores de que votemos primeiramente esse projeto. Eles são bravos guerreiros e merecem a nossa consideração.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que o há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.328/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 3, 8, 13, 14, 24, 43, 77, 84, 111 e 177, apresentadas por parlamentares, e com as Emendas nºs 184 a 195, que apresenta; com as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 10, 12, 18, 23, 28, 30, 33, 36, 38, 39, 63, 75, 76, 86, 96, 98, 102, 104, 105 e 142; e pela rejeição das Emendas nºs 5, 6, 9, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 25, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 40, 41, 44, 45, 50, 51, 56, 57, 58, 62, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 91, 92, 94, 95, 99, 100, 103, 110, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 156, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182 e 183. Esclarecemos que, com a aprovação das Emendas nºs 185, 186, 187 e 190, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1, 2, 4, 7, 42, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 64, 65, 69, 70, 87, 88, 89, 90, 97, 106, 107, 108, 109, 112, 116, 126, 134, 135, 143, 145, 151, 152, 153, 154, 155, 158 e 160. Da mesma forma, com a aprovação das subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 10, 12, 18, 23, 28, 30, 33, 36, 38, 39, 63, 75, 76, 86, 96, 98, 102, 104 e 105, ficam prejudicadas as respectivas emendas e as Emendas nºs 61 e 93. Esclarecemos ainda que, com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 142 e da Emenda nº 188, fica prejudicada a Emenda nº 142. Com a aprovação da Emenda nº 77, fica prejudicada a Emenda nº 172. Com a aprovação da Emenda nº 43, fica prejudicada a Emenda nº 21. Com a aprovação da Emenda nº 8, fica prejudicada a Emenda nº 26; e com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 12, fica prejudicada a Emenda nº 101. Vem à Mesa requerimento do Deputado André Quintão solicitando votação destacada das Emendas nºs 22, 34, 35, 37 e 38. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Adalclever Lopes.

O Deputado Adalclever Lopes*- Sr. Presidente, em nome do PMDB, encaminho favoravelmente ao Projeto de Lei nº 2.328/2005. O partido é favorável ao acordo que V. Exa. firmou com a magistratura mineira. Contamos aqui com a liderança do eterno Deputado Ivair Nogueira e com os Juizes de Betim. Em nome do PMDB, firmamos, juntamente com o Deputado Durval Ângelo, o acordo com o PT e o PCdoB, para que a Proposta de Emenda à Constituição nº 80, de autoria do Deputado Leonardo Quintão, seja votada até o dia 31/8/2005. Portanto, Sr. Presidente, esperamos que a proposta resolva um problema criado por esta Casa. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Leonardo Quintão.

O Deputado Leonardo Quintão*- Sr. Presidente, foi encaminhada pelo nosso Líder a questão da Proposta de Emenda à Constituição nº 80. Há seis meses discutimos a matéria nesta Casa. Há o consenso da necessidade de estabelecer justiça para a carreira dos Juizes que se encontram na base, julgando mais de 1.500 processos por mês.

Devido a situações de acordo junto a parlamentares da Casa, ao Judiciário e ao Poder Executivo, venho aqui como autor da proposta de emenda à Constituição. Queremos aprovar a matéria sem nenhuma emenda, para restabelecermos a justiça no Judiciário, ou seja, a justiça para a carreira dos Juizes de entrância especial, e para darmos condição e paz de trabalho aos Juizes que se encontram na base, repito, julgando humanamente, porque é impossível realizar um trabalho como eles realizam. Deputado Fahim Sawan, no caso de Ipatinga, julgam 1.500 processos por mês. É triste entrar na sala de um Juiz, verificar a pilha de processos e ouvi-lo dizer que precisa resolver a situação. Além desse, há o problema da carreira, que assola a sua vida particular. Como parlamentar, o meu desejo seria resolvê-lo agora, antes do recesso.

Como disse aqui, nobres companheiros, Deputadas e Deputados, vejo a necessidade de dialogarmos mais um pouco para haver consenso quanto à Proposta de Emenda à Constituição nº 80 da maneira como é, e não de barganha.

Sr. Presidente, como autor da proposta de emenda à Constituição, digo que não estou feliz, mas, muitas vezes, devemos aceitar, as coisas, pela democracia e pelo consenso, e não como as desejamos. Como parlamentar, entendo isso. Sou paciente até quando o prazo vencer.

Portanto, Sr. Presidente, encaminho também de acordo com a nossa Liderança, para que votemos essa matéria até agosto de 2005. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado* - Sr. Presidente, gostaria de fazer justiça e parabenizar os Deputados Durval Ângelo, Luiz Humberto Carneiro, de Uberlândia, e Leonardo Quintão, autores da Proposta de Emenda à Constituição nº 80, e promover uma reflexão. Há muitas lideranças em todos os segmentos do Judiciário, no poder público, nesta Casa, na área da saúde e da educação, que infelizmente discriminam o interior. Parece que o interior do Estado não faz parte de Minas Gerais. Não podemos pensar assim e precisamos agir de maneira conjunta para resolver os vários problemas do Estado, de Belo Horizonte e da região metropolitana. Além disso, não podemos aceitar, de maneira nenhuma, que Juizes de cidades do interior do Estado não galguem, na sua carreira, cargo do Tribunal de Justiça. Não podemos permitir isso. Devemos votar a Proposta de Emenda à Constituição nº 80 para terminar com essa discriminação e fazer justiça aos Deputados Luiz Humberto Carneiro e Leonardo Quintão, autores dessa proposta.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, nós, do PMDB, queremos manifestar a nossa satisfação de termos feito um acordo para votar a Proposta de Emenda à Constituição nº 80. O nosso Presidente cumpriu o compromisso, colocou o projeto em pauta, mas sabemos das dificuldades, porque, há mais ou menos seis meses, foi feito um acordo com vários Deputados e várias Lideranças para que a Assembléia Legislativa, por intermédio da Proposta de Emenda à Constituição nº 80, pudesse rever o erro, o equívoco cometido na Proposta de Emenda à Constituição nº 22. Então, estamos aguardando ansiosamente o mês que vem ou o próximo, agosto, para votarmos a Proposta de Emenda à Constituição nº 80 e resolvermos de vez essa situação que aflige o Judiciário mineiro, principalmente no interior.

Sr. Presidente, 1º-Secretário, Deputado Antônio Andrade, quero aproveitar o momento para trazer uma preocupação. Hoje recebi telefonemas do interior dizendo que amanhã, às 8 horas, em todo o interior de Minas, haverá grande manifestação dos perueiros e dos donos de "vans" e de ônibus contra o decreto do governo do Estado. Há um equívoco muito grande, e, talvez, seja hora de a Assembléia intermediá-lo, pedindo que se prorrogue o prazo. Modificar e organizar é necessário, mas a situação está equivocada.

Deputada Lúcia Pacífico, que é defensora das donas de casa e dos consumidores, realizamos uma grande festa no interior, perto de Pará de Minas, que se chama Festa de Padre Libério. No entanto, os romeiros não poderão participar, porque são pessoas que usam ônibus para ir e voltar. Mas o governo do Estado determinou que, para se fazer esse trajeto, devem ser comunicados os nomes de todas as pessoas 12 horas antes.

Então, Sr. Presidente, poderíamos solicitar do Governador mais um prazo para que as pessoas físicas se transformem em jurídicas, até porque, momentaneamente, os funcionários do INSS estão há quase 30 dias em greve, motivo pelo qual não se consegue certidão. Esse decreto não deve entrar em vigor amanhã. Acho que é um desgaste muito grande para o governo do Estado.

Sei que está havendo, no Palácio da Liberdade, várias pressões. Tenho informação de que o prazo será protelado, mas acho que a Assembléia Legislativa deveria se manifestar, porque, às vezes, os fatos acontecem nos bastidores dos órgãos públicos, e o governo do Estado paga a conta sem saber o que ocorreu. Esses problemas ecoam aqui na Assembléia Legislativa. Estou muito preocupado, porque recebi, na parte da tarde, seis convites para participar de manifestações contra o decreto, no interior.

À tarde, estive com o pai do Deputado Gustavo Valadares, o Ziza Valadares, que também está preocupado e tenta encontrar uma forma de se conseguir a prorrogação; mas acho que poderíamos fazer essa intermediação por meio da nossa grande liderança, o Deputado Gustavo. Não estamos pedindo que o decreto seja suspenso definitivamente, mesmo porque fica ruim suspendê-lo. Mas, pelo menos, que se dê prazo a essas pessoas para se organizarem, para que continuem trabalhando e exercendo as suas atividades de acordo com a exigência do decreto.

Não queremos nada fora do que foi especificado, mas vemos que há essas dificuldades. São momentâneas, como essa festa que será realizada na nossa região, nesta semana. Se alguém for cumprir a lei - a Polícia Militar, a Polícia Rodoviária ou o próprio DER -, os romeiros não poderão participar.

Talvez as pessoas que trabalham no DER fazendo decreto não conheçam a realidade do interior, essas características de Minas, que possui festas religiosas, e não há como levar listas de pessoas com 12 horas de antecedência. Hoje, se quisermos contratar um ônibus ou fazer um frete no Estado, no sábado, não poderemos, porque não há como o empresário ir ao DER e registrar essa lista.

Por isso a nossa preocupação, Sr. Presidente. V. Exa., como grande comandante desta Casa Legislativa, deve levar essa preocupação ao Governador Aécio Neves ainda hoje, pois o decreto entra em vigor amanhã, à meia-noite, pedindo-lhe, mais uma vez, prazo para que as pessoas se organizem e continuem a vida sem traumas, sem dificuldades, sem gerar ainda mais desemprego no Estado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Gil Pereira.

O Deputado Gil Pereira* - Gostaria apenas de dizer ao Deputado Antônio Júlio que o Governador prorrogou o prazo por mais um mês, para que se chegue a um entendimento. Então, os donos de ônibus podem ficar despreocupados, já que o decreto não entrará em vigor amanhã.

O Deputado Leonardo Quintão também participou da reunião com o Secretário de governo Danilo de Castro e já sabe que o decreto será prorrogado por mais um mês, até que haja maior entendimento. É o que tinha a falar, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, a Deputada Maria Tereza Lara.

A Deputada Maria Tereza Lara* - Encaminho favoravelmente à LDO. No entanto, não poderia deixar de discutir as várias emendas que o nosso bloco apresentou. Algumas foram acatadas pelo relator, e outras não. Dessa forma, teremos oportunidade de discuti-las por meio dos companheiros do bloco.

Aproveito a oportunidade para registrar nesta Casa a existência de uma reunião na Câmara de Betim, onde também estava presente o Deputado Ivair Nogueira. O nosso bloco acompanhou a discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 80, na pessoa do Deputado Durval Ângelo.

Os Juízes de Betim estiveram presentes aqui, visitando-nos e participando desse processo. Firmamos o compromisso de estar somando nessa discussão e apoiando o projeto, para que haja verdadeiramente justiça nas decisões, a fim de que nenhum Juiz - só porque está trabalhando no interior - seja prejudicado por essa circunstância.

Sobre o problema das "vans" - o Deputado Sebastião Helvécio também está acompanhado o caso -, esperamos que, de fato, nesses 30 dias de prorrogação, possa haver uma solução definitiva, porque esses trabalhadores não podem ficar prejudicados. Eles têm nas "vans" e nos ônibus uma opção profissional, uma única forma de sobrevivência. Então, que as normas e as decisões sejam coletivas, ouvindo e atendendo esses profissionais para que haja justiça. Dependendo do decreto, poderá haver o favorecimento das grandes empresas em detrimento dos pequenos, que perderão o seu espaço. Não podemos concordar com isso. Obrigada.

Questões de Ordem

O Deputado Leonardo Quintão - Sr. Presidente, realizamos uma reunião com o Exmo. Sr. Deputado Federal Danilo de Castro e, de pronto, agradeço-lhe pela solicitude, pois marcamos a audiência hoje e fomos recebidos juntamente com os representantes das cooperativas das "vans".

Mas agora surgiu um novo problema. Há um mês, quando do início do conflito do transporte das "vans", por ocasião do decreto, fizemos uma audiência pública na Comissão de Assuntos Municipais, o que resultou na criação de uma comissão, na qual o nobre Deputado Sebastião Helvécio foi nomeado interlocutor junto ao governo.

Sr. Presidente, o problema até então já tinha sido resolvido. O governo ouviu o clamor das bases e negociou, o que acarretou uma grande mudança nesse decreto, atendendo aos anseios das "vans". Mas isso gerou um outro problema, que é a burocracia nacional. Para se criar uma cooperativa no Brasil, abrir uma empresa, o prazo médio é de 180 dias - nisso reside o primeiro problema. Vários representantes, membros da classe, não eram cooperados, ou seja, muitos deles não eram ligados a cooperativas e, por isso, criaram a sua própria cooperativa, como é o caso dos transportadores escolares de Minas Gerais e da Grande Belo Horizonte. No entanto, conseguimos ajudar a classe com a criação de uma cooperativa.

O segundo problema é que, infelizmente, o DER não possui um corpo técnico necessário para fazer todo esse cadastramento. São mais de 40 mil veículos que necessitam ser cadastrados, por meio de uma cooperativa, no DER. Tivemos uma reunião agora, Deputado Gil Pereira, e levamos ao Dr. Danilo um problema sério. Os ônibus agora são o grande problema do transporte de Minas Gerais, pois, a partir de amanhã, os que têm mais de 15 anos não poderão rodar. Vejamos o problema: 4 mil ônibus em Minas Gerais têm mais de 15 anos.

As pessoas já ligaram para meu gabinete e procuraram vários parlamentares. Até então elas estavam na legalidade. Compraram o ônibus, financiaram-no e deram sua casa ou outro veículo em garantia. Agora essas 4 mil famílias estão sem oportunidade de conquistar seu pão de cada dia.

Levei esse problema ao Dr. Danilo que foi sensível e discutirá com o governo. Não podemos cortar a nossa carne. Não podemos ignorar esse problema social. Essas pessoas precisam manter suas casas e, quando compraram seu ônibus, estavam na legalidade.

Vamos enfrentar outra complicação grave, pois o decreto obriga ao permissionário dar à cooperativa apenas um laudo de que o veículo está em boas condições para rodar. A meu ver, deveria haver a vistoria de um engenheiro mecânico. Sou motorista e dirijo, mas não sei se meu carro está em boas condições, pois não sou engenheiro. Esse problema sério foi trazido a meu gabinete hoje e o levei para o Dr. Danilo. Precisamos resolvê-lo, pois esse laudo não pode ser dado apenas por meio de uma declaração. O veículo deve ser vistoriado por um engenheiro mecânico registrado no Crea, com um "check list". Já existem vários em nível federal, que podem ser trazidos para o DER.

Portanto, Sr. Presidente, estas são minhas preocupações: a falta de infra-estrutura no DER; o problema social que virá com o impedimento para os ônibus com mais de 15 anos; e o fato de o permissionário dar apenas uma declaração para a cooperativa, comprovando que seu veículo está em plenas condições de rodar. Essa permissão tem que ser dada por um engenheiro do Crea.

Sr. Presidente, das últimas vezes, o governo foi sensível e sentou-se à mesa, em uma audiência pública da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, para discutir o problema até resolvê-lo. Agora existe um novo problema, e não podemos deixar a situação dessa forma.

O Dr. Danilo comprometeu-se. O Deputado Gil Pereira e o Deputado Antônio Júlio foram ao DER e conversaram. O decreto, novamente, será adiado, pois, se entrar dessa forma, terão que apreender 40 mil carros, e não temos lugar para colocá-los. Além disso, essas pessoas precisam pagar suas contas, cuidar de suas casas e viver. Muito obrigado, Sr. Presidente, pela sensibilidade de me ouvir.

A Deputada Elisa Costa - Sr. Presidente, quero parabenizar o Deputado Leonardo Quintão e também abordar esse tema. Ressalto que o Deputado Sebastião Helvécio também contribuiu bastante com essa questão. Ele ouviu os representantes das entidades, principalmente os das vans. Naquela oportunidade, levantei uma questão que começa a aparecer agora: discutir um tema tão complexo e abrangente como o do transporte, considerando-se as novas relações de trabalho e categorias profissionais poderia trazer-nos problemas no futuro. Naquele momento, defendi a idéia de que, em vez de um decreto, essa discussão toda fosse transformada em uma legislação bastante debatida, a ser enviada pelo Governador a esta Casa para realizarmos um grande debate. À época, propus sustar o decreto e transformá-lo em uma grande lei para realizarmos um debate com todos os segmentos interessados.

Deputado Leonardo Quintão, também recebemos em nosso gabinete representantes de proprietários de ônibus de turismo e de transporte especial para diversas partes de Minas e de advogados que, estudando o decreto, já constataram vários problemas que poderão ocorrer no funcionamento e na operação do próprio decreto.

Parabenizo os Deputados, como o Deputado Gil Pereira, que se manifestaram a respeito, uma vez que o problema já está acontecendo. Estão ocorrendo manifestações de proprietários e das cooperativas de ônibus. Cheguei a questionar por que não se manifestaram antes, mas penso

que não têm acompanhado o problema. Os proprietários das "vans" se manifestaram, mas o segmento ficou sem participação na elaboração do decreto. Parece-me que o problema voltou de duas maneiras: em relação à operação do decreto e em relação ao tempo de uso dos ônibus.

Esse registro merece uma atenção. Os Deputados que já se debruçaram sobre o tema poderiam comparecer novamente a essa discussão.

Deputado Sebastião Helvécio, defendo mais uma vez a idéia de esse decreto ser transformado em lei. Ele deveria ser suspenso, e o Governador poderia nos enviar uma legislação para ser mais bem debatida na Assembléia Legislativa.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, explico ao Plenário e aos Deputados que me antecederam que o problema do transporte em Minas Gerais é o seguinte. Quando se fala em ônibus de 15 anos, o Governo está exigindo um transporte de Primeiro Mundo para um país de décimo mundo, no que se refere a transporte e a rodovias.

Há 30 dias, no DER, conversamos sobre o problema da retirada de circulação dos ônibus de 15 anos. O Deputado Leonardo Quintão disse que temos problemas com algum empresário que tenha realizado uma compra de uma empresa de Belo Horizonte, há três anos, quando a frota tinha de ser renovada de 12 em 12 anos; depois passou a ser renovada de 8 em 8 anos. Esse problema é mais grave, pois envolve a grande maioria dos veículos que transitam pelas cidades de Minas Gerais.

Agora explicarei o porquê da minha preocupação com esse decreto, na reunião que houve com os Prefeitos, há 25 dias, em Entre Rio de Minas. Essa questão foi trazida para Belo Horizonte, e o DER a está analisando, pois o decreto do Governador é de oito Estados; mas o nosso universo é completamente diferente.

Essas Prefeituras, a partir do dia 1º de dezembro, por exemplo, não poderão mais fazer o transporte dos estudantes, pois utilizam esses ônibus que transitavam em Belo Horizonte e que foram adquiridos aqui. O problema não é do empresário "a" e nem do "b", que faz um transporte especial aqui e outro lá.

O problema é que todas as Prefeituras, dos 856 Municípios, não terão, a partir do dia 1º de janeiro do próximo ano, veículos para transportar os alunos, porque, quando receberam o dinheiro do governo federal ou estadual, adquiriram esses ônibus. Portanto essa questão tem que ser revista.

Agora, defendo e defendi - falava isso no DER - a idéia de que o ônibus pode ter 15 anos, assim como os aviões que estão nos ares. Temos aviões de 20, 30 ou 40 anos sobrevoando as nossas cabeças. A mesma história que é feita na Aeronáutica, na aviação, tem que ser feita no transporte dos estudantes, dos nossos filhos. Então, pode ter 15 anos, mas deve passar por uma vistoria veicular aqui em Belo Horizonte. Todos os ônibus têm que sair do interior, dos grotões e vir até aqui para serem vistoriados em todos os seus aspectos, como pneus, diferencial, motor e estado de conservação. Se estiver em bom estado, continua; se não estiver, será recolhido. Então, tem que ser dessa maneira.

Quando se fala sobre ser procurados por esse ou por aquele empresário, temos que tomar cuidado para vermos se é mais uma maneira de burlar a lei, de tentar continuar fazendo a famosa "peruagem" ou de tentar transitar com os veículos que aí estão.

Deixo, então, bem claro a este Plenário e a toda a população que o mais grave acontece - e acontecerá - com relação aos ônibus que estão nos Municípios. Falta, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o DER fiscalizar mais.

O decreto feito ou qualquer lei aprovada nesta Casa só será efetiva se houver fiscalização. Há uma lei de minha autoria que trata especificamente desse tipo de transporte. Gostaria, inclusive, de contar com a sugestão de todos os Srs. Deputados para essa lei que está em tramitação nesta Casa. Ela se refere ao transporte de vans e ao transporte alternativo. Ela também só terá resultado se houver fiscalização do DER. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado André Quintão.

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, cidadãos que acompanham os trabalhos da Assembléia, venho aqui para encaminhar, em nome do Bloco PT-PCdoB, a votação da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Assim que recebemos o projeto de lei encaminhado a esta Casa por parte do governo do Estado, o Bloco PT-PCdoB realizou, por meio de sua assessoria técnica e também em interlocução com diversos movimentos sociais de Minas Gerais, um estudo para o aperfeiçoamento e a incorporação de temas pertinentes à nossa agenda prioritária para Minas Gerais.

Das 186 emendas, 150 foram apresentadas pelos Deputados e Deputadas do nosso Bloco, e 33 têm caráter coletivo.

Tivemos, ainda, o cuidado de apresentar requerimento na Comissão de Participação Popular e na de Fiscalização Financeira e Orçamentária para a realização de uma audiência pública, que está, inclusive, prevista no regimento da Comissão de Participação Popular. Nós, que já promovíamos debates em 2003 e 2004 em relação ao Plano Plurianual, neste ano, seguindo a inovação da Comissão de Participação Popular, realizamos essa audiência pública, que, inclusive, contou com a expressiva participação de representantes da Defensoria aqui presentes. Nesse encontro, apresentamos ao nobre relator, Deputado Sebastião Helvécio, o conjunto das nossas emendas; e ao Secretário Anastasia, um conjunto de argumentos para que pudéssemos aprovar o maior número possível de emendas.

Os blocos de emendas foram apresentados na área de saúde, na área do funcionalismo em geral, na área da transparência e na linha de políticas temáticas.

Conseguimos obter grande avanço com incorporação de uma das emendas na área da saúde, que exige que o governo do Estado aplique no mesmo exercício, empenhe e liquide as despesas computadas para efeito do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29. Existe um mecanismo contábil, no qual, muitas vezes, no final do ano, o governo empenha a despesa, passa para restos a pagar no ano seguinte, e, no ano seguinte, cancela a despesa e fica como se tivesse gasto os 12% do exercício anterior. Essa emenda foi acolhida pelo relator e ficamos felizes.

Da mesma maneira, aprovamos uma emenda com mesmo teor em relação à Fapemig. É muito comum que, no final do ano, o governo empenhe despesas para a Fapemig, não as execute e, no ano seguinte vão para restos a pagar e para o caixa único do Estado, inclusive os recursos arrecadados pela própria Fapemig. Essa emenda, impedindo que isso aconteça, também foi acolhida pelo relator e pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Aprovamos emendas que colocam a educação infantil, o apoio à reforma agrária e a Uemg em projetos de monitoramento intensivo. Trata-se

de uma modalidade intermediária entre os programas normais do Executivo e os chamados programas estruturadores.

Aprovamos emenda importante que determina a publicação e a manutenção de contratos, custos e a motivação da contratação de consultoria na Internet, para que possamos acompanhar também o volume crescente de consultorias no âmbito da administração pública estadual.

Outra emenda importante permite o remanejamento de recursos entre os chamados projetos estruturadores. Fizemos um apanhado pormenorizado dos 31 projetos estruturadores, percebemos que há uma execução orçamentária absolutamente diferenciada. Em alguns projetos, a execução chega perto de zero. Ao avaliar a lei orçamentária é necessário que possamos estimular aqueles projetos que estão com nível maior, agilidade maior, demanda maior, maior concretude na vida dos cidadãos de Minas Gerais.

Infelizmente, algumas emendas não foram acolhidas. Não as abordarei aqui, porque serão objeto de destaque e defesa por parte dos parlamentares do Bloco PT-PCdoB. Emendas que desvinculariam o reajuste do servidor do crescimento somente do ICMS; emendas que permitiriam somente a vinculação para efeito da Emenda nº 29 - a resolução do Conselho Nacional de Saúde; emendas que exigem do poder público a identificação no seu orçamento daqueles recursos advindos de programas específicos do governo federal. Essas emendas e outras serão abordadas pelos parlamentares do nosso Bloco.

Conseguimos o acolhimento parcial de uma emenda que prevê a remessa trimestral a esta Casa do plano de aplicação de recursos do BDMG.

No esforço conduzido pelo relator, gostaríamos de dizer que apoiamos a emenda de líderes que caminha e aponta no sentido da necessária autonomia financeira e orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Temos certeza de que esse ponto será acolhido por todos nós, sob a condução do relator, Deputado Sebastião Helvécio.

Por fim, esperamos que a LDO, que será a espinha dorsal da lei orçamentária, inclua no Orçamento emendas temáticas relacionadas a políticas públicas e que possamos, na discussão do Orçamento, ampliar o investimento na área social. Posso falar da área que conheço bem, a de assistência social. O governo do Estado aplica somente 0,02% do seu orçamento no Fundo Estadual de Assistência Social. Ressalto que aprovamos uma emenda para que Minas implemente o sistema único da assistência social, hoje coordenado pelo governo federal, e outras emendas relacionadas às mais variadas áreas - educação, agricultura familiar, combate a qualquer tipo de preconceito, valorização dos direitos humanos, segurança pública -, enfim, emendas temáticas, muitas delas aprovadas pelo relator, as quais se desdobrarão exatamente na votação da lei orçamentária durante o segundo semestre. Daremos especial atenção aos recursos destinados ao cumprimento das tabelas salariais dos servidores da saúde e da educação, que chegaram hoje a esta Casa, e exigiremos que o governo encaminhe o mais rápido possível as tabelas das demais carreiras, abrangendo todos os servidores. Essas tabelas serão submetidas à livre análise dos Deputados, que farão a permanente interlocução com entidades representativas.

Registro que várias das nossas emendas ainda não foram incluídas, mas somos favoráveis à aprovação da LDO, esforçando-nos para que a Assembléia cumpra seu papel, na sessão legislativa, sem necessidade de convocação extraordinária ou despesas extras. Entendemos que as emendas acolhidas e destacadas - que sejam aprovadas - ajudarão a melhorar a eficiência, a transparência e o investimento na área social.

Agradeço às Deputadas e aos Deputados do Bloco PT-PCdoB e à nossa assessoria o esforço concentrado, que resultou na apresentação dessas 150 emendas, totalizando 183 apresentadas; e, ainda, à Comissão de Fiscalização Financeira e à de Participação Popular a realização da audiência pública e a interlocução responsável, madura e respeitosa do relator Sebastião Helvécio, do Presidente e dos demais membros da Comissão de Fiscalização Financeira.

Relator Sebastião Helvécio, evidentemente, não ficamos totalmente satisfeitos, pois algumas emendas importantes não foram acolhidas. Registro a importância do espaço para o debate e o diálogo, como é pertinente a toda casa legislativa. Esperamos que convençamos os Deputados, neste último ato, da importância das emendas destacadas. Damo-nos por satisfeitos pelo trabalho realizado, pelas emendas parcialmente acolhidas e, sobretudo, pelo trabalho na lei orçamentária e na revisão do PPAG, que faremos no segundo semestre. Obrigado. Vamos à votação.

Questões de Ordem

O Deputado Gilberto Abramo - Sr. Presidente, serei breve. Na LDO, sabemos que os Defensores Públicos deram um grande passo, mas registro minha preocupação para que os nobres colegas saibam que não há uma porcentagem específica para os defensores públicos.

A minha preocupação é a de que, no momento em que o bolo for repartido, os Defensores Públicos continuem prejudicados. Sei que não é o momento para se tratar desse assunto, mas expliquei nossa preocupação, da Bancada do PMDB, ao Dr. Glauco. Apresento esse ponto para refletirmos futuramente. Se estiver equivocado, peço ao colega Sebastião Helvécio que me esclareça. Pelo que entendo, realmente isso ainda não aconteceu. Portanto, minha preocupação continua sendo os Defensores. Tenho medo de que fiquem de lado, e o recurso mal dá para continuarem o bom trabalho que oferecem ao nosso Estado. Obrigado.

O Deputado Edson Rezende - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente, rapidamente discorrerei sobre um fato acontecido hoje, que considero de grande importância. Em 2002, realizamos a CPI dos Silicóticos de Nova Lima, para debater a situação das pessoas que adquiriram a doença por meio da inalação da poeira da sílica. A partir dessa CPI, constituiu-se a Associação Brasileira das Vítimas da Silicose. Essa associação se organizou e organizou vários processos judiciais contra a Anglogold, tendo em vista as doenças originadas da sílica. Em dezembro de 2004, a Abravim ganhou a causa em primeira instância. Hoje, pela manhã, recebemos a notícia de que, dos três Juizes do Tribunal de Justiça, dois votaram favoravelmente à Abravim, portanto, à questão dos silicóticos de Nova Lima. Eles pedem à Justiça 200 salários mínimos por danos morais, e, por danos materiais, pensão vitalícia, além de medicamentos, a fim de tratarem da doença durante toda a vida.

Registro que o movimento dos silicóticos de Nova Lima... Quando instalamos a Comissão de Direitos Humanos, o Deputado Durval Ângelo esteve lá, tendo sido, inclusive, seu autor. Assinalo aqui essa vitória, no Tribunal de Justiça, da Associação das Vítimas de Silicose de Nova Lima. Trata-se de uma vitória da Justiça, do povo, que, mesmo doente, organizou-se na luta por justiça.

Parabenizo o advogado Gustavo, que assumiu essa causa pela própria causa. Neste momento, o placar é de 2 a 0. Aliás, falta o voto de um Juiz; no entanto, a situação aponta para uma vitória dos silicóticos, que também é desta Casa. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, serei breve ao fazer o meu encaminhamento, visto que a matéria já é conhecida de todos. Como relator do projeto de lei para a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006, começo agradecendo aos colegas da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em especial ao Deputado Domingos Sávio, que nos deu a oportunidade de relatar a matéria.

Quero dizer também, Sr. Presidente, do meu orgulho em poder relatar essa proposta, que recebeu, dos parlamentares, 183 emendas, que abordaram 759 intervenções na proposta de diretrizes para o orçamento de 2006. Procuramos fazer um estudo comparado com as Leis de Diretrizes Orçamentárias do governo federal e de várias unidades da Federação. Isso nos permite dizer que hoje Minas Gerais tem um modelo de planejamento fiscal e orçamentário, que é um motivo de grande alegria para todos nós.

Temos aqui várias inovações. Em homenagem aos nossos queridos Defensores Públicos que aqui estão para acompanhar esta votação, destaco, não apenas o nome do Dr. Glauco, Presidente da Adep, ou da Dra. Marlene, que preside, como Defensora-Geral, mas a figura de um velho amigo meu, o Dr. Lúcio Heleno, de Juiz de Fora, que, ainda nos anos 80, quando começamos efetivamente a implantar a Defensoria Pública, em Minas Gerais, esteve conosco. Hoje, com muita alegria, meu caro Lúcio, posso dizer a todos os Defensores que, com simplicidade, esta Casa tem a humildade de reconhecer a contribuição à Defensoria. Nosso projeto da LDO dá à Defensoria Pública o mesmo tratamento que dispensa aos três Poderes - Legislativo, Judiciário e Executivo -, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado.

Trata-se de um grande marco. Tenho absoluta certeza de que todos os Deputados, a partir da emenda dos Deputados Domingos Sávio e Ivair Nogueira, comungam com o pensamento de valorização da Defensoria Pública. Tenho certeza de que o mesmo caminho que Deus me deu a felicidade de ver nesta Casa - na quarta Constituinte, no meu primeiro mandato, ainda nos anos 80 -, quando o Ministério Público ganhou a condição de órgão autônomo, sob o ponto de vista constitucional, será trilhado pela Defensoria Pública, para o bem do Estado.

Sr. Presidente, encerrando essa minha breve intervenção, porque depois debateremos as emendas, agradeço a todos os Deputados. Cada um que eu olhar contribuiu para o nosso parecer. Muitas vezes - e isso para mim tem um significado todo especial -, conversávamos no nosso gabinete. O Deputado dizia que não apresentaria emenda, mas que ali estava sua idéia para que eu tentasse incluí-la no projeto.

Então, Sr. Presidente, é com muita honra que digo que esse projeto que hoje relatamos tem a participação dos 77 Deputados da Casa. Com sua liderança democrática, em que todos têm oportunidade de contribuir, tenho certeza de que Minas ganhará um texto orçamentário à altura da tradição desta Casa Legislativa. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emendas, subemendas e destaques. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as emendas e as subemendas que receberam parecer pela aprovação, salvo destaque. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Com a aprovação de emendas e subemendas com parecer pela aprovação, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1, 2, 4, 7, 10, 12, 18, 21, 23, 26, 28, 30, 33, 36, 39, 42, 46 a 49, 52 a 55, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 69, 70, 75, 76, 86 a 90, 93, 96 a 98, 101, 102, 104 a 109, 112, 116, 126, 134, 135, 142, 143, 145, 151 a 155, 158, 160 e 172. Em votação, as emendas que receberam parecer pela rejeição, salvo destaques. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Em votação, a Emenda nº 22. Com a palavra, para encaminhar a votação, a Deputada Elisa Costa.

A Deputada Elisa Costa - Sr. Presidente, companheiros e companheiras, cumprimento todos os nossos Deputados do Bloco PT-PCdoB. Essa é uma emenda apresentada pelo nosso bloco, entre o conjunto de emendas que, com muito esforço da nossa equipe, da assessoria coletiva e de todos os parlamentares, apresentamos a esta Casa Legislativa. Com a Emenda nº 22 ao projeto de lei, estamos fazendo um acréscimo ao art. 27, que propõe transparência. Faz parte do bloco de emendas tornar as ações do governo de Minas e as ações desta Casa o mais transparentes possível.

Essa emenda para a qual faço destaque, a pedido e por recomendação do nosso bloco, diz respeito à publicação, na internet, por parte do Poder Executivo, de relatório trimestral dos investimentos realizados e controlados pelo Estado, com o mesmo detalhamento previsto no artigo. Essa emenda tem uma proposta muito clara. Ela visa a dar efetividade ao orçamento de investimento das empresas estatais, permitindo acompanhamento por esta Assembléia, especialmente pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, dos investimentos e ações das empresas do Estado, especialmente da Codemig, Copasa, Cemig, e da Cohab. Essa emenda é muito importante e deveria ser considerada, porque torna público e transparente o acompanhamento dos investimentos realizados no Estado de Minas Gerais. Essa publicação deve ser acompanhada por toda a população. Todos deveriam ter conhecimento dela para que pudessem fiscalizar. Isso é dever de todo cidadão de Minas Gerais.

Deixo aqui esse registro, que, na verdade, é uma prestação de contas. Esta deveria ser trimestral. Lamento a rejeição dessa importante emenda, porque ela deveria traduzir a transparência. O governo de Minas deveria ser mais democrático, tornando essas ações mais transparentes. A nossa Assembléia poderia ter dado essa contribuição, fazendo avançar o processo democrático, tornando transparentes esses investimentos e possibilitando a fiscalização por parte da população.

Quero finalizar agradecendo esses meses que passei na Assembléia Legislativa, aprendendo o exercício de ser parlamentar, com todos os parlamentares, com os servidores desta Casa, com a imprensa, com os companheiros do nosso bloco. Para mim, está sendo uma grande experiência ser parlamentar, ser Deputado Estadual. Faço isso com muita alegria, representando Minas Gerais, as regiões dos Vales do Rio Doce, do Mucuri, do Jequitinhonha e de Guanhães. Acredito no Legislativo, acredito que poderemos construir; cada vez mais estimular a participação popular, contribuir para a cidadania, enfim, construir um Estado e um país com mais decência, com mais dignidade e com mais participação popular. Agradeço, ainda, de maneira especial, à minha equipe, que tem-me ajudado nessa construção. A todos vocês o nosso muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Em atenção à fala da Deputada Elisa Costa, como relator, devo dizer por que não acolhi a Emenda nº 22 do Bloco PT-PCdoB. Na verdade, essa emenda diz, no seu art. 27, § 3º, que as empresas, cuja programação conste integralmente do orçamento fiscal, não integrarão o orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado. Ora, quais são as empresas controladas pelo Estado? As empresas controladas pelo Estado são de três tipos: as públicas, como a Copasa, as de sociedade mista, como a Cemig, e as dependentes do Estado, como a Rádio Inconfidência. O art. 157 é bastante claro.

Ele diz que todas as empresas dependentes, como a Rádio Inconfidência, a Epamig e a Emater, obrigatoriamente terão o investimento relatado no orçamento de investimento e também no orçamento fiscal. É por esse motivo, nobre Deputada, que deixo de acolher a Emenda nº 22 e peço aos Deputados que a rejeitem.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 22. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 34. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado* - Gostaria de parabenizar todos os Defensores Públicos presentes, que lutam pela independência e estão mobilizados. Vemos que é uma categoria muito sofrida, mas que tem muito amor à causa, tem sentimento e pensa nas pessoas mais simples e que necessitam de sua ajuda. Vocês estão de parabéns. A sua causa é nossa, do povo mineiro e de todos aqueles que se preocupam em ter um país melhor e mais justo.

Gostaria de encaminhar a Emenda nº 34. No art. 1º, consta que os programas orçamentários financiados com recursos provenientes da União devem identificar os programas federais que lhe estão associados, inclusive para efeito de divulgação publicitária. Isso é muito importante. Às vezes, o governo do Estado consegue, com muita competência, recursos do governo federal, mas, na hora de implementar o programa e divulgá-lo, não cita o nome do governo federal. Por exemplo, em algumas ambulâncias distribuídas, há um adesivo tão pequeno do governo federal, que só se enxerga com uma lupa. Ninguém enxerga que esse programa contou com apoio do governo federal. Já o governo do Estado coloca uma logomarca enorme, que se vê a 100m de distância. O mesmo ocorre no programa Fome Zero, em que o governo estadual tenta adotar outro nome, e quando o faz, utiliza-se do mesmo, e as pessoas pensam que foi desenvolvido apenas pelo governo do Estado. Então, o governo tenta capitalizar todos os programas do governo federal.

Nossa justificativa é que são cada vez mais frequentes, no Brasil, os programas e políticas públicas de execução intergovernamental, e essa tendência configura importante avanço nas relações federativas, instituindo a co-responsabilidade e a cooperação entre os diversos entes de prestação de serviços ao cidadão. A proposta que apresentamos visa a aperfeiçoar a execução dos programas desenvolvidos em colaboração com a União e dar visibilidade às políticas comuns aos dois entes federativos, correspondendo à prática comum entre organismos estruturados na forma do federalismo e do cooperativismo, como, por exemplo, os membros da União Européia. Portanto, trata-se de uma emenda muito importante do Bloco PT-PCdoB. Esperamos contar com a sensibilidade dos Deputados desta Casa. Precisamos fazer justiça, pois de todos os Estados da Federação, o que mais recebe recursos do governo federal é Minas Gerais. São milhões e milhões que estão contribuindo para o desenvolvimento do Estado, fato inédito na história. Pela primeira vez, está havendo investimentos dessa grandeza. É importante que o governo estadual faça justiça, e na hora de divulgar, não o faça como se os programas fossem apenas seus.

Para terminar, agradeço a todos os colegas desta Casa. Ficaremos atentos com relação às tabelas de reajuste dos servidores públicos, pois não podemos permitir que um professor do Estado de Minas Gerais receba R\$212,00, menos que um salário mínimo. Eles precisam ser tratados com dignidade e com respeito.

Encaminhamos pela aprovação da emenda e parabenizamos, mais uma vez, todos os Defensores Públicos, para que continuem na luta e contando com nosso apoio. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, desejo conversar com o nobre Deputado Weliton Prado e dizer por que não posso acolher a Emenda nº 34. Essa emenda fala que os programas orçamentários financiados com recursos provenientes da União devem ser identificados em programas que lhe estão associados, aliás, para efeito de divulgação publicitária. É muito simples. A LDO não trata aqui da legislação publicitária. Temos a Lei nº 13.768, lei estadual específica, que trata da publicidade. Para qualquer mudança que V. Exa. queira fazer sobre publicidade, basta modificá-la. Se quiser consultar o orçamento, é muito simples. A Fonte nº 24 traz todas as verbas de convênio, acordos e transferências de ajustes da União para o governo estadual. Portanto, a Fonte nº 24 atende à sua expectativa. Dessa maneira, pedimos a rejeição da Emenda nº 34.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 34. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 35. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente e Deputados, desejo manifestar o meu apreço e parabenizar o relator dessa proposição de lei, quando mostra um tratamento equivalente da Defensoria Pública com a estrutura de sustentação do Estado democrático de direito e de justiça.

Deputado Sebastião Helvécio, já tive oportunidade de conversar com V. Exa. Nós, que temos formação na área de saúde, compreendemos que o estado de bem-estar físico e mental da pessoa e da sociedade não se restringe apenas ao limite das condições físicas. Para que seja garantido, é preciso estendê-lo também à condição da justiça, da própria alma da pessoa. Na minha e na nossa consideração, a Defensoria Pública tem para os mais simples e pobres da nossa república - aliás, possui uma multidão de pobres -, a mesma dimensão do SUS.

Ao longo do tempo, acredito que avançaremos as discussões, os debates e também na constituição de um sistema único de justiça no Brasil, de tal maneira que todos sejam tratados com equidade e justiça. É muito bom vermos a LDO incorporar no seu texto uma questão de tão alta relevância e significativa importância para a Justiça brasileira e a democracia.

Parabenizo o relator desse projeto, dessa proposição de lei, da LDO. Defenderei duas propostas. Tratarei das Emendas nº 35 e 37 simultaneamente. Não tenho mais argumentos que os da própria Constituição para convencê-los. Não acredito que as aprovemos; porém, estou convencido de que tornar isso público, debater com os senhores e com a sociedade é importante, porque também, no futuro, chegaremos a essa condição.

O Deputado Sebastião Helvécio, que, aliás, conheço há muito tempo, como outros Deputados presentes, participou conosco, no início dos anos 90, de uma das discussões mais importantes acontecidas nesta Casa, para aprofundarmos o debate e avançarmos na construção da política de saúde pública, de saneamento básico em Minas Gerais. Nenhum de nós nega que o saneamento é um dos fundamentos, um dos condicionantes da saúde.

Assim como a Frente Parlamentar Nacional em Defesa da Saúde, coordenada por um parlamentar do PSDB, aqui também a Frente Parlamentar Estadual em Defesa da Saúde e todos os órgãos que defendem a área entendem que o saneamento básico, exercido por uma entidade que taxa a sua atividade, como faz a Copasa, não pode ser considerado, do ponto de vista da implementação de gastos financeiros, como gasto na saúde, de acordo com a Emenda nº 29. Por isso estamos aqui reivindicando essa posição.

Peço paciência, Sr. Presidente, e já concluo o meu encaminhamento para as duas emendas.

Estou chamando a atenção para o fato de que saneamento é importante, é necessário, é merecedor de aplauso, principalmente quando vemos a Copasa com tantos recursos para investir em saneamento. No entanto, esse é um órgão que está desvinculado dos recursos próprios do Estado. Entendemos, de acordo com a determinação constitucional conferida pela interpretação do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério Público Federal e da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde, que saneamento básico é condicionante, como também o é o combate à violência, o combate às drogas, a promoção da geração de emprego e renda e as ações de justiça.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero louvar o Deputado Sebastião Helvécio por ter acolhido uma emenda importantíssima. Sei que não se pode tudo por pressões governamentais, por ações políticas, mas pôde-se um pouco mais que no ano passado, que neste ano. O que está proposto na LDO agora exige que, no orçamento do próximo ano para a saúde, não fiquem restos a pagar, que nada mais são que restos a fazer. O relator exigir execução orçamentária para o setor já é um avanço muito significativo, é um ganho expressivo. Mas gostaríamos, Deputado Sebastião Helvécio, de que as Emendas nºs 35 e 37, que tratam de saneamento básico - e entendemos isso como condicionante - e de gasto na saúde dos recursos próprios do Estado, fossem aprovadas. Dessa forma, sim, estaríamos em plena sintonia com todos os que batalham, lutam e querem ver a Emenda nº 29 funcionando plenamente, para atender às demandas mais essenciais da saúde, como cuidar dos

hospitais, dos medicamentos, da saúde pública e do saneamento nas regiões mais pobres, onde o investimento não é taxado. Assim estaríamos dando um salto de qualidade.

Deixo essa reflexão para os nobres parlamentares, nossos colegas, os telespectadores da TV Assembléia e os Defensores Públicos, porque, em nome da justiça, também é fundamental termos uma saúde de maior qualidade e melhor financiada no nosso Estado e no nosso país. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, a fala do nobre Deputado Adelmo Carneiro Leão vem ao encontro de todos nós que lutamos pela saúde pública e a defendemos com entusiasmo. Concordo totalmente com o que foi dito, exceto quanto à Emenda nº 35, que deixo de acolher, porque possui especificidade que deveria ser incluída no orçamento do governo federal.

Aqui diz que os gastos e as despesas em ações, em serviços públicos de saúde serão identificados pela Fonte 10. Essa fonte diz respeito rigorosamente aos recursos ordinários do Tesouro, de modo que aqui está excluída a Fonte 20, que é restrita e exclusiva dos Municípios.

Entendo e acho que o governo dá um grande passo quando acolhe a Emenda nº 36, que trata do Fundo Estadual da Saúde. E tenho absoluta certeza, Adelmo, de que o sonho que sonhamos juntos nos anos 80, a criação do Sistema Único de Saúde, cada vez mais se torna realidade. Dessa lei votada hoje, eu e você temos orgulho especial, porque aqui já está previsto o Sistema Único de Assistência Social, uma emenda do nobre Deputado André Quintão, que tive o prazer de acolher dentro do texto da LDO. Há poucos dias, vimos que também na área da segurança já se propõe o sistema único, de modo que, olhando nos seus olhos, encontro ânimo para que, sempre juntos, possamos continuar a fortalecer o SUS. Mas, infelizmente, tenho de recomendar a rejeição das Emenda nºs 35 e 37, por causa da citação específica da Fonte 10 na Emenda nº 35; e, pelo mesmo embasamento, a da Emenda nº 37.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 35. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 37. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 38. Com a palavra, para encaminhar a votação, a Deputada Jô Moraes.

A Deputada Jô Moraes - Serei breve, Sr. Presidente. Acredito que a nossa proposta de emenda que solicita a supressão dos §§ 1º e 2º do art. 19 é absolutamente necessária, por serem inócuos os dois parágrafos.

O parágrafo estabelece que a política remuneratória do Governador do Estado terá como referência o valor nominal da arrecadação do ICMS, destacado e deduzido o crescimento vegetativo. Não sobra nada. A preocupação central dessa emenda gira em torno da política remuneratória de reajuste geral, ou tabelas salariais. Os servidores públicos não tiveram - e estava na LDO no ano passado - nem aumento nem reajuste. Neste ano, o Governador está indicando que as tabelas salariais serão a política remuneratória.

O teto de R\$140.000.000,00 distribuídos entre 450 mil servidores daria, se ele cedesse a esse parágrafo, 0,85% por dia, de aumento aos servidores. No resto, ele apenas repete aquilo que já está estabelecido no inciso X do art. 37 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101. Por isso os consideramos absolutamente inócuos, para não criar uma expectativa ilusória e demagógica.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, vendo a minha querida amiga Deputada Jô Moraes fazer essa defesa, me permito até rejuvenescer um pouco. Volto no tempo e lembro-me dos meus cursos de planejamento público, quando aprendi que a primeira proposta de planejamento público nasceu da Gosplan. A Gosplan, na União Soviética, nos dá os primeiros dados para que possamos fazer um planejamento fundamentado na realidade.

Deputada Jô Moraes, quando procuramos garantir o texto foi exatamente para se ter o aditivo e/ou o alternativo. Se ficássemos no limite do que está previsto, por exemplo, no governo federal - art. 39, § 4º, da Constituição Federal, que manda o governo federal dar aumento -, poderíamos enfrentar aqui o mesmo constrangimento que, com certeza, o Presidente Lula sofre quando tem de anunciar um aumento linear de 0,1% para atender a um dispositivo da Constituição, que não está previsto no planejamento.

Conto com a sua compreensão. Na verdade, quando rejeitamos essa emenda, garantimos mais segurança a uma missão extremamente difícil, mas que vamos perseguir juntos, que é a recomposição salarial do servidor público. Por isso somos pela rejeição da Emenda nº 38.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 38. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 38. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.328/2005 com as Emendas nºs 3, 8, 13, 14, 24, 43, 77, 84, 111 e 177 e 184 a 195, e com as Subemendas de nº 1 às Emendas nºs 10, 12, 18, 23, 28, 30, 33, 36, 38, 39, 63, 75, 76, 86, 96, 98, 102, 104, 105 e 142. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.993/2004, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.400, de 18/12/86, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Cooperativa de Laticínios Teófilo Otôni Ltda. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição do Substitutivo nº 2 e da Emenda nº 2 e pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 3, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 3, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 3, ficam prejudicados os Substitutivos nºs 1 e 2 e as Emendas nº 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.993/2004 na forma do Substitutivo nº 3. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 58/2004, do Governador do Estado, que cria a carreira de Agente de Polícia, cria cargos no Quadro de Pessoal da Polícia Civil e dispõe sobre a promoção por tempo de serviço dos ocupantes de cargos policiais civis que menciona e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta ao vencido em 1º turno. A Presidência informa que o substitutivo encaminhado pelo Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 296/2005, publicada em 29/6/2005, foi incorporada ao parecer da Comissão de Administração Pública e será arquivado nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram "sim" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - André Quintão - Antônio Andrade - Cecília Ferramenta - Dilzon Melo - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elisa Costa - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Pastor George - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jô Moraes - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacifico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmolo Aloise - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 39 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 58/2004 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, pessoas que nos acompanham pela TV Assembléia, nesta tarde, gostaria primeiro de saudar os companheiros da Polícia Civil do Estado.

Ressalto a presença de todos os sindicatos - da Polícia Civil, dos Peritos, Escrivães, Delegados, dos Agentes de Polícia, ex-Detetives. Queremos, em nossa declaração de voto, dizer o que dissemos ontem à tarde, ao votar o parecer de redação final desse projeto, de que tive oportunidade de ser relator.

Agradeço aos Deputados desta Casa, que, com toda a acolhida, certamente fizeram deste um momento de grande felicidade para toda a instituição da polícia civil. Todavia, a alegria deste momento não se deve apenas à reestruturação da carreira da Polícia Civil. Há também 793 carcereiros da Polícia Civil, os quais, a partir deste momento, com a sanção do Governador, passam a integrar, definitivamente, o quadro de Agente de Polícia. Deixamos claro que não haverá nenhuma ação direta de inconstitucionalidade, como na legislatura passada. Esse projeto é de iniciativa do Governador Aécio Neves e atende à antiga reivindicação dos policiais civis de Minas Gerais. Nesta data, implantamos a promoção automática aos 10 anos para a classe inicial. Assim, aqueles que têm 10 anos em suas classes serão promovidos automaticamente. O Agente de Polícia pulará do um para o dois, do dois para o três e do três para a classe especial. Portanto, está sacramentado, mais uma vez, o direito a essa promoção.

No que diz respeito aos carcereiros, é bom que se esclareça que essa lei retroage a fevereiro deste ano. Em 1º de fevereiro, os carcereiros passaram a ser Agentes de Polícia.

Com a reestruturação, a carreira do Perito, do Delegado, do Médico Legista, do Auxiliar de Necropsia e, agora, a do Agente de Polícia passa a ter quatro níveis. Portanto trazemos, para a Polícia Civil um direito isonômico, fazendo com que os nossos servidores trabalhem em harmonia e com vontade. A maioria desta Casa ainda não conhece a outra emenda, trabalhada com o Chefe de Polícia Civil, com os Delegados, com o sindicato e com a associação dos Delegados, com a associação dos Peritos e com a dos Agentes de Polícia. Introduzimos, nesse substitutivo que os nossos colegas acabam de aprovar, o fim do quadro suplementar da Polícia Civil, que representa uma oxigenação. A Polícia Civil renasce, agora, de forma vigorosa. Com certeza, ela promoverá a oxigenação de seus quadros, dando ao Detetive, ao Escrivão, ao Perito, ao Delegado e ao Médico Legista mais novos garantia de ascensão à carreira. Certamente, ocuparão cargos de chefias, oxigenando, dinamizando e aperfeiçoando a Polícia Civil de Minas Gerais.

Cumprimentamos cada Deputado desta Casa, especialmente a nossa bancada feminina, que não foi lembrada em razão da correria. O Sindpol, por meio do Detetive Antônio Máximo, solicita-nos que façamos, publicamente, esse agradecimento às nossas Deputadas, registrando este momento ímpar da Polícia Civil. Deixo claro que isso não seria possível se a categoria não se tivesse mobilizado. Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputado Alberto Pinto Coelho, isso não teria acontecido se não houvesse a sensibilidade, a iniciativa e a visão futurística de uma segurança pública melhor por parte do nosso Governador Aécio Neves.

Fica registrado o agradecimento dos sindicatos da Polícia Civil, o agradecimento pessoal deste parlamentar ao Governador, que proporcionou este momento ímpar na história da Polícia Civil e teve a compreensão e a visão de renová-la, de recriá-la a partir deste ato. É um Governador que tem demonstrado firmeza em suas ações. É comedido, não perdeu a visão do melhor para a instituição. Demonstrou visão de futuro, deixando entrever que quer uma Polícia Civil melhor, uma Polícia Militar melhor, uma Subsecretaria de Assuntos Penitenciários melhor, um Corpo de Bombeiros melhor. Ele avança firmemente na direção da renovação da segurança pública do cidadão mineiro. Garantir o direito à promoção, extinguir o quadro suplementar, garantir a nova estrutura da Polícia Civil é garantir os direitos fundamentais a cada cidadão, por meio do chamado Estado ambulante, representado na pessoa de cada policial.

Parabenizo o Governador Aécio Neves, o Presidente desta Casa e o Deputado Alberto Pinto Coelho, nosso Líder maior, que, de forma magistral, soube conduzir este momento. Agradeço a presença de todos os policiais civis. Sem a presença, a compreensão e o esforço de cada Deputado, não haveria 39 votos para a aprovação dessa lei. Às vezes, os nobres Deputados não têm noção dos benefícios que essa lei proporcionará à estrutura da Polícia Civil. Aprovaram matéria extremamente benéfica, que renovará, recriará e fará renascer das cinzas a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Deputado Adalclever Lopes - Sr. Presidente, é com muita alegria que constatamos o reconhecimento do povo de Minas Gerais, por unanimidade, representado por cada um dos Deputados e Deputadas, aos que lutam bravamente. A bancada feminina representa 51% da população e é mãe dos demais 49%, perfazendo, portanto, 100%. É o reconhecimento de Minas a todos vocês, policiais, à instituição Polícia Civil, de cada um desta Casa.

Há coisas que só enxergamos com os olhos cheios de lágrimas. Com lágrimas nos olhos, constatamos que cada um de nós ofereceu sua contribuição em reconhecimento a esse povo que trabalha dia e noite, heróis da nossa querida Polícia Civil. Durmam tranquilos, pois este Parlamento e o povo de Minas Gerais reconhece o valor de todos vocês. Parabéns! Muito obrigado.

O Deputado Márcio Kangussu - Sr. Presidente, Srs. Deputados, trabalhadores da força pública, da segurança de cada cidadão mineiro, esta tarde é de profunda alegria para todos os parlamentares. Reconhecemos a importância de se fazer justiça, de valorizar essa classe de policiais, que cuida da segurança de cada um de nós.

Transmitirei uma mensagem da ex-Deputada, Vereadora Elaine Matozinhos, batalhadora em defesa dos interesses da Polícia Civil. Ela me ligou e pediu-me que quando fizesse meu voto, fizesse também o seu, o que fiz com prazer. Ela deixa um abraço a todos e informa que está bastante alegre com essa conquista.

Imbuídos da nossa responsabilidade e para que a ação seja completa, suspendemos a reunião da Comissão de Redação, da qual sou Presidente, para, ainda hoje, votarmos a redação final do Projeto de Lei Complementar nº 58, que irá imediatamente à sanção do Governador. Esta Casa trabalha em respeito à população de Minas.

O Deputado Fahim Sawan - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores policiais, estou muito orgulhoso de ser Deputado. É com muita alegria que esta Casa reconhece um pouquinho o trabalho dos policiais. Muito obrigado a todos vocês, que nos ajudaram a aprovar o projeto.

O Deputado Zé Maia - Sr. Presidente, externo a alegria pela aprovação dessa lei. A estrutura da Polícia Civil é de 1967. Portanto, é ultrapassada e precisava dessa estruturação. Com muita sensibilidade, o Governador Aécio Neves oferece à Polícia Civil estrutura e condições, para que ela melhore cada vez mais a segurança do povo mineiro. A segurança pública em Minas Gerais vem melhorando. A Polícia Civil vem fazendo um trabalho extraordinário, a exemplo da Polícia Militar.

Para encerrar, Sr. Presidente, cito apenas o trabalho fantástico que a Polícia Civil realizou ao dismantelar a quadrilha que roubava carros-fortes. É preciso fazer o que o Governador Aécio Neves faz agora, dando estrutura necessária à Polícia Civil, porque o quadro de pessoal dessa corporação é extraordinário e trabalha sempre em prol da segurança do povo mineiro. Parabenizo V. Exa.; esta Casa; o Chefe da Polícia Civil, Dr. Otto, que soube coordenar muito bem esse trabalho; os Líderes desta Casa, como o Deputado Alberto Pinto Coelho; e sobretudo o Governador Aécio Neves, pela sensibilidade que demonstrou ao melhorar a estrutura da Polícia Civil, que vem proporcionando uma segurança mais efetiva ao povo mineiro. A Oposição, o PT e o PCdoB também tiveram sensibilidade e desempenharam papel fundamental na aprovação desse projeto. É assim, juntos, que construiremos um futuro melhor para o povo mineiro. Parabéns! Muito obrigado.

A Deputada Maria Tereza Lara - Em nome do Bloco PT-PCdoB e da bancada feminina, registramos nosso voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 58/2004, como compromisso de apoio à Polícia Civil, sobretudo como compromisso pelo trabalho ético e profissional que ela desempenha. Se existem problemas, como em todas as profissões, há exceções. Manifestamos publicamente o nosso respeito à instituição e a todos os que estão aqui, homens e mulheres, que têm compromisso com o povo de Minas Gerais. Portanto, fica registrado, nesta Casa, o nosso voto favorável.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.358/2004, do Deputado André Quintão, que autoriza o Poder Executivo a isentar, do Imposto de Circulação Sobre Mercadorias e Serviços - ICMS -, a aquisição de automóveis para utilização por pessoas portadoras de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.358/2004 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.992/2004, do Governador do Estado, que altera a denominação, o objeto e a estrutura do Instituto de Desenvolvimento Industrial - Indi - e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.992/2004 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.082/2005, do Governador do Estado, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 14.699, de 6/8/2003, no tocante à dispensa de precatório para pagamento, pelo Estado, de obrigações de pequeno valor. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.082/2005 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.263/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 13.848, de 19/4/2001, que extingue o Fundo de Saneamento Ambiental das Bacias dos Ribeirões Arrudas e Onça - Prosan -, o Fundo Somma, o Fundo Estadual de Saneamento Básico - Fesb - e o Fundo de Desenvolvimento Urbano - Fundeurb -; e autoriza a capitalização do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.290/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel em Brasília. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 178/2003, do Deputado Weliton Prado, que dispõe sobre alimentação escolar na rede estadual de ensino do Estado e dá outras providências. As Comissões de Justiça e de Educação perderam prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 178/2003

Dispõe sobre a inclusão do leite na merenda escolar e determina a promoção institucional do produto.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É obrigatória a inclusão do leite na merenda escolar das unidades da rede estadual de ensino.

Art. 2º - Incumbe ao Poder Executivo:

I - promover o leite mineiro em sua propaganda institucional;

II - incentivar os Municípios a utilizar, nos programas sociais, o leite pasteurizado de produção local ou regional.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2005.

Paulo Piau

Justificação: O substitutivo em tela tem por objetivo incentivar o consumo do leite pasteurizado, produzido local ou regionalmente, nos programas sociais do Estado e dos Municípios, notadamente na merenda escolar. Nesses programas, a preferência recai, em sua quase totalidade, sobre o leite em pó.

Essa demanda foi fruto de apuração pela CPI do Preço do Leite, que, com um exaustivo trabalho no ano de 2002, constatou a ocorrência de fraudes no processamento desse tipo de leite, principalmente a adição de soro de queijo, o que torna sua qualidade duvidosa.

Além disso, esse tipo de leite é proveniente de locais distantes das regiões produtoras, muitas vezes importado de países que subsidiam pesadamente a produção, o que prejudica toda a cadeia produtiva do leite, no plano estadual e nacional. A utilização do leite pasteurizado na merenda escolar nas redes estadual e municipais de ensino promoverá um aumento na demanda regional de leite, com reflexos significativos para o produtor e a economia regional.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentado ao projeto um substitutivo do Deputado Paulo Piau, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o substitutivo com o projeto à Comissão de Educação para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.735/2004, do Deputado Laudelino Augusto, que dispõe sobre a divulgação obrigatória de informações em placas de inauguração de obras públicas e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, estamos promovendo a discussão do Projeto de Lei nº 1.735. Se iniciarmos o recesso hoje, provavelmente esse projeto será apreciado no segundo semestre.

Entendo a pressa desta Presidência. Temos uma ordem de votação estabelecida. Esta Presidência promove a votação desse projeto seguindo corretamente essa ordem. Avalio que, na pauta, temos a votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 80/2004, a votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2003, e, ainda, a votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.328/2005. Além disso, foi repassado para o final da pauta o projeto do Governador, o Fundomaq. O governo é bom para criar nomes bonitinhos.

Apesar dessa "partinência" dos projetos que estão sendo votados - o que é correto -, ao analisar esse projeto do Deputado Laudelino Augusto, temo uma questão. Como estamos limpando a pauta com projetos dos Deputados, receio que à noite não tenhamos quórum para decidir sobre as propostas de emenda à Constituição.

Seria lamentável não corrigirmos um erro que esta Casa cometeu no ano passado, exatamente um ano atrás, que foi votarmos o art. 98 da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, que deu origem à Emenda à Constituição nº 63, de minha autoria. Foi incluído pelo relator, Deputado Bonifácio Mourão, um parágrafo único, que na época considerávamos inconstitucional, criando uma diferenciação odiosa, ilegal, inconstitucional, com parecer da própria Procuradoria-Geral da República, em relação às comarcas do interior, que são também entrâncias especiais.

Então, o meu receio é correremos risco, à noite, de termos uma reunião esvaziada, ao apreciarmos as duas propostas de emenda à Constituição, com prioridade para a nº 80, a LDO e o projeto do Fundomaq, do Governador.

Este Deputado não apresentará nenhum tipo de facilidade para que essa votação aconteça. Farei isso porque acredito que somos um Poder, e um Poder se manifesta com alguns princípios fundamentais, quais sejam autonomia e independência. Partindo de uma norma da própria democracia geral, só o Poder controla o Poder. Assim, quero dizer, principalmente aos Deputados do governo que porventura já estejam entendendo que já terão férias e recesso, que poderemos ter o dissabor de ter de vir aqui amanhã, sábado ou na próxima semana para apreciar essas matérias.

Estarei ali fora, atendendo à imprensa, o que também é um dever constitucional do parlamentar. Temos de agir de acordo com um dos princípios basilares da Constituição Federal, o da publicidade. Portanto, deixo bem claro que esta votação de agora poderá ser prejudicial à votação da noite.

Concordo plenamente com o projeto do Deputado Laudelino Augusto, mas faço o alerta de que poderemos entrar no período de recesso sem ter a LDO aprovada. Não transigiremos em relação a isso.

Tentamos de todas as formas o entendimento. Não permitirei nunca que o meu voto ou minha postura aqui sejam determinados por algum Secretário do governo. Que mandem lá, onde agem e têm autonomia; aqui, somos nós quem mandamos.

Hoje, recuperar a nossa proposta de emenda à Constituição original, a nº 22, que deu origem à Emenda nº 63, é fundamental para este Poder. Corrigiremos um erro que provocamos.

Votaremos o projeto do Deputado Laudelino Augusto e, logo em seguida, o da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre o transporte de cadáveres e ossadas humanas. São projetos de interesse da sociedade mineira. No entanto, o que, hoje, Betim, Uberlândia, Uberaba, Montes Claros, Governador Valadares, Juiz de Fora, Ipatinga, Timóteo, Coronel Fabriciano, logo, talvez, João Monlevade, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Nova Lima e Contagem querem é que não permitamos que nessas cidades a Justiça seja de segunda classe; o que não se quer, em hipótese nenhuma, é que os Juizes que trabalham nessas comarcas sejam Juizes do baixo clero. Isso é fundamental.

Alerto a todos os Deputados que amam essas 13 cidades, que têm laços afetivos ou eleitorais com elas, que estamos aqui armando um bomba de efeito retardado para um Plenário vazio, sem votação, hoje à noite. Que fique claro isso, para, depois, não dizerem que não fiz o alerta, que não falei. Obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.735/2004 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Transporte.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.858/2004, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre o transporte de cadáveres e ossadas humanas no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto, com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 6, apresentadas pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 6. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.858/2004 com as Emendas nºs 1 a 6. À Comissão de Transporte.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.176/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.830, de 6/7/95, que cria o Fundo Estadual de Habitação - FEH. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 7, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 7. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.176/2005 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 7. À Comissão de Redação.

Declaração de Voto

A Deputada Elisa Costa - Para os demais presentes nesta Casa Legislativa, quero declarar o voto favorável do Bloco PT-PCdoB ao projeto que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação, com as emendas apresentadas por nós, com a contribuição da Deputada Jô Moraes e dos movimentos que lutam por moradia em Minas Gerais, como o Fórum Mineiro de Reforma Urbana e todos que querem garantir moradia digna, principalmente à população que ganha até três salários mínimos, e direito à terra urbana, direito à função social da terra.

Declaro o nosso voto considerando a possibilidade de um aperfeiçoamento ao projeto e também à estrutura do Conselho Estadual de Política Urbana, na perspectiva de torná-lo mais democrático e de ampliar os espaços de participação dos movimentos organizados e populares de Minas, fazendo com que, de fato, a política de habitação no Estado receba a participação de todos.

Disse anteriormente que não é fácil executar política de habitação. É preciso realmente o apoio dos Municípios, do governo estadual e do governo federal. Cada um deve cumprir a sua parte. As experiências de moradia em Minas, principalmente da população que não tem acesso à terra urbana, a um lote urbanizado, à construção da própria casa, precisa de parcerias, desde as famílias que necessitam da casa e da moradia digna até os recursos oriundos das esferas de poder. Para facilitar, é muito importante que, num regime de autoconstrução ou de mutirão, as famílias participem dando a sua contribuição.

Quero dizer que esperamos que o fundo estadual seja, principalmente, um instrumento que destine recursos para a população que precisa de moradia. São 630 mil unidades em Minas Gerais. O governo de Minas está anunciando que, num ano, construirá 10 mil unidades, o que ainda está muito aquém das reais necessidades do povo. Mas, mesmo assim, que essas 10 mil moradias sejam construídas com a participação popular, ouvindo-se o Conselho Estadual; que sejam construídas, adquiridas, reformadas ou ampliadas, ouvindo-se os movimentos organizados, as cooperativas, as associações habitacionais, todos que têm experiência no campo popular, nas administrações democrático-populares e também nos regimes de mutirão.

Esse é o nosso registro, para que os critérios de alocação de recursos sejam definidos de maneira coletiva e com a participação de todos. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.416/2005, do Governador do Estado, que concede isenção do ICMS nas operações internas com veículos e máquinas que especifica, adquiridos por Municípios do Estado - Programa Máquinas para o Desenvolvimento. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do Deputado André Quintão, solicitando a inversão de preferência da votação do Projeto de Lei nº 2.416/2005, de modo que o projeto seja apreciado antes do Substitutivo nº 1. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do projeto, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.416/2005. À Comissão de Redação.

Declaração de Voto

O Deputado André Quintão - Em nome do Bloco PT-PCdoB, informo que o projeto aprovado é resultado de uma discussão na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a qual foi antecedida por uma audiência pública conjunta da Comissão de Participação Popular e da Comissão de Fiscalização Financeira. Essa audiência contou com a presença do Secretário de Estado Wilson Brumer, quando várias sugestões foram apresentadas.

O Bloco PT-PCdoB apresentou uma sugestão para a extensão do benefício da isenção do ICMS, de maneira indistinta e indefinida, ou seja, sem um prazo definido. Mas, infelizmente, houve resistência a essa proposta por parte do governo. Na audiência estavam presentes Deputados de vários partidos, inclusive da própria base do governo. Foi sugerida uma emenda que estende o benefício da isenção do ICMS para os Municípios que adquirirem motoniveladoras, tratores, ônibus, microônibus e veículos para a área da saúde, a fim de que façam isso até o final do governo Aécio, até o mês de dezembro de 2006. Foi nesse sentido que a Comissão de Fiscalização Financeira apresentou essa proposta, à qual o Bloco acaba de votar favoravelmente.

Trata-se de um avanço. Imaginem a situação de muitos Municípios que teriam somente o ano de 2005 para adquirir o seu equipamento, não tendo nenhuma previsão no orçamento votado na gestão anterior. Eles ficariam impedidos de adquirir esses veículos, mas agora ganharam todo o ano de 2005 para fazer isso. Foi uma emenda inteligente do conjunto dos Deputados e Deputadas desta Assembléia, portanto, uma vitória desta Casa, que aperfeiçoa um projeto do governo do Estado e que também inclui como objeto dessa isenção os veículos da área de saúde e implementos agrícolas.

Dessa forma, consideramos que essa isenção é um benefício, uma conquista dos Prefeitos e Prefeitas para todos os Municípios de Minas Gerais. Portanto, o Bloco PT-PCdoB, que sugeriu a realização da audiência pública, fica feliz com essa votação.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.417/2005, do Governador do Estado, que cria o Fundo Contábil Fundomaq para execução do programa Máquinas para o Desenvolvimento. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 4. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.417/2005 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nº 1 a 4. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, esse segundo projeto complementa o programa Máquinas para o Desenvolvimento; cria fundos e estabelece o conselho gestor e as regras específicas para o Município ser incorporado no programa. Neste caso, também fizemos um amplo debate mostrando que o projeto precisaria de um choque de equidade, ou seja, seria necessário tratar com prioridade os Municípios de menor IDH e maior extensão territorial. Apresentamos na Comissão, durante audiência pública, uma emenda que poderia contribuir, fazendo um abatimento no pagamento a ser realizado pelos Municípios ao Estado, de acordo com a arrecadação: quanto menor a arrecadação e o IDH, menor também a contrapartida financeira do Município. Essa emenda sofreu muita resistência. O projeto prevê que esses critérios de contrapartida serão definidos por regulamento, mas conseguimos, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, incluir uma emenda que estabelece como critério do projeto a priorização dos Municípios de menor IDH e maior extensão territorial.

Registro o empenho do relator, Deputado Ermano Batista, que foi o autor de várias sugestões, atendendo à demanda de vários parlamentares. Na audiência pública, estavam presentes o Deputado Gustavo Valadares, Deputados do Bloco PT-PCdoB e eu também.

A emenda não atende completamente a nossos objetivos. Estamos muito preocupados com a utilização clientelista do programa, e, por meio do Deputado Edson Rezende, do nosso Bloco, já aprovamos um requerimento para, na primeira semana de agosto, discutirmos o regulamento da lei a fim de acompanharmos a definição dos critérios de incorporação e liberação de recursos para o projeto, e também neles influirmos.

O Bloco PT-PCdoB não poderia furtar-se a aprovar esses dois projetos de lei, pois os Municípios de Minas Gerais precisam de maior apoio para adquirirem as máquinas destinadas à manutenção de suas estradas vicinais e para melhor atenderem a área de transporte escolar e saúde pública. Por isso votamos favoravelmente. Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Deputada Elisa Costa - Sr. Presidente, quero fazer uma menção, para os presentes na galeria e para os que nos acompanham pela TV Assembléia, do esforço feito esta semana. Quero valorizar o trabalho de muitos parlamentares que se empenharam em colaborar com os Municípios mineiros. Esses dois projetos vêm beneficiar principalmente as pequenas comunidades rurais, que precisam de implementos agrícolas, máquinas, transporte escolar e educação. Muitos alunos têm dificuldade e precisam caminhar quilômetros para ter acesso à escola. Portanto esses projetos vêm facilitar a situação das comunidades rurais, possibilitando a manutenção das estradas, o escoamento dos produtos da agricultura familiar, etc.

Valorizamos o empenho da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, de que fazemos parte, e da Comissão de Participação Popular. A audiência pública contou com a presença de Prefeitos e muitos Deputados, que puderam aprimorar os projetos.

Nem tudo ficou como gostaríamos, pois queríamos que critérios de equidade fossem aprovados em lei, em vez de serem destinados à regulamentação. Se a Assembléia Legislativa aprovasse a lei com os critérios definidos, poderíamos garantir que, de fato, os recursos dos dois projetos iriam para todos os Municípios.

Lutaremos para garantir que, na operação prática e concreta desse financiamento, todos os Municípios sejam atendidos. Registro o que disse o Deputado André Quintão. Temos de garantir que sejam atendidos primeiro os Municípios com maiores dificuldades e que sofrem grandes tensões territoriais, inclusive em relação a áreas rurais, para que adquiram as suas máquinas. Esse é o objetivo social de atender às nossas comunidades.

Faço um alerta aos Municípios: preparem-se, providenciem toda a documentação para o credenciamento, a fim de receberem esses recursos. É claro que os Municípios pagarão por eles, mas com isenção de ICMS na compra desses equipamentos e máquinas. Todas as Prefeituras do PT e dos partidos aliados da base de sustentação do Presidente Lula devem estar preparadas para garantir que os recursos sejam destinados a todos em Minas Gerais. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que persiste a falta de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que há quórum para a continuação dos trabalhos. Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Piau, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 60 minutos. Com a palavra, o Deputado Paulo Piau.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhores nas galerias e telespectadores, com certeza, utilizarei um tempo bem menor do que o concedido por V. Exa. Agradeço o deferimento do meu requerimento.

Antes de entrar no assunto em tela, cumprimento o Governador Aécio Neves pelos projetos que hoje esta Casa aprovou, começando pela área do desenvolvimento, as máquinas e o fundo, que constitui o Fundomaq. Isso trará uma contribuição muito grande para as Prefeituras e o Estado, que estão com seus equipamentos absolutamente sucateados.

O Governador também trouxe um programa de grande envergadura. Refiro-me ao plano de carreira da Polícia Civil, votado há pouco, cumprindo-se a função de governo absolutamente indelegável, que é o poder de polícia do Estado. Cumprimento todos os policiais civis e, sobretudo, os Deputados desta Casa, que tiveram a compreensão de aprovar um projeto de tamanha importância.

Sr. Presidente, solicito aos companheiros que, antes de entrarmos no recesso, apreciemos a Proposta de Emenda à Constituição nº 80, chamada de "PEC do Judiciário", pois não criamos neste Estado Juizes de primeira classe e de segunda, pois temos de valorizar o nosso Judiciário. Polícia é um poder indelegável de governo, e a Justiça é também um poder indelegável de governo. Portanto, para o fortalecimento do nosso Judiciário da Capital e do interior, fazemos esse apelo.

Estamos assistindo à movimentação da Defensoria Pública, estritamente ligada à justiça e às pessoas mais carentes, que não podem pagar por seus advogados. Pedimos toda atenção especial para esse trabalho essencial da sociedade mineira, desempenhado pelos nossos Defensores Públicos presentes neste momento, que merecem todo o respeito e consideração deste Parlamento mineiro.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tratarei de um assunto de extrema importância. Refiro-me ao movimento dos produtores rurais realizado ontem. Não está fácil produzir neste país. Nossos produtores, hoje, enfrentam uma série de problemas, e cabe a nós, como políticos e como poder público, e à sociedade como um todo, refletir sobre o assunto.

Em primeiro lugar, a insegurança grassa no campo, no País e em Minas, especialmente. Há uma insegurança em relação a roubos e furtos de toda ordem, a todo dia, com policiamento menor, porque a zona rural é realmente extensa, o que atrapalha muito a produção em nossas propriedades. Insegurança com a economia. Trata-se de uma atividade de alto risco, e os produtores estão sempre à mercê do sobe e desce da nossa economia, ora ganhando, ora perdendo. Insegurança pela posse da terra, a partir do momento em que projetos em Brasília pretendem mudar os índices para a desapropriação das terras, absolutamente fora dos padrões brasileiros. Insegurança também pela falta de uma política agrícola, e a pesquisa e o desenvolvimento ainda são muito pouco valorizados neste País. Além disso, o crédito, que em todo o mundo é uma alavanca para a produção - isso não é coisa de brasileiro, mas de todo o mundo; o crédito é uma ferramenta para o desenvolvimento da

agricultura, do comércio, da indústria e dos serviços -, no Brasil, é caro, escasso e quase sempre inoportuno, dificultando as atividades. Também ainda não temos o seguro agrícola, que é uma demanda eterna dos produtores brasileiros. E, como a atividade é de risco, com os produtores sempre à mercê do clima e das intempéries, isso traz mais insegurança no campo. Quanto às nossas negociações internacionais, o Brasil ainda é muito pobre nesse assunto. O Itamaraty precisa adquirir competência nesse aspecto, e o Brasil precisa ter mais adidos comerciais nos países, sobretudo nos ricos, compradores de nossas mercadorias. Também convivemos com uma infra-estrutura e uma logística precárias. Basta ver o estado precário de nossas rodovias; a pouca extensão de ferrovias e de hidrovias, o que baratearia os custos. Temos os juros mais altos do mundo e as cargas tributárias também mais altas do mundo.

Com juros, carga tributária, rodovias em péssimas condições, deficiência governamental para as negociações internacionais, com tudo isso estamos acostumados, Presidente. Mas agora vemos um câmbio entre 2.3 e 2.4. A balança comercial brasileira é fruto sobretudo da produção agrícola brasileira, que é responsável por 42% das exportações do Brasil - a chamada cadeia do agronegócio. Os produtores compraram seus insumos com o dólar em torno de R\$3,00. Agora, na hora de vender os seus produtos, o dólar está valendo 2.3, 2.4. Isso significa menos reais nas mãos dos produtores, que têm de pagar suas dívidas em reais para os bancos, fornecedores de insumos, etc. Então, com o câmbio desvalorizado do jeito que está, vemos a falência da agricultura e do agronegócio brasileiro.

Mesmo assim, os produtores estão cumprindo a sua parte. Nesta última década, a área cresceu apenas 20% em sua extensão, mas a produtividade cresceu mais de 100%. E é o investimento em insumos, em tecnologia, em máquinas e equipamentos o que está trazendo esse resultado positivo, dando ao nosso produtor competência para produzir.

Quanto à mobilização que se fez em Brasília anteontem e ontem, quero cumprimentar todos os produtores - os pequenos, os médios e os grandes - que ali comparecerem; os trabalhadores rurais, que estavam solidários ao movimento; os sindicatos rurais de todo o País, sobretudo o de Minas Gerais; a Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais, na pessoa desse grande Presidente, Gilman Viana; e a Confederação Nacional da Agricultura, com essa liderança mineira, que hoje é nacional, Antônio Ernesto de Salvo. Em que pese a imprensa haver divulgado que havia 20 mil produtores, na minha avaliação havia quase 50 mil produtores e trabalhadores rurais ontem, em Brasília, reivindicando que o governo salve nossa agricultura.

O motivo especial começa pela seca que assolou, sobretudo, o Sul do País e várias regiões de Minas Gerais. No Triângulo Mineiro, há regiões com perda acima de 40% da safra. O Ministro da Agricultura disse que esperava, para a safra 2004-2005, aproximadamente 130.000.000t de grãos, mas essa safra não passa de 110.000.000t, portanto, uma perda de 20.000.000t, o que diminuirá a renda em mais de R\$1.000.000.000,00 nas mãos dos agricultores. Evidentemente, isso causará muitas dificuldades para saldar compromissos, sobretudo bancários e com as empresas de insumos e equipamentos agrícolas.

Além da seca, há o problema do câmbio, pois, com o dólar valendo R\$2,40, não é possível exportar. E, pior, com esse câmbio, facilita-se a importação. Basta ver que o arroz do Uruguai está entrando no País a R\$18,00. Podemos pensar que isso é bom, porque está abaixo do custo de produção do arroz brasileiro. Porém, no Uruguai, as terras são mais férteis e o custo de produção é menor que no Brasil.

Não podemos cometer o mesmo erro que a ex-Ministra da Economia Zélia Cardoso de Melo cometeu, quando comprou trigo da Argentina e do México a US\$90,00 a tonelada, e o Brasil comprava a US\$130,00. Naquele momento, ela desmobilizou a produção de trigo nacional. Era mais importante para o Brasil, para gerar produção, renda e empregos, que mantivesse a compra pelo governo a US\$130,00 a tonelada. Portanto, desmobilizou a economia, passamos a importar e os empregos foram gerados na Argentina e no México, mas não foram gerados aqui.

Portanto, economia política é coisa para pessoas competentes e que sabem o que estão fazendo. Não podemos cometer o mesmo erro agora em relação aos produtos agrícolas. Isso é segurança nacional em todo país sério do mundo, e deve ser estratégico para o Brasil. O câmbio também afeta a soja, que hoje é vendida a R\$25,00 a saca, enquanto o custo não é menos de R\$32,00. O produtor que vende a esse preço está tendo prejuízo real, porque o preço de venda não alcança o custo.

O mesmo ocorre com a carne bovina. O Brasil já foi o 1º exportador de carne bovina, mas hoje, com o preço de R\$50,00 a arroba, não cobre os custos de produção.

No caso do algodão, o Brasil passou de importador a exportador e agora corre o risco de não conseguir suprir, pelo baixo valor da produção.

Ontem, no "tratoração" em Brasília, os produtores reivindicavam: mais crédito para a safra 2005-2006 - crédito é uma alavanca para o setor produtivo no mundo inteiro, não apenas no Brasil, portanto, trata-se de uma reivindicação justa; suspensão das execuções pelos bancos - se o preço do produto não atingir o custo de produção, o prejuízo será certo; suspensão das execuções bancárias, para que esses produtores não fiquem inadimplentes, do contrário, suas propriedades irão a leilão e haverá menos um produzindo nosso alimento, nossa fibra e nossa energia; renegociação dessas dívidas - ninguém quer perdão de dívida nem anistia, apenas o alongamento para pagar; seguro agrícola, uma necessidade absoluta - todas as atividades de risco têm seguro e não sei por que o Brasil ainda não conseguiu instituir esse seguro; não precisa ser seguro agrícola público, pode ser privado, mas precisa existir; revisão das garantias bancárias, fruto de uma securitização que houve, lá trás, e de um programa chamado Pesa. Quer dizer, existe muita garantia empenhada junto aos agentes financeiros. Os produtores já pagaram grande parte das dívidas, mas as garantias continuam presas. É importante reavaliar as garantias e deixá-las de acordo com o tamanho da dívida de cada um para que possam contrair novos financiamentos. No caso do arroz, tem de haver preço mínimo de garantia, para que realmente os produtores... Essa é uma condição mineira, mas é, sobretudo, do Rio Grande do Sul, o maior Estado produtor de arroz do País.

O Deputado Padre João (em aparte) - Obrigado, Deputado Paulo Piau. Embora V. Exa. comente vários temas, quero destacar que, somente num esforço conjunto, conseguiremos dar segurança, quase que plena, aos agricultores e aos pecuaristas.

Hoje, esta Casa avançou e contribuiu ao votar os Projetos de Lei nºs 2.416 e 2.417, que concede isenção do ICMS às Prefeituras para adquirirem tratores, máquinas agrícolas, ônibus, ambulâncias e implementos. Acredito que adquirir apenas o trator não resolve o problema. Contribuí com esse projeto de lei, ao propor uma emenda que acrescentou a aquisição de implementos. Se a Prefeitura adquirir um trator, ele será um instrumento inútil se os implementos não forem comprados. As emendas foram acolhidas. Embora o projeto seja de iniciativa do Governador, trata-se de um esforço para garantir que o projeto seja acolhido e sancionado com a redação desta Casa, após a redação final.

Concordo com V. Exa. quanto aos grandes desafios que ainda temos de vencer, como o de acesso ao crédito. Quero destacar que as Linhas A, B, C e D do Pronafe disponibilizaram, apenas para Minas Gerais, de julho do ano passado a abril deste ano, R\$453.000.000,00. Acredito que isso se trata de um avanço. O Presidente Lula anunciou que, em 2004 e 2005, o Pronafe disponibilizou R\$7.000.000.000,00 e, em 2005 e 2006, disponibilizará R\$9.000.000.000,00.

Testemunhei o apelo do Presidente Lula, quando lançou o Plano Safra, no ano passado, ao Presidente do Banco do Brasil, do Banco do Nordeste, aos Ministros da Fazenda, do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura, a realização de um estudo para assegurar o seguro agrícola. Esse é um desafio para o governo e para todos. Sabemos que não será tão fácil assim. Não basta assinar, tem de haver recursos que garantam o pagamento. Creio que caminhamos para isso. Estamos avançando na arrecadação dos impostos de exportação. Embora V. Exa. destaque a fragilidade da logística - sei que temos de recuperá-la -, há estudos sérios que ligam o Triângulo a outras regiões, englobando também a Zona da Mata, grande região do Estado consumidora de grãos. Sabemos que perdemos muito, sobretudo as ferrovias, que são patrimônio do povo.

Conversamos com um Secretário de Estado e participamos de uma audiência com o Governador, e percebemos que há empenho dos governos federal e estadual e de algumas associações de Municípios, que estão empenhadas para melhorar essa parte logística. (- Segue.)

O desafio é comum. Quando aprovamos os Projetos nº 2.416 e 2.417, possibilitamos essa co-responsabilidade. Hoje, a agricultura conta com o compromisso do governo federal na promoção do seu fortalecimento. O governo do Estado contribui com a assistência técnica. Quanto ao crédito, em Minas Gerais, temos de avançar. Esse projeto aqui aprovado possibilita o compromisso do Município em adquirir máquinas para emprestar, por um preço simbólico, mais em conta, aos agricultores, sobretudo aos da agricultura familiar.

V. Exa. destacou ainda a questão da segurança. Com cerca de 20 Prefeitos, participamos de uma audiência com o Governador. Na oportunidade, salientamos que, em alguns Municípios da região do Alto Paraopeba, a Polícia Militar não tem sequer uma bicicleta ou um cavalo. Não existe uma viatura. Ele se comprometeu, aliás, deu-nos uma informação mais precisa. Ou seja, disse-nos que 63 Municípios do Estado de Minas Gerais não possuem viaturas. Ao renovar o que aconteceu ontem aqui, quanto à concessão de viaturas para a Capital, indicou que repassaria as viaturas que estivessem em condições, recuperadas, a esses Municípios.

A Polícia Militar está no Município. Todavia, sem uma viatura, torna-se frágil, refém, sobretudo das pessoas que não têm compromisso com a vida, mas com a violência. V. Exa. trata de vários assuntos. Cada um deles merece um estudo mais aprofundado. Vemos que esta Casa, as Comissões, em especial a de Agricultura e Pecuária, e os Deputados contribuem para que o cidadão mineiro possa viver bem, com dignidade.

Encerrando, Deputado Paulo Piau, saúdo os servidores da Defensoria Pública. A independência é um passo. No entanto, temos acompanhado alguns Defensores Públicos e sabemos que vivem em cubículos e, em sua atuação, não têm privacidade, pois não dispõem de recursos, de equipamentos que o auxiliem. Essa é uma luta da Casa, mas ainda constitui um primeiro passo para garantirmos a dignidade dessas pessoas. Agradeço a V. Exa. a oportunidade.

O Deputado Paulo Piau - Deputado Padre João, V. Exa. se referiu à contribuição ao projeto Máquinas para o Desenvolvimento. Testemunhamos também a grande contribuição que V. Exa. traz para os debates e trabalhos desta Casa.

Há um mês, estive em uma comunidade rural, em Cruzeiro da Prata, no Município de Presidente Olegário. Fui participar da instalação de uma cooperativa e de uma fábrica de fécula de mandioca, que contaram com recursos do Pronaf. Portanto, é um passo muito importante. O Pronaf, sobretudo no que se refere ao desenvolvimento da agricultura familiar, é um instrumento de crédito muito importante, pois, por ser barato, permite que as famílias do meio rural, de baixa renda, sobrevivam, vivam com mais dignidade.

Falei das reivindicações dos produtores. Agora, para divulgar, anunciarei o que eles conseguiram e o que ainda não alcançaram, na negociação que está sendo feita em Brasília. Os produtores de arroz do Rio Grande do Sul, há algumas semanas, conseguiram R\$1.000.000.000,00, isto é, um crédito para financiar a grande perda que tiveram com a seca. Na negociação ocorrida ontem, o governo liberou mais R\$(...) do BNDES para acertos com os fornecedores de insumos.

Hoje, não é apenas o agente financeiro que tem essa relação financeira com os produtores. Várias cooperativas, empresas compradoras de produtos também participam dessa relação, ou seja, é feito um adiantamento de recursos aos produtores, tendo em vista o pagamento com a própria produção, e assim por diante. É claro que isso não seria cumprido. Logo, os R\$(...) são extremamente importantes para utilização fora do Rio Grande do Sul.

Ressalto ainda os dispositivos para a importação de insumos de países do Mercosul. Trata-se de uma tentativa de equilibrar o preço dos insumos, que, na verdade, estão dolarizados, trazendo grande carga para o custo-produção dos agricultores.

Revisão dessas garantias. Quer dizer, houve o aceite do governo para fazer a revisão da liberação para que os produtores pudessem contrair mais créditos, usando essas mesmas garantias.

Fundo de sinistro. O governo está disposto a montar um grupo de trabalho. Esse fundo seria a garantia nesse seguro agrícola, do qual precisamos tanto. Há também um estudo da Comissão de Comércio Exterior - Camex -, com intuito de haver isenção de impostos de importação para os insumos usados para os produtos que serão exportados. Para que o governo não tenha lucro nessa transação, importam como insumo, adubo, por exemplo, ou um potássio. Assim, na hora de se vender a soja, que também é desonerada de imposto, realmente o governo não fica com um imposto indevido. Então, são avanços. Os produtores ainda estão em Brasília, junto com autoridades federais. Esperamos que eles cheguem a um acordo extremamente importante.

O primeiro aspecto que não está definido é a suspensão das execuções pelos agentes financeiros. Colocamos o Banco do Brasil como linha de frente nesse processo, porque o produtor, estando em execução, está automaticamente com linha de crédito cortada para o ano agrícola seguinte. O banco não pode emprestar para quem está no Serasa ou inadimplente. Face ao preço defasado dos produtos agrícolas e aos sinistros que tivemos, sobretudo em razão da seca, que a suspensão das execuções seja autorizada pelo Ministério da Fazenda, para que os produtores tenham crédito na safra agrícola de 2005 e 2006.

Assegurar o preço mínimo para os produtores de arroz. O governo tem programas sociais. Baseado no programa de preço mínimo ele pode fazer aquisições para salvar os arrozeiros, principalmente os do Rio Grande do Sul. Evidentemente, isso beneficiará os produtores de Minas Gerais também, mas o Rio Grande do Sul, por ser o maior produtor, será o mais atingido.

Renegociação dos débitos. Também há um grupo de trabalho formado para que esse alongamento da dívida seja concedido para que os produtores não fiquem inadimplentes perante os agentes financeiros. São essas as dúvidas que ainda restam em Brasília.

Agora colocarei este boné na cabeça. Isso não é muito usual, mas faço questão de colocar este boné verde, cor que representa a esperança de um Brasil cada dia melhor e mais justo. É o verde também da bandeira do Brasil, em que está escrito "Ordem e Progresso". Se há desordem neste país, não é por culpa dos nossos produtores. Se há progresso no Brasil, evidentemente há uma grande contribuição dos nossos produtores brasileiros.

Coloco este boné verde da esperança para dizer que precisamos, cada dia mais, fortalecer a agricultura familiar, mas, sobretudo, o agronegócio, que está envolvido com a agricultura familiar. Não podemos separar a agricultura familiar do agronegócio. Tudo faz parte da cadeia produtiva. O agronegócio brasileiro, incluindo toda a produção agrícola e o segmento da industrialização e do comércio, constitui 33% de toda a produção nacional, o chamado produto interno bruto. Quarenta e três por cento das exportações brasileiras vêm do agronegócio, assim como 38% dos empregos deste país.

Digo isso para sensibilizar todos aqueles que me ouvem neste momento. Às vezes, defender o produtor e a produção agrícola não é apenas defender um segmento ou pessoas, mas defender uma atividade da qual este país precisa tanto. Portanto, fica aqui nosso apelo para que as autoridades federais, estaduais e municipais procurem, cada dia mais, fortalecer, da maneira que puderem, nosso setor agrícola, porque ele

realmente é a base de uma melhor distribuição de renda em nosso país.

Obrigado, Sr. Presidente, Srs. Deputados. Parabéns nossa Assembléia Legislativa por este ano de trabalho em que ela fiscalizou, criou leis, dialogou com a sociedade, buscando o melhor para o Estado de Minas Gerais. Cumprimento essa boa relação que houve entre Situação, base de sustentação do Governo e Oposição. Houve um diálogo construtivo. Também cumprimento o Governo do Estado, que, neste semestre, mostrou projetos e pensou grande. Temos certeza de que estamos no caminho certo para o desenvolvimento do nosso Estado de Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Prorrogação da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do art. 21 do Regimento Interno, prorroga a reunião até às 19h59min.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, atendendo à solicitação do Deputado Alberto Pinto Coelho, vai suspender a reunião por 1 hora. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Estão reabertos os trabalhos.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, não foi diferente do que eu havia alertado ontem e do que alertei no final da tarde, quando se priorizava a votação de projetos de Deputados. Quanto a isso, acreditamos que não houve intencionalidade, pois nossas palavras alertavam para um processo que acabaria gerando o esvaziamento do Plenário. Não entrarei no mérito do porquê desse esvaziamento, mas destaco que essa situação prejudicou, mais uma vez, a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 80.

Se posso dizer que algum projeto nesta Casa enfrentou debates e discussões exaustivas, trata-se da matéria que está em polêmica. Há nove anos, por vários motivos, apresentamos a proposta de unificação dos tribunais. No Brasil, essa foi a primeira proposta de emenda à Constituição a tratar da unificação. Posteriormente, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul unificaram a segunda instância. São Paulo fez o mesmo. A questão ficou "sub judice" no Supremo. Essa matéria tramitou em Minas Gerais durante nove anos. Quando estava se consumando o processo de votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, o que aconteceu no final do ano passado, promovendo a unificação pela Constituição Federal, aprovamos, nesta Casa, no final do primeiro semestre, ou seja, há um ano, a unificação. Naquele momento, havia dito que o parágrafo único do art. 98 era inconstitucional, ao conceder caráter de entrância especialíssima a Belo Horizonte. Na oportunidade, o relator da matéria, atual Prefeito de Governador Valadares, Bonifácio Mourão, disse que a matéria era constitucional. Assim sendo, travou um embate conosco na Comissão. No entanto, insistimos que a matéria era inconstitucional, conforme o parecer do Procurador-Geral Cláudio Fonteles, que está na Adin da AMB, a respeito do parágrafo único do art. 98. Mesmo assim, a Assembléia votou. Dois colegas Deputados, querendo restabelecer meu projeto original, acredito que ouvindo não só clamores de Juizes, mas também das 13 cidades que ficaram sendo entrância especial de segunda classe, apresentaram essa emenda reparadora.

Vimos, nesses cinco meses, atitudes protelatórias por parte da Mesa da Assembléia Legislativa, presidida por V. Exa. Atitudes protelatórias que têm motivações das mais pobres possíveis, desde que Montesquieu concebeu a independência dos Poderes e desde que entendemos que só o poder controla o poder. Mais uma vez isso aconteceu aqui.

A matéria não era desconhecida para nenhum dos Srs. e Sras. Deputadas. Mais uma vez, a votação não aconteceu. Estamos, de alguma forma, sendo insensíveis às reivindicações de muitas cidades do interior. Os Deputados não estão recebendo apenas manifestações de Juizes, mas também de Prefeitos, de Vereadores, de subseções da Ordem dos Advogados do Brasil. Não digo da sociedade em geral, porque, infelizmente, a questão do Poder Judiciário está muito distante da sociedade civil, até de parcela da sociedade civil organizada, apesar de se tratar de questão fundamental. Tanto isso é verdade que, num livro sobre reforma do Judiciário, que o nosso gabinete publicou em conjunto com uma editora de Belo Horizonte, do Prof. Toninho Álvares, a reforma do Judiciário é chamada de mãe de todas as reformas, com justificativa do porquê.

Gostaria de explicar que chegamos a mais um acordo, e mais uma vez houve palavra empenhada. Quero traduzir para os senhores esse acordo pelo qual nós, do PT - eu, representando a Bancada e o nosso Bloco -, juntamente com o PMDB, apresentamos a esta Casa. Esse acordo foi firmado agora com o Presidente da Assembléia Legislativa, que tem a responsabilidade regimental de elaborar a pauta da reunião.

No dia 17 de agosto, o que não significa a gosto de Deus, ou quando quiser, mas agora, neste ano, às 10 horas, teríamos uma reunião com representações dos setores interessados, no gabinete da Presidência, para discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 80. E, no dia 31 de agosto, às 20 horas, numa quarta-feira deste ano - já está na minha agenda e que esteja na de todos os Deputados, e, por sinal, é o Dia do Nutricionista e o Dia do "Outdoor", bom momento para pensarmos nessas questões do Judiciário e do Estado -, estaria em pauta, como única matéria, a Proposta de Emenda à Constituição nº 80, para ser votada em Plenário.

Deputado que quiser votar contra que vote; quem quiser votar com mais um remendo por parte do Governo Estadual, como com o que veio do Prof. Anastasia, que vote. Parece que o forte desse professor não é a Constituição, pois veio de lá com inconstitucionalidade. Talvez ele entenda muito de corte de gastos e de outras coisas. Agora estão dizendo que entende até de segurança pública. Quem quiser votar a emenda inconstitucional, que entra na autonomia do Poder, que controla gastos, que vote, mas a votação aconteceria no dia 31, às 20 horas. Quem quiser fugir do debate que o faça, que não esteja aqui. Mas, como a votação é nominal, as sociedades das regiões de Uberlândia, Uberaba, Montes Claros, Governador Valadares, Ipatinga, Timóteo, Cel. Fabriciano, Ribeirão das Neves, Betim, Contagem e Nova Lima saberão que ele não veio aqui, que ele não esteve presente à votação. O último prazo para a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 80 é o dia 31, por votação nominal, às 20 horas. Só aceitamos - acredito que o PMDB tenha a mesma opinião, suspender a obstrução agora -, o Governo não tem os 39 para votar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nem para votar o pró-maquinhão, o pró-trator, o pró-ambulância do Governador -, porque há o acordo da data fechada. E isso é muito mais do que a reunião do dia 17. Pode ser que a reunião do dia 17 não produza nenhum efeito prático, mas a votação do dia 31 produzirá. Acho que falo em nome do PMDB, do Bloco PT-PC do B. Vamos suspender a obstrução com esse acordo. Está na hora de não termos Juizes de primeira e segunda classes, nem alto e baixo "clero" no Poder Judiciário. Nós, que trabalhamos pela emenda e pela derrubada do veto do Governador para que essas entrâncias fossem criadas pela Proposta de Emenda à Constituição, há seis, sete anos atrás, não permitiremos que não consumemos a questão da reforma, senão, a unificação dos tribunais fica incompleta.

A discussão no Rio Grande do Sul e no Rio de Janeiro não aconteceu dessa forma. Não é assim que a Emenda nº 45 tratou a questão. É bom que esteja claro que, há mais de uma década, o Ministério Público não tem o Procurador A e o Procurador B na segunda instância em Minas

Gerais. Esse é o acordo. No Dia do Nutricionista, no Dia do "Outdoor", no mês de agosto, no "mês do cachorro doido", no dia 31, estaremos aqui votando a Proposta de Emenda à Constituição nº 80. Nesse dia, será 8 ou 80. Saberemos que há Deputados que chegam a algumas cidades e falam à imprensa de forma ardorosa a favor da Proposta de Emenda à Constituição nº 80. Muitas vezes, chegam aqui e não se posicionam dessa forma. Repito que o dia 31 será o dia da decisão. Agradeço a compreensão do Presidente, que viabilizou o acordo. É esse o acordo que as Bancadas do PMDB e do Bloco PT-PCdoB trazem ao Plenário. Ele traduz as opiniões de todos. Muito obrigado.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 58/2004, do Governador do Estado, que cria a carreira de Agente de Polícia, cria cargos no Quadro de Pessoal da Polícia Civil e dispõe sobre a promoção por tempo de serviço dos ocupantes de cargos policiais civis que menciona e dá outras providências; e dos Projetos de Lei nºs 1.358/2004, do Deputado André Quintão, que autoriza o Poder Executivo a isentar do Imposto de Circulação Sobre Mercadorias e Serviços - ICMS -, a aquisição de automóveis para utilização por pessoas portadoras de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda; 1.992/2004, do Governador do Estado, que altera a denominação, o objeto e a estrutura do Instituto de Desenvolvimento Industrial - Indi, e dá outras providências; 2.082/2005, do Governador do Estado, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 14.699, de 6/8/2003, no tocante à dispensa de precatório para pagamento, pelo Estado, de obrigações de pequeno valor; 2.176/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.830, de 6/1/95, que cria o Fundo Estadual de Habitação - FEH; 2.263/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 13.848, de 19/4/2001, que extingue o Fundo de Saneamento Ambiental das Bacias dos Ribeirões Arrudas e Onça - Prosan, o Fundo Somma, o Fundo Estadual de Saneamento Básico - Fesb, e o Fundo de Desenvolvimento Urbano - Fundeurb, autoriza a capitalização do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG - e dá outras providências; 2.290/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel em Brasília; 2.416/2005, do Governador do Estado, que concede isenção do ICMS nas operações internas com veículos e máquinas que especifica, adquiridos por Municípios do Estado de Minas Gerais - Programa Máquinas Para o Desenvolvimento; 2.417/2005, do Governador do Estado, que cria o Fundo Contábil - Fundomaq - para execução do Programa Máquinas para o Desenvolvimento; e 2.328/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências (À sanção.).

Encerramento

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta reunião, a Presidência a encerra, desconvocando a reunião extraordinária de hoje, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária do dia 2 de agosto, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 2/8/2005.). Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 29/6/2005

Presidência dos Deputados Mauri Torres, Rêmoló Aloise e Fábio Avelar

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - Suspensão e reabertura da reunião - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado André Quintão; aprovação - Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.358/2004; apresentação das Emendas nºs 6 e 7 e das subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 1 e 4; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas e das subemendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.883/2004; aprovação; declaração de voto - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.992/2004; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.993/2004; discurso da Deputada Elisa Costa; apresentação do Substitutivo nº 2 e da Emenda nº 2; encerramento da discussão; encaminhamento da emenda e do substitutivo com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.328/2005; discurso do Deputado André Quintão; questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jesus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 9h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 10 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Projeto de Resolução nº 2.436/2005 e os Projetos de Lei nºs 1.717, 1.727 e 1.736/2004, 2.082, 2.263 e 2.290/2005, apreciados na reunião extraordinária realizada ontem à noite, bem como o Projeto de Lei nº 1.361/2004, que, na mesma reunião, teve sua discussão adiada por cinco dias.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado André Quintão solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 2.328, 2.176 e 2.254/2005 sejam apreciados em último lugar, nessa ordem. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que o há para apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.358/2004, do Deputado André Quintão, que autoriza o Poder Executivo a isentar do ICMS a aquisição de automóveis para utilização por pessoas portadoras de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 5, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.358/2004

Emenda nº 6

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - O benefício previsto no art. 1º poderá ser exercido apenas uma vez a cada três anos, sem limite do número de aquisições."

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2005.

Gil Pereira

Justificação: O art. 8º da Lei Complementar nº 78, de 9/7/2004, prevê que "a redação do texto legal buscará a clareza e a precisão".

Assim, acreditamos que a redação do art. 2º, que ora apresentamos, encontra-se mais adequada à real intenção do legislador.

Emenda nº 7

Altera a redação dos arts. 1º e 5º.

O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - e do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - na aquisição de automóveis de passageiros de fabricação nacional equipados com motor de cilindrada não superior a 2.000cm³ (dois mil centímetros cúbicos), movidos a combustível de origem renovável ou com sistema reversível de combustão, quando adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente, ou por intermédio de seu representante legal."

O art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A perda de receita correspondente à redução de recolhimento do ICMS e do IPVA será compensada com a majoração da alíquota incidente nas operações internas com automóveis de luxo e importados."

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2005.

André Quintão

Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 ao projeto de lei nº 1.358/2004

Dê-se ao "caput" do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - na aquisição de automóveis de passageiros ou de uso misto de fabricação nacional, equipados com motor cilindrada não superior a 2000cm³ (dois mil centímetros cúbicos), movidos a combustível de origem renovável, com sistema reversível de combustão ou a gasolina, quando adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente, ou por intermédio de seu representante legal."

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2005.

Gil Pereira

Justificação: A Emenda nº 1, apresentada no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, alterou o "caput" do art. 1º, para contemplar os adquirentes dos veículos com motor até 1.600cm³, em vez do motor de cilindrada até 2.000cm³, conforme previa seu texto original. A justificativa para a alteração foi a compatibilização da proposição com o Convênio 93 do Confaz, que faz alusão a veículo automotor novo, com até 1.600cm³ de cilindrada.

A cláusula primeira do Convênio 93 do Confaz, estabelece que "Ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo com até 1600cc, que se destinar a uso exclusivo de adquirente paraplégico ou portador de deficiência física impossibilitado de utilizar o modelo comum, nos termos estabelecidos na legislação estadual".

Assim, não encontramos a razão do impedimento para a aquisição de um veículo mais potente, uma vez que muito mais abrangente se tornou o rol dos beneficiários com a isenção.

Pelos mesmos motivos, não encontramos razão para que veículos de uso misto movidos a gasolina sejam excluídos da oportunidade de aquisição pelo cidadão beneficiado, uma vez que também estão previstos na isenção do IPI, pela legislação federal.

Acreditamos, também, que as alterações aqui apresentadas irão facilitar, ainda mais, a integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme preconizado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Subemenda nº 1 à Emenda nº 4 ao Projeto de Lei nº 1.358/2004

Acrescente-se o seguinte art. 5º, renumerando-se os demais:

"Art. 5º - Para os fins da isenção estabelecida por esta lei, os adquirentes dos automóveis de passageiros ou de uso misto comprovarão disponibilidade financeira ou patrimonial compatível com o valor do veículo a ser adquirido, nos termos de regulamento."

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2005.

Gil Pereira

Justificação: Esta subemenda tem por finalidade garantir aos portadores de necessidades especiais a oportunidade de adquirir veículos de uso misto, nestes compreendidos os veículos tipo furgão ou perua.

A Lei Federal nº 10.754, de 31/10/2003, publicada no DOU do dia 3/11/2003, que alterou a Lei nº 8.989, de 24/2/95, foi disciplinada pela Instrução Normativa SRF nº 367, de 12/11/2003, e garante aos portadores de necessidades especiais o direito de adquirir veículos de passageiros e de uso misto, de até 2000 cilindradas, movidos a gasolina, com isenção do IPI, retratando um grande avanço em prol da inclusão social dos cidadãos beneficiados.

Pretendemos aperfeiçoar o projeto de lei que prevê a isenção do ICMS em caso semelhante ao da lei federal, a exemplo do Congresso Nacional, que aprovou lei mais abrangente e mais adequada às necessidades dos portadores de necessidades especiais.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto duas emendas, sendo uma do Deputado Gil Pereira, que recebeu o nº 6, e uma do Deputado André Quintão, que recebeu o nº 7, e duas subemendas do Deputado Gil Pereira às Emendas nºs 1 e 4, que receberam o nº 1, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas e subemendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.883/2004, do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre a adição de ácido fólico e de ferro nas farinhas de trigo, de milho e de mandioca produzidas e comercializadas no Estado. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Saúde.

Declaração de Voto

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, quero agradecer aos nobres pares desta Casa, que entenderam o alcance do Projeto de Lei nº 1.883, que dispõe sobre a adição de ácido fólico e de ferro às farinhas de trigo, de milho e de mandioca produzidas e comercializadas no Estado. O valor financeiro dessa adição é insignificante - centésimos ou milésimos de centavos, ou seja, quase zero. Por outro lado, a adição do ácido fólico reduz em pelo menos 70% a chance de uma mãe gerar uma criança com anencefalia.

Acreditamos que projetos como esse e tantos outros valorizam a vida, ao contrário daqueles que tramitam no Congresso Nacional, dos vampiros, que acabam quase que torcendo por uma mãe gerar uma criança anencefálica para se aproveitarem os órgãos e as células, como se estivesse sendo gerada uma coisa. Sabemos que uma série de legislações preventivas reduzem a possibilidade de anencefalia a praticamente zero. Acredito que o legislador, as autoridades públicas e o Estado têm a obrigação de estudar essa matéria e tomar medidas preventivas. O Estado não deve fazer leis que atentem contra a vida. Temos de estar na lógica da defesa da vida.

A Assembléia Legislativa, votando esse projeto em 1º turno, sinaliza que o Poder Legislativo de Minas Gerais está defendendo a vida, buscando legislações alternativas para proteger e evitar que a vida seja danificada em todas as suas fases. Por isso agradeço e digo da minha alegria por darmos esse passo na direção da proteção da vida em Minas Gerais. Quem sabe os outros Estados e o próprio Congresso Nacional comecem a olhar para essas questões e se preocupem em defender a vida, ao contrário dos projetos abortíferos para matar a vida. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.992/2004, do Governador do Estado, que altera a denominação, o objeto e a estrutura do Instituto de Desenvolvimento Industrial - Indi -, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.992/2004 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.993/2004, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.400, de 18/12/86, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Cooperativa de Laticínios Teófilo Ottoni Ltda. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, a Deputada Elisa Costa.

A Deputada Elisa Costa - O projeto trata de autorização para doar imóvel à cooperativa de laticínios de Teófilo Ottoni. Uma parte da área utilizada pela cooperativa de laticínios de Teófilo Ottoni foi cedida para a construção de um complexo educacional nessa cidade. O substitutivo que apresentamos, acertando com o Deputado Adalclever Lopes, com os representantes da instituição educacional e com a administração de Teófilo Ottoni, por meio da Prefeita Maria José, teve o objetivo de destinar essa área ao setor educacional, com o compromisso de que parte das bolsas oferecidas à população carente também seja objeto de lei específica no Município de Teófilo Ottoni. Esse substitutivo representa um avanço porque propõe que os responsáveis pelo complexo educacional ofereçam bolsas a alunos carentes, de acordo com legislação municipal. Isso praticamente faz funcionar no Município de Teófilo Ottoni o que chamamos de ProUni municipal. É um acerto interessante, pois é uma área pública. Queremos que parte das bolsas seja destinada aos alunos escolhidos por uma legislação municipal, baseada na experiência federal. Foi um acerto importante, feito com todos os setores, inclusive com o Deputado Adalclever. Acredito que parte da área utilizada para o setor educacional também prestará um grande serviço público, pois os estudantes carentes terão acesso às bolsas integrais no Município de Teófilo Ottoni.

Registro a importância desse projeto, que, além do grande avanço que trará ao Município e à educação, propiciará o acesso de estudantes pobres ao ensino superior. Muito obrigada.

- Vêm à Mesa o Substitutivo nº 2 e a Emenda nº 2, que foram publicados na edição de 30/6/2005.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto um substitutivo da Deputada Elisa Costa, que recebeu o nº 2, e uma emenda do Deputado André Quintão, que recebeu o nº 2; e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha a emenda e o substitutivo, com o projeto, à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.328/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 3, 8, 13, 14, 24, 43, 77, 84, 111 e 177, apresentadas por parlamentares; as Emendas nºs 184 a 195, que apresenta; e as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 10, 12, 18, 23, 28, 30, 33, 36, 38, 39, 63, 75, 76, 86, 96, 98, 102, 104, 105 e 142; e pela rejeição das Emendas nºs 5, 6, 9, 11, 15 a 17, 19, 20, 22, 25, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 40, 41, 44, 45, 50, 51, 56 a 58, 62, 66 a 68, 71 a 74, 78 a 83, 85, 91, 92, 94, 95, 99, 100, 103, 110, 113 a 115, 117 a 125, 127 a 133, 136 a 141, 144, 146 a 150, 156, 157, 159, 161 a 171, 173 a 176 e 178 a 183. Com a aprovação das Emendas nºs 185 a 187 e 190, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1, 2, 4, 7, 42, 46 a 49, 52 a 55, 59, 60, 64, 65, 69, 70, 87 a 90, 97, 106 a 109, 112, 116, 126, 134, 135, 143, 145, 151 a 155, 158 e 160. Da mesma forma, com a aprovação das subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 10, 12, 18, 23, 28, 30, 33, 36, 38, 39, 63, 75, 76, 86, 96, 98, 102, 104 e 105, ficam prejudicadas as respectivas emendas e as Emendas nºs 61 e 93. Com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 142 e da Emenda nº 188, fica prejudicada a Emenda nº 142. Com a aprovação da Emenda nº 77, fica prejudicada a Emenda nº 172. Com a aprovação da Emenda nº 43, fica prejudicada a Emenda nº 21. Com a aprovação da Emenda nº 8, fica prejudicada a Emenda nº 26, e, com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 12, fica prejudicada a Emenda nº 101. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado André Quintão.

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, ocupo esta tribuna, em nome do Bloco PT-PCdoB, para iniciar o processo de discussão do importante projeto que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências, a conhecida LDO.

Após a Constituição de 1988, vem-se afirmando, em nosso país, o chamado sistema de leis orçamentárias, que fortalecem o sentido do planejamento público e do controle social. As leis de diretrizes orçamentárias são uma espécie de linha dorsal da lei orçamentária, que, como a LDO, é uma lei anual, que estima receitas e despesas para o exercício subsequente, ou seja, o orçamento da União, Estados e Municípios, e também do PPAG, outra importante lei, que todo governo encaminha, em seu primeiro ano de mandato, prevendo metas, objetivos, programas e ações para os quatro anos seguintes de governo, abrangendo três anos de seu governo e o primeiro ano do governo posterior.

Esta Casa, em 2003, discutiu o PPAG do governo do Estado. Foram realizadas audiências públicas conjuntas pelas Comissões de Participação Popular e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. É a primeira vez, em todo o País, que uma Assembléia Legislativa realiza debates participativos sobre o PPAG. Em 2004, realizamos a sua primeira revisão, de maneira participativa. Em 2005, realizaremos a primeira avaliação de suas metas físicas.

A LDO é tão importante quanto o PPAG e a lei orçamentária, porque prepara o terreno, é o esqueleto, é mais ou menos a configuração do que será a lei orçamentária anual. A LDO foi encaminhada a esta Assembléia. O Bloco PT-PCdoB teve o cuidado de fazer uma análise minuciosa de todos os seus artigos, de todo o seu conteúdo, em sintonia com várias entidades representativas da sociedade civil, além de proceder a um estudo técnico. A partir dessa análise e dessa interlocução, realizamos um debate público para a discussão da LDO, por meio da Comissão de Participação Popular - que, no primeiro biênio, tive a honra de presidir e, agora, está sob a direção da Deputada Maria Tereza Lara - e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, com a presença do Secretário Anastasia. A partir dessa audiência, poderíamos balizar o processo de negociação para o acolhimento das emendas apresentadas por nosso bloco.

O Bloco PT-PCdoB apresentou cerca de 150 emendas à LDO, de um total de 183. Dessas 150 emendas, 33 tiveram caráter coletivo, foram discutidas pelo conjunto dos Deputados e elaboradas pela assessoria técnica da Bancada. São denominadas emendas coletivas do Bloco PT-PCdoB.

Faz parte da tradição do nosso partido e do PCdoB agir coletivamente. Entendemos que grandes alterações nas leis orçamentárias devem guardar correspondência com um projeto, com uma visão de Estado, com uma agenda político-administrativa construída a partir dos programas de administração pública e da política dos nossos partidos. É com esse intuito que apresentamos 33 emendas, fora as apresentadas pelo conjunto dos Deputados e Deputadas, que superaram a casa de 100, refletindo o acúmulo temático, o acúmulo das comissões e o acúmulo de cada parlamentar na sua respectiva área de atuação, seja temática, seja regional.

Passo agora a fazer um balanço dessas emendas a partir do relatório apresentado pelo ilustre relator, Deputado Sebastião Helvécio, dizendo, de antemão, que o Bloco PT-PCdoB ainda aguarda a oficialização da entrada das tabelas salariais nesta Casa. Foi feito um acordo com o Líder do Governo, Deputado Alberto Pinto Coelho, pelo qual o Bloco PT-PCdoB somente votaria a LDO depois de lidas em Plenário as mensagens de envio das respectivas tabelas salariais.

Sabemos da importância dessas tabelas salariais para os servidores públicos estaduais. Quando da aprovação dos projetos de empréstimo do Governador, a Oposição, num processo legítimo de valorização da administração pública, fez um acordo político que envolvia a remessa das tabelas salariais, até porque um dos projetos de empréstimo destinava-se à consolidação do ajuste fiscal e administrativo do Estado. E a melhor maneira de fazer uma administração eficiente é exatamente valorizando o servidor público. Não é com um salário de R\$212,00 que vamos construir, por exemplo, uma educação digna em Minas. Estamos aguardando, de maneira preliminar, o envio e a leitura da mensagem que coloca a questão das tabelas salariais em debate na Casa.

Foi amplamente divulgado pela imprensa o conteúdo da tabela salarial da educação. É evidente que o Bloco PT-PCdoB, após a distribuição oficial das tabelas, procederá, com as entidades representativas dos servidores, a uma análise técnica minuciosa e global, a partir da nossa experiência no relacionamento com o funcionalismo público estadual. Mas já percebemos, de imediato, que as tabelas ficaram muito aquém das expectativas dos servidores. Aliás, não se trata de reajuste. Os 10% do ano de 2005, amplamente divulgados na mídia, até sem a aprovação das tabelas pela Assembléia Legislativa - é bom lembrar que este é um Poder soberano, autônomo, que tem toda a liberdade de apresentar emendas e aprová-las -, não dizem respeito a reajuste, e sim ao enquadramento parcial - nem é incorporação total - da chamada PRC e do abono. Esse reajuste linear somente acontecerá em julho de 2006 - coincidentemente, o mês do início da campanha eleitoral - e será de apenas 5%. Queremos trazer esse reajuste para o início do ano, em um índice mais respeitoso para o servidor público estadual.

Ontem, em conversa com vários professores e trabalhadores da educação de alguns Municípios mineiros, percebi que eles estão muito tristes e decepcionados com o conteúdo das tabelas salariais divulgados pela imprensa. Acredito que nós, Deputados e Deputadas, que conhecemos toda Minas Gerais, todo o interior do Estado, teremos muito trabalho na análise técnica. O Bloco PT-PCdoB proporá para o mês de agosto um intenso calendário participativo nesta Casa, com audiências públicas em todas as comissões de mérito para que possamos compatibilizar análise ágil legislativa com ampla participação popular e aperfeiçoamento das tabelas salariais, sem esquecer que ainda faltam tabelas salariais de outros segmentos. Estamos cobrando do Governador o envio do restante das tabelas. Não faz sentido ficarmos tanto tempo sem tabela salarial. Belo Horizonte, governada pelo PT desde 1993, já tem plano de carreira e tabela salarial desde 1996, Deputado Rogério Correia, ou seja, há quase uma década. Somente agora, e com muito esforço do Bloco PT-PCdoB, é que chegam aqui as tabelas salariais. Mas a LDO só será votada quando essas tabelas forem lidas oficialmente em Plenário.

É com prazer que concedo aparte ao nosso ex-Líder, Deputado Rogério Correia, atualmente Vice-Presidente da Assembléia.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Obrigado, Deputado André Quintão. Ontem falei, ainda que parcialmente, sobre a tabela a ser enviada pelo Governador, que já se encontra no "site" da Secretaria de Planejamento. Pelo visto, a intenção do Governador não era negociar previamente a tabela com os sindicatos. Tanto é que só a apresentou aos servidores. Os servidores disseram: "Muito prazer, tabela", mas negociação, que é bom mesmo, não houve. A tabela, Deputado Roberto Carvalho, que já se encontra no "site" da Secretaria de Planejamento, é a que virá para cá. Portanto, os servidores não terão nenhuma chance de fazer uma discussão antes da sua vinda. Hoje, o Sind-UTE iniciará uma vigília aqui, na Assembléia Legislativa, para esperar a chegada da tabela. Amanhã haverá uma assembléia dos trabalhadores da educação no pátio desta Casa para análise da tabela.

Já é possível fazer uma análise, tirar algumas conclusões, ainda que superficiais, porque não temos conhecimento completo do projeto de lei, só da tabela, como V. Exa. já adiantou. A primeira, Deputado André Quintão, é exatamente essa: ao contrário do que diz uma propaganda enganosa do governo do Estado, feita em rede nacional de televisão - agora tudo dele é tratado em rede nacional -, evidentemente como matéria paga, em horário nobre em todas as emissoras de televisão do Estado e do País, de que será concedido um reajuste médio aos servidores neste semestre em torno de 10%. A propaganda é uma confusão: reajuste médio de 10% daquilo que realmente recebe; reajuste médio do piso salarial em torno de 42% daquilo que é o piso ou que será. É uma confusão de índices terrível para dar a impressão de que o governo está concedendo altos reajustes. É mentira, não há reajuste de nenhum centavo, de nenhum por cento neste semestre. O que haverá é a incorporação de parte da Parcela Remuneratória Complementar - PRC com um abono de R\$45,00 - repito, em parcela da PRC. Haverá uma incidência de biênios e de quinquênios sobre um piso salarial incorporado, que dará um aumento, em separado, em cada contracheque. Essa diferença se dará, portanto, pela diferença de quinquênio e de biênio.

Portanto, não existe reajuste concedido, a não ser incorporação. Essa é a primeira questão que precisa ser considerada. Existe, sim, um reajuste anunciado pela televisão, que deve chegar a esta Assembléia. É um reajuste de 5%, em julho do ano que vem.

O Deputado André Quintão - No mês do início da campanha eleitoral.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Trata-se até de uma contracampanha. Se a intenção for ganhar voto, deverá perder, porque são apenas 5%, no último semestre do governo, ou seja, os trabalhadores da saúde e da educação - por enquanto não sabemos dos outros, pois não há tabela - terão 5% no último semestre do governo. Essa é a primeira ressalva que precisa ser feita.

Segundo, é preciso ressaltar que os professores ficaram ou estão, desde o início do governo até, pelo menos, o mês de setembro do penúltimo ano do governo, recebendo um piso salarial menor que o salário mínimo - R\$212,00.

É preciso ressaltar ainda uma terceira questão. Como piso salarial, passarão a receber, a partir de setembro deste ano, mais do que o salário mínimo, R\$20,00 a mais. Não sei se isso servirá de peça de campanha eleitoral. Mas o que serve é a mentira, a propaganda enganosa. Deputado André Quintão, o Governador não teve a coragem de anunciar o valor dos salários. Na propaganda não consta o valor do salário da professora, mas índices: 42%, 10%. O Governador não teve a hombridade de mostrar o valor do salário da professora, assim como não cita, na propaganda da saúde, o valor do salário do médico. Sabem por quê? Porque é muito pouco. Se fizer isso, o Governador dará atestado de que realmente trata muito mal a saúde e a educação.

Quereria parabenizar V. Exa. É preciso fazer uma análise crítica a esse respeito. Espero que essa tabela seja apenas inicial e que os servidores possam ter condição de melhorá-la. Aviso aos servidores para não ficarem parados nas escolas, nos postos de saúde, nos hospitais. Vão à luta! Se não forem, ficará nisso que o Governador propôs, que é muito pouco. É preciso que os trabalhadores da educação e da saúde tenham consciência de que somente a mobilização fará com que o governo retroceda em relação a essa tabela tão pífia e tímida. Vocês devem lutar com os sindicatos. Estaremos na Assembléia Legislativa com o nosso Líder André Quintão, apresentando emendas e procurando melhorar a tabela. Mas a força dos trabalhadores será definitiva para essa questão. Parabenizo o Deputado André Quintão por trazer aqui esse debate, que será tratado por nós no segundo semestre. E devemos tratar os outros projetos de interesse do governo no mesmo patamar das tabelas. Nada de aprovar projeto do governo a toque de caixa, sem uma discussão séria das tabelas salariais, que, repito, não foram discutidas com os servidores, apenas apresentadas a eles. Muito obrigado.

O Deputado André Quintão - Como temos um tempo razoável, pediria aos quatro Deputados que solicitaram aparte 5 minutos para concluir o raciocínio inicial, que diz respeito à LDO. Como é do meu feitio, concederei apartes, mas quero concluir meu raciocínio.

Como disse, apresentamos 33 emendas coletivas à LDO. O primeiro bloco diz respeito à área da saúde. O governo do Estado não vem cumprindo a Emenda à Constituição nº 29. Por um mecanismo contábil, empenha despesas no final do ano, não líquida, joga para o ano seguinte e, depois, cancela-as. O governo do Estado não segue a Resolução nº 322 do Conselho Nacional de Saúde, que especifica as áreas de aplicação, para efeito do cômputo do mínimo de 12% exigido para a área da saúde. Apresentamos algumas emendas, vinculando o gasto com a saúde a essa resolução e evitando que outras áreas, inclusive de fontes que não sejam impostos e transferências, possam ser utilizadas no gasto com a saúde. Buscamos mais que uma mera previsão legal, em função do quadro de necessidade de melhoria da saúde em Minas Gerais. Isso é muito importante, é resultado de uma luta social da área da saúde.

Apresentamos as Emendas nºs 35 a 37. O parecer do relator acolhe a emenda que exige que a despesa com saúde, para efeito da Emenda nº 29, seja liquidada no mesmo exercício, ou seja, impede-se o mecanismo contábil de, ao final do ano, no apagar das luzes, remeter para o ano seguinte um superempenho de despesas na área da saúde, que não são liquidadas. Conseguimos o acolhimento pelo nobre relator, Deputado Sebastião Helvécio. Ficamos felizes com esse acolhimento, mas vamos destacar a emenda que prevê o gasto com saúde nas áreas contempladas pela Resolução nº 322, com o objetivo de melhorar o atendimento à saúde do povo de Minas Gerais.

Apresentamos emendas para o cumprimento das tabelas salariais, que, como já disse, são fundamentais. Não se trata de uma defesa corporativa do servidor, que seria legítima, porque ele, há dez anos, não tem reajuste salarial. Mas temos a compreensão de que o servidor valorizado significa melhor atendimento nas áreas de saúde, educação e segurança pública e funcionamento mais adequado da máquina estadual.

Infelizmente, a emenda que desvincula o reajuste do crescimento do ICMS não foi acolhida. Apresentamos essa emenda porque o conjunto da receita do Estado cresce não somente com o crescimento do ICMS, mas também com receitas transferidas, com outras fontes. Não é justo que agora se vincule somente ao crescimento do ICMS, até porque a Oposição ao governo federal não deixa votar a conclusão da reforma tributária, e o Brasil fica exposto a essa verdadeira guerra fiscal. Muitas vezes, há diminuição de alíquotas do ICMS beneficiando grandes grupos econômicos, e isso, evidentemente, é subtraído do cálculo do reajuste para o servidor. Se houvesse vinculação do reajuste do servidor com o crescimento do ICMS, deveríamos fazer uma retrospectiva nos últimos anos, ainda que circunscrita aos dois primeiros anos do governo Aécio: tenho certeza de que o aumento seria superior aos 5% previstos para os professores e trabalhadores da educação a partir de julho de 2006.

As aprovadas Emendas nºs 13, 14 e 76 colocam como objeto de monitoramento intensivo três importantes prioridades: a educação infantil, a Uemg e o apoio à reforma agrária. Ficamos também felizes com o acolhimento dessas emendas. Não significa absoluta priorização dessas áreas. Tentamos isso quando da análise do Plano Plurianual, mas houve resistência do governo do Estado, e achamos um caminho intermediário de priorização da educação infantil, da Uemg e da reforma agrária.

Outra emenda importante que aprovamos no relatório do Deputado Sebastião Helvécio - e contamos com o acolhimento de todos os Deputados e Deputadas - diz respeito à necessidade do envio à Assembléia do plano de aplicação de recursos do BDMG, importante instituição relacionada ao desenvolvimento do Estado. É preciso que esta Casa, no pleno exercício do seu papel de fiscalização, acompanhe a aplicação dos recursos do BDMG.

Uma emenda não acolhida pelo relator e que será objeto de destaque prevê análise e demonstração detalhada da execução orçamentária das emendas apresentadas pelos parlamentares.

Esta emenda é muito importante. Queremos acompanhar programas, serviços e obras que estejam ou não sendo realizados a partir de emendas parlamentares, até para que valorizemos esse instrumento democrático do Poder Legislativo. Infelizmente, ela não foi acolhida e será objeto de destaque.

Outra emenda, que consideramos importante e para a qual pedimos o apoio das Deputadas e dos Deputados a fim de que seja aprovada em Plenário, diz respeito à necessidade de prestação de contas trimestrais dos investimentos das estatais. Sabemos que o volume maior de investimentos no Estado é o da Copasa, da Cemig... Precisamos acompanhar esses investimentos. Busco, por exemplo, no Siafi, acompanhar mensalmente a execução orçamentária do Programa de Eletrificação Rural, de programas relacionados à Cemig. Acompanhamos os projetos estruturadores, mas, com relação àqueles relacionados às estatais, não temos condições de fazê-lo.

Uma outra emenda importante do Bloco PT-PCdoB foi aprovada. Determina a publicação e manutenção na internet dos contratos, dos custos e da motivação da contratação de consultoria, que só seria permitida quando o trabalho não pudesse ser feito por servidores do Estado. Isso é importante. A Assembléia aprovou uma autorização de empréstimo de US\$170.000.000,00 para o Estado, destinado a um projeto de ajuste fiscal que abre margem a muitos projetos de consultoria. Buscamos restringir isso por meio de emendas, nesta Casa. Estamos preocupados com a questão, e é importante o acolhimento dessa emenda pelo relator na LDO.

Outra importante emenda, que não foi acolhida e será objeto de destaque, determina a identificação dos programas financiados com recursos da União, inclusive identificando-se o programa do orçamento da União que faz a transferência e exigindo-se a publicidade compartilhada, para maior transparência e conhecimento por parte da população. Quando acompanhamos a execução orçamentária, o Plano Plurianual, muitas vezes a falta de especificação dos recursos, objeto de acordo, convênio e ajuste, não nos permite saber se a baixa execução orçamentária de um programa deve-se à ineficácia gerencial, ao descompromisso de outros níveis de governo no repasse do recurso ou mesmo a programas realizados no Estado, uns melhores, outros piores, mas cuja origem a população desconhece, não podendo cobrar resultados de quem de direito. Digo isso principalmente em relação aos programas desenvolvidos no Norte, no Jequitinhonha e no Mucuri. De cada R\$4,00 da Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Mucuri e do Jequitinhonha, R\$3,00 são recursos federais. O programa Inclusão Digital, do Fome Zero, no Norte é o Cidadão Net; a alfabetização de adultos é o Cidadão Nota 10; o programa de distribuição de leite é o Leite é Vida - todos com recursos do Fome Zero. Um dia, encontrava-me em um Município, e as pessoas reclamavam que o Fome Zero lá não havia chegado, tendo apenas lá aportado o programa de distribuição de leite, o Cidadão Net, o Cidadão Nota 10 e o Minas sem Fome. E expliquei que todos eles contavam com recursos federais, ao que me disseram que disso não tinham conhecimento. Portanto, para maior transparência, solicitamos que, na execução orçamentária, identifiquemos aqueles programas que estão se desenvolvendo com maior ou menor velocidade de transferência de recursos.

Outra emenda aprovada permite que sejam apresentadas emendas ao Orçamento com recursos de remanejamento entre os programas estruturadores. Muitas vezes, os programas estruturadores têm uma execução orçamentária diferenciada. Alguns programas vão melhor, conseguem ter uma execução que gera resultados mais efetivos. Muitas vezes, analisamos um projeto estruturador e vemos que ele avançou porque teve uma gerência competente, porque as parcerias caminharam bem, mas outros ficam no papel. Não faz sentido ter um estoque de recursos que não podem ser contingenciados. Eles não podem ficar à disposição de um projeto prioritário que não andou. Por outro lado, podemos ter um bom projeto estruturador, com elevado nível de execução orçamentária, mas, por vários motivos, sem capacidade de acréscimo de recursos. Por que não remanejar recursos de um projeto que está parado para outro que está a todo vapor, que está atendendo a suas demandas? Essa emenda importante foi acolhida pelo relator e, com certeza, será acolhida em Plenário.

Outra emenda também acolhida pelo relator diz respeito à transferência para o exercício seguinte dos recursos diretamente arrecadados e vinculados ao SUS, à Previdência e à Fapemig. Muitas vezes, essas instituições - Fapemig, por exemplo -, com seus projetos de pesquisa, com ação pertinente e diligente de seus servidores, conseguem atrair recursos. Estes, por um motivo ou outro, não são gastos no mesmo exercício.

No ano seguinte, vão para o caixa único do Estado. A instituição perde a oportunidade de dar a esse recurso destinação mais adequada aos seus objetivos. Essa emenda é importante, porque prevê a transferência para o exercício seguinte, com a mesma finalidade. No caso da Fapemig, na própria Fapemig, na própria área de saúde e de previdência.

Entendemos que as emendas temáticas foram também importantes. Apresentamos emendas na área de direito das mulheres, da igualdade racial, da criança e do adolescente, ambiental, educacional. Apresentamos emendas praticamente em todas as áreas setoriais das políticas públicas em Minas Gerais. Destaco aqui uma de minha autoria, que prevê recursos para implantação do Sistema Único da Assistência Social em Minas, o chamado Suas. O governo federal, por meio do Ministro Patrus Ananias, está transformando, está fazendo uma verdadeira revolução na política pública de assistência social em nosso país. Como militante e profissional da área, quero dar esse testemunho. Temos a Lei Orgânica de Assistência Social, de 1993, uma conquista importante dos movimentos. Tivemos, de lá para cá, uma participação ativa dos militantes da área social, formando conselhos municipais, fundos municipais, planos municipais de assistência social, inovando programas voltados a criança e adolescentes com trajetória de ruas, com população de ruas, migrantes, idosos, populações de risco.

Mas infelizmente não há uma equalização, uma redistribuição e uma pactuação adequada da participação financeira da União, dos Estados e dos Municípios. O Estado de Minas Gerais, por exemplo, só vem aplicando 0,02% do seu orçamento no Fundo Estadual da Assistência Social, ao longo dos anos. Não culpo este ou aquele governo; isso faz parte da série histórica de aplicação de recursos na assistência social no Estado de Minas Gerais. Hoje, a União aumentou muito os recursos destinados à assistência social. Incluindo os programas de transferência de renda, o Ministério de Desenvolvimento Social transfere para o Estado aproximadamente R\$1.500.000.000,00. O Sistema Único da Assistência Social - Suas - prevê uma melhor compatibilização e a co-gestão dos programas, projetos e serviços. O Suas prevê responsabilidades na área de proteção social básica e proteção social especial, dizendo o que é de responsabilidade do Município, do governo do Estado e o do governo federal. Ele prevê os planos, municipais, estaduais e nacional, que dirão as prioridades da política de assistência social para os próximos 10 anos. Assim, é fundamental que Minas Gerais integre-se ao Suas.

Tive a oportunidade, com a Deputada Elisa Costa, de realizar, há alguns dias, uma audiência pública para discutir esse assunto na Assembléia Legislativa e cobrar do governo do Estado uma maior participação de recursos na área da assistência social. A emenda que apresento prevê exatamente isso, ou seja, condições para que o Estado coloque mais recursos, a fim de atender os mais humildes e os mais pobres.

O Deputado Weliton Prado (em aparte) - Agradeço ao nosso Líder, Deputado André Quintão, e utilizo este momento para parabenizar o Governador de Minas, Aécio Neves, pela sua eficiência e eficácia. Ele é muito eficiente no "marketing", na publicidade e na divulgação. Como pode? Praticamente não dá nenhum reajuste para os servidores e faz a divulgação não só no Estado de Minas Gerais. Ele tem a capacidade e a ousadia de divulgar em todo o País, pensando em um projeto para o futuro. Ele utiliza dinheiro público para falar coisas que não são verdade. Não sei se isso é inteligência, esperteza ou maldade. Darei um exemplo: o abono de R\$45,00. Assim que o Governador assumiu, os servidores que tinham dois cargos recebiam o abono de R\$45,00 por cada cargo. Ele cortou o abono de R\$45,00, e os servidores continuaram a pagar o Ipsemg e praticamente não têm direito a atendimento no interior, infelizmente. Recentemente, ele divulga que está pagando o 13º salário em dia. O que ele fez? Tirou com uma mão e deu com a outra. Somem: R\$45,00 que ele cortou vezes 13 dá o 13º salário que ele pagou. Agora, esse reajuste alardeado por ele, 10%, dependerá se for P1, P3 e será de acordo com os servidores e o tempo de serviço público. O que ele faz? Volta com R\$45,00, incorporando o abono e a PRC. Vemos que os servidores, no Estado de Minas Gerais, além de indignação, têm uma grande desmotivação, infelizmente. Um professor da 1ª à 4ª séries, responsável pela formação dos estudantes, recebe R\$212,00, sendo que agora o valor será de R\$320,00, ou seja, R\$20,00 a mais que o salário mínimo.

Isso é muito pouco. Infelizmente, não há como os professores terem dignidade, capacitarem-se, requalificarem-se.

Os servidores farão uma vigília aqui na Assembléia, para esperar as tabelas. Estive conversando ontem com a ex-Vereadora Beth, da cidade de Leopoldina, que me disse que também virá. Ficamos felizes por ver que muitos servidores ainda estão com disposição e garra para lutar, mas podem ter certeza de que poderão contar com o apoio do Bloco PT-PCdoB. Empenharemos toda a nossa solidariedade, todo o nosso empenho. Apresentaremos várias emendas para modificar o projeto para que os servidores tenham dignidade e respeito.

Quero lembrar, Deputado André, a nossa grande participação. Se não fosse o bloco, com certeza nem essas tabelas viriam para a Assembléia. Foi por nossa participação, por nossa mobilização, por constantes articulações feitas junto ao governo que conseguimos que as tabelas fossem enviadas a esta Casa. E também quero lembrar a nossa importante participação na reforma administrativa do governo do Estado. Na realidade, o choque de gestão foi um curto-circuito nos direitos dos servidores. O governo do Estado praticamente jogou toda a responsabilidade dos seus problemas nas costas dos servidores, e isso não permitiremos, pois sabemos que não corresponde à verdade.

O servidor público, como o próprio nome diz, deve servir ao público, e bem. Mas, infelizmente, da maneira como está, há 10 ou 12 anos sem receber aumento, não há como cobrar que os servidores se qualifiquem, capacitem-se, profissionalizem-se, porque infelizmente o governo do Estado não lhes oferece condições há várias gestões.

Então, é muito importante lembrar o nosso papel na reforma administrativa. Conseguimos impedir que as perdas dos servidores fossem maiores. O governo do Estado queria acabar com quinquênios, férias-prêmio e biênios e com o Regime Jurídico Único, passando a fazer contratações pela CLT. Imaginem contratar servidores do Estado por via da CLT: fariam um grande curral eleitoral em toda Minas Gerais, porque teriam controle total. Quem não seguisse as diretrizes ou a política do governo poderia ser demitido sumariamente.

O mesmo ocorreu com a avaliação de desempenho. Conseguimos fazer várias alterações. Quem avaliaria não seria um servidor de carreira, mas um servidor que ocupasse cargo de confiança, que fosse nomeado politicamente. Não seria servidor que presta serviço público. Como os servidores poderiam admitir que fossem avaliados por um servidor nomeado politicamente?

E conseguimos apresentar várias emendas; conseguimos impedir que o governo do Estado acabasse com o Regime Jurídico Único dos servidores; conseguimos modificar a avaliação de desempenho; conseguimos garantir os quinquênios, os biênios, enfim, os direitos adquiridos pelos servidores que já estão na carreira. Com certeza, essa foi uma vitória do Bloco PT-PCdoB. Atuamos no primeiro semestre do primeiro ano do governo, e esse foi o nosso maior empenho nas comissões e aqui no Plenário. Pressionamos, conversamos, negociamos e conseguimos impedir que fosse mais desastrosa e mais sofrida do que já é a carreira dos servidores.

Recentemente estive participando, no Hotel Tauá, de reuniões realizadas com servidores da Justiça do Estado de Minas e com sindicatos. Havia representantes de quase 300 cidades. Aliás, aproveitei a oportunidade para parabenizar pela luta os sindicatos e os servidores da saúde, da educação e da segurança pública. É muito importante esse sentimento de transformação, que só é possível com mobilização, união e participação.

A vigília que o Sind-UTE fará nesta Casa é fundamental. Temos que manter o diálogo e fazer um grande clamor para que todos os Deputados participem, independentemente de partido, e não fiquem com picuinhas. Vamos pensar nos servidores, sem ficar discutindo governo federal ou governo estadual. Vamo-nos concentrar e resolver o grave problema dos servidores do Estado, que há 10 ou 12 anos estão sem aumento e recebem apenas R\$212,00. Vamos propor; discutir; analisar; fazer modificações no projeto e propiciar dignidade aos servidores.

Não vamos colocar as questões partidárias e as picuinhas acima dos interesses do Estado de Minas Gerais. Vamos discutir a questão dos

servidores do Estado e tentar encontrar uma solução.

Agradeço o aparte concedido pelo Deputado André Quintão. Nosso bloco continuará firme, ousando rumo às modificações tão necessárias para garantir a valorização e a dignidade para os servidores do Estado.

O Deputado Gustavo Valadares (em aparte) - Deputado André Quintão, serei rápido e objetivo. Faço aqui o contraponto de um Deputado da base do Governo e gostaria de esclarecer algumas questões aqui apresentadas, que na realidade são inverídicas. O primeiro ponto é que o governo do Estado que aí está e o Governador Aécio Neves têm-se pautado sempre pela valorização do servidor público. São muitos os exemplos que podemos dar. Mas ficar citando a questão do pagamento do 13º salário no mês de dezembro, do pagamento do salário até o quinto dia útil do mês subsequente, o servidor já está cansado de saber dessas coisas, já está sentindo no bolso. No final do ano, no caso do 13º salário, e até o quinto dia útil do mês subsequente ele já sente no bolso o pagamento, que foi uma luta travada. Tínhamos um problema muito sério quanto a isso.

Mas temos outras questões que demonstram claramente que o governo estadual, diferentemente do governo federal, valoriza o servidor público. Quando o Governador tomou posse, enviou a esta Casa algumas leis, na verdade leis delegadas, com autorização concedida pelos Deputados da antiga legislatura, em que corta o número de funcionários de recrutamento amplo, valorizando assim os funcionários de carreira das diversas secretarias, valorizando assim o corpo técnico, aquelas pessoas que estudaram e prestaram concurso para poder prestar serviço ao Estado. Muito precisa ser feito para podermos resolver os problemas históricos dos servidores. Nenhum de nós, Deputados da base do Governo, ou o próprio Governador, vai-se furtar a essas discussões, mas é importante que o façamos com muita responsabilidade.

O que me impressiona é que alguns ainda continuam fazendo questionamentos demagogos, questionamentos irresponsáveis, apenas para levantar uma bandeira e para dizer que se está fazendo oposição por oposição. Hoje, a população do nosso Estado, assim como a população brasileira, já chegou à conclusão de que não podemos mais dar força a esse discurso irresponsável, demagogico. Vamos trabalhar com responsabilidade, da forma como vem sendo feito no governo do Estado. O governo vai dar, este ano, um reajuste médio de cerca de 10% aos servidores da educação; no ano que vem, mais 5%. V. Exa. questionou a concessão de aumento em julho, início do período da campanha eleitoral. Se fizermos uma avaliação, é porque estamos, agora em julho, trazendo as tabelas salariais. O compromisso era de que no ano seguinte, depois de um ano completo, seria concedido mais um reajuste, por isso o reajuste será concedido no mês de julho de 2006. Não temos o menor problema em dizer. Não existe nada ligado à questão eleitoral. Para discussão e o embate eleitoral, temos milhões e milhões de coisas para colocar em cima da mesa na hora do debate. São milhões de investimentos em obras e em projetos de infra-estrutura, de projetos na área da saúde e na área da educação, coisa em que outros governos que aí estão não conseguiram nem sequer dar o pontapé inicial.

Estamos muito tranquilos. O que precisamos deixar claro aqui é que o Governador, o governo e a base de sustentação desse governo que aí está somos todos sensíveis às reivindicações dos servidores. Mas precisamos tratá-las com muita responsabilidade, com muita calma, para não prejudicarmos gerações futuras que já estão vivendo no nosso Estado e no nosso país.

Muito obrigado pelo aparte e pelo espírito democrático. Agora vamos dirigir-nos à Comissão de Fiscalização Financeira, para uma nova discussão. Um abraço.

O Deputado André Quintão - Muito obrigado, Deputado Gustavo Valadares. Evidentemente, discordamos do conteúdo proferido, mas respeitamos o legítimo direito de cada Deputado expor sua opinião.

Questão de Ordem

O Deputado André Quintão - Peço o encerramento, de plano, da reunião, pois não há quórum para a sua continuação, até porque ainda tenho um tempo para continuar o debate, mas teremos agora a discussão do projeto sobre as máquinas para o desenvolvimento de Minas. Então, peço o encerramento, de plano, da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 29/6/2005

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata; discurso do Deputado Weliton Prado; aprovação - Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.358/2004; aprovação com as Emendas nºs 1 a 5 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.176/2005; discursos da Deputada Jô Moraes e do Deputado Leonardo Quintão; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; votação das Emendas nºs 1 a 9; aprovação - Suspensão e reabertura da reunião - Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.328/2005; requerimento do Deputado Antônio Júlio; aprovação do requerimento - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.416/2005; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.417/2005; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1; declarações de voto - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmo Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jêsus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h8min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discuti-la, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, ouvindo a leitura da ata da reunião anterior, proferida pelo Secretário Elmiro Nascimento, percebi que nela não consta a questão de ordem suscitada pelo Deputado Rogério Correia e por mim, em que criticamos o anúncio das tabelas que serão enviadas pelo Governador Aécio Neves. Essas críticas são fundamentais, porque isso foi divulgado pelo governo, em cadeia nacional, mas trata-se de uma "enganação", ele está usando a publicidade para esconder a realidade. Não está havendo nenhum reajuste, mas apenas uma incorporação da PRC e do abono. O abono é retroativo a fevereiro, mas a PRC não. Os servidores estão, há praticamente 10 anos, sem aumento. O governo do Estado gasta milhões e milhões com "marketing" e não concede aumento para o servidor público. Não podemos aceitar que um professor tenha um salário-base, da 1ª à 4ª séries, de R\$212,00. Agora, o Governador anuncia que passará para R\$323,00, o que é muito pouco. Não há como os servidores terem dignidade com esse salário. Essa é uma das críticas.

Como está o atendimento do Ipsemg no interior? Está terrível, praticamente ele não existe. Não há atendimento odontológico.

Os servidores pagam pelos dois cargos, e, agora, o Governador vem fazer graça dizendo que voltará a incorporar o abono de R\$45,00, abono esse que ele próprio cortou. Quem tinha dois cargos recebia o abono de R\$45,00 para cada cargo. Ou seja, o Governador tirou com uma mão e deu com a outra, depois anunciou que paga o 13º salário em dia, o que é uma obrigação. Se somarmos R\$45,00 vezes três, dará mais que o décimo-terceiro. Pagar no quinto dia útil também é obrigação do governo do Estado. Quero parabenizar o Sind-UTE, que está mobilizando todo o Estado de Minas Gerais. Fizemos essa avaliação na parte da tarde e queremos que ela conste na ata também. Neste momento, é muito importante que os servidores se organizem juntamente com os pais, com os estudantes, com as outras categorias da sociedade para, de uma vez por todas, exigirem que o governo do Estado trate com dignidade os servidores.

O Governador anunciou o déficit zero. Se o Estado não deve nada, se as contas estão em dia, por que ele não investe no social? Se há muito dinheiro, por que não dar um reajuste digno aos servidores? Vemos que o Governador Aécio Neves é muito eficiente na articulação com a imprensa, com os meios de comunicação, mas é ineficiente nas políticas públicas e sociais. Ele gastou mais com publicidade do que investiu na UEMG, do que gastou com pesquisa, com extensão para a Fapemig.

Estou com um informativo do Sind-UTE em que se faz uma avaliação da proposta feita pelo governo do Estado. É importante que os servidores continuem em vigília, mesmo se as tabelas chegarem amanhã. Julho é mês de recesso, e vocês têm de voltar com tudo no mês de agosto, mobilizando e sensibilizando cada Deputado desta Casa, mostrando a todos que o servidor realmente merece ter um reajuste digno e assim ter condições de melhorar, de capacitar-se e de exercer, com tranquilidade, essa função que é tão nobre.

Paulo Freire já dizia: "Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda". Como podemos pensar em transformar a sociedade, se o governo do Estado tem a coragem de pagar aos professores da 1ª à 4ª séries um dos piores salários de todo o País, ou seja, R\$212,00. Não tem o "pó-de-giz"; muitas vezes não há merenda para o aluno do ensino médio; há muitos anos não se constroem escolas, e muitas estão caindo aos pedaços, sem rede de esgoto, sem rede elétrica, sem cadeiras, sem carteiras. Desse jeito não dá. As coisas têm de mudar. Os servidores públicos podem contar com o Bloco PT-PCdoB, pois, lá trás, conseguimos fazer muitas mudanças na reforma administrativa. O Governador queria acabar com o quinquênio e o biênio, mas conseguimos garantir isso para o servidor de carreira e impedir que o Governador quebrasse o Regime Jurídico Único, contratando por meio da CLT, o que seria praticamente um grande curral eleitoral que ele teria em todo o Estado de Minas.

Sr. Presidente, gostaria que tudo o que discutimos na reunião da tarde constasse na ata para que toda a população de Minas tenha conhecimento do posicionamento do Bloco PT-PCdoB, principalmente o do Deputado Rogério Correia e também o meu, na questão de ordem que suscitamos hoje, à tarde.

O Sr. Presidente - Não havendo retificação a ser feita, dou a ata por aprovada.

Questão de Ordem

O Deputado Leonardo Quintão - Sr. Presidente, quero pedir a suspensão da reunião por 15 minutos para que possamos discutir, no Colégio de Líderes, a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 80/2004, nesta noite. Infelizmente, o PMDB não participou da reunião da tarde, pois estávamos hipotecando apoio ao governo Lula, à governabilidade em Brasília - a Bancada do PMDB estadual e a Fundação Ulysses Guimarães. Fomos até o Presidente do Congresso Nacional, Renan Calheiros, ao Senador Sarney, ao Presidente do PMDB, Michel Temer, hipotecando o apoio do PMDB à governabilidade nacional.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado Leonardo Quintão, vai suspender a reunião por 10 minutos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa, nos termos do edital de convocação, à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Projeto de Resolução nº 2.436/2005 e os Projetos de Lei nºs 1.717, 1.737 e 1.736/2004, 2.082, 2.263 e 2.290/2005, apreciados na reunião extraordinária realizada ontem, à noite; o Projeto de Lei nº 1.361/2004, que, na mesma reunião, teve sua discussão adiada por cinco dias; os Projetos de Lei nºs 1.883 e 1.992/2004, apreciados na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã; o Projeto de Lei nº 1.993/2004, que recebeu emendas na referida reunião e foi devolvido à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer; bem como o Projeto de Lei nº 2.254/2005, que também recebeu emenda na reunião ordinária realizada hoje, à tarde, e foi devolvido à Comissão de Administração Pública para parecer.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que há para apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.358/2004, do Deputado André Quintão, que autoriza o poder Executivo a isentar do Imposto de Circulação Sobre Mercadorias e Serviços - ICMS -, a aquisição de automóveis para utilização por pessoas portadoras de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 5, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 5. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.358/2004 com as Emendas nºs 1 a 5. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.176/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.830, de 6/7/95, que cria o Fundo Estadual de Habitação - FEH - (altera a Lei nº 11.830 com objetivo de adequá-la às mudanças ocorridas no sistema de financiamento da habitação). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto com a emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 9, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 9, apresentadas pela Comissão de Assuntos Municipais. Com a palavra, para encaminhar a votação, a Deputada Jô Moraes.

A Deputada Jô Moraes - Sr. Presidente, caras Deputadas e caros Deputados, infelizmente estamos enfrentando uma situação absolutamente constrangedora neste momento, dada a inconseqüência, incoerência e incompetência do governo do Estado. Precisamos votar, agora, uma lei que cria o Fundo Estadual de Habitação. Precisamos votar agora porque se extinguirá, em meados deste mês, quando estaremos em recesso, o fundo criado há dez anos. Qual é a incoerência? Está em discussão na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regional, com a coordenação do Secretário Manuel Costa, um debate em torno da política de habitação, um debate em torno do Conselho Estadual de Habitação. Estranhamos até esse debate que envolveu que os movimentos populares, pois o Governador não tem esse hábito de dividir, compartilhar e reforçar o controle social. Mas, de repente, fomos atropelados pela vinda de um projeto que tem falhas seríssimas; exatamente porque, se não votarmos agora, em absoluto desrespeito aos entendimentos que estavam ocorrendo com os movimentos sociais, não teremos condições de viabilizar a transferência de recursos para o Plano Estadual de Habitação. Recursos que estão previstos no Plano Nacional de Habitação, cuja lei foi aprovada em julho no Congresso Nacional por iniciativa do governo Lula. Um projeto que concebia, evidentemente, a existência do conselho deliberativo.

Era esse o espírito que o governo Lula trazia para o projeto. Qual não foi o meu espanto ao constatar que o governo estadual vetou exatamente esse aspecto do projeto! Mas não foi apenas o veto do processo de participação popular, como previsto na legislação nacional, mas algo que nos espanta mais ainda, porque o gestor e o agente financeiro estarão centrados na Cohab.

Ora, caros Deputados, caras Deputadas, um sistema estadual de habitação implica a existência de um órgão executivo, que seria a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, conforme previsto no projeto original. Diante do impasse que vivemos e da impossibilidade da execução de programas, que até hoje não foram realizados pelo governo Aécio Neves... Informe-me, estamos com zero de execução orçamentária na questão habitacional em junho de 2005. Exatamente por essas circunstâncias, teremos de votar esse projeto para que programas como o de construção de moradia para os militares, que são ameaçados pela criminalidade, e programas previstos em parceria com as cooperativas dos movimentos sociais, cujos recursos do governo Lula estão vindo, possam ser realizados.

Registro a indignação do movimento de moradia - que esteve ontem nesta Casa - em não conceber que um projeto de negociação, algo avançado na construção do controle social, seja interrompido drasticamente. Portanto, Sr. Presidente, deixo o nosso voto e nosso protesto.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Leonardo Quintão.

O Deputado Leonardo Quintão*- Sr. Presidente, venho, como Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, parabenizar o governo estadual por essa proposição que possibilitará a construção de 10 mil casas no Estado. Fui relator do projeto na Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização e vejo como valiosa a atitude do governo em ajudar os Municípios a promover moradia própria.

Portanto, como Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, e como parlamentar, apóio essa louvável atitude do governo estadual, que atende ao clamor das bases, levando moradia digna a preço subsidiado ao trabalhador e às famílias que recebem até três salários mínimos. Obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 9. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.176/2005 com as Emendas nºs 1 a 9. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 10 minutos para novos entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das demais matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.328/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências. Vem à Mesa requerimento do Deputado Antônio Júlio solicitando o adiamento da discussão do projeto em apreço. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.416/2005, do Governador do Estado, que concede isenção do ICMS nas operações internas com veículos e máquinas que especifica, adquiridos por Municípios do Estado de Minas Gerais - Programa Máquinas para o Desenvolvimento. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.416/2005 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.417/2005, do Governador do Estado, que cria o Fundo Contábil - Fundomaq - para execução do Programa Máquinas para o Desenvolvimento. A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.417/2005 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Declarações de Voto

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, quero deixar registrado o amplo debate que fizemos, nesta manhã, dos Projetos de Lei nºs 2.416 e 2.417/2005 nas Comissões de Participação Popular e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, por solicitação do Deputado André Quintão, representando o Bloco PT-PCdoB. Também fomos co-autora de requerimento solicitando audiência pública para discutir esses dois projetos. Vimos que houve um aperfeiçoamento, um avanço no projeto. Concordamos com esse projeto, que dá condições às Prefeituras de adquirir equipamentos, máquinas agrícolas, para atenderem aos interesses da população dos Municípios, mas sabemos que é necessário que os Municípios com menor poder aquisitivo, com menor IDH e vasta zona rural, tenham um atendimento de acordo com suas possibilidades de pagamento. O prazo do projeto original era até 31/12/2005, não tendo os Municípios, de acordo com o Orçamento aprovado no ano passado para este ano, recursos para adquirir esses equipamentos. Agora, o prazo foi prorrogado para 31/12/2006.

Além disso, apresentamos a necessidade de haver critérios para que os Municípios com menor capacidade de endividamento e com menores condições de pagamento desses equipamentos agrícolas também tenham atendimento de acordo com suas necessidades.

Quero registrar o amplo debate que houve, com mais de 12 Deputados das duas Comissões e de outras comissões. Esta Casa - quero ressaltar o papel do Bloco PT-PCdoB - pôde contribuir para que esses projetos não sejam apenas aprovados, mas que, quando se tornarem leis, possam servir, de fato, ao bem público, à população de Minas Gerais e às necessidades das Prefeituras. Mesmo assim, amanhã, quando forem votados em 2º turno, continuaremos o debate para que possamos fazê-lo com consciência, pois esses projetos trazem real benefício à população, sobretudo a mais carente, e aos Municípios que têm menor poder aquisitivo no Estado de Minas Gerais.

A Deputada Elisa Costa - Sr. Presidente, também quero manifestar-me em relação ao Projeto de Lei nº 2.417/2005. Concordo com a Deputada Maria Tereza Lara, a quem parabeno, e também às Comissões de Participação Popular e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A Assembléia Legislativa, por intermédio de diversos Deputados, deu sua contribuição para o aperfeiçoamento da lei apresentada pelo governo de Minas, com o objetivo claro de fazer chegar, de maneira universal, os recursos aos Municípios. A proposta é para atender ao financiamento de máquinas, para colaborar nas obras de estrutura viária, do sistema de transporte e de escoamento de produção, mediante a modernização do parque de máquinas, equipamentos e veículos dos Municípios mineiros. Queremos registrar que, além da participação do Bloco PT-PCdoB no debate, no aprofundamento do conhecimento da lei e nos esclarecimentos que foram apresentados por diversos parlamentares e Prefeitos presentes, o projeto tem significado social importante para os Municípios. Debatermos e apresentamos algumas preocupações, entre elas que os Municípios menores, que os Municípios com maior extensão territorial do ponto de vista de estradas vicinais e que os Municípios com menor capacidade de endividamento tenham atenção especial quanto a esses recursos do governo de Minas Gerais. É preciso que todos os Municípios, sem nenhuma discriminação ideológica nem política, recebam os recursos, porque são financiamentos do governo do Estado, são recursos públicos que devem ser destinados a todos os Municípios do Estado de Minas Gerais, independentemente de partido político e das atitudes que os Municípios tenham em relação ao Governo de Minas. A Bancada do PT e o Bloco PT-PCdoB deixaram isso muito claro quando solicitaram empenho do governo e se colocam na condição de colaborar, de avançar e aperfeiçoar a lei nesta Casa Legislativa; mas que fique claro que esta lei tem de ser, como diz o Deputado André Quintão, um choque de equidade. O atendimento tem de ser universalizado para todos os Municípios de Minas Gerais, para que, de fato, tenhamos uma atuação política republicana, a exemplo do que o governo Lula tem feito com os governos do Estado e com todos os Municípios brasileiros, entendendo que a política deve ser feita para aqueles que realmente precisam. O recurso público pertence a todos, e não apenas a alguns. Os critérios devem ser universais, de atendimento a todos os Municípios.

Registramos que não foi assim que ocorreu quando da entrega das ambulâncias. É preciso haver critérios para que todos recebam. Se há recursos da saúde, que são recursos públicos, que sejam destinados à população de Minas Gerais sem nenhuma discriminação; e também os recursos destinados ao financiamento das máquinas escavadeiras, do trator, da retroescavadeira e dos veículos para transporte escolar, o qual é a grande reivindicação dos nossos Municípios, para um atendimento universal e equânime a todas as nossas reivindicações.

Registramos o trabalho intenso que a Bancada realizou por meio de todas as comissões, para que esse projeto seja votado hoje, demonstrando nosso compromisso com os Municípios mineiros, com a população, principalmente o compromisso de fazer uma política republicana também em Minas Gerais.

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, encaminhamos esses dois projetos no dia 22/6/2005 a esta Casa, e, de lá para cá, toda a Bancada do PT e o Bloco PT-PCdoB estudaram e aprofundaram muito os dois projetos, para garantirem alguns princípios básicos.

O primeiro deles é sobre a extensão do prazo da isenção do ICMS para aquisição de máquinas, equipamentos e veículos que são utilizados para o bem da coletividade. O projeto original proibia somente até dezembro de 2005. Os Municípios com orçamento votado no ano anterior para este ano, se não tivessem previsão de compras, seriam absolutamente alijados desse projeto.

O segundo ponto é que ampliamos para aquisição de bens públicos na área de saúde e também na área de apoio à agricultura familiar. Deixamos uma proposta que infelizmente não foi acatada. Gostaríamos da isenção permanente para todas as Prefeituras, porque seria mais

justo, ao adquirirem bens públicos, que não tivessem de pagar a cota do ICMS. Infelizmente isso não foi acatado, mas tivemos a extensão até dezembro de 2006.

Em relação ao outro projeto, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, precisamos avançar muito para que seja votado amanhã. Dissemos hoje na audiência pública convocada a partir do requerimento do Bloco PT-PCdoB, na Comissão de Fiscalização e na Comissão de Participação Popular: os Municípios que têm maior extensão territorial, Municípios que têm o menor índice de desenvolvimento humano, os Municípios que têm as maiores taxas de analfabetismo e a maior concentração de moradores no meio rural são os que mais precisam do transporte escolar. E esses Municípios são exatamente aqueles que têm a menor capacidade de endividamento, que recebem a menor transferência do ICMS e, portanto, os com menor possibilidade de serem incorporados pelo projeto.

Sr. Presidente, apresentamos várias emendas para que o projeto tenha maior equidade. Como os Municípios são desiguais, é necessário um tratamento diferenciado. Apresentamos uma emenda gradual, em que se abate o valor de contrapartida de acordo com o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH. Abatem-se 20%, 50%, 65% e 85% do valor total da contrapartida. Gostaríamos que essa emenda fosse aprovada, com o que estaríamos beneficiando principalmente os Municípios maiores em extensão, menores em arrecadação e com os piores índices de desenvolvimento humano.

Além disso, Sr. Presidente, gostaríamos de deixar mais claros os critérios de distribuição de recursos. O projeto delega para o regulamento, para um conselho gestor absolutamente governamental a ordem da liberação de recursos, a possibilidade de alterar o limite para cada Prefeitura. Enfim, gera oportunidade para critérios não universais. Qualquer política pública moderna hoje precisa de critérios, de universalidade, de equidade e de controle social. Por isso, não abrimos mão dessa emenda, que precisa ser aprovada para que o projeto de fato chegue onde precisa chegar, ou seja, àqueles Municípios mais pobres e que mais necessitam dele. Tudo deve ser feito pelo critério da necessidade, e não pelo critério da conveniência política. Do contrário, o projeto que estaríamos aprovando amanhã perderia seu sentido maior de ser, que é exatamente o de apoiar Municípios para a manutenção das estradas vicinais, para o transporte escolar e para o bom atendimento na área da saúde.

Esperamos que, na reunião de amanhã, às 10h30min, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, as emendas do Bloco PT-PCdoB sejam acolhidas para que possamos chegar, à noite, à votação desse projeto.

Por fim, Sr. Presidente, até para não ter que usar a tribuna na discussão da LDO, que será transferida para amanhã, quero dizer que hoje o Deputado Rogério Correia estava aqui fazendo seu pronunciamento, lendo uma carta dos professores, dos trabalhadores em educação. Eu, como Líder do Bloco PT-PCdoB, queria deixar bem claro que compartilhamos as preocupações expressas pelos professores e trabalhadores em educação. A partir do primeiro minuto em que as tabelas entrarem nesta Casa, estaremos com os trabalhadores, com os sindicatos para, de fato, valorizarmos o trabalhador, e não simplesmente aceitarmos o "marketing" televisivo contra o interesse dos servidores da educação. Defender tabela salarial digna é defender mais que uma categoria, é defender a educação pública, gratuita e de qualidade no Estado. Os professores e suas representações podem contar com o Bloco PT-PCdoB. Precisamos de vocês aqui para juntos votarmos tabelas salariais dignas de verdade, e não de "marketing". Muito obrigado.

O Deputado Jésus Lima - Sr. Presidente, acho esse debate extremamente importante. Estamos aqui para fazer a política evoluir, avançar, para que possamos construir uma sociedade melhor, mais equilibrada e justa.

Esse programa das máquinas para os Municípios é extremamente importante. No entanto, acho que as regras tinham de ficar mais claras. Pelo que foi dito, precisamos definir, para valer, os critérios de universalidade, de equidade, de controle social, como bem disse o Deputado André Quintão.

Se não houver esses critérios, prevalecerá o clientelismo. Ademais, será dada prioridade aos Municípios de bases eleitorais dos Deputados, enquanto os mais pobres ficarão prejudicados. Estamos aqui para defender os Municípios mais pobres, cuja grande maioria não tem quem os defenda com força. Ou seja, os mais pobres, mais uma vez, serão penalizados.

Então, meu objetivo era defender essa questão, a fim de que os critérios de equidade, de universalidade e de controle social prevalecessem. Tentamos fazer isso por meio das emendas, mas não foi possível aprová-las. Por isso, retornamos à discussão. Estamos aqui para fazer a política evoluir. É com controle social, com equidade, tratando os desiguais de forma desigual que a política evolui. Não se pode tratar ricos e pobres da mesma forma. Faço esse apelo, essa declaração de voto.

Sou professor, fui Vice-Presidente do sindicato, do Sind-UTE em Betim. Fiz várias greves. Como Deputado, é um prazer estar aqui apoiando a luta dos servidores, dos professores por uma tabela salarial justa. Não é possível que uma professora, um professor ganhe R\$305,00. Isso é uma calamidade, uma vergonha. Hoje, de manhã, relatei uma viagem que fiz. Dei carona a algumas professoras em uma estrada de terra, ruim. As professoras foram em cima da caminhonete, tomando chuva, mas, ainda assim, estavam morrendo de alegria por terem conseguido uma carona. Caso contrário, não saberiam a que horas chegariam a casa. A questão da educação no Estado de Minas Gerais é uma vergonha.

Temos um Governador que divulga muito bem, prioriza a comunicação. Foram destinados à publicidade, à comunicação R\$34.000.000,00. Ou seja, é um governo que aparece na televisão, um governo virtual. Na verdade, vemos que está preocupado com sua reeleição. Mandou para cá um projeto de lei que prevê um reajuste linear, que só será concedido nas vésperas das eleições. Ou seja, é quase um reajuste eleitoral, para não dizer eleitoreiro. Era o que tinha a dizer. Obrigado, Sr. Presidente.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 30, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

*- Sem revisão do orador.

ATA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 30/6/2005

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Rêmolo Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata; discurso do Deputado Durval Ângelo; aprovação - Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado André Quintão; aprovação - Inexistência de quórum especial para votação de propostas de emenda à Constituição - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 639/2003; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 771/2003; encerramento de discussão; requerimento do Deputado Dilzon Melo; deferimento; votação do projeto, salvo destaque; aprovação na

forma do vencido em 1º turno; questão de ordem; leitura e votação do art. 2º; rejeição - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.541/2004; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.082/2005; questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmo Aloise - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria Olívia - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 9h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, não vi constar na ata um requerimento que apresentei ontem dirigido ao Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, nos seguintes termos: "Em virtude do reajuste salarial anunciado pelo Governador do Estado para os funcionários do Poder Executivo, solicito a V. Exa. seja concedida recomposição salarial também para os servidores do Poder Legislativo, tomando como índice a média dos reajustes divulgados pelo governo estadual."

Sr. Presidente, todos sabemos que no ano passado houve recomposição da tabela salarial dos servidores da segurança pública e de outras categorias. Agora está anunciada a recomposição da educação e da saúde. Nosso requerimento é que, dentro do princípio da isonomia, seja considerada a média para a mesma recomposição no Poder Legislativo. Entendo que essa seria uma iniciativa da Mesa Diretora, então gostaria que a Mesa formasse uma comissão de estudo sobre essa questão. As tabelas salariais chegam hoje, e gostaríamos que fossem analisadas no mês de julho para, em agosto, termos um projeto de lei da Mesa da Assembléia deliberando sobre isso. Manter essa média é fundamental.

O Sr. Presidente - Não havendo retificação a ser feita na ata, dou-a por aprovada.

Questão de Ordem

O Deputado Leonardo Quintão - Sr. Presidente, solicito a interrupção da reunião após a aprovação da ata para que possamos retomar as negociações para a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 80 neste dia, porque o clamor dos Juizes não é o que tem sido discutido com V. Exa. e alguns Deputados desta Casa.

Ontem recebi ligações de Juizes de Ipatinga, Uberlândia, Governador Valadares, Montes Claros, Coronel Fabriciano e Timóteo dizendo que não estão entendendo o que se está passando na Assembléia Legislativa com a demora da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 80.

Sob a liderança de V. Exa., como Presidente desta Casa, com o apoio do PT e o encaminhamento do PMDB, tenho certeza de que iremos, ainda no dia de hoje, votar a Proposta de Emenda à Constituição nº 80.

O Estado de Minas Gerais é o único Estado onde foi criado o "baixo clero" no Judiciário. Como um Estado democrático, que ouve o clamor das bases, temos a obrigação de votar nesta sessão legislativa, antes do recesso, a Proposta de Emenda à Constituição nº 80 para acabar com essa situação.

Tive oportunidade de conversar com vários Juizes desde que essa proposta de emenda começou a tramitar nesta Casa, e é impressionante como os Juizes de Entrância Especial ficam sobrecarregados. Julgam mais de 1.500 processos mensalmente. Para que possam julgar esses processos em paz, esses Juizes precisam ter tranquilidade na carreira.

E o clamor do interior é que possam ter segurança na carreira. E, tendo segurança na carreira, um Juiz vai querer ficar em Ipatinga, em Coronel Fabriciano, em Timóteo, em Uberlândia, em Montes Claros, em Governador Valadares e, com isso, criando raízes na cidade, entendendo da cultura regional, poderá julgar em paz os processos que estão na base.

Sr. Presidente, venho aqui, como autor da Proposta de Emenda à Constituição nº 80, com o apoio do PMDB, do PT e de todos os partidos que compõem esta Casa, pedir a V. Exa. que interrompamos esta sessão neste momento, após a aprovação da ata, para entrarmos num acordo, estabelecermos consenso e atendermos ao clamor das bases. Os Juizes do interior estão clamando pela aprovação dessa proposta de emenda à Constituição. Não podemos aceitar um Estado do tamanho de um continente, como Minas Gerais, ter o "baixo clero" do Judiciário. Venho aqui, como autor da Proposta de Emenda à Constituição nº 80, clamar aos Srs. Deputados para que, juntos, extingamos o "baixo clero" no Judiciário de Minas Gerais. Muito obrigado.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 5 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das

matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Não havendo matéria a ser apreciada nesta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado André Quintão, solicitando a inversão da pauta da reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 2.328/2005 e 1.358/2004, o Projeto de Lei Complementar nº 58/2004 e os Projetos de Lei nºs 2.290, 2.263/2005, 1.192/2004, 2.176, 2.416 e 2.417/2005 sejam apreciados em último lugar, nessa ordem. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de propostas de emenda à Constituição, mas que há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 639/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a defesa agropecuária, cria o fundo estadual que especifica e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 5, que receberam parecer pela aprovação. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 639/2003 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 771/2003, do Deputado Célio Moreira, que dispõe sobre o tratamento de casos de epidermólise bolhosa e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do Deputado Dilzon Melo, solicitando a votação destacada do art. 2º do projeto. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, o projeto, salvo destaque. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, mesmo com a atenção dos Deputados, é importante que se leia o artigo.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à leitura do art. 2º da proposição.

O Sr. Secretário - (- Lê o art. 2º, que foi publicado na edição de 5/6/2005.).

O Sr. Presidente - Em votação, o art. 2º do projeto, destacado. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno, o Projeto de Lei nº 771/2003, exceto o seu art. 2º. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.541/2004, do Deputado Laudelino Augusto, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Centro Profissionalizante Tricordiano - Cepete -, com sede no Município de Três Corações, o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.541/2004 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.082/2005, do Governador do Estado, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 14.699, de 6/8/2003, no tocante à dispensa de precatório para pagamento, pelo Estado, de obrigações de pequeno valor. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Solicito a suspensão da reunião por 20 minutos, porque temos que conversar sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 80, antes de votarmos qualquer projeto do Governador. Esse era o entendimento.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 10 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. A Presidência, verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

A Presidência encerra, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, a discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.328/2005, uma vez que permaneceu em ordem do dia por seis reuniões.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Redação NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/6/2005

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Vanessa Lucas e os Deputados Márcio Kangussu e Djalma Diniz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Kangussu, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Vanessa Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final e comunica o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Resolução nº 2.436/2005, Projetos de Lei nºs 1.717, 1.727, 1.736/2004, 769/2003, 1.990/2004, 2.043, 2.055, 2.145, 2.189, 2.198, 2.199/2005 (Deputada Vanessa Lucas); 2.208, 2.251, 2.262, 2.271, 2.272, 2.274, 2.287, 2.293, 2.294, 2.303 e 2.307/2005 (Deputado Djalma Diniz). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 2.436/2005 e dos Projetos de Lei nºs 1.717, 1.727, 1.736/2004 (relatora: Deputada Vanessa Lucas). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 769/2003, 1.990/2004, 2.043, 2.055, 2.145, 2.189, 2.198, 2.199/2005 (relatora: Deputada Vanessa Lucas); 2.208, 2.251, 2.262, 2.271, 2.272, 2.274, 2.287, 2.293, 2.294, 2.303 e 2.307/2005 (relator: Deputado Djalma Diniz). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas - Ricardo Duarte.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 30/6/2005, as seguintes comunicações:

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento da Sra. Erádia Leal de Magalhães, ocorrido em 25/6/2005, em Lagoa Formosa. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento do Sr. Rogério Gonçalves, ocorrido em 15/6/2005, em Nova Ponte. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento do Sr. César Arnaldo de Melo, ocorrido em 26/6/2005, em Patos de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Sávio Souza Cruz, notificando o falecimento do Sr. Geraldo Campolina Leroy, ocorrido em 27/6/2005, em Esmeraldas. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Domingos Sávio, notificando o falecimento do Sr. Roberto Gontijo, ocorrido em 30/6/2005, em Divinópolis. (- Ciente. Oficie-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 28/6/2005

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, colegas Deputadas e Deputados, agradeço aos nobres colegas por me concederem a honra de ocupar em primeiro lugar a tribuna neste dia.

Saúdo todos os companheiros e companheiras presentes, advindos de várias colônias de hansenianos do interior do Estado, que vieram denunciar a situação precária em que se encontram.

Essa denúncia deverá servir para que o governo do nosso Estado esteja mais atencioso aos problemas que estão ocorrendo nas colônias.

A situação é precária. Eles trouxeram várias fotos e painéis, demonstrando a situação de descaso em que se encontram essas colônias. Muitos internos estão sem tratamento adequado e sem condições de se locomover. Onde se encontram, permanecem e dormem, sem ter nem sequer condições de sair, por falta de assistência e de tratamento.

Solidarizo-me com todos vocês. Já estivemos com o Presidente Mauri Torres solicitando uma audiência com o governo do Estado, em especial com a Secretaria de Saúde. Realizamos audiências públicas, e já solicitei uma CPI, que necessita de apenas mais uma assinatura para ser instalada.

Não temos obtido respostas a várias questões relativas à saúde, e o governo insiste em realizar mudanças na Fhemig, as quais não dispõem de acordo do conjunto dos trabalhadores. A Asthemig já esteve aqui por várias vezes para denunciar essas mudanças.

O governo está ameaçando municipalizar, em especial, setores de atendimento mais complexos na área de saúde. Diversos usuários da Fhemig estiveram em Belo Horizonte e pediram encarecidamente que o Presidente da Assembléia intercedesse junto ao Governador para que a municipalização não ocorresse "na marra", no prazo de 15 dias dado pelo governo.

Infelizmente, ainda não conseguimos marcar audiência com o Governador ou com os Secretários de Saúde, de Planejamento e de Governo para pedir-lhes que sejam mais sensíveis a essas reivindicações. Reiteramos que a discussão para refazer um plano de trabalho da Fhemig não pode ser feita dessa forma e sem atender às reivindicações das colônias que integram o complexo, devendo estas, portanto, ser incorporadas num plano global de modificação e funcionamento da Fundação.

A vinda de vocês é muito salutar para chamarmos a atenção do Governador do Estado para que a audiência pública seja marcada. Peço aos Líderes do Governo presentes, ao Presidente "ad hoc", Deputado Rêmoló Aloise, e ao Presidente, Deputado Mauri Torres, que marquem a audiência pública com urgência. Os que hoje estão aqui não podem esperar indefinidamente por uma solução. Eles precisam voltar para suas terras, mas o farão a partir de um atendimento do governo. Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que me ajude, ao lado do Líder do Governo, a pautar uma reunião dessas pessoas com os Secretários responsáveis para discutir a situação das colônias. Sei que há vários representantes de Ubá, que vieram de longe para ter, pelo menos, uma acolhida do governo. Convido os Deputados para que olhem os painéis, as fotos, para que, juntos, sensibilizemos o governo.

Sr. Presidente, farei uma análise, ainda que superficial, das tabelas apresentadas aos servidores públicos da educação e da saúde. Como de praxe, o governo utilizou um vasto esquema de propaganda nas emissoras de televisão, de rádio e nos jornais, para divulgar a tabela salarial que enviará à Assembléia na quinta-feira. Na semana passada, ela foi apresentada aos servidores da educação, e parece-me que, nesta semana, aos da saúde.

As tabelas, que chegam atrasadas, só vieram após muita briga da Oposição e dos sindicatos. Gostaria que os Deputados prestassem atenção na campanha publicitária veiculada na televisão. No caso da educação, há vários índices: tantos por cento aqui, tantos ali; aumento de tanto na tabela de piso salarial, outros tantos de real. O governo só não coloca o valor dos salários. Deputado Alencar da Silveira Jr., não sei se V. Exa. reparou isso. Há uma série de índices: 42%, 10%, é uma confusão de índices.

Na verdade, o que ocorreu na educação e na saúde? O governo está incorporando um abono de R\$45,00 e parte da Parcela de Remuneração Complementar - PCR.

Ele fez uma incorporação, e o biênio e o quinquênio que incidem ocasionam um aumento diferenciado em cada contracheque.

Não há reajuste, mas um impacto do biênio e do quinquênio na incorporação da PRC e do abono. Não há nenhum reajuste aí, apenas uma incorporação parcial do abono e da PRC. Apenas em julho de 2006 o governo dará um reajuste de 5%. Significa dizer que, em quatro anos do governo Aécio Neves, os servidores públicos da saúde e da educação terão um único reajuste durante todo o governo Aécio Neves, que é de 5%, a valer no último semestre do governo. Será o único reajuste. Passaram-se três anos e meio sem qualquer reajuste. O que está sendo anunciado pelo Governador é apenas incorporação do abono de R\$45,00 e de uma parcela da PRC. O biênio e o quinquênio que incidem gerarão um aumento individual no contracheque.

Essa questão precisa ser esclarecida para que peças publicitárias não enganem a população, como se o servidor estivesse recebendo um grande aumento e um reajuste que, de fato, não está ocorrendo.

O mais estranho é que o Governador não diz qual será o salário da professora. É preciso saber para quanto irá o salário-base, que ainda é de R\$212,00. Esse salário é vergonhoso, menor que o salário mínimo. Passamos quase todo o governo com esse salário, que agora passará a ser de R\$320,00, apenas R\$20,00 a mais que o salário mínimo. Por isso o Governador não fala o valor do salário, mas apenas o índice que incidirá sobre o salário-base. O Governador não teve coragem de dizer o valor do salário-base, pois, convenhamos, uma professora ganhar R\$320,00 como piso salarial continua a ser uma vergonha. A professora continuará com o abono e com uma parcela da PRC incorporados, passando de R\$450,00 para em torno de R\$500,00. Por isso o Governador não expôs na televisão o valor em reais, pois revelar ao público o salário de uma professora seria um vexame para o governo do Estado.

Ocorre o mesmo na área de saúde. Não tenho a tabela em mãos, mas nesta semana trarei, e vocês verão qual é o salário de um médico e de uma enfermeira. Vocês se assustarão com o pouco que tem sido gasto na saúde e na educação com nossos servidores públicos, que têm um papel fundamental - e apenas por eles o Estado está funcionando.

A ausência do Estado é muito grande. Viajei para o Norte e o Noroeste mineiros, estive com diversos Prefeitos do PT e de outros partidos. Os Prefeitos do PT falam abertamente, os outros reclamam. Um Prefeito me disse: "O Governador faz tanta campanha na TV que meus municípios estão perguntando por que tudo está tão bom nos outros lugares e aqui está ruim. Por que somente no nosso Município está ruim?". Eu respondi: "Não, Prefeito, está ruim assim em todo lado". Ele disse: "Não é possível, os outros devem estar bem, porque há muita propaganda na televisão dizendo que está tudo bem". Eu respondi: "Não, está tudo muito mal. A Emater só funciona se o senhor colocar funcionário". Ele disse: "É isso mesmo, tenho dois funcionários na Emater. Na Delegacia de Polícia, não existe Delegado, apenas um funcionário da Prefeitura que serve de Escrivão". Eu disse: "Mas ele é Escrivão?". Ele respondeu: "Não, não é Escrivão. Até a gasolina para os carros da Polícia Militar é a Prefeitura que põe, senão a Polícia Militar não funciona".

Todos os Prefeitos reclamam da ausência do governo estadual nas questões inerentes ao funcionamento da máquina administrativa. Portanto, apresento esse assunto como uma reclamação dos Prefeitos. Em todos os lugares do Estado há professores e funcionários públicos reclamando. Os professores se encontram completamente impacientes - e com razão. Estavam esperançosos, mas infelizmente, depois da apresentação da tabela, não estão mais.

Deputado Alencar da Silveira Jr., sei que V. Exa. é também defensor das causas justas, sociais. Portanto, peço-lhe atenção especial com os hansenianos que estão aqui, para conseguirmos agendar uma audiência pública, o mais rápido possível. V. Exa. goza de grande influência junto aos Secretários Anastasia e Danilo de Castro e pode nos ajudar.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. (em aparte)* - Deputado Rogério Correia, ao ver V. Exa. usar esta tribuna e se pronunciar dessa forma, percebo que se esquece de que, neste Plenário, ao discutirmos o problema da tabela de remuneração dos professores, o envio do índice à Assembléia, todos os Deputados desta Casa, independentemente do partido, de ser oposição ou governo, comungam com o seu discurso.

V. Exa. diz que a Oposição insistiu, que o PT - seu partido - insistiu para que o governo enviasse a tabela salarial. Infelizmente se esqueceu de que todos solicitamos ao Governador, até mesmo pelo microfone desta Casa, que nos enviasse a tabela salarial dos professores; e ela foi

encaminhada.

V. Exa. também se refere à publicidade que está sendo feita pelo governo. No final, poderemos discutir o assunto nesta Casa e apresentar nossas reivindicações, independentemente de sermos governo ou oposição. Os Deputados desta Casa têm de discutir o assunto, porque é um absurdo. Quanto ao aumento do funcionalismo público e das professoras, que estão há 15 anos, salvo engano, sem aumento e que agora terão um aumento para acertar uma situação e mais 5% para o ano que vem, há de convir comigo que o reajuste é pequeno. Cinco por cento é muito pouco. Pior que ele só o reajuste dado pelo governo federal, que foi de 1%. O Presidente Lula deu reajuste de 0,01%. Então, temos de lembrar que a mesma crítica feita ao governo estadual deve ser feita ao governo federal.

Deputado Rogério Correia, isso é um absurdo. V. Exa. tem de concordar comigo que é um absurdo uma professora ganhar 100 vezes menos que o mensalão, pago pelo seu partido. Repito: é um absurdo o que estava acontecendo em Brasília.

O Deputado Rogério Correia - Peço a V. Exa. que termine o aparte, porque discutíamos um determinado assunto. Discutirei esse assunto com V. Exa em outra ocasião, mas não quero desviar do assunto em pauta.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. (em aparte)* - Já vou terminar. Coloco-me à disposição, como Presidente da Comissão do Trabalho, para juntos intermediarmos o problema dos companheiros que estão nas galerias.

V. Exa. tem de entender que não pode ser justificativa para o atraso pelo qual o Brasil passa o que vem acontecendo em Brasília. A estrela que V. Exa. carrega na aba do seu paletó tem de continuar brilhando, porque V. Exa. sempre a deixou brilhar. Obrigado.

O Deputado Rogério Correia - Obrigado, Deputado Alencar. Se V. Exa. quiser, trarei amanhã os valores dos salários dos servidores federais para compararmos com os pagos por este Estado. Veremos que aqueles são bem superiores. Ademais, os reajustes concedidos pelo Governo Lula foram também superiores. Se quiser também comparar os salários pagos pelo Estado com os pagos pela Prefeitura de Belo Horizonte, poderemos fazê-lo. Para se ter uma idéia, o salário inicial de uma professora municipal é R\$1.100,00, o que ainda é pouco. Ou seja, é bem diferente dos R\$212,00 do Governador Aécio Neves. Contudo, não era minha pretensão fazer comparações.

Sabe-se que a questão do mensalão está sendo apurada no Congresso Nacional. Quem estiver recebendo mensalão será punido. Ao que me consta, vários Deputados do PP, que também compõem a base de sustentação ao Governador Aécio Neves, do PTB, do PL...

O Deputado Alencar da Silveira Jr. (em aparte)* - Quero lembrar que o meu partido é o PDT, do Brizola.

O Deputado Rogério Correia - Como também denúncia...(- Inaudível.) Se V. Exa. pretende fazer generalizações, o PDT, outro dia, teve um Prefeito cassado em Alfenas, por receber propina...

O Deputado Alencar da Silveira Jr. (em aparte)* - (...) do Brizola. Se o Brizola estivesse aqui, com certeza, o povo já estaria nas ruas.

O Deputado Rogério Correia - Nem por isso, eu disse a V. Exa. que o PDT é um partido que aceita a corrupção de seus Prefeitos e Deputados. Em Alfenas, um Prefeito foi cassado. Então, não vamos generalizar os fatos, pois esse terreno é ruim para V. Exa. Prefiro realizar a discussão, em alto nível, como estava fazendo.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. (em aparte)* - Para mim, não é ruim, porque o PDT...

O Deputado Rogério Correia - Não lhe concederei outro aparte, pois preciso concluir meu raciocínio. Voltando ao assunto, agradeço a V. Exa. Espero que isto ocorra mesmo: que possamos garantir essa audiência; aliás, o Deputado Rêmoló Aloise pode ajudar-me a resolver esse problema. Assim sendo, não deixaremos que os companheiros e as companheiras saiam daqui sem resposta. Se isso ocorresse, seria uma ofensa da Assembléia Legislativa a vocês. Por isso peço-lhes que fiquem aqui durante tempo maior. Tenham paciência até que o Presidente da Assembléia Legislativa marque uma reunião com algum Secretário, a fim de que o receba. É preciso que o governo tenha, pelo menos com os hansenianos, carinho. Em uma hora tão difícil como esta, vocês merecem atenção, e não o descaso em que se vêem agora. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, convidados, visitantes, imprensa, povo de Minas Gerais, durante o tempo de que disponho, abordarei dois assuntos importantes para o nosso Estado: o primeiro deles, Sr. Presidente, se refere a um fato lamentável que ocorreu na região do Norte de Minas, no eixo Jequitáí- Francisco Dumont. Há cerca de 30 dias, o Vice-Prefeito de Francisco Dumont passou por triste situação. Na calada da noite, queimaram seu estabelecimento comercial. Corre o boato - e muitos apostam - de que o ato criminoso teve motivação política.

Denunciamos o fato à Polícia Civil e à Polícia Federal. Os fatos estão sendo esclarecidos, mas ainda não foram concluídos. Além do mais, há pouco mais de 15 dias, a Prefeitura de Francisco Dumont foi arrombada, na calada da noite. Roubaram documentos. Um veículo, onde estavam esses documentos, foi queimado na zona rural do Município. Novamente fizemos a denúncia, e os fatos estão sendo apurados.

Preocupam-me muito esses dois fatos, que poderiam ser apenas atos isolados de vandalismo ou roubo; no entanto, a cidade de Jequitáí tem vivido tumulto muito grande nos últimos anos com invasões de terra e ameaças de morte. Recentemente, a Polícia Federal desbaratou uma quadrilha que adquiria ônibus escolares roubados em Brasília, que eram anexados a uma determinada empresa, que fazia contratos com algumas Prefeituras, para que fossem utilizados como transporte escolar.

O tumulto está muito grande, e já solicitamos que as Polícias Militar e Civil dêem atenção especial aos Municípios de Jequitáí e Francisco Dumont porque não é possível que fatos como esses ocorram, que pessoas que faziam parte dessa quadrilha que roubava ônibus em Brasília, esquentando o documentos dos veículos, fazendo contrato com Prefeitos e Prefeituras, algo que foi amplamente divulgado pela grande imprensa, andem impunemente pela região.

Esse o meu apelo e o das pessoas de bem de Jequitáí e Francisco Dumont e do Norte de Minas, porque já não podemos aceitar que fatos como os aqui mencionados continuem a ocorrer. Considerando o momento que estamos vivendo, com tanto tumulto, com confusão política, com problemas relacionados com a falta de emprego, principalmente nessa região, fazemos um alerta, porque, se não se tomar uma providência urgente, certamente a situação piorará e a impunidade que hoje prevalece poderá levar a fatos muito mais graves, colocando em risco a vida de muitas pessoas. Esse é o alerta e apelo que faço publicamente. Estamos encaminhando ofício à Comissão de Segurança Pública para que ela também intervenha. É necessária uma reunião na região de Jequitáí, para que possamos dar nome aos bois, porque lugar de malandro, de mau elemento, de vagabundo, é na cadeia, e não no meio do povo de bem.

Sr. Presidente, outro assunto que me traz hoje a esta tribuna se refere, mais uma vez, à BR-135. Há cerca de 10 dias, eu e os Deputados Célio Moreira e Doutor Viana promovemos a interdição da BR-135 na cidade de Buenópolis. Foram três horas de paralisação. Colocamos um carro de som atravessando essa BR e pudemos contar com o apoio espontâneo dos caminhoneiros e dos motoristas que passavam por essa via naquela hora. Foi uma das manifestações mais bonitas que já vi em minha vida, das mais representativas. Assistimos a uma missa celebrada por um padre e a uma manifestação de pastores de igrejas evangélicas. Estavam presentes Prefeitos, Vereadores e pessoas que passam diuturnamente por aquela BR, com risco para suas vidas.

Nessa ocasião, solicitamos que a Coordenadoria de Defesa Civil do Estado fizesse um laudo depois de uma vistoria na BR-135, porque o papel da Defesa Civil é intervir nos momentos difíceis, em que se vive algum estado de emergência ou de calamidade pública. Prontamente, o Cel. James Ferreira dos Santos, Chefe de Gabinete Militar do Governador do Estado, determinou que a equipe de vistoria, composta pelo Cap. Paulo da Costa Júnior e pelo 1º-Sarg. Rogério da Rocha Gomes percorresse a BR-135. Assim o fizeram.

Tenho em mãos o relatório que me foi passado ontem em uma reunião que tivemos em Montes Claros, na sede da Associação de Municípios da Área Mineira da Sudene. O relatório elaborado por técnicos capacitados é muito contundente, claro e apresenta, por fotografias, a divisão da região em quatro trechos - 1, 2, 3 e 4. As fotos do relatório mostram claramente que a BR-135 não tem mais condição de tráfego, de receber os quase 8 mil veículos que transitam diariamente por essa estrada.

Desses 8 mil veículos diários, cerca de 5 mil são carretas que levam mantimentos do Sudeste para o Nordeste brasileiro, para o Norte. O relatório aponta que essa BR, que foi construída há 25 anos, foi preparada para receber veículos de 15t ou de 20t. No entanto, por ela passam veículos de até 75t, destruindo totalmente o piso da rodovia, comprometendo todo o trecho do Trevão da BR-040 até a cidade de Montes Claros. O relatório aponta ainda o descaso do governo federal, que iniciou o trabalho de recuperação - tapa-buraco - no final do ano passado, mas nesse trecho, como num passe de mágica, as máquinas desapareceram da BR-135 e não estão mais tapando os buracos.

Infelizmente, isso está causando inúmeros acidentes fatais. Muitas pessoas estão morrendo nessa BR, que deixou de ser a BR da integração, a BR da esperança, para se tornar a BR da morte, a BR do descaso, do pouco caso, da pouca-vergonha e da falta de interesse do Ministério dos Transportes e do DNIT para com Minas Gerais e para com o Norte de Minas Gerais.

Não me canso de vir a esta tribuna para bater nessa mesma tecla. Anteriormente, o que podíamos fazer eram apelos. Fizemos inúmeras visitas aos Ministros. Filmamos o trecho e fomos a Brasília para passar a fita ao Ministro, que achou um horror o que estava acontecendo, mas não assumiu nenhuma posição.

Dois Ministros foram a Montes Claros e tiveram a "cara de pau" e a ousadia de assinar a ordem de serviço da BR-135 na Câmara Municipal de Montes Claros. Em mais um ato de desrespeito ao povo norte-mineiro, assinaram o documento, que vou trazer para cá e colocar em um quadro, para mostrar o descaso e a falta de vergonha na cara desse pessoal que se presta a ir a uma cidade para trazer e suscitar uma esperança. Posteriormente, fica o dito pelo não dito. Somem e não dão nem sequer alguma posição em relação à BR-135.

Ontem, na sede da Amans, na presença de vários Prefeitos, do Presidente da Associação de Municípios da Área Mineira da Sudene, o Prefeito de Ipatí, Sr. Walmir; com a presença de sindicatos relacionados com os combustíveis e transporte coletivo e de cargas, da Associação Comercial Industrial, da OAB, de Vereadores, o povo do Norte de Minas resolveu tomar uma posição firme.

Ontem, o povo do Norte de Minas adotou três posicionamentos. Enviaremos o laudo da Cedec e o entregaremos em mãos ao Vice-Presidente da República, o mineiro José Alencar, que possui várias indústrias no Norte de Minas e em Montes Claros, que precisa da boa estrada para escoar sua produção. Solicitar-lhe-emos que agende uma audiência com o Presidente Lula. Dessa forma, partirá uma delegação-comboio com mais de 50 ônibus do Norte de Minas para cobrar um posicionamento do Presidente da República.

Encaminharemos à Procuradoria-Geral da União o documento formulado, solicitando que o Procurador-Geral da União determine ao DNIT o início imediato das obras, pelo menos as de recuperação, conforme fez com a BR-365 no Triângulo Mineiro. Protocolaremos uma ação civil pública contra o Ministério dos Transportes e o DNIT, solicitando o início das obras, o processo de licitação de uma nova estrada.

Pediremos o bloqueio da Cide, que é recolhida no Norte de Minas numa conta específica. Esses recursos, que somam R\$400.000.000,00, dariam para construir três estradas por ano, pois o projeto de licitação é de R\$130.000.000,00. O bloqueio da Cide fará com que a empresa vencedora da licitação obtenha recursos.

O governo federal não pode alegar falta de recursos. Anteontem Lula afirmou que há R\$3.800.000.000,00 para as estradas federais. Precisamos apenas de R\$130.000.000,00 na BR-135 e arrecadamos R\$400.000.000,00 por ano. Concedo aparte ao Deputado Irani Barbosa.

O Deputado Irani Barbosa (em aparte)* - Deputado Carlos Pimenta, não sei se V. Exa. tem assistido à televisão, mas, caso não tenha, informo-lhe que Minas está mudando com o Presidente Lula, o que pode ser constatado pelo mapa das estradas que estão sendo construídas. V. Exa. precisa assistir mais à televisão, para tomar conhecimento de que o governo Lula está fazendo reparos nas estradas. Pelo menos é isso o que mostra a televisão.

Parabenizo V. Exa. pelo apelo, mas, infelizmente, não é apenas Minas ou o Norte de Minas, e sim todo o Brasil que se encontra nessa situação. O governo investiu milhões em propagandas, e agora sabemos o motivo: as malas de dinheiro, que jamais chegaram ao povo sofrido.

O pessoal das colônias de hanseníase precisam de recursos, mas o dinheiro não chega onde realmente é preciso. Todavia, vasa nas malas por todos os cantos obscuros do país. Muito obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta* - Deputado Irani Barbosa, obrigado pelo aparte. Apenas assisto a coisas boas na televisão. Parabenizo os Deputados Célio Moreira e Doutor Viana pelo apoio. Se os apelos, o trabalho realizado e os inúmeros discursos não serviram para nada, nem tampouco as mortes ali ocorridas sensibilizaram as pessoas, só nos resta o caminho da justiça. Por meio desse caminho queremos abrir um precedente, talvez criar uma jurisprudência e descobrir onde estão os R\$3.800.000.000,00 do Presidente Lula, que afirma na televisão que existem, mas que não chegam às bases. Isso é um descaso, uma falta de respeito com o povo de Minas Gerais. Não tenho tempo, mas se tiver, ouvirei V. Exa. com prazer. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, venho até esta tribuna para discutir dois importantes projetos que estão sendo objeto de debate nesta Casa: o Projeto de Lei nº 2.416/2005, que concede isenção do ICMS nas operações internas com veículos e máquinas, e o Projeto de Lei nº 2.417/2005, que cria o Fundomaq, para execução do programa Máquinas para o Desenvolvimento.

Esses dois projetos foram encaminhados à Casa pelo Sr. Governador no dia 22/6/2005, portanto há apenas uma semana. Há alguns instantes, tivemos o encerramento de uma audiência pública solicitada pelo Bloco PT-PCdoB, nas Comissões de Participação Popular e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, com a presença do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Wilson Brumer. Nosso objetivo era discutir esses dois projetos.

Venho aqui agora, Sr. Presidente, para, de maneira clara, apresentar a opinião do Bloco PT-PCdoB. Em primeiro lugar, consideramos que os projetos têm a intenção de buscar uma melhoria na situação dos Municípios no que diz respeito à preparação para máquinas, equipamentos, tratores, motoniveladoras e retroescavadeiras, a fim de permitir a manutenção das estradas vicinais. Além disso, eles promovem a melhoria do transporte escolar por meio de ônibus e microônibus.

Os Prefeitos e Prefeitas dos Municípios com extensão territorial e população rural maiores têm sentido que há maior necessidade de transporte de seus alunos e de manutenção de suas estradas; portanto consideramos esses projetos bem-intencionados.

Sr. Presidente, a Oposição e os demais Deputados e Deputadas desta Casa têm a obrigação de, caso o projeto seja bem-intencionado, no mínimo, aprimorá-lo e aperfeiçoá-lo.

Levantamos algumas questões importantes. O projeto de lei, como foi apresentado, delega muitos poderes ao regulamento, que será feito posteriormente por um conselho gestor absolutamente governamental, que definirá, entre outros itens, a contrapartida financeira dos Municípios em relação aos valores contraiados junto ao Estado. O projeto estabelece um limite, por convênio, por Município de R\$200.000,00. No mesmo artigo, em um parágrafo consta que o conselho gestor, a seu critério, pode modificar esse limite; portanto, a Assembléia Legislativa votaria um limite, que o conselho gestor poderia derrubar.

A liberação dos recursos, Deputado Jésus Lima, será definida como? Pelos critérios? Pela lei? Não, pelo conselho gestor, absolutamente governamental. Não podemos aprovar um projeto de lei que subtraia da Assembléia Legislativa o seu poder de estabelecer critérios. Esse é o primeiro aspecto.

O segundo diz respeito à questão da equidade. Esse projeto precisa de um choque de equidade. Os Municípios com maior extensão territorial, maior população rural e menor IDH são os que apresentam as maiores dificuldades e as menores condições de ingressar no projeto de acordo com os critérios estabelecidos. O projeto é bem-intencionado, mas não beneficiará os Municípios que mais necessitam.

O Bloco PT-PCdoB apresentou uma emenda muito clara, estabelecendo, de maneira gradual, uma espécie de abatimento no pagamento do recurso contraído por esses Municípios, de acordo com o seu nível de IDH. Na audiência pública, demonstrei que, comparativamente, os Municípios com menor IDH são os com maior população rural, maior número de analfabetos e maior taxa de crianças analfabetas de 7 a 14 anos que necessitam de transporte escolar. Mas esses não serão atendidos. Apresentamos uma emenda para beneficiar os Municípios que mais precisam.

O outro projeto concede a isenção do ICMS para a aquisição desses veículos e equipamentos, Deputado Edson Rezende, somente até 31/12/2005. O Bloco PT-PCdoB apresentou uma emenda que estende, de maneira permanente, essa isenção. É justo que o Município disponha de isenção para comprar um trator, um microônibus para o transporte escolar e uma motoniveladora. Por que foi estipulado esse prazo tão curto? Os atuais Prefeitos e Prefeitas estão trabalhando com orçamentos já aprovados. Se esses orçamentos já aprovados pela Câmara, na legislatura anterior, não previram a aquisição desses equipamentos, e tenho a certeza de que majoritariamente isso não ocorreu, disporemos de uma lei. Mas os Municípios, pela ausência de autorização no orçamento, estarão impossibilitados de se beneficiarem da própria lei. Pretendemos estender isso de maneira permanente.

A emenda do Bloco também já foi apresentada. Alguns Deputados da base do governo presentes apresentaram uma situação intermediária, ou seja, uma emenda para que o prazo seja estendido, no mínimo, até 31/12/2006, a fim de que, pelo menos no ano que vem, os Prefeitos e as Prefeitas tenham condições de se incorporarem a esse projeto.

Essa pode ser uma base para o entendimento na Assembléia Legislativa.

Queremos um acompanhamento maior dos trabalhos do conselho. Quais serão os critérios de prioridade no atendimento? Vamos combiná-los, levando-se em conta a extensão territorial, o IDH e a população rural.

Hoje, a moderna política pública prevê três conceitos fundamentais: primeiro, a universalização: todos os Municípios devem ter direito ao programa, que deve ter critérios claros, para que não seja preciso alguém ficar de pires na mão atrás do Executivo; segundo: a equidade, pois os desiguais devem ser favorecidos. Não podemos comparar um Município que tem alta capacidade financeira com outro que recebe R\$20.000,00 de repasse de ICMS por mês. Como este irá adquirir uma máquina de R\$200.000,00? Ele não terá essa capacidade. Para resolvermos isso, apresentamos emenda que prevê o abatimento de até 80% para os Municípios mais pobres. Por fim, o controle social. Devemos acompanhar a liberação dos convênios e dos recursos.

Os projetos são importantes? Sim. A audiência pública foi importante? Sim. Mas todos os Deputados e Deputadas devem se esforçar para votarmos o melhor projeto, para que não sejam geradas falsas expectativas entre as Prefeitas e os Prefeitos. O Bloco PT-PCdoB está disposto a votar os projetos. Se for necessário, ficaremos aqui todo o mês de julho, a fim de beneficiar os Municípios; no entanto, desejamos que a aprovação seja feita com as melhorias necessárias. Não adianta atropelar o processo. A Assembléia Legislativa é um Poder autônomo. Não é justo que um projeto dessa importância seja votado a toque de caixa. Penso nos Municípios do Norte, do Jequitinhonha, do Mucuri, que são os de menor IDH e maior extensão territorial. Os Prefeitos dessas regiões verão na televisão: os Municípios terão direito a trator, motoniveladora e transporte escolar. Ao chegarem na fila do Conselho Gestor, conhecerão os critérios. Se o projeto passar como está, não terão acesso aos benefícios, que atingirão apenas as Prefeituras que têm maior capacidade financeira. Aí, eles baterão na porta dos Deputados e dirão: "Os senhores votaram esse projeto e não identificaram isso?". Estamos identificando. Não só o Bloco PT-PCdoB, pois outros Deputados, inclusive da base do governo, compareceram à audiência pública e também sugeriram aperfeiçoamentos. Apelamos, então, para que o conjunto desta Casa - a Assembléia Legislativa que mais trabalha neste país e mais apresenta projetos de aperfeiçoamento - faça um mutirão para aprovar bons projetos, a fim de que os Municípios tenham, de fato, acesso ao Programa.

O Deputado Edson Rezende (em aparte)* - O projeto é bom, é importante para Minas Gerais, e os Prefeitos necessitam disso. Mas há dois pontos a serem discutidos. Primeiro, cerca de 70% dos Municípios mineiros têm menos de 20 mil habitantes, mas são grandes. No Norte de Minas, por exemplo, há vários Municípios grandes que precisam de motoniveladoras, caminhões, instrumentos para abrir estradas, etc. Se a contrapartida for única, somente as grandes cidades serão beneficiadas, e 70% dos Municípios mineiros, com menos de 20 mil habitantes, não conseguirão fazer a contrapartida. Ao igualá-los às cidades maiores, não será possível manter a mesma contrapartida.

Segundo, há problemas jurídicos na implementação do projeto. Se não fizermos um bom estudo jurídico, corremos o risco de aprovar o projeto e, no momento de implementá-lo, haver impedimento jurídico. Esse problema jurídico deve ser resolvido já, não pode ser deixado para depois. Assim, ficaremos tranquilos e sabendo que, após aprovado, o projeto será implementado.

O projeto é bom, precisa ser melhorado, mas, para que seja implementado, todos os Prefeitos de Minas necessitam ter chances de obter esses recursos para desenvolver as ações que precisam de infra-estrutura em seu Município.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte) - Deputado André Quintão, esta Casa existe para que possamos discutir. Se o Governador nos enviasse um projeto elaborado e acabado, para que serviria a Assembléia Legislativa? Estamos aqui para discutir; não vejo aqui um bando de carneirinhos que abaixam a cabeça toda hora. A Assembléia de Minas tem por obrigação a discussão, e discutiremos a respeito desse projeto exaustivamente. Hoje foi feita a primeira audiência pública. Queremos opinar. Por exemplo, o PDT apresentou uma emenda possibilitando aos pequenos Municípios se consorciarem para ter acesso aos recursos e adquirir suas máquinas. Essas idéias vão surgindo e se aperfeiçoando.

Parece que em tudo de bom e útil que vem para esta Casa precisam colocar defeitos. Estava discutindo a respeito do Pró-Hosp, que é a melhor iniciativa da história em termos de investimento na saúde pública. Todas as Prefeituras foram unânimes em dizer que o Pró-Hosp é a melhor iniciativa que surgiu de apoio aos hospitais, às microrregionais e macrorregionais de Minas Gerais, nos últimos anos. Mas precisam inventar defeitos.

Deputado André Quintão, fique tranquilo, não vamos receber o projeto e bater o carimbo de aprovado. Isso nunca existiu, não só pela ação do bloco de oposição que V. Exa. lidera com muita competência, mas também pelos outros partidos. O PDT é um partido questionador, assim como o PMDB e os partidos do próprio Governador. Fique tranquilo, daremos a César o que é de César. Vamos aplaudir uma iniciativa dessa natureza, que é a única iniciativa que vi surgir nos últimos anos a fim de proporcionar a um pequeno Município e a um grande Município o acesso a bens como esses. Só Deus sabe o que a aquisição de uma patrol significa para o Município de Montes Claros. Há distrito que fica a 180 km de distância da sede. O Município não possui sequer uma máquina. Lá há um conjunto de máquinas sucateadas, com mais de 20 anos de uso. Então, esse projeto é inovador.

Quero cumprimentar o Governador Aécio Neves por sua sensibilidade e conhecimento dos pequenos Municípios. Ele está proporcionando a Minas Gerais a oportunidade de contrair um empréstimo de R\$200.000.000,00 para, por meio de consórcios, dotar de maquinário os pequenos e médios Municípios.

V. Exa. tem razão: temos de ficar atentos, senão apenas os grandes Municípios terão acesso aos benefícios desse projeto. Mas a Assembléia está atenta, e não deixaremos que injustiças sejam cometidas contra os pequenos Municípios - nem o Governador deseja isso.

O Deputado André Quintão - Obrigado, Deputado Carlos Pimenta. Encerrarei meu pronunciamento, deixando, para o momento da discussão do projeto, dados técnicos que comprovarão a necessidade do critério de priorização dos Municípios de menor IDH. Em função do tempo, não me estenderei.

Agradeço o apoio do PDT à tese do aperfeiçoamento e melhoria desses projetos, que - concordamos - são bem-intencionados, mas ressalvamos o livre direito da Assembléia de aperfeiçoá-los. Tivemos o cuidado de não divulgar os defeitos. Procuramos diretamente a assessoria técnica do governo, que redigiu um excelente substitutivo para ser aprovado, corrigindo alguns pontos, pois era para vir crédito especial, e veio como crédito suplementar. Havia uma série de defeitos técnicos.

Obrigado, Sr. Presidente, pela condescendência. Na hora da discussão do projeto, concluirei. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado José Milton* - Sr. Presidente, Deputado Rêmolo Aloise, demais membros da Mesa, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia, especialmente meus amigos de Conselheiro Lafaiete e de toda a região do Alto Paraopeba e Vale do Piranga, saúde a todos.

Deputado André Quintão, entendemos bem as suas ponderações com relação ao projeto do Fundomaq. O Deputado Carlos Pimenta explicou claramente que o projeto poderá e deverá ser aprimorado, recebendo emendas para aperfeiçoá-lo.

Faço minhas as palavras do Deputado Carlos Pimenta. Entendo que esse projeto é da maior importância para Minas Gerais, principalmente para os pequenos Municípios, porque além de não terem equipamentos disponíveis para atender suas necessidades, não têm condições financeiras para pagar aluguel de equipamento para trabalhar na recuperação de suas estradas e na melhoria de acesso às propriedades rurais. Portanto, esse projeto do Fundomaq é importante, pois traz benefícios aos Municípios.

Desde 1986, na época do governo Newton Cardoso, as associações microrregionais - no nosso caso a Amalpa, que congrega os Municípios do Alto Paraopeba - e os Municípios não recebem máquinas e reforço de patrulha motomecanizada para atender à necessidade das regiões.

A iniciativa do Governador Aécio Neves é brilhante e merece o apoio desta Casa. É uma pena não votarmos o projeto antes do recesso, para que a licitação fosse feita em julho e, no início de agosto, os Municípios já pudessem receber esses equipamentos.

Esperaremos o momento. Com certeza, com a compreensão dos Deputados de oposição, do Bloco PT-PCdoB, chegaremos a um consenso e aprovaremos esse projeto o mais rápido possível, logo após o recesso.

Sr. Presidente, ontem estive, juntamente com o Deputado Padre João - que representa também a nossa região do Alto Paraopeba, com base parlamentar no Município de Ouro Branco - no Palácio da Liberdade, em visita ao nosso Governador Aécio Neves.

Ele nos recebeu - eu, o Deputado Padre João, 18 Prefeitos da região, quatro Vice-Prefeitos e quatro Vereadores, todos representando seus Municípios. Estiveram lá os Prefeitos: Wanderlei, de Belo Vale; Marcos Belavinha, de Caranaíba; Raimundo Gabriel, de Catas Altas da Noruega, e também Presidente da Associação Microrregional - Amalpa -; Anderson Cabido, de Congonhas; Dr. Júlio, de Conselheiro Lafaiete; João Azzi, de Desterro de Entre Rios; Marinho, de Entre Rios de Minas; Nicolau, de Itaverava; Júlio, de Jeceaba; Eli, de Lamim; Pe. Rogério, de Ouro Branco; Dr. Eduardo, de Piranga; Sérgio, de Rio Espera; Vicente, de Santana dos Montes; Luiz Carlos, de São Brás do Suaçuí; Sérgio, de Urugânia; Renato, de Porto Firme; e Sebastião, de Senhora de Oliveira.

O Governador nos recebeu bem e nos deu toda a atenção. Na verdade, ele recebeu 18 Prefeitos da importante região do Alto Paraopeba e do Vale do Piranga. Os Prefeitos foram conduzidos por mim e pelo Deputado Padre João, em uma parceria, em um trabalho conjunto com

lideranças do Alto Paraopeba. Levamos ao Governador do Estado o encaminhamento de nossas reivindicações, dos nossos pleitos, tendo em vista a melhoria dos Municípios.

O Governador nos recebeu e deu sua palavra de confiança, de otimismo. Ele, que é nosso vizinho, pois é da cidade de São João del-Rei, conhece bem a nossa região. Como Deputado Federal, foi votado em Conselheiro Lafaiete, bem como em nossa região. Agora, deu-nos a certeza de que investirá em nossa região. Conselheiro Lafaiete, Congonhas, Ouro Branco, enfim, toda a região atualmente recebe investimentos da iniciativa privada. Citamos o grupo Gerdaul Açominas, que está dobrando sua capacidade de produção de aço na usina de Ouro Branco, a Companhia Vale do Rio Doce, que tem feito investimentos em Congonhas e em Conselheiro Lafaiete, a CSN e a NRS.

Portanto, nossa região vive um momento importante, tendo em vista os grandes investimentos da iniciativa privada e a geração de empregos. Todavia, certamente hoje carece de investimentos do Estado, de atendimento à demanda de serviços que, com certeza, crescerá com os novos investimentos, com a geração de novos empregos.

Ressalto que o Governador do Estado já vem investindo em nossa região. Tem feito isso com a implantação da tubulação de gás, que atenderá à nossa região, à Açominas, à CSN, à Ferteco, empresa da Vale do Rio Doce, e aos distritos industriais. Hoje, o governo do Estado investe também na infra-estrutura, na pavimentação, por meio do programa Pró-Acesso. Está levando asfalto aos Municípios de Lamim e de Senhora de Oliveira. Brevemente, também levará asfalto a outros Municípios que ainda não o possuem, como Santana dos Montes, Rio Espera e Brás Pires. Portanto, ele está investindo em eletrificação rural, saneamento, educação e saúde.

A visita que fizemos ao Governador nos deu a esperança, a certeza e a confiança de que o Estado continuará investindo em nossa região. E o fará de maneira suprapartidária, sem olhar a qual partido pertence o Prefeito. Então, estivemos lá com Prefeitos de diversos partidos, que estão nas cidades mais importantes, como Conselheiro Lafaiete, Congonhas e Ouro Branco. Há Prefeitos do PT e de outros partidos das pequenas cidades.

O Governador deixou claro que pratica, em Minas Gerais, uma política aberta, de mãos estendidas, sem discriminação partidária. As reivindicações de todos os Municípios, de todos os Prefeitos, foram recebidas pessoalmente pelo Governador. Temos certeza de que nossa região brevemente terá uma resposta.

Sr. Presidente, farei ainda referência à crise política a que assistimos em Brasília. Foram feitas graves denúncias de corrupção, de desvio de recursos. Essas denúncias envolvem partidos, parlamentares e autoridades. Sabemos que essa situação fomenta - mas não deveria - uma crise maior para nosso país. É fruto de interesses eleitores, políticos. Essa crise não nos traz benefícios nem vantagens.

O meu partido, o PSDB, tem postura de responsabilidade, de maturidade, de garantia de governabilidade do País. Por meio de nosso Governador Aécio Neves e das principais lideranças do PSDB, percebemos que tem havido cautela, prudência e acompanhamento, sem jamais se preocuparem em colocar lenha na fogueira. O PSDB, maior partido de oposição deste país, tem tido comportamento exemplar ao fazer uma oposição responsável, preocupada com o futuro do Brasil, com a governabilidade, com a geração de empregos e com a manutenção da ordem.

Como parlamentar do PSDB, temos de levar ao povo mineiro e brasileiro a informação de que esse partido, assim como outros da Oposição, preocupa-se em acompanhar a crise, com o entendimento de que todos os episódios devem ser esclarecidos e fiscalizados, sendo os responsáveis punidos. A Oposição deve ter postura de responsabilidade e maturidade, e é exatamente isso que estamos fazendo. O PSDB orienta seus Deputados a manter essa postura, e não colocar lenha na fogueira, o que faria com que o episódio criasse crise maior ainda para o País.

Nosso Governador ontem, em reunião com ex-Prefeitos, deu exatamente esse recado. Minas Gerais caminha na busca da união de forças de todos os Prefeitos e representantes do povo, dos Vereadores, dos Deputados Estaduais de todos os partidos, da bancada federal de Minas, para que juntos possamos realizar o melhor trabalho para este Estado. Nosso Governador disse claramente aos Prefeitos que as portas do Palácio da Liberdade estão abertas para eles. O governo de Minas vem empreendendo esforço enorme. Depois de conseguir equilibrar as contas e o orçamento do Estado, vem-se esforçando muito para levar investimentos a todos os Municípios mineiros.

Nossa região do Alto Paraopeba e do Vale do Piranga ontem foi prestigiada no Palácio da Liberdade por meio dessa visita, num trabalho conjunto dos representantes da nossa região. Estavam presentes o Deputado Padre João, do Partido dos Trabalhadores, o Deputado José Milton e alguns Prefeitos. Vimos na prática essa atenção e esse exemplo que o nosso Governador dá para Minas Gerais e para o Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, deixamos claro que o programa do Fundomaq, do Governo do Estado, merece a atenção, o carinho e o empenho desta Casa. Por isso, devemos votar esse projeto o mais rápido possível. Os Prefeitos da nossa região o estão aguardando com muita expectativa, porque os Municípios não têm máquinas nem recursos para comprá-las. Os equipamentos das associações microrregionais que atendem aos Municípios estão totalmente precários, obsoletos, sem qualquer condição de atender às demandas dos Municípios pequenos, quanto mais daqueles de maior extensão.

O projeto do Fundomaq financia máquinas para os Municípios com condições especiais de preço e pagamento. O governo do Estado nunca possibilitou a aquisição de máquinas e equipamentos nas condições que o Fundomaq propõe. Por isso esta Casa precisa dar a esse projeto atenção especial e suprapartidária. Deve prevalecer o consenso. Precisamos superar e buscar um entendimento em torno desse projeto, para, assim, votá-lo o mais rápido possível.

Sua aprovação é o melhor para Minas Gerais e para os Municípios. Por ser exatamente isso que os nossos Prefeitos estão esperando, não podemos correr o risco de inviabilizar esse projeto. Em outubro ou novembro, começam as chuvas, e os atuais Prefeitos, eleitos em janeiro, infelizmente alguns da nossa região, nem sequer conseguiram recuperar as estradas danificadas pelas chuvas do último verão.

Portanto, eles permanecem na expectativa de que essas máquinas cheguem a tempo, no máximo em meados de agosto, para que possam usufruir desses equipamentos e atender a esses Municípios. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente e telespectadores da TV Assembléia, tive a oportunidade, ontem, de estar em São Paulo e de receber uma homenagem da Hebraica, além de participar com todos os membros daquela entidade de um debate franco. Ouvimos daquelas pessoas a preocupação com o nosso país. Por onde andamos, temos colhido das pessoas a preocupação com a situação política do Brasil.

Essa situação lamentavelmente se agrava a cada dia. Neste momento, o Parlamento está totalmente voltado para a investigação. No início da tarde de hoje, teremos mais uma vez a instalação de uma CPI, que irá investigar a ação do assessor da Casa Civil do Governo Federal, Valdomiro Diniz, flagrado por uma câmera de vídeo quando pedia propina.

A preocupação com a situação do nosso país, a qual sentimos ontem, em São Paulo, é a mesma que vemos no povo brasileiro. O Brasil já vive tantas dificuldades e agora convive com mais essa situação política de extrema gravidade. Temos percebido, independentemente da crise que estamos vivendo, a paralisia total do governo federal em relação a diversas ações importantes para o nosso país, notadamente no Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, recentemente tive oportunidade de fazer uma longa viagem pelo Estado de Minas. Chamou-me especial atenção, ao ver, quando passava pela BR-381, alternadamente, de 2km em 2km, dos dois lados da pista duplicada dessa BR, em direção ao Sul de Minas, propagandas dizendo que aquela é uma obra do governo federal. Nas nossas caminhadas, reuniões e encontros, temos visto o espanto do povo de Minas Gerais e do povo brasileiro em relação à propaganda feita pelo governo federal.

Tenho a curiosidade de saber quanto foi gasto na BR-381 para uma propaganda que não retrata a verdade, uma vez que não existe nenhuma obra na BR-381.

Não há sequer uma operação tapa-buracos, e são bastante precárias as cabeças de ponte na BR-381, uma obra recente. O dinheiro público é gasto com propagandas de placas de 2km em 2km. O governo federal completa um recorde na arrecadação, por meio de tributos, impostos, contribuições.

O povo precisa saber que não existe uma fábrica de dinheiro em Brasília. Esses recursos não pertencem a Brasília, ao governo federal, e sim ao povo brasileiro. O dinheiro arrecadado com o Imposto de Renda da Pessoa Física e com o das empresas deve reverter para obras e investimentos na saúde e na educação. Apesar desse recorde, esse recurso não tem sido repartido entre os Municípios e Estados. A concentração perversa desses recursos permanece com o governo federal, que gasta muito mal o dinheiro do cidadão mineiro e brasileiro. Gasta, por exemplo, com placas de propagandas de obras que não existem.

Por que o governo federal gasta tanto dinheiro com propaganda dos Correios? Não há competição, não há outra empresa que disputa esse mercado, ou seja, é um monopólio dos Correios. Lamentavelmente, os recursos provenientes de impostos de pessoas físicas, de tributos, têm sido gastos com placas nas estradas e com os Correios, que detém o monopólio em nosso país. Não podemos aceitar que os recursos públicos sejam tão mal aplicados pelo governo federal.

Realizamos uma audiência pública, para discutir o Fundomaq e a possibilidade de os 853 municípios, alguns tão distantes e com grande espaço territorial, serem equipados com máquinas e ônibus para o transporte escolar. Tudo isso a partir de um fundo. Foi enviado um projeto de lei para ser discutido nas comissões e na Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Não se trata de um decreto, não se trata de uma medida provisória que tranca a pauta do Congresso, em Brasília. Estamos falando de um projeto de lei, encaminhado democraticamente à Assembléia Legislativa, que receberá emendas e será discutido. Portanto, é dessa maneira que existe possibilidade de termos democracia. E não há aqui uma medida provisória; ao contrário, há um projeto que pode ser discutido.

Com muito prazer, concedo aparte ao Deputado Jésus Lima, a quem solicito que seja breve, para que eu possa complementar o meu raciocínio.

O Deputado Jésus Lima (em aparte)* - Deputado João Leite, agradeço a sua deferência, mas gostaria apenas de anunciar que as obras da BR-381 estão em andamento. Essas placas a que V. Exa. fez referência são verdadeiras. Basta visitar o trecho de Belo Horizonte até Betim, uma obra de R\$40.000.000,00. Estive por diversas vezes com o Alexandre, Diretor do DNIT, em Brasília, para cobrar algumas ações, porque, de fato, os buracos estão estragando a vida de quem passa por ali diariamente. Ocorrem vários acidentes no local, os pneus dos carros estouram, e há grande incômodo para a vida das pessoas. As obras estão a todo vapor.

Portanto, gostaria de apartear-lo para convidar V. Exa. a visitar essas obras. O trabalho está muito bonito. Já estive lá por três vezes e percebi que está sendo colocada uma pavimentação nova. As obras começaram no trevo do Bairro PTB, onde existe uma passarela, e estão chegando perto da Fiat. Elas interligarão a Via Expressa à BR-381, que hoje é utilizada somente como acesso, porque de São Paulo a Belo Horizonte, não se consegue acessar com facilidade. Então, será feito aquele trevo ali na Krupp, que ficará muito bonito, um verdadeiro macarrão de viadutos e obras. Quando estive na Prefeitura, ajudei a construir esse projeto. Sendo assim, convido V. Exa. a visitar aquela obra, que já começou a todo vapor. Agradeço ao Presidente Lula por sua realização. A divulgação é importante, porque várias placas foram colocadas pelo governo do Estado, em obras que eram do governo federal, como a BR-367, no Vale do Jequitinhonha. Essa é uma estrada do governo federal, ou seja, para falar que ela está esburacada, o governo estadual colocou placas com o seu próprio dinheiro. Então, é mais que justo que o governo federal também coloque placas quando obras estiverem sendo realizadas. Obrigado pelo aparte.

O Deputado João Leite - Obrigado pela participação. Creio que não seja justo, Deputado Jésus Lima, termos 25% da malha rodoviária federal em Minas Gerais, e o investimento ser muito baixo. Permaneço com o mesmo sentimento em relação à BR-381. Viajei nesse trecho até o Sul de Minas e percebi que não há uma obra sendo realizada em toda a sua extensão. Aproveito a oportunidade para recomendar às pessoas que não usem o trecho muito perigoso próximo à Refinaria Gabriel Passos, onde houve, recentemente, um acidente com vítima. A pessoa morreu carbonizada. Uso sempre a Via Expressa e alcanço a 381, perto da Krupp. Vi ali a sua propaganda orientando as pessoas a não danificarem a iluminação da BR, que foi V. Exa. quem fez.

Considero um exagero todas essas propagandas. Na verdade, tudo que se faz é com recurso público oriundo do cidadão de Minas Gerais e do Brasil. Quem faz não é o Presidente nem o Governador, o Deputado ou o Secretário. Presenciamos esse abuso com o dinheiro público no nosso país e essa propaganda permanente de que o Presidente está mudando Minas Gerais. Ora, não podemos aceitá-la, porque não há investimentos no nosso Estado. Não foi o Presidente Lula quem duplicou a BR-381 e realizou as obras em Betim.

Deputado, respeito a sua participação, mas permaneço com a minha posição inicial. Viajo muito pelo Estado e estive no Triângulo Mineiro, passando pela terra do nosso Deputado Marlos Fernandes. Verificamos a quantidade de buracos, famílias e crianças à beira das estradas esperando por socorro. Essa é a realidade das nossas estradas federais.

Sr. Presidente, como V. Exa. está pressionado pelo tempo, concluirei. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia - Agradeço a boa-vontade do Deputado João Leite em garantir a reunião por meio da verificação de quórum, fato que nunca ocorre entre um orador e outro. É praxe na Assembléia Legislativa que, entre um orador e outro, continuemos a discussão; mas, infelizmente, houve a verificação de quórum entre oradores. Trata-se de um processo de obstrução que nem mesmo a Oposição tem usado. Não entendi por que o Deputado fez isso, em todo o caso, agradeço a garantia do quórum.

Sr. Presidente, gostaria de voltar ao tema abordado por mim, ontem, e pelo Deputado André Quintão, hoje. Esse Deputado também solicitou o envio das propostas das tabelas salariais das áreas da educação e da saúde, que o Governador deverá fazer à Assembléia Legislativa amanhã.

Após um longo e tenebroso inverno, essas tabelas chegarão aqui devido à pressão dos sindicatos dos servidores públicos e à pressão da Oposição nesta Casa.

Trata-se de uma promessa do Governador de colocar em prática - desde o início do seu governo - uma política salarial seguida de um plano de carreira. Mas infelizmente, apenas agora - repito, com muita pressão dos servidores, da Oposição e dos sindicatos -, essas tabelas da saúde e da educação chegarão aqui. Quanto às demais tabelas, os servidores ainda terão de esperar mais tempo, sabe-se lá até quando.

É bom que fique claro que essa foi uma forma que o governo encontrou para retardar o processo de colocar em prática algum tipo de aumento salarial para os servidores, por menor que seja.

O governo optou, em primeiro lugar, por derrotar o plano de carreira da educação, aprovado já no final do governo passado, em 1º turno, por esta Casa Legislativa. Por pressão do Governador Aécio Neves, que nem sequer tinha assumido, os Deputados da base aliada derrotaram, por maioria de votos, o plano de carreira aprovado em 1º turno, e teve início novamente a novela de constituição de um plano de carreira para as áreas da educação, da saúde, etc. Mais que isso, o governo fez questão de enviar o plano de carreira sem tabela salarial e, ao demorar a aprová-lo - e não demorou mais porque a Oposição viu a necessidade de aprová-lo com rapidez para cobrar o envio da tabela -, conseguiu remeter a tabela apenas agora para fazer com que o plano se movimente; ressaltou, porém, que essa tabela chega com muitos problemas. Ela é extremamente tímida, pífia. Abro um parêntese para dizer que ela vem muito diferente do que o que o Governador tem veiculado em suas propagandas de televisão. A propaganda do Governador Aécio Neves - já ia dizer Eduardo Azeredo, pois é tudo mais ou menos a mesma coisa - é enganosa. Cabe-lhe o Procon. Ele faz uma salada de índices e números para não colocar o salário que ganhará um trabalhador da educação, uma professora. Ele coloca 42% disso, mais 10% daquilo, fazendo uma mistura que ninguém entende. O servidor sabe que é enganação, mas o objetivo do governo é fazer com que a população acredite que ele está dando aumento para o servidor, ou seja, a propaganda é para a população, e não para o servidor.

Por que ele não estabelece para quanto vai o salário da professora? Ele fala apenas em índices. Hoje, o salário-base da professora é R\$212,00. Há dois anos e meio de governo - e isso durará mais algum tempo -, as professoras recebem um piso salarial menor que o salário mínimo. O Governador, então, faz uma salada de números, mas não mostra o valor, porque, se mostrar, terá de dizer que o salário passará de R\$212,00 para R\$323,00, ou seja, uma professora ganhará R\$23,00 a mais que o salário mínimo. Isso é justo? Por essa razão, o Governador não coloca, depois de toda uma salada de números, o salário da professora, pois seria confessar para o Brasil, uma vez que essa propaganda é nacional, que elas ganham R\$23,00 a mais que o salário mínimo. Depois ele sai de bonitinho e diz que quer ser candidato à Presidência da República.

O Governador hoje é a coqueluche das elites, é "glamour". Ele aparece bem nas colunas sociais. Lotou o estádio no jogo Brasil X Argentina com seus convidados. Nunca vi tanto "glamour". É o queridinho das elites mineiras. Infelizmente, essa é a expressão do Governador Aécio Neves hoje. Para o povo, o funcionário e o serviço público, não resta nada. Não há gasolina para a Polícia Militar no interior. Se o Prefeito não colocar, não tem. A Emater e a Polícia Civil não têm funcionários. A professora, coitada, nem sequer tem giz. A escola está caindo aos pedaços. Há secretarias sem funcionar. Mas isso a imprensa não diz, pois ele virou a coqueluche das elites dominantes no Estado de Minas Gerais.

O Governador - diz ele - casou Ronaldinho com Cicarelli e agora está promovendo outros casamentos. É o Governador do "glamour", das elites dominantes do Estado.

Calou a imprensa, que ficou completamente muda. Ninguém diz absolutamente nada. Os professores e os trabalhadores da Secretaria da Educação estão presentes. Alguns professores estão lá fora em vigília. Ontem, os hansenianos estiveram aqui, porque as colônias estão em estado precário, e os doentes estão morrendo de fome, pois não há, por parte da Secretaria da Saúde, nenhuma política social em evidência em nenhuma das áreas. Nada disso é dito. O Governador vive de propagandas enganosas, mas o Estado não se alimenta disso.

Felizmente, o povo está despertando a tempo. É impressionante como têm aumentado as manifestações contra o Governador. A imprensa não divulga, mas elas acontecem. Certo dia, os trabalhadores rurais sem-terra estiveram em frente ao Palácio reclamando, porque o Governador nos enviou um projeto de lei para que, daqui para a frente, não seja necessário comunicar às entidades de direitos humanos e a ninguém sobre a retirada dos trabalhadores que ocupam terras. Essa lei, que nos custou aprovar nesta Casa, é antiga. O Governador está revogando-a, para poder expulsar o trabalhador rural, debaixo de paulada, à noite, sem que possamos acompanhar o processo, agredindo os direitos humanos, pois tudo que cheira a povo não lhe interessa, porque não gera "glamour". Essa é a realidade.

Perguntem aos policiais militares sobre a sua situação de trabalho. Eles estão em péssimas condições, não é, Deputado Sargento Rodrigues? Todo policial militar reclama disso. Onde há serviço público, há reclamação. E as reclamações têm aumentado.

Recebi hoje, com o Presidente Mauri Torres, os companheiros e companheiras presentes, servidores administrativos da Secretaria de Estado da Educação, que me pediram que lesse aos Deputados o seguinte. (- Lê:): "Os servidores administrativos da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais vêm apresentar propostas que contemplem o segmento de forma justa e coerente, repudiando, explicitamente, toda e qualquer forma de discriminação e achatamento salarial. 1 - Incorporação total das PRC, mais reajustes, de acordo com os índices das perdas salariais." Isso é o mínimo que se espera do Governador. A incorporação é parcial, como foi lembrado pelos trabalhadores presentes. "2 - Todo e qualquer reajuste para os servidores administrativos, retroativo a fevereiro de 2005, da mesma forma concedida ao quadro do magistério." Esse compromisso não está sendo cumprido. Mesmo em relação ao quadro do magistério, está sendo retroativo o abono, não a PRC. Que seja estendida a todos a incorporação retroativa a fevereiro, de tudo e para todos. Essa proposta é mais do que justa. "3 - Vencimento básico dos profissionais da educação com valor superior ao salário mínimo." Isso é o mínimo, depois de tanto absurdo! Uma parte dos auxiliares continuarão recebendo menos que um salário mínimo. "4 - Garantia de reajuste salarial para os profissionais da educação, periodicamente, evitando-se o não-reajuste por 10 a 12 anos, como ocorre atualmente. 5 - Efetiva participação dos funcionários da área administrativa no processo de negociação."

Posso garantir que, nós, da Oposição, escutaremos os senhores. Em nome da Bancada do PT, estando certo de que o nosso Líder, Deputado André Quintão, certamente me autorizará, informo que essas emendas solicitadas serão apresentadas. Para aprová-las, terão de convencer a maioria da base do governo, Deputados sensíveis aos reclamos dos trabalhadores da educação, como o Deputado João Leite, apesar de serem muitas vezes pressionados pelo Governador. Certamente, esses Deputados ajudarão na aprovação dessas emendas. Confio neles, pois são Deputados sensíveis, que conhecem o esforço dos trabalhadores da educação. Com certeza, votarão conosco essas emendas justas. Conclamo todos, o Deputado Antônio Júlio, do PMDB, que nos tem dado muita força, opondo-se ao que o Governador faz de errado e ajudando quando é necessário. Quando há injustiças, não podemos nos calar. Tenho certeza de que os diversos partidos estarão afinados com vocês para a aprovação das emendas. Como o seguro morreu de velho, seria bom estarem presentes durante todo esse período, pressionando legal e democraticamente a Assembléia Legislativa, para a aprovação dessas emendas.

O Deputado Weliton Prado (em aparte)* - Agradeço o aparte. Parabênizos os servidores da Secretaria Estadual de Educação e da Justiça de Minas Gerais, de 1ª e 2ª instâncias, aqui presentes.

O Governador Aécio Neves é muito eficiente. Eficiente no "marketing", na publicidade e na enganação. Durante a campanha eleitoral, disse que ia garantir a valorização dos servidores públicos. Agora, vemos que não cumpre o prometido; pelo contrário, joga todos os problemas do Estado nas costas dos servidores. A reforma administrativa e o choque de gestão foram um curto circuito nos direitos dos servidores.

Ele cortou o abono de R\$45,00 para quem tinha dois cargos. O que ele faz? Tira com uma mão e dá com a outra. Depois, fala que paga o salário e o décimo-terceiro em dia. Isso é obrigação. Vamos multiplicar: quanto dá R\$45,00 vezes 13? Esse é o dinheiro do décimo-terceiro. Agora, retorna com o abono de R\$45,00.

A mobilização de vocês é mais que justa. Temos que pressionar e participar. A comunidade, os sindicatos, os pais dos estudantes, os estudantes, todos devem ser envolvidos, para fazer uma grande frente em Minas Gerais e desmascarar, de uma vez por todas, o governo "marketeiro" de Aécio Neves. Obrigado, o Bloco PT-PCdoB reafirma seu compromisso com os servidores.

A Deputada Elisa Costa (em aparte) - Obrigada. Cumprimento a Mesa e todos os servidores públicos de Minas Gerais, especialmente os da Educação, Saúde e Justiça, que hoje nos visitam. O Estado deve servir bem à população, e os servidores devem ser valorizados pelo governo.

Ontem, ao lado do Deputado André Quintão, fizemos um debate sobre as tabelas, somando as propostas que o Deputado Rogério Correia recebeu dos servidores. Acrescentamos também outras sugestões, e perguntamos ao Governador Aécio Neves: por que um reajuste linear em 1/7/2006? No quarto ano do governo? No último semestre? O reajuste é mais que justo. É preciso antecipá-lo e aumentar o valor apresentado pelo governo estadual.

Sugerimos que a antecipação seja feita para janeiro do próximo ano e que o reajuste seja maior. O governo propaga que Minas cresce e se desenvolve. É preciso aproveitar esse crescimento, que, na verdade, vem pelas mãos do Presidente Lula, para garantir o reajuste dos servidores de Minas Gerais. Se hoje existe acréscimo de receita, é preciso destinar parte dela ao reajuste dos salários dos servidores públicos mineiros. Nosso abraço e nosso apoio. Somos seus aliados na Assembléia Legislativa. Um grande abraço.

O Deputado Rogério Correia - Obrigado, Deputada Elisa Costa. Concedo aparte ao Deputado Edson Rezende.

O Deputado Edson Rezende - Sr. Presidente, quero finalizar com um belo...

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Um momento, Deputado Edson Rezende.

Nobre Deputado Rogério Correia, V. Exa. é regimentalista. Vamos colocar ordem no Plenário, porque o Deputado Dinis Pinheiro pediu uma questão de ordem. Faremos alternância de Deputados: falará um a favor e depois um contra. Seu prazo está encerrado, e o Deputado Dinis Pinheiro terá a palavra por questão de ordem. Para despedir-se da tribuna, com a palavra, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Agradeço ao Presidente pelo acréscimo do tempo, e aos trabalhadores presentes, que serão sempre bem-vindos. Autorizados pelo nosso Líder, Deputado André Quintão, iniciaremos a elaboração das emendas sugeridas. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 29/6/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado João Leite

exonerando, a partir de 4/7/2005, José Elias Murad Filho do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas.

Gabinete do Deputado Márcio Passos

exonerando Eduardo Luiz do Espírito Santo do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Pedro Magalhães Bifano para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Miguel Martini

exonerando, a partir de 1º/7/2005, Alessandra Maria Arci do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas.